

ISSN 1806-6445

v. 13 n. 24 São Paulo dez. 2016

sur

revista internacional  
de direitos humanos

edição

24



**CONECTAS**  
DIREITOS HUMANOS

v. 13 n. 24 São Paulo dez. 2016



revista internacional  
de direitos humanos

edição **24**



# EQUIPE EDITORIAL

## CONSELHO EDITORIAL

**Christof Heyns.** Universidade de Pretória | África do Sul

**Emilio García Méndez.** Universidade de Buenos Aires | Argentina

**Fifi Benaboud.** Centro Norte-Sul do Conselho da Europa | Portugal

**Fiona Macaulay.** Universidade de Bradford | Reino Unido

**Flávia Piovesan.** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo | Brasil

**J. Paul Martin.** Universidade de Columbia | Estados Unidos

**Kwame Karikari.** Universidade de Gana | Gana

**Mustapha Kamel Al-Sayyid.** Universidade do Cairo | Egito

**Roberto Garretón.** Ex-Funcionário do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos | Chile

**Upendra Baxi.** Universidade de Warwick | Reino Unido

## EDITOR

Oscar Vilhena Vieira

## EDITORES EXECUTIVOS

**Maria A.C. Brant.** Editora Executiva

**Oliver Hudson.** Editor de Operações

**Albertina de Oliveira Costa.** Editora convidada

**Maryuri Mora Grisales.** Editora assistente

**Neia Limeira.** Assistente Editorial

## CONSELHO EXECUTIVO

Albertina de Oliveira Costa

Ana Cernov

Camila Asano

Conrado Hübner Mendes

Glenda Mezarobba

Jessica Carvalho Morris

Juana Kweitel

João Paulo Charleaux

Laura Waisbich

Marcos Tourinho

Rafael Custódio

## REFERÊNCIAS

Renato Barreto

Tânia Rodrigues

## REVISÃO DE TRADUÇÕES

### • ESPANHOL

Celina Lagrutta

### • PORTUGUÊS

Marcela Vieira

Renato Barreto

### • INGLÊS

Conselho Editorial – The Bernard and Audre Rapoport

Center for Human Rights and Justice,

University of Texas, Austin

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, SP: Rede Universitária de Direitos Humanos, [2004-2015]

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, SP: Associação Direitos Humanos em Rede, 2015-

SUR está indexada nas seguintes bases de dados: IBSS (International Bibliography of the Social Sciences); DOAJ (Directory of Open Access Journals) e SSRN (Social Science Research Network). Além disso, Revista Sur está disponível nas seguintes bases comerciais: EBSCO e HEINonline, ProQuest e Scopus. SUR foi qualificada como A2 na Colômbia e no Brasil (Qualis).

## CONSELHO CONSULTIVO

**Alejandro M. Garro.** Universidade de Columbia | Estados Unidos

**Bernardo Sorj.** Universidade Federal do Rio de Janeiro / Centro Edelstein | Brasil

**Bertrand Badie.** Sciences-Po | França

**Cosmas Gitta.** PNUD | Estados Unidos

**Daniel Mato.** CONICET - Universidade Nacional Tres de Febrero | Argentina

**Daniela Ikawa.** Rede Internacional para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais/ Universidade de Columbia | Estados Unidos

**Ellen Chapnick.** Universidade de Columbia | Estados Unidos

**Ernesto Garzon Valdés.** Universidade de Mainz | Alemanha

**Fateh Azzam.** Fundo Árabe para os Direitos Humanos | Líbano

**Guy Haarscher.** Universidade Livre de Bruxelas | Bélgica

**Jeremy Sarkin.** Universidade de Western Cape | África do Sul

**João Batista Costa Saraiva.** Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo/RS | Brasil

**José Reinaldo de Lima Lopes.** Universidade de São Paulo | Brasil

**Juan Amaya Castro.** Universidade de Amsterdam | Países Baixos/ Universidade para a Paz | Costa Rica

**Lucia Dammert.** Consórcio Global para a Transformação da Segurança | Chile

**Lucia Nader.** Open Society Foundations Fellow | Brasil

**Luigi Ferrajoli.** Universidade de Roma | Itália

**Luiz Eduardo Wanderley.** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo | Brasil

**Malak El-Chichini Poppovic.** Conectas Direitos Humanos | Brasil

**Maria Filomena Gregori.** Universidade de Campinas | Brasil

**Maria Hermínia Tavares de Almeida.** Universidade de São Paulo | Brasil

**Miguel Cillero.** Universidade Diego Portales | Chile

**Mudar Kassis.** Universidade Birzeit | Palestina

**Paul Chevigny.** Universidade de Nova York | Estados Unidos

**Pedro Paulo Poppovic.** Brasil

**Philip Alston.** Universidade de Nova York | Estados Unidos

**Roberto Cuéllar M.** Instituto Interamericano de Direitos Humanos | Costa Rica

**Roger Raupp Rios.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul | Brasil

**Shepard Forman.** Universidade de Nova York | Estados Unidos

**Víctor Abramovich.** Universidade de Buenos Aires | Argentina

**Victor Topanou.** Universidade Nacional do Benin | Benin

**Vinodh Jaichand.** Universidade de Witwatersrand | África do Sul

## PROJETO GRÁFICO

Letícia Coelho

## FOTOGRAFIA DA CAPA

Ilustração de Catarina Bessell sobre imagem de irontrybex

(Getty Images)

## CIRCULAÇÃO

Revista Sur

## IMPRESSÃO

AlphaGraphics

# SUMÁRIO

## MULHERES: MOBILIZAÇÕES, CONQUISTAS E ENTRAVES

### ENSAIOS

CHIARA CAPRARO	17	<i>Direitos das mulheres e justiça fiscal</i>
PILAR ARCIDIÁCONO	27	<i>Expansão e exclusões do subsídio universal por filho na Argentina</i>
LAURA PAUTASSI	35	<i>Do “boom” do cuidado ao exercício de direitos</i>
HERMINIA GONZÁLVEZ TORRALBO	43	<i>Os cuidados na migração transnacional</i>
HELENA HIRATA	53	<i>O trabalho de cuidado</i>
SOUAD EDDOUADA	65	<i>Feminismo no Marrocos: entre o local e o global</i>
NAYEREH TOHIDI	75	<i>Direitos das mulheres e movimentos feministas no Irã</i>
LUCÍA MARTELOTTE	91	<i>25 anos de aplicação de leis de cotas na América Latina</i>
DJAMILA RIBEIRO	99	<i>Feminismo negro para um novo marco civilizatório</i>
DIYA UBEROI & BEATRIZ GALLI	105	<i>A recusa dos serviços de saúde reprodutiva por motivo de consciência na América Latina</i>
SYLVIA TAMALE	117	<i>Controle da fertilidade das mulheres em Uganda</i>
NATALIA GHERARDI	129	<i>Violência contra mulheres na América Latina</i>
MARIAM KIROLOS	137	<i>“As filhas do egito são uma linha vermelha”</i>
WANIA PASINATO	155	<i>Dez anos de lei Maria da Penha</i>
MARIANA JOFFILY	165	<i>Violências sexuais nas ditaduras militares latino-americanas: quem quer saber?</i>

## ARTE

ILUSTRAÇÕES  
DE CATARINA BESSELL

179

*Mulheres em greve*

## INFOGRÁFICOS

NATÁLIA ARAÚJO  
ILUSTRAÇÃO DE CATARINA BESSELL  
DESIGN DE DANIEL LOPES

186

*Infográficos: Desigualdade em números*

## VOZES

SEMANUR KARAMAN

195

*Construindo solidariedades plurais*

## DIÁLOGOS

SILVIA FEDERICI

203

*“Nossa luta não será bem sucedida  
a menos que reconstruamos a sociedade”*

SONIA CORREA

215

*“A categoria mulher não serve mais  
para a luta feminista”*

MARIA GALINDO

225

*“A homogeneidade do feminismo nos entedia;  
é preciso criar alianças insólitas”*

## PERFIS

AYLA AKAT ATA

239

*“Em um contexto de vida ou morte,  
a não-violência é privilégio”*

YIPING CAI

247

*“Não há desenvolvimento  
sem a participação das mulheres”*

YARA SALLAM

251

*“Não trocaria o que faço  
por mais segurança”*

SIBONGILE NDASHE

255

*“O corpo é a fonte onde estão  
localizadas todas as lutas”*

CHRISTINE AHN

259

*“Quem vai acabar com a guerra  
são as mulheres”*

## PANORAMA INSTITUCIONAL

ELLEN SPRENGER

265

*Repensando o financiamento  
para os direitos das mulheres*

# CARTA ÀS LEITORAS E AOS LEITORES

ALBERTINA DE OLIVEIRA COSTA

*Editora convidada*

## MULHERES: MOBILIZAÇÕES, CONQUISTAS E ENTRAVES

Nas últimas décadas, ocorreram mudanças drásticas no estatuto social das mulheres. A partir da segunda metade do século 20, elas emergiram como uma das maiores forças coletivas do mundo contemporâneo. A entrada em massa das mulheres na força de trabalho do mundo industrial revolucionou os laços sociais tradicionais; o notável incremento da escolaridade feminina, a oferta de anticoncepcionais mais eficazes e o declínio da fecundidade propiciaram a emergência de mobilizações por mais autonomia e mais direitos, em parte bem sucedidas, alcançando mudanças no ordenamento jurídico que possibilitaram que as mulheres se desvencilhassem de inúmeras tutelas legais que as relegavam a um lugar de menoridade civil.

Mas, apesar das demandas atendidas, das inúmeras conquistas e das mobilizações vitoriosas, perduram enormes discrepâncias entre os direitos de homens e de mulheres.

Os avanços normativos, desde a criação da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW na sua sigla em inglês) em 1979, demonstraram ser mais formais que efetivos. Adicionalmente, a coerção física, central na estruturação desigual da relação entre os sexos, paira como ameaça permanente. A maior presença das mulheres no espaço público vem acompanhada por índices alarmantes de violência de gênero. E, apesar de, na virada do século, os direitos sexuais e reprodutivos terem sido reconhecidos como direitos humanos, a ofensiva conservadora contra a ideologia de gênero vem ganhando adesão crescente e corroendo conquistas.

Outro paradoxo é o fato de que, apesar de a visibilidade da presença feminina na vida social ter aumentado de modo exponencial, isso não resultou em ganhos na participação política

e nem na ocupação de espaços nas instâncias de poder formal. Apesar de incentivos legais, a participação política feminina em nível global conserva-se em níveis muito baixos (22%).

As conquistas no âmbito econômico também ficaram aquém do desejável. Se, por um lado, as mulheres demonstraram uma incrível força de organização, argumentação, negociação e poder de convencimento, o processo de rearticulação do sistema econômico mundial tornou problemática a efetivação da nova geração de direitos sociais consagrada nas conferências de Viena, do Cairo e de Pequim.

Os efeitos benéficos da incorporação das mulheres no mercado de trabalho para a redução das desigualdades entre homens e mulheres também parecem ter encontrado seu limite. Persistem desigualdades significativas na remuneração e no acesso a diferentes tipos de ocupação, bem como barreiras intransponíveis à promoção ao topo das carreiras profissionais. Sobretudo, resiste intocada uma divisão iníqua do trabalho doméstico entre os sexos que acarreta uma sobrecarga para as mulheres: equipamentos sociais precários e políticas sociais omissas relegam as práticas de cuidado ao âmbito familiar, onde elas são as principais responsáveis pelos afazeres da casa e pelo cuidado das crianças, dos doentes e dos idosos. E, embora as mulheres tenham ingressado no mundo público do trabalho, os homens continuam ausentes da esfera invisível do trabalho doméstico. Essa divisão desigual do trabalho doméstico e do cuidado, por sua vez, é um dos grandes entraves para a entrada e a permanência das mulheres no mercado de trabalho, assim como para a possibilidade de participarem ativamente da vida política.

Tendo em vista esse cenário de direitos desiguais, no qual se aprofundam desigualdades entre regiões e entre as mulheres de diferentes regiões, penalizando o Sul global, o presente número é inteiramente dedicado às mulheres e suas lutas na busca por direitos mais equitativos, às suas vitórias e derrotas: trajetória sinuosa que ora se aproxima, ora se afasta da conquista da igualdade de gênero. Cenário cambiante e multifacetado que torna difícil avaliar o caminho percorrido e o caminho que falta percorrer. Em seu conjunto, a SUR 24 – primeiro número da revista a ser inteiramente escrito por mulheres – procura fornecer uma

visão abrangente, incluindo diagnósticos e argumentos sobre discriminações ostensivas sofridas pelas mulheres, bem como dar visibilidade às discriminações silenciadas.

O primeiro bloco de artigos trata de desigualdades de ordem econômica. **Chiara Capraro (Itália)** defende que a questão dos impostos é central para uma implementação plena dos direitos humanos, com grande impacto na justiça de gênero. Uma política fiscal mais equânime favoreceria notadamente a correção de distorções decorrentes da economia de mercado, que recorre ao trabalho feminino não remunerado para reduzir a provisão pública de serviços. Já **Pilar Arcidiácono (Argentina)** trata do tema das políticas redistributivas examinando o caso do programa social argentino “Subsídio Universal por Filho”, com foco em uma iniciativa de litígio para reverter a exclusão das mães encarceradas que convivem com filhos menores de quatro anos do grupo de possíveis beneficiárias.

O trabalho não remunerado exercido pelas mulheres também é assunto de um sub-grupo de artigos que trata especificamente da questão do cuidado, e de como a divisão desigual desse tipo específico de ocupação impacta a vida das mulheres e impede a igualdade de gênero. Segundo **Laura Pautassi (Argentina)**, a crise do cuidado que se tornou explosiva na América Latina na última década se deveu, por um lado, à transição demográfica e, por outro, ao esgotamento das estratégias familiares que responsabilizavam as mulheres pelo trabalho reprodutivo, evidenciando a ausência de políticas públicas e equipamentos sociais para o acolhimento das crianças pequenas, dos doentes e dos idosos. Ancorada no princípio do reconhecimento do cuidado como um direito humano, propõe uma agenda de políticas sociais com perspectiva de gênero. Já **Herminia González Torralbo (Espanha)** examina a crise do cuidado sob o ângulo das migrações internacionais e mostra como as transformações das políticas de bem-estar social, no quadro da globalização capitalista, deixaram evidente o papel decisivo das mulheres que migram sós, sem família, nas cadeias globais de cuidado. **Helena Hirata (Brasil/Japão)**, em sua pesquisa comparativa entre Brasil, França e Japão, chega a conclusão semelhante. Seu estudo mostra como, em diferentes configurações societais, os múltiplos atores do cuidado – Estado, mercado, família e filantropia – combinam-se e atuam de maneira desigual e assimétrica e como



a centralidade das mulheres nas mais diferentes modalidades de divisão sexual internacional do trabalho evidenciam claramente uma divisão racial e étnica do trabalho.

Num segundo bloco de artigos, são enfatizadas as mobilizações feministas com o objetivo de combater as desigualdades na participação política das mulheres.

**Souad Eddouada (Marrocos)** analisa os desafios que representa no Marrocos a implementação do Código de Família de 2004, que incorpora as demandas do movimento feminista a partir de uma abordagem secular, dissociada dos princípios do islã quanto à regulamentação das relações familiares, tais como casamento, divórcio e herança, e sugere uma abordagem alternativa da equidade de gênero, baseada em preceitos que antecedem a reforma.

**Nayereh Tohidi (Irã)** fornece um panorama histórico do movimento feminista no Irã a partir de 1905, iluminando as contradições do estatuto dos direitos das mulheres em um país que combina nível elevado de escolaridade e baixa fecundidade com participação reduzida na força de trabalho e no Parlamento, bem como um cerceamento de costumes baseado na lei islâmica da *sharia*. Frisa que, a despeito dos obstáculos, o movimento de mulheres permanece vivo e atuante.

Uma avaliação da implementação da lei de cotas que a maioria dos países latino-americanos sancionou para garantir uma ampliação da participação feminina mostra que a efetividade dos mecanismos variou em função de seu formato e do vínculo com o sistema eleitoral. Apesar de discretos avanços, permanecem sérios obstáculos à presença das mulheres na representação política. **Lucía Martelotte (Argentina)** postula que, na atual conjuntura, a reivindicação por cotas seja preterida em favor da demanda por paridade.

A contribuição do feminismo negro é salientada por **Djamila Ribeiro (Brasil)**, que aponta desigualdades dentro do movimento feminista brasileiro, que teria dificuldades em reconhecer as mulheres negras como sujeitos políticos. Advoga a importância de pensar a interseccionalidade de classe, raça e gênero para a construção de um novo marco civilizatório.

A partir da experiência do 13º Fórum da AWID, realizado em setembro último em Salvador (Brasil), e de uma campanha lançada pela organização nas redes sociais, **Semanur Karaman (Turquia)** trata da questão da solidariedade transnacional entre mulheres. No artigo, a autora enfatiza que, para que a solidariedade cumpra seu objetivo de aperfeiçoar o feminismo por intermédio de um movimento de que reúna movimentos diversificados, ultrapassando barreiras econômicas, de gênero, raça e classe social, é necessário que as mulheres envolvidas estejam atentas à forma pela qual sua solidariedade é concretizada e ao contexto ao qual é dirigida.

Dois artigos versam sobre direitos reprodutivos. Segundo **Diya Uberoi (E.U.A)** e **Beatriz Galli (Brasil)**, a regulamentação do recurso à objeção de consciência deveria ponderar os direitos dos provedores de serviços médicos de exercer suas convicções morais e religiosas e os direitos das mulheres à saúde. As autoras mapeiam as políticas de regulamentação da objeção de consciência na América Latina e enfatizam a importância de garantir normativamente os direitos fundamentais das mulheres. Já **Sylvia Tamale (Uganda)** elenca os obstáculos de ordem legal, religiosa e costumeira para o acesso à contracepção e a barreira intransponível que encontra a demanda pela legalização do aborto em Uganda, apesar de o país ter ratificado o Protocolo de Maputo em 2010.

Outro bloco reúne análises que dizem respeito a diferentes formas de violência de gênero. Nas últimas décadas, argumenta **Natalia Gherardi (Argentina)**, consolidou-se no direito internacional uma normatização sólida para prevenção, sanção e erradicação da violência contra as mulheres (CEDAW 1979, Convenção de Belém do Pará 1994). No entanto, afirma, persistem níveis alarmantes de violência, e são inúmeros os desafios para a implementação das leis, bem como para seu monitoramento.

No Egito, a intensificação das ocorrências e do grau de violência dos casos assédio sexual durante protestos levou a mobilizações visando sua condenação e criminalização. Contudo, afirma **Mariam Kirolos (Egito)**, se as manifestações de janeiro de 2011 na praça Tahir e a queda de Mubarak criaram expectativas otimistas nos ativistas de direitos humanos, que finalmente se concretizaram

alguns anos depois, a lei permanece letra morta, e seu impacto na aceitação pública do assédio é praticamente nulo.

No Brasil, a lei Maria da Penha, considerada uma vitória exemplar por ter culminado uma campanha que foi o carro-chefe do movimento feminista e por ter contado em sua elaboração com um consórcio de organizações feministas, completa dez anos. **Wania Pasinato (Brasil)** faz um balanço de sua implementação, seus desafios e obstáculos e se detem na análise de projetos de lei polêmicos, com potencial de desfigurá-la.

Finalmente, **Mariana Joffily (Brasil)** tenta entender por que as violências sexuais perpetradas na vigência das ditaduras militares no Cone Sul não foram expostas na transição para a democracia e conclui que um espaço de resignificação para essa modalidade de crime somente pode se constituir décadas mais tarde, após uma série de conquistas sociais e jurídicas pela igualdade de gênero.

Cientes de que a conquista de direitos pelas mulheres só se faz graças ao envolvimento e engajamento das próprias mulheres, esta edição retrata as trajetórias de uma série de indivíduos que dedicam suas vidas a lutar contra a desigualdade e a fortalecer a luta feminista.

Três destacadas feministas, a italiana Silvia Federici, a brasileira Sonia Correa e a boliviana Maria Galindo, sendo a última em parceria com a Revista DR, foram entrevistadas para esta edição.

Precursora do debate atual sobre a crise do cuidado, **Silvia Federici (Itália)** lembra etapas de sua trajetória intelectual e demonstra otimismo em relação às práticas das novas gerações de feministas. Militante incansável, Federici, que foi uma das primeiras a desencadear o debate sobre a centralidade do trabalho doméstico para a subordinação das mulheres, quando, no início dos anos 1970, junto com Maria Rosa della Costa e Selma James, lançou o movimento de Salários para o Trabalho Doméstico, com a finalidade de tornar visível esse trabalho de reprodução necessário para o funcionamento do capitalismo.

Desempenhando a função de consciência crítica do presente número, **Sonia Correa (Brasil)**, em contraposição ao uso da categoria

## ENTREVISTAS

“mulher”, preconiza a utilização da categoria gênero, que permite superar o modelo binário de sexos, descolando o feminismo do corpo da mulher. Coordenadora do Observatório de Políticas de Sexualidade, Correa adverte sobre o agravamento da restauração conservadora no nível global e encara de modo crítico o papel dos países emergentes no debate sobre direitos sexuais e reprodutivos.

Para a militante anarcofeminista **Maria Galindo (Bolívia)**, fundadora do movimento *Mujeres Creando* na Bolívia, a prioridade deve estar na construção de um tecido social que permita a ação das mulheres como sujeitos políticos, assim como ações de “politica concreta”, tais como cooperativas de gestão coletiva de poupança. Numa posição oposta a Correa, critica o uso da categoria gênero, que considera parte da agenda neoliberal para enquadrar a luta das mulheres.

## PERFIS

Este número traz ainda perfis de cinco jovens mulheres que dedicam sua vida a trazer melhores condições de vida a mulheres do Sul global: a militante curda **Ayla Akat Ata**; a jornalista chinesa **Yiping Cai**; a ativista egípcia **Yara Sallam**; a advogada sul-africana **Sibongile Ndashe**; e a historiadora sul-coreana **Christine Ahn**.

## PANORAMA INSTITUCIONAL

Finalmente, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da luta das mulheres, trazemos ainda uma conversa com a consultora **Ellen Sprenger (Países Baixos)** sobre tendências internacionais no campo do financiamento a organizações de defesa dos direitos das mulheres, onde ela dá dicas sobre como mobilizar recursos e construir relações sólidas com financiadores.

## ARTE

Esta edição é a primeira da história da revista a trazer uma ilustração na capa, feita pela artista plástica **Catarina Bessell (Brasil)** sobre uma imagem da greve de mulheres organizada na Polônia em outubro último em protesto ao enrijecimento da legislação sobre o aborto no país. A imagem é parte de uma série, feita especialmente para a SUR 24 e que inclui ainda ilustrações sobre imagens da greve de mulheres ocorrida na Argentina no mesmo mês, em resposta a um episódio particularmente brutal de violência contra a mulher ocorrido naquele país.

# AGRADECIMENTOS

MARIA A.C. BRANT

*Editora Executiva*

OLIVER HUDSON

*Editor de Operações*

Em primeiro lugar, registramos nossos agradecimentos especiais a **Albertina de Oliveira Costa**, editora convidada para este número da SUR. Amiga e conselheira de longa data da Revista Sur, Albertina foi convidada a contribuir para esta edição por sua reconhecida trajetória como feminista e acadêmica dedicada ao tema da mulher, mas sua competência e dedicação superaram muito as nossas expectativas. Este número não teria sido possível sem ela.

Somos também extremamente gratos às seguintes pessoas que nos ajudaram nesta edição: **Adriana Guimarães, Akemi Kamimura, Alana Moraes, Barney Whiteoak, Bruna Angotti, Carmen Hein de Campos, Celina Lagrutta, Courtney Crumpler, Daniel Lopes, Evandro Lisboa Freire, Fernando Campos Leza, Fernando Scire, Glenda Mezarobba, Hildete Pereira de Melo, Ione Koseki, Ivi Oliveira, Lena Lavinias, Jane do Carmo, Jaqueline Pitanguy, Josefina Cicconetti, Karen Lang, Kelly Komatsu Agopyan, Lia Zanotta Machado, Luis Felipe Miguel, Luiza Bodenmüller, Maité Llanos, Marcela Vieira, Maria Rosa Lombardi, Mariana Giorgetti Valente, Mariana Patrício, Murphy McMahon, Natália de Araújo Lima, Pedro Maia Soares, Renato Barreto, Sebastián Porrua Schiess, Sheila de Carvalho, Tatiana Roque, Vivian Calderoni e Yumi Garcia dos Santos.** Gostaríamos de agradecer especialmente a **Jessica Horn**, nossa editora convidada para a África.

Não podemos deixar de mencionar as organizadoras do 13º Fórum da **AWID**, realizado em Salvador (Brasil) em setembro último, por abrir as portas para nós e facilitar o contato com as participantes. O evento nos deu ainda mais certeza da urgência e relevância do tema que escolhemos para esta edição. Agradecimentos



são devidos ainda ao **Bernard and Audre Rapoport Center for Human Rights and Justice**, University of Texas, Austin, pela nossa parceria continuada, e à **Revista DR**, pela nova parceria.

Somos particularmente gratos, é claro, às autoras deste número, assim como à equipe editorial e ao Conselho Executivo da Revista. Em particular, damos as boas vindas a **Maryuri Mora Grisales** por seu ingresso na equipe. Tampouco podemos deixar de citar a equipe de Comunicação da Conectas Direitos Humanos por sua dedicação a esta edição, especialmente **Laura Daudén**. Como sempre, estamos muito agradecidos pelo apoio e pela orientação dados pelos diretores da Conectas – **Jessica Carvalho Morris, Juana Kweitel e Marcos Fuchs**.

Finalmente, gostaríamos de fazer uma menção especial a **Ana Cernov**, que coordenou o programa Sul-Sul da Conectas durante a edição dos quatro últimos números da SUR e que deixou a organização na reta final deste número. Sentiremos imensa falta de sua competência e dedicação e, especialmente, de seu carinho para com sua equipe e todos os outros colegas da organização, mas temos certeza de que sua doçura e inteligência serão apreciadas e deixarão marcas onde quer que esteja.

...

Esta edição da Revista SUR foi possível graças ao apoio da **Fundação Ford, Open Society Foundations, Fundação Oak, Sigrid Rausing Trust e Agência Sueca de Cooperação Internacional** (ou SIDA, na sua sigla inglês), bem como de alguns doadores anônimos.



# ENSAIOS



## **DIREITOS DAS MULHERES E JUSTIÇA FISCAL**

Chiara Capraro

## **EXPANSÃO E EXCLUSÕES DO SUBSÍDIO UNIVERSAL POR FILHO NA ARGENTINA**

Pilar Arcidiácono

## **DO “BOOM” DO CUIDADO AO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

Laura Pautassi

## **OS CUIDADOS NA MIGRAÇÃO TRANSNACIONAL**

Herminia González Torralbo

## **O TRABALHO DE CUIDADO**

Helena Hirata

## **FEMINISMO NO MARROCOS: ENTRE O LOCAL E O GLOBAL**

Souad Eddouada

## **DIREITOS DAS MULHERES E MOVIMENTOS FEMINISTAS NO IRÃ**

Nayereh Tohidi

## **25 ANOS DE APLICAÇÃO DE LEIS DE COTAS NA AMÉRICA LATINA**

Lucía Martelotte

## **FEMINISMO NEGRO PARA UM NOVO MARCO CIVILIZATÓRIO**

Djamila Ribeiro

## **A RECUSA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA POR MOTIVO DE CONSCIÊNCIA NA AMÉRICA LATINA**

Diya Uberoi & Beatriz Galli

## **CONTROLE DA FERTILIDADE DAS MULHERES EM UGANDA**

Sylvia Tamale

## **VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NA AMÉRICA LATINA**

Natalia Gherardi

## **“AS FILHAS DO EGITO SÃO UMA LINHA VERMELHA”**

Mariam Kirollos

## **DEZ ANOS DE LEI MARIA DA PENHA**

Wania Pasinato

## **VIOLÊNCIAS SEXUAIS NAS DITADURAS MILITARES LATINO-AMERICANAS: QUEM QUER SABER?**

Mariana Joffily



# DIREITOS DAS MULHERES E JUSTIÇA FISCAL

**Chiara Capraro**

- *Por que a política tributária deve ser tema da luta feminista* •

## RESUMO

*Este artigo argumenta que a política fiscal deve ser considerada a partir de uma perspectiva de direitos humanos. Em um contexto de crescente desigualdade econômica e no qual programas de austeridade proporcionam cortes em serviços e medidas de proteção social, é fundamental que os defensores de direitos humanos adotem a questão tributária como um tema para a plena realização dos direitos humanos. Em particular, dadas as consequências da falta de fundos para a efetivação dos direitos humanos sobre questões de gênero, a política fiscal é de particular importância para os defensores dos direitos das mulheres e feministas no mundo inteiro. Seja em relação ao impacto dos impostos indiretos nas rendas das mulheres, a como a política fiscal influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho ou às consequências da sonegação fiscal corporativa em larga escala para os direitos das mulheres, as nossas estratégias de advocacy se beneficiariam de uma compreensão mais profunda sobre os impostos como um tema de direitos humanos.*

## PALAVRAS-CHAVE

Justiça fiscal | Direitos das mulheres | Desenvolvimento



## 1 • Questões tributárias e direitos humanos estão mais relacionados do que você pensa

Nos últimos oito anos, as questões tributárias se tornaram um tema recorrente na agenda do desenvolvimento. A combinação de diversas medidas de austeridade, escândalos de sonegação fiscal corporativa no Norte e no Sul, um número cada vez maior de privatizações de serviços essenciais e a crescente polarização em matéria de política econômica contribuíram para que as questões fiscais emergissem das profundezas da tecnicidade obscura, que pareciam ser seu *habitat* natural. O processo da agenda para o desenvolvimento pós-2015 também ajudou a reunir parte da sociedade civil em torno das questões fiscais. Na verdade, a complexa e ambiciosa agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e sua natureza universal exigem uma nova abordagem para o financiamento do desenvolvimento sustentável. E, também, há a realidade: vivemos em um mundo pós-ajuda para o desenvolvimento, no qual onde receitas fiscais estão superando a assistência oficial como fonte de financiamento para o desenvolvimento. Em 2012, por exemplo, a receita fiscal total coletada na África foi dez vezes o volume da assistência para o desenvolvimento.<sup>1</sup>

Diversos defensores de direitos humanos, contudo, ainda têm receio de se envolver com o mundo dos impostos. Não deveriam, porque questões fiscais oferecem uma grande oportunidade de trazer para a linha de frente o problema de como efetivar os direitos humanos, bem como oferecem formas inovadoras de promover *accountability* em direitos humanos. Neste artigo, irei explorar especialmente as conexões entre questões tributárias, direitos das mulheres e justiça de gênero. Isso decorre da minha experiência como feminista que trabalha em uma grande organização não governamental internacional com sede no Reino Unido com a tarefa de disseminar a análise de gênero das políticas de justiça fiscal estabelecidas há longa data e das atividades de *advocacy*. No meu trabalho, a disseminação da questão de gênero caminha de mãos dadas com a tentativa de estabelecer e fortalecer as relações entre as organizações de direitos das mulheres e o movimento internacional de justiça fiscal.<sup>2</sup> Tenho a convicção de que precisamos fertilizar mutuamente os nossos movimentos e trabalhar juntos para reverter a erosão dos direitos humanos causada pela atual política econômica dominante.

Os instrumentos internacionais de direitos humanos voltados à promoção dos direitos das mulheres estão bem estabelecidos. Ao ratificar a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, na sigla original em inglês), 189 países se comprometeram a utilizar todas as medidas pertinentes para a efetivação dos direitos humanos das mulheres. No entanto, o avanço na efetivação dos direitos das mulheres vem sendo “lento e desigual”, conforme definido pela diretora executiva da ONU Mulheres, Phumzile Mlambo-Ngcuka, ao comentar os resultados das avaliações progressivas realizadas para o 20º aniversário da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, um plano internacional para a efetivação dos direitos das mulheres.<sup>3</sup> Embora diversas leis progressistas sobre igualdade tenham sido aprovadas ao longo dos últimos 20 anos, a falta de recursos financeiros destinados à sua implementação tem sido uma das principais causas desse

progresso lento. Uma análise da ONU Mulheres sobre uma amostra de Planos de Ação Nacionais para a igualdade de gênero encontrou lacunas de financiamento de até 90%.<sup>4</sup> Os fundos são necessários à efetivação de todas as medidas necessárias para promover a justiça de gênero, tais como o estabelecimento de abrigos para mulheres que fogem da violência doméstica, clínicas de cuidados de saúde materna, produção de energia descentralizada e com baixa emissão de carbono, capacitação profissional, entre outras.

É aqui que entram os impostos. Conforme os países atingem o *status* de renda média e os recursos recebidos por meio de esquemas de ajuda para o desenvolvimento diminuem, a questão de como captar recursos adequados para a efetivação dos direitos das mulheres está mudando de uma lógica de doador/receptor para outra mais estrutural, que questiona o sistema financeiro internacional e aqueles que o governam. Mesmo após a adoção da Agenda 2030, que exige a melhoria dos serviços essenciais, dos programas de proteção social e da infraestrutura, entre outras medidas, países tanto no Norte quanto no Sul Global estão adotando políticas de austeridade. Um recente estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre tendências de gastos governamentais, baseado em dados do Fundo Monetário Internacional (FMI), destaca as consequências negativas para o desenvolvimento humano de uma série de medidas políticas adotadas pela maioria dos governos, tanto no Norte como no Sul, desde 2011. A excessiva contração fiscal, particularmente, deverá continuar até 2020, afetando 80% da população mundial, sendo que a África Subsaariana será uma das regiões mais afetadas. Caso estas políticas sejam implementadas, estima-se que o resultado será a perda de 5% do PIB mundial e de 12 milhões de empregos. Noventa e três países em desenvolvimento estão considerando aumentar os impostos sobre o consumo, como o imposto sobre valor agregado (IVA), que pode ter um impacto desproporcional sobre as mulheres que vivem em situação de pobreza.<sup>5</sup> É preocupante que os governos estejam se concentrando em uma medida tão regressiva, em vez de buscar uma reforma tributária progressiva, em âmbitos nacional e internacional, de forma consistente com os compromissos dos ODS.

Não podemos afirmar que essas questões sempre tenham estado no topo da agenda do movimento pelos direitos das mulheres, mas é hora de tornar o financiamento uma questão do *mainstream* feminista... E, enquanto lutamos pela efetivação dos direitos das mulheres e pela igualdade de gênero, temos que olhar bem de perto para a questão fiscal.

Embora os direitos humanos não necessariamente ofereçam aos governos um programa de política macroeconômica, não são omissos sobre quais devem ser os resultados da política econômica. O Artigo 2.1<sup>6</sup> do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) exige que os Estados mobilizem o máximo de recursos disponíveis à efetivação progressiva dos direitos humanos. A ex-Relatora Especial da ONU sobre pobreza extrema e direitos humanos, Magdalena Sepúlveda Carmona, reuniu evidências de como a política fiscal em muitos países impede a realização dos direitos humanos. Em seu relatório de 2014 sobre política fiscal e direitos humanos, ela destaca a necessidade de “incluir um compromisso de alinhar a política fiscal com as obrigações de direitos humanos como parte da estrutura de desenvolvimento sustentável pós-2015, inclusive por meio da arrecadação suficiente de receitas públicas de forma equitativa, alocando e empregando receitas para efetivar os direitos humanos

para todos, e fortalecendo a fiscalização pública, a transparência, a participação e a *accountability* da política fiscal, combatendo a evasão fiscal e os fluxos financeiros ilícitos”.<sup>7</sup>

Quando nos debruçamos sobre os impostos a partir de uma perspectiva de direitos humanos, analisamos suas quatro funções, os denominados “4 Rs”: recursos, redistribuição, representação e reprecificação. Cada um deles é uma maneira potencialmente poderosa de combater a desigualdade. A mobilização de recursos por meio de receitas fiscais prevê serviços públicos acessíveis e de alta qualidade; a redistribuição garante que renda e riqueza sejam compartilhadas de forma mais justa; a representação aumenta a voz e o poder de mulheres e homens desfavorecidos em questões fiscais e políticas, enquanto também fortalece a prestação de contas daqueles que estão no poder. Por fim, é possível criar incentivos positivos e negativos por meio da reprecificação de bens e serviços e corrigir as distorções de mercado. Graças às suas funções, os impostos podem ser uma ferramenta poderosa para a atingir a igualdade substantiva.

Ativistas que trabalham com justiça fiscal têm focado no impacto dos impostos sobre a desigualdade de renda, mas há também um crescente movimento de pesquisadores, defensores de direitos humanos e ativistas se mobilizando para dar ênfase às maneiras pelas quais a política fiscal é concebida e, portanto, pode favorecer ou dificultar a efetivação dos direitos humanos das mulheres e a igualdade de gênero.

## 2 • Impostos são uma questão de gênero e são importantes para os direitos das mulheres

Na maioria dos países, as mulheres possuem uma presença substancial entre as pessoas de baixa renda, e há uma produção substantiva de estudos que mostram que o enfraquecimento do Estado fiscal ao longo dos últimos 30 anos vem prejudicando injustamente os grupos de baixa renda. As mulheres são afetadas pelos impostos de maneiras específicas devido aos seus padrões de emprego, incluindo salários, sua participação no de trabalho de cuidado não remunerado, seus padrões de consumo e sua posse de bens e propriedades.

As mulheres realizam dois terços dos trabalhos de cuidado não remunerados em todo o mundo. Essas atividades incluem cuidar de crianças, doentes e idosos, bem como executar tarefas domésticas como cozinhar, limpar e buscar água e lenha. Devido à parcela desproporcional dos trabalhos de cuidado não remunerados pelos quais elas são responsáveis, as mulheres tendem a entrar e sair do mercado de trabalho em diferentes momentos de suas vidas. Quando elas estão trabalhando, ganham menos do que os homens – em geral, entre 60% e 75% dos salários dos homens – e tendem a estar vinculadas a trabalhos precários com baixos salários, tais como o trabalho remunerado de cuidado. As normas sociais e leis que favorecem os homens na posse e na transferência da posse de propriedades e bens muitas vezes privam as mulheres de uma parcela equitativa de bens. Essas mulheres na parte inferior da pirâmide de renda podem não pagar impostos sobre suas rendas, mas ainda

pagam impostos indiretos como o IVA ou impostos sobre as vendas e estão excluídas dos benefícios gerados pelo sistema fiscal. Por exemplo, as mulheres podem não ter trabalhado o suficiente durante sua vida para ter a possibilidade de acessar os sistemas de previdência baseados na contribuição, o que as expõe à pobreza. Em países onde o sistema fiscal é particularmente regressivo, as mulheres que vivem na pobreza sofrem uma carga tributária desproporcional. Por exemplo, no Brasil, estima-se que as mulheres negras, um dos grupos mais vulneráveis, acabam assumindo a maior parte da carga tributária.<sup>8</sup>

Os países que ainda possuem regimes com tributação conjunta para cônjuges ou parceiros tendem a prejudicar as pessoas que ganham salários menores (no caso de casais heterossexuais, geralmente as mulheres) e desencorajar o trabalho remunerado das mulheres, reforçando estereótipos de que a renda da mulher é secundária tanto em comparação à renda de seu marido provedor quanto em relação a seu trabalho de cuidado não remunerado. No contexto da desigualdade salarial e de taxas de desemprego entre mulheres e homens, as regras do imposto de renda podem desencorajar ainda mais as mulheres a ocuparem um trabalho remunerado se as deduções por dependentes favorecerem um modelo estereotipado de homem provedor. No Marrocos, por exemplo, o subsídio de imposto para dependentes é destinado automaticamente aos homens – as mulheres que trabalham têm que provar juridicamente que são chefes de família antes de poder requerer o subsídio. Além disso, como esses benefícios raramente se equiparam ao custo dos serviços de assistência, tais como creches, sua eficácia é limitada e é, portanto, “mais barato” terceirizar as responsabilidades relacionadas à assistência para as mulheres e fazê-las ficar em casa. É importante também compreender como o preconceito de gênero se correlaciona com a classe e o estado civil. No Reino Unido, por exemplo, há indícios de que as mães solteiras são o grupo mais afetado pelas políticas de austeridade, já que veem os seus créditos fiscais se reduzirem e, ao mesmo tempo, serviços sendo cortados.<sup>9</sup>

O montante total das receitas tributárias também afeta as mulheres de formas específicas. As mulheres tendem a depender mais dos serviços públicos, que lutam para se manter após anos de cortes orçamentários regressivos. Os regimes fiscais regressivos com altos IVA ou impostos sobre vendas têm um impacto particularmente incisivo nas rendas das mulheres, já que elas tendem a ser quem compra alimentos, roupas e outros bens básicos para a família. Na maioria dos países, itens essenciais para as mulheres, tais como produtos sanitários, são submetidos a altas taxas de IVA. Enquanto isso, os salários são tributados frequentemente a uma taxa mais elevada do que os bens e rendimentos das corporações transnacionais e indivíduos com grandes fortunas. Esses rendimentos podem ser enviados para o exterior em jurisdições secretas, também conhecidas como paraísos fiscais. Como os homens ricos e brancos têm substancialmente maior probabilidade de acumular riqueza, possuir propriedades e ser diretores executivos e acionistas de empresas, as mulheres na parte de baixo da economia estão arcando com o preço de um sistema que não funciona. A política fiscal, como acontece com qualquer política econômica, opera dentro de um mundo baseado nas desigualdades de gênero, raça e classe. Essas questões, assim como o potencial da política econômica para reverter as desigualdades, são razões convincentes para que os defensores de direitos humanos incorporem as questões fiscais como parte de sua luta.

### 3 • Por que as feministas devem se preocupar com o imposto das corporações

O ano de 2015 foi importante para as feministas e os defensores dos direitos das mulheres em todo o mundo. Trabalhamos duro para garantir que os ODS incorporassem a igualdade de gênero em seu cerne, a fim de colocar o mundo no caminho certo para acelerar o progresso rumo à igualdade de gênero. E precisamos que isso ocorra – as avaliações nacionais, regionais e internacionais desenvolvidas para o 20º aniversário da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim vêm mostrando que, apesar do aumento das leis a favor da igualdade em diversos países ao redor do mundo, o progresso tem sido lento e desigual.

Em março de 2016, Estados-membro e ativistas se reuniram em Nova York, na Comissão sobre o Status da Mulher, encontro anual voltado à promoção da efetivação da Plataforma de Ação de Pequim. O tema em discussão foi o da implementação dos ODS. Uma questão recorrente ao longo da sessão, levantada em diversos painéis, foi a de “o que as empresas podem fazer pela igualdade de gênero?”. A lista é longa; ela vai desde garantir um salário igual para suas funcionárias, passando por respeitar seus direitos no trabalho e garantir a liberdade de associação, até promover as mulheres a posições de liderança e combater a discriminação e violência baseada em gênero no local de trabalho. No entanto, há outra coisa que as empresas podem fazer para apoiar os direitos das mulheres e avançar no sentido da igualdade de gênero: pagar uma parcela mais justa de impostos nos países nos quais operam e parar de fazer *lobby* para obter isenções fiscais.

As normas fiscais internacionais não acompanharam o ritmo do comércio globalizado, 80% do qual ocorre hoje entre corporações transnacionais.<sup>10</sup> Uma corporação transnacional é um conglomerado internacional que busca maximizar o lucro por meio de uma estratégia coordenada. No entanto, para efeitos tributários, esse conglomerado é tratado como empresas individuais. Isto cria uma série de brechas que permitem que diferentes partes de uma empresa comercializem bens e serviços a preços artificialmente inflacionados e remetam os lucros a jurisdições, conhecidas como paraísos fiscais, que possuem uma taxa de impostos mais baixa ou até mesmo nula, com o objetivo de minimizar suas responsabilidades fiscais. Regras obsoletas e uma rede internacional de jurisdições sigilosas facilitam a sonegação fiscal. Estima-se que, todos os anos, US\$ 170 bilhões em receitas fiscais sejam perdidos pelo fato de corporações e indivíduos ricos manterem seu patrimônio financeiro em paraísos fiscais por corporações.<sup>11</sup> Além de poder minimizar seus gastos com impostos, as empresas têm se beneficiado de uma constante redução nas taxas de imposto sobre as corporações: de acordo com a KPMG, uma empresa internacional de contabilidade, as taxas tributárias médias sobre a renda corporativa em todo o mundo diminuíram de 38% em 1993 para 24,9% em 2010.<sup>12</sup> As empresas são apenas um dos grupos de contribuintes que os países em desenvolvimento precisam para arrecadar mais receitas, mas são indispensáveis. De acordo com o FMI, o imposto de renda chega a representar 16% das receitas governamentais nos países em desenvolvimento, em comparação com pouco mais de 8% em países de renda alta.<sup>13</sup>



Conforme dito acima, a consequência direta da sonegação de impostos para os direitos das mulheres é a falta de recursos para implementar políticas e programas para prevenir e combater a violência contra as mulheres, garantir serviços seguros de saúde materna e reduzir a dureza do trabalho doméstico com o fornecimento de água encanada e eletricidade. Outras consequências surgem quando os governos estão sob pressão para aumentar a receita fiscal e o fazem por meio do aumento de impostos indiretos como o IVA e impostos sobre as vendas, que têm um impacto desproporcional sobre as pessoas de baixa renda e, em especial, as mulheres, que, devido aos papéis de gênero atribuídos, têm que harmonizar os orçamentos domésticos. Em segundo lugar, as atividades econômicas e os direitos das mulheres nos locais de trabalho são moldados pela política fiscal. Apesar da atual atenção dispensada ao tema do empoderamento econômico das mulheres, a questão fiscal raramente é abordada. . Oitenta por cento das mulheres no sul da Ásia e 74% na África Subsaariana trabalham na economia informal, a maioria sem acesso a contratos legais e proteção social. No entanto, elas pagam impostos. Uma pesquisa realizada pela *Christian Aid* em Gana constatou que 96% das mulheres comerciantes que trabalham nos mercados em Accra estavam pagando impostos que totalizavam até 37% de suas rendas e, ainda assim, não tinham acesso à proteção social.<sup>14</sup> Elas eram constantemente assediadas por coletores de impostos, mas nunca se beneficiaram de nenhuma melhoria em suas condições de trabalho, tais como a instalação de banheiros nos mercados.

Enquanto as mulheres que dirigem pequenas empresas não têm escolha a não ser pagar o IVA e uma série de outros impostos nacionais, as corporações transnacionais desfrutam de generosos incentivos fiscais, já que os governos competem para atrair investimento estrangeiro direto. Não há evidências claras de que os incentivos fiscais atraíam investimentos produtivos.<sup>15</sup> Em especial, os incentivos fiscais concedidos ao setor extrativista não incentivam o investimento e, ainda por cima, privam os governos de receitas devido aos enormes custos ambientais e sociais de sua atuação. O FMI constatou que, em 1980, nenhum país de baixa renda na África Subsaariana possuía zonas francas, livres de impostos; já em 2005, 50% dos países possuíam estas zonas. Enquanto 40% dos países da África Subsaariana ofereciam isenções fiscais em 1980, em 2005, 80% dos países adotavam esta prática. Os incentivos fiscais são frequentemente oferecidos *ad hoc*, sem uma análise adequada de custo-benefício. As zonas econômicas especiais que são criadas para essas empresas, muitas vezes, contam com más condições de trabalho, proibições à atuação de sindicatos e causam poluição ambiental. Os incentivos fiscais mascaram a contribuição que as mulheres trabalhadoras dão à economia, enquanto efetivamente subsidiam más condições de trabalho e baixos salários. No Camboja, por exemplo, os subsídios para fábricas e empresas de vestuário, incluindo incentivos fiscais e aduaneiros, totalizaram US\$ 1,3 bilhão em 2013 – o equivalente a mais de quatro vezes os gastos combinados do governo do Camboja e doadores de ajuda ao desenvolvimento aos serviços de saúde do país em 2012. Entre 2007 e 2013, o PIB do Camboja quase duplicou, impulsionado significativamente pela indústria de vestuário de bilhões de dólares do país. No entanto, este crescimento impressionante mascara as profundas desigualdades econômicas, especialmente para as mulheres. Cerca de 90% dos trabalhadores da indústria de vestuário do Camboja são mulheres. Não obstante, ao mesmo tempo em que o trabalho delas tem sido um dos principais fatores à ascensão econômica do país, com a indústria de

vestuário representando a enorme parcela de 80% das receitas de exportação, entre 2004 e 2009, a diferença salarial de gênero no país mais que dobrou.<sup>16</sup>

Por último, também há uma razão feminista mais crucial para explicar por que os impostos das corporações são importantes. Atualmente, as corporações estão desfrutando dos benefícios dos trabalhos de cuidado não remunerados realizados pelas mulheres, que subsidiam a economia produtiva e reproduzem e mantêm a força de trabalho atual e futura. Uma vez que esses trabalhos são geralmente invisíveis para as políticas econômicas, não há avaliações sobre qual seria a quantia necessária de recursos para realizá-los ou sobre o impacto das políticas econômicas na carga de trabalho não remunerado que tem de ser assumida por mulheres. Apesar de suas limitações, a meta 5.4 dos ODS sobre o trabalho de cuidado não remunerado nos oferece uma nova oportunidade para tornar os trabalhos de cuidado visíveis e pressionar por seu reconhecimento, redução e redistribuição por meio do investimento em infraestrutura e serviços públicos universais.<sup>17</sup>

Os movimentos de direitos das mulheres deveriam exigir nada menos que uma reforma total das normas fiscais internacionais. A sonegação fiscal também prejudica os países mais ricos. Como consequência, iniciativas para a reforma fiscal foram iniciadas pela OCDE, particularmente em relação à perda de receitas advinda da economia digital. Os países em desenvolvimento, contudo, em especial os pequenos países de baixa renda, não se sentam à mesa da OCDE, e os problemas que eles enfrentam não fazem parte do programa de trabalho da OCDE. Uma forma mais democrática de reformar as regras fiscais internacionais seria levar a tomada de decisão a esse respeito para o âmbito da ONU, com a criação de um Órgão Tributário Internacional equipado com recursos adequados, incluindo funcionários/as com expertise em direitos humanos e igualdade de gênero. A reivindicação pela criação de um órgão fiscal internacional dominou as negociações da terceira Conferência sobre Financiamento para o Desenvolvimento, que ocorreu em Adis Abeba em julho de 2015, criando uma profunda divisão entre os países do Norte e do Sul.<sup>18</sup>

#### 4. • Como trabalhar em conjunto pela *accountability* em direitos humanos

Atualmente, no primeiro ano da implementação dos ODS, 93 países em desenvolvimento estão considerando aumentar o IVA e outros impostos baseados no consumo, bem como outras medidas fiscais contracionistas, como o congelamento dos salários no setor público. A implementação dos ODS, bem como outros compromissos antigos em relação aos direitos das mulheres e à igualdade de gênero vão depender em grande medida de quais políticas econômicas os países adotem e coordenem, incluindo a política fiscal. É essencial que a comunidade que luta pelos direitos das mulheres se articule com aqueles que trabalham pela justiça fiscal e econômica e para fazer com que governos prestem contas na Comissão das Nações Unidas sobre o Status da Mulher e em outros foros onde a política econômica internacional é discutida, tais como as Reuniões de Primavera do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial. Precisamos tornar a questão fiscal uma prioridade nos foros de direitos das mulheres e tornar os direitos das mulheres uma prioridade nos foros de questões fiscais.

O trabalho com Órgãos de Tratados com vistas a expandir a *accountability* em direitos humanos, especialmente em relação a obrigações extraterritoriais, pode abrir novos caminhos para a prestação de contas por parte dos Estados e corporações. Neste ano, uma coalizão diversificada trabalhou em conjunto para fazer uma apresentação ao comitê da CEDAW que avaliava a Suíça. A apresentação<sup>19</sup> produzida pelo *Center for Economic and Social Rights*, em colaboração com a *Global Justice Clinic* da Faculdade de Direito da Universidade de Nova York, a *Tax Justice Network* (TJN) e a *Berne Declaration*, é inovadora por ser a primeira a se concentrar exclusivamente no papel de um paraíso fiscal na deterioração dos direitos humanos além de suas fronteiras. Como resultado dessa iniciativa, a CEDAW solicitou que a Suíça prestasse contas sobre o impacto que suas políticas podem ter na facilitação da sonegação fiscal no exterior na ocasião do comparecimento do país perante o Comitê no início de novembro.

Esse é um exemplo importante, que poderia ser replicado não só por meio de políticas e atividades de advocacy, mas em nossa forma de nos organizar em nossos locais de trabalho, escolas e comunidades. Há uma necessidade urgente de desmistificar a política econômica, incluindo a fiscal, e tomá-la em nossas mãos enquanto lutamos por um mundo diferente e melhor.

## NOTAS

1 • OECD, *From commitment to action: Financing gender equality and women's rights in the implementation of the Sustainable Development Goals* (Paris: March 2015), acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/WSPXsX>.

2 • O movimento internacional pela justiça fiscal é composto por diversas organizações diferentes, incluindo ONGs regionais e nacionais, como a *Tax Justice Network Africa* e *Latindadd*, ONGs internacionais, acadêmicos, sindicatos, tais como o *Public Services International* e outros ativistas, muitos dos quais trabalham em conjunto no âmbito da *Global Alliance for Tax Justice* (<http://www.globaltaxjustice.org/>), que coordena campanhas por meio de cinco redes regionais.

3 • Liz Ford, "World leaders pledge to achieve gender equality by 2030," *the Guardian*, March 10, 2015, acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/N6QshV>.

4 • <http://www.unwomen.org/en/news/in-focus/financing-for-gender-equality>.

5 • As medidas políticas que estão sendo consideradas são: 1. Eliminação ou redução

dos subsídios, incluindo de alimentos, insumos agrícolas e combustível. 2. Cortes ou criação tetos nos salários do setor público. 3. Racionalização e mais ataques aos serviços de assistência. 4. Reforma previdenciária, do mercado de trabalho e saúde. 5. Proteção Social. O estudo completo está disponível em: Isabel Ortiz et al., *The Decade of Adjustment: A Review of Austerity Trends 2010-2020 in 187 Countries* (Geneva: ILO, 2015). (Extension of Social Security Series, no. 53), acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/w9EhXp>.

6 • <https://goo.gl/QKMAS4>.

7 • United Nations, General Assembly, Human Rights Council, *Report of the Special Rapporteur on extreme poverty and human rights, Magdalena Sepúlveda Carmona* (Geneva: A/HRC/26/28, 22 May 2014), acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/KQGFsr>.

8 • Inesc, *Carga tributária brasileira é mais pesada para mulheres negras e pobres. E seus direitos?* Brasília, Inesc, 2 jul. 2015, acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/ThNCxp>.

9 • Stephanie Seguino et al., *Inequality Matters:*

*austerity policies, gender and race* (London: LSE and University of Vermont e SOAS, May 2015), acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/RydxEu>.

10 • United Nations Conference on Trade and Development – UNCTAD, *80% of trade takes place in 'value chains' linked to transnational corporations, UNCTAD report says* (Genebra, 27 fev. 2013), acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/wCbos6>.

11 • “How do we make sure the Panama Papers lead to lasting reforms on tax evasion?” *From Poverty to Power Blog*, 7 abril 2016, acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/KraXDA>.

12 • Christian Aid and Center for Economic and Social Rights (CESR), *A Post-2015 Fiscal Revolution - Human Rights Policy Brief* (New York: CESR, 2014), acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/2ulwpb>.

13 • ActionAid, Christian Aid and Oxfam, *Getting to Good – Towards Responsible Corporate Tax Behaviour* (Reino Unido: novembro 2015), acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/qLI7uE>.

14 • Erica Carroll, *Taxing Ghana's informal sector: the experience of women* (Reino Unido, Christian Aid, nov.

2011), acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/lv3mtn>.

15 • OECD, Tax and Development – Principles to enhance the transparency and governance of tax incentives for investment in developing countries, acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/Om59Lx>.

16 • Kasia Staszewska, Close the gap! The cost of inequality in women's work (Reino Unido: ActionAid, jan. 2015), acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/lir3ib>.

17 • A meta solicita intervenções “adequadas em âmbito nacional”, que exemplifica a força do preconceito na consideração dos trabalhos de cuidado não remunerados das mulheres. Além disso, o indicador para esta meta só leva em consideração o tempo, de forma desagregada por idade, sexo e localização, em vez de dados sobre a prestação efetiva dos serviços.

18 • Para mais informações sobre a conferência, ver: <https://goo.gl/FwO1lv>.

19 • Berne Declaration et al., *State Responsibility for the Impacts of Cross-border Tax Abuse on Women's Rights & Gender Equality* (Genebra, 22 fev. 2016), acesso em 25 oct. 2016, <https://goo.gl/lhSIDt>.



### CHIARA CAPRARO - Itália

Chiara Capraro é coordenadora de Políticas e Advocacy da Economic Rights at Womankind Worldwide, sediada em Londres, Reino Unido. Antes de trabalhar na Womankind, Chiara foi assessora de Políticas de Gênero na Christian Aid, onde desenvolveu atividades sobre tributação e política fiscal voltadas a questões de gênero. Antes de se mudar para o Reino Unido, Chiara trabalhou no sul da Índia com mulheres portadoras de HIV e na Itália com mulheres migrantes, prestando auxílio para que elas pudessem ter acesso a assistência médica e outros serviços e lutar contra a discriminação.

contato: [chiara@womankind.org.uk](mailto:chiara@womankind.org.uk)

Recebido em setembro de 2016.

Original em inglês. Traduzido por Fernando Sciré.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

# EXPANSÃO E EXCLUSÕES DO SUBSÍDIO UNIVERSAL POR FILHO NA ARGENTINA

**Pilar Arcidiácono**

- *O litígio pelo acesso das mães privadas de liberdade* •

## RESUMO

*A justiciabilidade dos direitos sociais é um tema que tem atraído a atenção de juízes, ativistas de direitos humanos e acadêmicos/as. No entanto, o litígio relativo a benefícios sociais não contributivos – sobretudo em relação a transferências de renda a famílias em situação de pobreza ou vulnerabilidade – é muito incipiente.*

*Na Argentina, essas políticas se intensificaram com o surgimento do Subsídio Universal por Filho, mas há setores que permaneceram excluídos. Este artigo retoma o único caso de litígio coletivo que foi apresentado até o momento, relacionado a mulheres privadas de liberdade que convivem com seus filhos/as menores de quatro anos. Para esse reduzido número de pessoas, as agências governamentais consideraram que suas “necessidades já estavam cobertas” e, portanto, não lhes correspondia acessar esse abono. Diante disso, em 2014, a Procuradoria Penitenciária da Nação impetrou um habeas corpus coletivo na esfera penal para solicitar sua inclusão, obtendo ao final de 2015 uma sentença favorável na Câmara Federal de Recurso Criminal. Quais as razões e pressupostos para justificar a exclusão num cenário de intensificação do benefício? Como as políticas são readequadas com a intervenção dos diferentes poderes? Essas são algumas das questões a serem tratadas neste artigo.*

## PALAVRAS-CHAVE

Subsídio Universal por Filho | Expansão-exclusões | Litígio | Mães privadas de liberdade

## 1 • O surgimento e a expansão do Subsídio Universal por Filho

Os Estados e governos têm um papel central no conflito por distribuição e na produção e reprodução material e simbólica das hierarquias sociais. Um olhar minucioso sobre casos concretos permite identificar diferentes efeitos das políticas, que podem contribuir para a reprodução de desigualdades existentes, para sua redução ou até mesmo para a criação de novas desigualdades e exclusões.

Diante dos altos níveis de pobreza, desemprego e informalidade decorrentes dos processos de “ajuste estrutural” que tiveram seu auge na década de noventa, a resposta política de diversos governos na região foi orientada para a cobertura do risco de famílias não contarem com renda suficiente, especialmente para aquelas não plenamente inseridas no mercado de trabalho, um aspecto fundamental em sociedades de mercado por seu impacto direto na capacidade de consumo e acesso a direitos sociais. Parte desses esforços foi concretizada por meio dos programas de transferências condicionadas de renda, que surgiram num primeiro momento como iniciativas isoladas, mas que, no início do novo século, alcançaram mais de 20 países e 120 milhões de pessoas na região e também se expandiram a outras regiões do mundo com altos níveis de pobreza e desemprego. Esse instrumento foi consolidado como parte do repertório permanente das políticas sociais, sendo que seu objetivo de curto prazo consiste em transferir renda a fim de que as famílias superem a pobreza ou indigência e, no médio prazo, por meio de um conjunto de condicionantes educacionais e de saúde que as famílias devem cumprir para receber o dinheiro, garantir o acesso a serviços de saúde e educação para que as crianças acumulem capital humano.<sup>1</sup>

Em relação ao caso argentino, historicamente o acesso ao bem-estar e aos direitos sociais foi estruturado em torno da combinação de diversos princípios: universal (baseado no princípio de cidadania universal), contributivo (associado ao papel do trabalhador assalariado formal) e outro residual/focado (vinculado a algum critério de merecimento/vulnerabilidade). Desde meados do século 20, o princípio contributivo adquiriu maior relevância, por meio da expansão dos benefícios sociais baseados em relações formais assalariadas, incorporando muitas famílias na seguridade social. No entanto, as transformações estruturais, especialmente aquelas relacionadas ao mercado de trabalho que ocorreram de meados dos anos setenta em diante, aprofundaram-se nos anos noventa e ganharam força ainda maior durante a crise de 2001 e 2002, fazendo com que o eixo contributivo perdesse sua capacidade de cobertura e sua força como princípio assegurador. É por isso que, durante o governo do presidente Nestor Kirchner (2003 e 2007), a intervenção estatal no campo do bem-estar social teve uma abordagem “trabalhocêntrica”, que implicou a criação de medidas destinadas aos trabalhadores assalariados formais.<sup>2</sup> Esse regime representou uma diferenciação política e discursiva em relação ao período anterior de “ajuste estrutural” e à crise de 2001-2. No entanto, mesmo em contextos de recuperação do mercado de trabalho, a informalidade laboral não conseguiu superar a barreira dos 30 pontos, aspecto que se mostra como o desafio urgente das políticas trabalhistas e sociais na Argentina.

Depois de passar por experiências mais ou menos similares aos programas de transferências de renda condicionadas vigentes na região (Plano Chefes de Família (Mulheres e Homens)

Desempregados em 2002, Plano para a Inclusão Social de Famílias em 2005), em 2009, durante a presidência de Cristina Fernández de Kirchner, foi criado pelo Decreto nº 1602 o Subsídio Universal por Filho para Proteção Social (*Asignación Universal por Hijo*, AUH). O AUH representou um salto no campo das políticas sociais com um enfoque de direitos. Não somente em razão da ênfase do discurso como tal, mas porque ele se apresentou como novidade ao ser incluído como um subsistema não contributivo dentro da seguridade social clássica (ou seja, os tradicionais benefícios familiares para trabalhadores formais) e sob a direção da Administração Nacional de Seguridade Social (ANSES). Também se diferencia no que diz respeito aos programas de transferências condicionadas de renda ao contemplar a atualização dos montantes dos benefícios (por diferentes aumentos a cargo do Poder Executivo e, depois, por lei, desde 15 de julho de 2015, quando o Congresso Nacional aprovou a Lei 27.160 que regulamenta tanto os aumentos de benefícios como as faixas de renda para seu recebimento). Finalmente, o modo de financiamento, em contraste com os programas de transferências condicionadas de renda, não corresponde a um organismo de assistência de crédito, mas é composto por recursos próprios da ANSES.

Essa medida atinge famílias cujos adultos são trabalhadores informais, cuja renda declarada é menor que o salário mínimo e desempregados que não receberam o seguro por tal condição.<sup>3</sup> Também alcança filhos/as de trabalhadores domésticos e de trabalhadores temporários registrados no setor agropecuário. O Subsídio Universal por Gravidez para Proteção Social (*Asignación Universal por Embarazo*, AUE) foi criado em 2011 (Decreto n. 446/11) como parte do subsistema não contributivo criado a partir do AUH. O limite de idade máxima de filhos e filhas para receber o benefício é de 18 anos, condição que não se aplica quando se trata de pessoas com deficiência, para as quais não se exige idade determinada. Até o final de 2015, o Subsídio Universal por Filho cobria 3.624.230 crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade.

De acordo com dados oficiais da Pesquisa Nacional de Proteção e Seguridade Social do Ministério do Trabalho,<sup>4</sup> a partir dessas mudanças no Sistema de Benefícios Familiares (*Sistema de Prestaciones Familiares*), a Argentina conseguiu cobrir 75 % das crianças menores de 18 anos. Do restante, metade não é coberta por problemas nos procedimentos ou falta de Documento Nacional de Identidade, e os demais pelo próprio recorte normativo dos subsídios familiares e AUH. Um grupo excluído pela legislação é o dos migrantes, porque em termos de nacionalidade, o AUH traz exigências elevadas se comparado com seus antecessores, exigindo que as crianças e os adultos sejam argentinos, naturalizados ou estrangeiros legalmente residentes por um período não inferior a três anos, aspecto assinalado pelo Comitê para a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias.<sup>5</sup> Isso representa uma dissociação em relação às próprias mudanças normativas em matéria de direitos dos migrantes que ocorreram na Argentina nos últimos anos.

Até aqui, poderíamos entender essas exclusões normativas como parte do recorte da política. Continuamos a examinar outro tipo de exclusões que culminaram em processos judiciais.



## 2 • O merecimento em sua expressão máxima: o litígio sobre a exclusão das mães privadas de liberdade

Há um grupo que, sem dúvida, é quantitativamente irrelevante, mas que merece uma atenção especial, não só porque passa por uma situação de extrema vulnerabilidade, mas pelo fato de que não está excluído pela legislação que deu origem ao AUH, porém por decisões arbitrárias posteriores. Trata-se das mães que vivem com seus filhos menores de quatro anos em contextos de encarceramento. Juntamente com a exclusão das pessoas migrantes, a problemática da população privada de liberdade foi destacada pelo Comitê Econômico, Social e Cultural das Nações Unidas.<sup>6</sup>

Embora ultrapasse o escopo deste artigo, as pessoas privadas de liberdade em geral lidam com as mais variadas dificuldades para acessar os benefícios de seguridade social (benefícios, seguros por riscos de trabalho, assistência social, aposentadoria e pensão),<sup>7</sup> apesar de trabalharem em contextos de encarceramento, aspecto que foi recentemente abordado pelos tribunais.<sup>8</sup>

Em relação ao componente dos subsídios familiares tradicionais, embora a ANSES tenha alertado repetidamente que essas transferências devam ser recebidas por pessoas privadas de liberdade, isso não se concretizou até o momento. O trabalho em contextos de encarceramento é canalizado através da Agência de Cooperação Técnica do Serviço Penitenciário Federal (ENCOPE), organismo descentralizado do Serviço Penitenciário Federal. A agência atualmente mantém o critério de que a legislação vigente não contempla a possibilidade de que as pessoas privadas de liberdade recebam subsídios familiares e, de fato, atualmente estão excluídas, mesmo nos casos em que não existe uma condenação final, em que não perderam o poder familiar sobre seus/suas filhos/as.<sup>9</sup> Paradoxalmente, a opinião da ANSES nesse aspecto deveria ser decisiva, por ser a autoridade de execução do regime de benefícios.

No caso específico do Subsídio Universal por Filho (AUH), chama a atenção que, expressamente através do artigo 17 da Resolução 393/09 da ANSES, fica estabelecida a possibilidade de exigir o benefício através da figura de um procurador nos casos em que a pessoa privada de liberdade não exerça poder familiar (por ter uma condenação final). No entanto, as mulheres privadas de liberdade que passam por uma gestação ou, como o sistema penal permite, optaram por permanecerem com seus filhos e filhas menores de quatro anos não conseguiram acessar nenhum benefício. A Procuradoria Penitenciária da Nação solicitou esclarecimentos ao Serviço Jurídico da ANSES, que, por meio do Parecer 46.205, afirma que

*através do Serviço Penitenciário é fornecido para a mãe todo o necessário para a assistência e o cuidado de sua criança (artigo 195 da lei 24.660) (...) Dessa forma, este Departamento [de Subsídios Familiares e Desemprego], (...), conclui que não corresponde pagar aos pais, tutores e curadores nomeados o Subsídio Universal por Filho.*



A verdade é que, através de uma norma de hierarquia inferior (parecer da ANSES) foram introduzidos critérios *ad hoc* para justificar uma exclusão para mães e crianças que passam por uma situação especial de vulnerabilidade. Nesse caso, as mães não apenas exercem o poder familiar, como também estão a cargo dos cuidados de seus/suas filhos/as. Convém também recordar que as mães são titulares dos subsídios pela própria normativa que regulamenta esses benefícios na Argentina.

Diante disso, a Procuradoria Penitenciária da Nação interpôs um *habeas corpus* coletivo no Juizado Federal Criminal e Correccional número 1 de Lomas de Zamora a favor de 31 mulheres privadas de liberdade no Centro Federal de Detenção de Mulheres - unidade 31 de Ezeiza.<sup>10</sup> Um grupo de pesquisadores do Grupo de Trabalho Interdisciplinar “Direitos Sociais e Políticas Públicas” (UBA) se apresentou sob a figura de *Amicus Curiae*<sup>11</sup> nesse caso. Em 29 de maio de 2015, o Judiciário rejeitou a via do *habeas corpus* por entender que “não há uma situação que configure um agravamento ilegítimo na forma e condições de detenção das solicitantes que habilite essa via” e apenas indicou ao Serviço Penitenciário tomar conhecimento dessa situação sem avançar mais sobre o ponto. Em 11 de agosto de 2015, a Sala III da Câmara Federal de La Plata, por maioria, confirmou a decisão do juiz de primeira instância.

Entretanto, em 4 de dezembro de 2015, a Sala IV da Câmara Federal de Cassação Penal julgou a ação, e o voto majoritário dos magistrados Gustavo Hornos e Mariano Borinsky, após argumentar a favor da pertinência do *habeas corpus* coletivo como mecanismo processual para discutir o problema denunciado, destacou que as mulheres privadas de sua liberdade são sujeitos do direito à seguridade social, e, como tal, têm direito aos distintos benefícios estabelecidos na Lei 24.714 (AUH ou subsídios familiares). Em especial, enfatizou que, quando o legislador quis excluir alguma situação das previsões do regime de subsídios familiares, o fez e que, por tal razão, onde a lei não distingue, não cabe distinguir. No que se refere à situação em particular das mulheres mães detidas que trabalham na prisão, os juízes Hornos e Borinsky ressaltaram que, desde que realizem as contribuições correspondentes, como qualquer trabalhador formal, elas estão incluídas no regime de Subsídios Familiares. No acórdão de cassação foi destacado que “a concessão do subsídio demandado contribuirá diretamente para melhorar as condições das crianças alojadas na unidade penitenciária, em evidente resguardo e proteção de seu interesse”. Posteriormente, a ANSES interpôs um recurso federal extraordinário, o qual foi declarado inadmissível pela mesma Sala da Câmara de Cassação Penal em 14 de julho de 2016. A partir dessa decisão, a ANSES apelou via reclamação perante a Corte Suprema de Justiça da Nação, a qual até o momento não foi julgada, mas que processualmente não suspende a execução da sentença. À época de finalização deste artigo, várias agências do Estado estavam trabalhando para realizar o pagamento dos benefícios. Daqui para frente, resta conhecer suas possíveis implicações posteriores no que diz respeito aos subsídios familiares (contributivos e não contributivos) da população privada de liberdade.

### 3 • Reflexões finais

Em termos de política pública, o montante relacionado à demanda (31 mulheres) permite vislumbrar que não cabem argumentos orçamentários (tão frequentes no campo da justiciabilidade

dos direitos sociais). Em um contexto de judicialização das questões sociais, a própria dinâmica da burocracia que resolve essa demanda administrativa e judicialmente, a qual chegou até a última instância penal, consome sem dúvida maiores recursos do Estado do que o reconhecimento do direito demandado por uma população tão limitada em termos quantitativos.

A leitura aqui proposta sugere que esse tipo de exclusão (para além das condições históricas de discriminação contra esses grupos) deve ser compreendido num contexto argentino atravessado por políticas sociais que primam pela força simbólica e institucional do sistema clássico de seguridade social organizado a partir da relação salarial formal. O próprio arranjo institucional proposto pelo AUH habilita distinções para manter a separação entre os empregados formais (aos quais se somam, dentro desse universo de classificação, outras distinções como penais e também migratórias) e o resto dos trabalhadores.

Em geral, no campo das políticas sociais não contributivas, há mais margem do que em outros setores para definições e redefinições (normativas e não normativas) sobre os critérios de acesso (que começam a ser questionados perante o poder judicial)<sup>12</sup> por parte das burocracias.

Sem dúvida, esses critérios são atravessados por dimensões morais, por exemplo, sobre o que seriam (ou não), as “necessidades cobertas” para o caso de mães privadas de liberdade. Na verdade, a partir da opinião da ANSES, ressurgiu uma discussão clássica no campo das políticas sociais sobre as “necessidades cobertas (ou não)” que permitem (ou não) o acesso a uma política. Isso ressurgiu no aspecto probatório, quando o próprio poder judiciário (Tribunal Federal de Lomas de Zamora) pediu às “cantinas”, onde eram vendidas mercadorias, uma lista detalhada sobre o tipo de consumo das mulheres envolvidas na causa. Em outras palavras, em consonância com o que destaca a sociologia moral do dinheiro, é evidenciado que o dinheiro que não se origina pela via do trabalho é visto como “dinheiro doado”, o que autoriza julgar moralmente, classificar e “avaliar” os destinatários.<sup>13</sup>

Vale notar que o argumento que permitiu a exclusão das mulheres privadas de liberdade por terem “necessidades cobertas na prisão” salienta certos princípios do AUH. Por sua própria concepção, o AUH distanciou-se das transferências monetárias que só permitiam gastar em alguns produtos através de cartões, bilhetes ou planos que distribuíam alimentos. O AUH coloca nas mãos das famílias - e em especial das mães - a possibilidade de decidir quais os bens necessários para cada uma das famílias, assim como decidir sobre sua eventual “economia”.<sup>14</sup>

Como em toda análise de política pública, a busca de coerência e racionalidade lineares não se mostra pertinente. O AUH é mais um exemplo de uma política em que são cristalizadas diferentes concepções que coexistem com maior ou menor nível de tensão e que predominam de acordo com a dimensão em questão, a fase analisada ou os atores envolvidos: tanto na extensão da cobertura (3,6 milhões de beneficiários), seu registro como parte da seguridade social não contributiva, o acesso a novos beneficiários e o aumento do valor, que a partir de 2015, foi estabelecido por lei, como no conjunto da população que ainda não acessa a política, cujo acesso começou a se resolver nos tribunais (como a população privada de liberdade).

## NOTAS

1 • Para mais informações, consultar a base de dados da CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe) sobre programas de proteção social não contributiva na América Latina e Caribe, disponível em: <http://dds.cepal.org/bdptc/programa/>.

2 • Isto envolveu: a promoção da criação de emprego (público e privado), medidas de reestruturação salarial, aumento de abonos familiares, incentivos para o registo de emprego, suspensão das demissões sem justa causa, modificação da lei de falência e limitação dos poderes do empregador, entre outras medidas.

3 • Para mais informação sobre o Subsídio Universal, cfr. Laura Pautassi; Pilar Arcidiácono e Mora Straschnoy, *Asignación Universal por Hijo para Protección Social de la Argentina. Entre la satisfacción de necesidades y el reconocimiento de derechos* (Santiago de Chile: Naciones Unidas, CEPAL, 2013). (Serie Políticas Sociales, no. 184).

4 • Ministério do Trabalho, *Protección y Seguridad Social en la Argentina. Resultados de la Encuesta Nacional de Protección y Seguridad Social 2011*, 1a ed. (Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social, 2014).

5 • O Comitê destacou: “Si bien celebra el establecimiento de una asignación universal para los hijos de familias pobres en virtud del Decreto N° 1602/2009, el Comité observa con inquietud que, para que las familias migrantes puedan acogerse a esa prestación, los padres y el niño deben haber residido legalmente en el Estado parte al menos tres años, salvo que el niño sea argentino, en cuyo caso el requisito de residencia sigue siendo aplicable a los padres, que deben demostrar la legalidad de su residencia presentando su documento nacional identidad (DNI) para extranjeros”, Nações Unidas, *Observaciones finales del Comité de Protección de los Derechos de Todos los Trabajadores Migratorios y de sus Familiares* (Argentina: CMW/C/ARG/CO/1, 23 de setembro de 2011), 6.

6 • O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas, em sua observação 20, destacou sua preocupação a respeito da situação em relação

a AUH, não somente dos migrantes, mas também das pessoas privadas de liberdade e mais em geral das pessoas em situação desfavorecida: “Preocupa al Comité que los requisitos para recibir la Asignación Universal por Hijo, establecida por ley, en la práctica excluyan a ciertos grupos, como los migrantes y sus hijos, del derecho a recibir esa prestación. El Comité insta al Estado parte a que considere la posibilidad de adoptar todas las medidas que sean necesarias para ofrecer la cobertura de la Asignación Universal por Hijo sin restricciones, especialmente en el caso de grupos de personas marginadas y desfavorecidas, como los hijos de los trabajadores migratorios en situación irregular y los hijos de las personas privadas de libertad”, Nações Unidas, Conselho Econômico e Social, *Observaciones finales del Comité de Derechos Económicos, Sociales y Culturales* (Argentina: E/C.12/ARG/CO/3, 14 de diciembre de 2011), 6.

7 • Para mais informação, ver Sebastián Tedeschi “Los derechos sociales de las personas privadas de libertad y el sistema penitenciario”, Em Mariano Gutiérrez, *Lápices o rejas* (Buenos Aires, Del Puerto: 2012).

8 • Para uma discussão sobre este tema, tanto sob aspecto normativo como judicial, cfr. Elsa Porta, *El trabajo en contexto de encierro* (Buenos Aires: 2016), Ediar.

9 • Para um detalhamento sobre a questão dos subsídios familiares em contextos de encarceramento, cfr. Rodrigo Borda, *El régimen de asignaciones familiares y la situación de las personas privadas de su libertad. ¿La cárcel es un límite infranqueable para los derechos (sociales)?* Em Revista de Derecho Penal y Procesal Penal N° 4, año 2014, (Buenos Aires, Abeledo Perrot: 2014).

10 • Para obter uma descrição sobre a causa, ver Procuradoria Penitenciária da Nação, Relatório Anual 2015. A situação dos direitos humanos nas prisões federais na Argentina (pp. 368 a 373) Disponível em: <https://goo.gl/1W2nVm>.

11 • O *amicus curiae* (amigo da corte ou amigo do tribunal) refere-se a manifestações apresentadas

por terceiros alheios a um litígio, os quais oferecem voluntariamente sua opinião sobre alguma questão de direito ou outro aspecto relacionado, a fim de colaborar com o tribunal na resolução da causa. Também foram apresentados como *amicus* o Centro de Estudios Legales y Sociales e a Dra. Elsa Porta (ex-juíza da Câmara Nacional de Recursos do Trabalho).

12 • O antecedente mais importante foram aqueles relacionados a exclusões pelo encerramento repentino do Plano Chefias de Família (Mulheres e Homens) Desempregados (em 2002), quando 195 amparos individuais foram interpostos e chegaram na Câmara Federal de Apelações da Seguridade Social para ter acesso à política pela via judicial. Além disso, a exclusão de migrantes das pensões não contributivas chamou a atenção de vários tribunais, inclusive da Corte Suprema de Justiça da Nação, que se pronunciou sobre a inconstitucionalidade desses elevados requisitos no caso “Daniela Reyes Aguilera. c/ Estado Nacional” (CSJN, 04/09/2007). Atualmente estão litigando sobre os efeitos coletivo deste caso.

13 • Um desenvolvimento a partir desta perspectiva pode ser encontrado no trabalho de Ariel Wilkis, *La*

*sospechas del dinero. Moral y economía en la vida popular* (Buenos Aires: Paidós, 2013).

14 • Há uma controvérsia em torno do eixo titularidade feminina / exigência de condicionalidades que excede aos propósitos deste trabalho. Em breve resumo, uma posição sustenta que a partir dessas medidas o Estado reforça o papel de “mulher cuidadora” ao ponto de suspender o benefício, se ela não cumpre esse papel. Desta forma, as mulheres são inseridas na seguridade social como mães, na linha do que se denomina maternalismo social. Outra posição considera que tais medidas podem reforçar a autonomia no sentido político (algumas mulheres estabelecem pela primeira vez um vínculo com o Estado, ainda que seja por direito derivado), autonomia física (por exemplo, sair de situações de violência embora não haja nenhuma evidência empírica na Argentina sobre isso) e a autonomia econômica das mulheres para administração do dinheiro e tomada de decisões intrafamiliares. Para mais informações, ver: Corina Rodríguez Enríquez, “Programas de transferencias condicionadas de ingreso e igualdad de género ¿Por dónde anda América Latina?”, *Série Mujer y Desarrollo CEPAL*, Nº 109, (Santiago de Chile, 2011).



**PILAR ARCIDIACONO** – *Argentina*

Graduada em Ciências Políticas, mestre em Políticas Sociais e doutora em Ciências Sociais (Universidade de Buenos Aires - UBA). Pesquisadora do Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Técnicas (CONICET). Professora de graduação e pós-graduação na Universidade de Buenos Aires. Ex-diretora da Área de Direitos Sociais do Centro de *Estudios Legales y Sociales* (CELS).

contato: [pilar.arcidiacono@gmail.com](mailto:pilar.arcidiacono@gmail.com)

Recebido em janeiro de 2016.

Original em Espanhol. Traduzido por Akemi Akemi Kamimura.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

# DO “BOOM” DO CUIDADO AO EXERCÍCIO DE DIREITOS

**Laura Pautassi**

- *Direito de cuidar e ser cuidado já é reconhecido, mas ainda •  
deve ser traduzido em políticas transversais, com abordagem de gênero*

## RESUMO

*O artigo analisa como, na última década, houve uma espécie de “explosão” do cuidado, que não se traduziu necessariamente em maior institucionalidade e efetivação de direitos. Em seguida, resume os acordos regionais alcançados e o processo de definição e reconhecimento do cuidado como direito humano, identificando padrões inevitáveis para sua realização. Culmina em alguns pontos a considerar na implementação das políticas públicas, que devem necessariamente ser transversais e ter abordagem de gênero.*

## PALAVRAS-CHAVE

Cuidado | Abordagem de direitos | Políticas públicas

## 1 • “Care boom” ou como o cuidado explode

Existe uma tradição de avaliar os processos sociais por décadas na América Latina, cada uma representando um marco. As últimas décadas do século 20, denominadas “as perdidas”,<sup>1</sup> foram caracterizadas pela substituição sistemática de governos democráticos por ditaduras militares sangrentas que perpetraram violações de direitos humanos e uma retração das instituições que anteriormente distribuía bem-estar, com significativas transformações no campo “do público”, tanto a partir das relações sociais como na institucionalidade estatal. Apesar da esperança renovadora das transições democráticas, a virada em direção às políticas de ajuste estrutural dos anos 1990, longe de “disseminar” melhores condições e oportunidades de desenvolvimento, concentrou renda, pobreza e desigualdade, ao mesmo tempo em que restringiu direitos adquiridos a partir de reformas normativas e políticas claramente regressivas e violatórias do princípio de progressividade em matéria de direitos humanos.

O panorama do fim de século foi contrastado com um ar renovado trazido pelo novo milênio, especialmente pelas mãos de novas coalizões governantes mais progressistas e, em alguns países, governos de esquerda, que tornaram a primeira década do século 21 a “década dos direitos” - com um efeito retórico importante, pois os direitos foram mais declarativos do que efetivamente implementados. E a segunda, que estamos vivendo no momento atual (2010-2020), podemos denominá-la a “*década do cuidado*”.

Na verdade, embora a questão do cuidado tenha desde 2005 começado a ganhar maior visibilidade, isso não ocorreu a partir da denúncia da injusta divisão sexual do trabalho observada em nossas sociedades, onde as mulheres têm assumido todas as tarefas de cuidado a partir de uma “naturalização” de sua capacidade de cuidar, que continua sendo reforçada e adquire novos contornos e manifestações que estão longe de questionar essa ordem de estruturação de poder.

O *care boom* é produzido pelo esgotamento das estratégias familiares para apoiar e concentrar o trabalho nas mãos das mulheres, pondo fim aos frágeis arranjos onde elas sustentavam vários âmbitos de trabalho e os homens quase não assumiam as responsabilidades pelo cuidado. Por outro lado, o acelerado processo de transição demográfica vivido pela região destacou a falta de políticas públicas e infraestrutura para satisfazer as múltiplas demandas de cuidado intensivo de idosos, pessoas com deficiência e enfermas e, claro, do cuidado de crianças e adolescentes (CA).

Em outras palavras, o efeito que se evidencia a partir dessa frágil distribuição social do cuidado está vinculado principalmente à falta de infraestrutura ou de tempo para assumir as múltiplas situações de cuidado, e não a uma condenação da divisão sexual do trabalho, como expressão das relações de gênero no mundo do trabalho, que organizou e consolidou as relações de subordinação das mulheres, cuja manifestação é a concentração delas nas responsabilidades do cuidado e uma menor e desigual participação no mercado de trabalho.<sup>2</sup>

Essas preocupações percorrem este artigo, que começa analisando as diversas manifestações da explosão do cuidado como tema de agenda e de reivindicações e, em seguida, analisa o seu reconhecimento como direito. Termina identificando uma série de particularidades que uma década conduzida pelo cuidado deve contemplar, apresentando recomendações por meio de uma abordagem que inclui uma proposta teórico-metodológica baseada em estudos feministas e na abordagem dos direitos, especificando as responsabilidades dos agentes públicos e privados nas responsabilidades solidárias do cuidado.

## 2 • Necessidades e direitos

Como indiquei, a questão do cuidado explode na região tornando visíveis as tensões, mas invisíveis as cargas envolvidas nas responsabilidades associadas ao cuidado, assim como a restrição ao exercício de autonomia que isto traz para cada mulher. Essa explosão se vincula ao impacto que os limites da tentativa de resolver essa questão de modo estratificado têm sobre a vida cotidiana dos lares. Muitas famílias que utilizavam soluções mercantilizadas para o cuidado – em especial a figura de uma trabalhadora doméstica remunerada – não são capazes de sustentar-se no médio prazo. Empregadores privados também não têm fornecido respostas. E os Estados, com algumas exceções, estão fornecendo soluções parciais em termos de propostas legislativas e, em alguns casos, maior infraestrutura, mas com diferenças nos destinatários: em princípio, as respostas são encaminhadas com maior intensidade para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência – nessa ordem de prioridades – e, muito marginalmente, às pessoas com doenças de tratamento longo.<sup>3</sup>

Entre várias outras interpretações, tem sido dito que a América Latina está enfrentando uma “crise de cuidado”, entendida como “um momento histórico em que se reorganiza simultaneamente o trabalho remunerado e o doméstico não remunerado, ao passo que persiste uma rígida divisão sexual do trabalho nos lares e a segmentação de gênero no mercado de trabalho”.<sup>4</sup> A partir de distintas correntes do feminismo, o tema do cuidado tem sido associado à dominação patriarcal, pois o patriarcado abrange uma forma institucionalizada de dominação masculina em todas as esferas, tanto públicas como privadas, e as múltiplas arestas que apresenta. Autoras como Walby<sup>5</sup> argumentam que a interpretação não deve se concentrar em uma única dimensão analítica do âmbito doméstico, mas que se deve analisar simultaneamente o trabalho remunerado, a produção doméstica, a sexualidade, a violência, as instituições culturais e a política pública. Todas essas esferas passam por diversos dilemas, pensando nos estudos clássicos de Nancy Fraser,<sup>6</sup> e, no caso latino-americano, apresentam particularidades ligadas a âmbitos distintos, inclusive o comunitário, como provedores de instâncias de cuidado.<sup>7</sup> As outras linhas interpretativas estão ligadas aos arranjos institucionais refletidos nos regimes de bem-estar, onde o cuidado foi considerado a principal responsabilidade dos lares (e, dentro deles, das mulheres) e a participação do Estado, reservada a aspectos muito específicos (como a educação escolar) ou como complemento dos lares quando as situações assim o exigem (por exemplo, no caso dos lares em situação de vulnerabilidade econômica e social). Esses arranjos acabaram

moldando modelos de desestímulo à renda assalariada formal das mulheres no mercado de trabalho e, portanto, de estímulo à sua permanência em casa como principais responsáveis e fornecedoras dos “cuidados”.<sup>8</sup>

Em suma, apesar da abundante produção teórica e acadêmica e dos compromissos, pactos e tratados internacionais - desde a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW, em sua sigla em inglês) e o Protocolo Facultativo até a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, a “Convenção de Belém do Pará”, a Plataforma de Ação de Pequim (1995) e a atribuição de responsabilidades de cuidado de crianças a ambos os progenitores definida pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança - e de terem ocorrido avanços significativos na efetivação das obrigações incorporadas, a heterogeneidade entre os países e dentro de cada um deles é notória, tendo limitado e restringido a consolidação das transformações estruturais necessárias.

Assim, o maior impacto dos pactos e dos tratados internacionais pode ser detectado em processos de reforma legislativa que adotam medidas de combate à discriminação altamente inovadoras e de alto impacto, e em um impulso às políticas públicas para a igualdade de gênero. Nesse sentido, em cada um dos países, foram criados mecanismos para o avanço da mulher (MAM) e promovidas – sempre de forma heterogênea – reformas em muitas das instituições políticas e sociais. Ao mesmo tempo, ocorreram choques entre resistências políticas e culturais à igualdade de gênero, os orçamentos e a alocação de recursos para o tema foram limitados, assim como os avanços em torno da paridade de gênero na tomada de decisões e permaneceu a invisibilidade estatística - tudo isso coexistindo com a evidência contrafactual da persistência da violência contra as mulheres.

Como tema de agenda pública, o caminho percorrido pelo cuidado tem sido similar. Por um lado, podemos identificar uma entrada na Agenda Regional de Gênero construída nas Conferências Regionais sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, em particular se analisarmos os últimos três consensos alcançados: o Consenso de Quito (2007), o de Brasília (2010) e o de Santo Domingo (2013).<sup>9</sup> Foi justamente nesse quadro de agendas e consensos que o cuidado entrou não como necessidade de provisão externa nem como denúncia, mas como direito.

### 3 • O desembarque dos direitos

É importante sinalizar que a entrada do cuidado na agenda regional se deu a partir de seu reconhecimento como direito, marcando um cenário de exigibilidade completamente diferente. Assim, na 10ª Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, realizada em Quito em 2007, foi apresentada a abordagem do cuidado a partir de uma perspectiva de direitos,<sup>10</sup> que significa que toda pessoa tem o direito de “cuidar, ser cuidado e cuidar-se (autocuidado)”. Isso não só situa e empodera de modo distinto cada um dos titulares, mas também desvincula o exercício do direito da condição ou cargo ocupado



– por exemplo, independente de se fazer parte de um regime de trabalho assalariado formal. Além disso, o reconhecimento do cuidado como direito implica a incorporação de padrões e princípios na atuação por parte dos Estados em situações concretas – como a obrigação de garantir o conteúdo mínimo dos direitos, a universalidade, a proibição aos Estados de aplicar políticas regressivas e a consequente obrigação de implementar apenas medidas progressivas, o dever de garantir a participação cidadã e o princípio de igualdade e não discriminação, acesso à justiça, acesso à informação pública e garantias de participação cidadã. Esses padrões passam a integrar uma matriz comum aplicável à definição das políticas e estratégias de intervenção tanto dos Estados como dos atores sociais, bem como a concepção de ações de fiscalização e avaliação de políticas públicas, e também a realização de políticas e práticas equitativas, ao fornecer indicadores para a verificação de seu cumprimento, que cobram uma centralidade indiscutível à garantia dos direitos de cada pessoa que precisa cuidar de alguém para que, por sua vez, ela também possa cuidar de si, além dos daqueles que precisam de cuidados.

Um exemplo é o fato de que o Estado não só não deve impedir que uma mãe amamente seu filho ou sua filha, mas também deve proporcionar as condições necessárias para tanto. No caso de ela trabalhar no setor produtivo, seja público ou privado, é necessário que lhe seja concedida uma licença ou um espaço físico para amamentar, e também os pais devem poder tirar uma licença para que assumam a responsabilidade pelo cuidado e desenvolvimento de cada criança e adolescente. A obrigação positiva do Estado envolve a imposição a terceiros de determinadas e certas obrigações, como, nesse caso, a obrigação de que os empregadores privados efetivamente forneçam a infraestrutura de cuidados ou licenças legalmente especificadas. Estritamente falando, trata-se de garantir o direito ao cuidado, tanto o direito universal como o direito próprio de cada pessoa.

Seguindo a argumentação principal dessa abordagem, segundo a qual o empoderamento dos/das destinatários/as de políticas públicas deve ser um de seus principais efeitos, eles/as são titulares de direitos que geram obrigações para o Estado, e não simples “beneficiários/as” de políticas estatais. Por outro lado, esse enfoque não fornece um marco de maiores garantias para que as mulheres possam cuidar “amparadas”, mas, ao contrário, busca reverter a injusta divisão sexual do trabalho.

Em consequência, a titularidade de direitos visa a desafiar a relação passiva entre o sujeito titular dos direitos e a discricionariedade da administração pública para garanti-los, ou, em termos da relação do cuidado, procura romper a lógica binária de atividade/passividade entre o fornecedor e o receptor de cuidado, que inclui não só a prática interpessoal de cuidar do outro, mas que exige um conjunto integrado de ações transversais nesse sentido. Esse percurso tem demandado que se torne visível o cuidado, aplicando a abordagem baseada em direitos para demonstrar que é reconhecido como tal. Já há, inclusive, um instrumento internacional que o reconhece explicitamente: a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas, sancionada em 2015, que, no entanto, ainda requer mais medidas para ser efetivada.

O aspecto notável é que todo esse processo não é simétrico em relação às obrigações exigidas das mulheres. Assim, elas são convidadas a se tornar “boas cuidadoras” voluntárias, eficientes e que oferecem afetividade em seu trabalho de cuidado, - chegando-se ao extremo, em muitos casos nos quais essa situação não é produzida, de que isso converta-se em uma fonte de violência contra mulheres tanto no âmbito das relações amorosas, quanto intrafamiliares e institucionais. Essas últimas incluem desde os maus-tratos que, por exemplo, recebe uma mulher na área da saúde quando não leva seus filhos a uma consulta e é acusada de negligência para com eles, muitas vezes chegando a ter suspensas suas transferências condicionadas à renda (PTC) por não atender a esses controles, falha que, paradoxalmente, muitas vezes não é uma responsabilidade da mulher, mas do próprio sistema, por encontrar-se sobrecarregado de demandas ou, em outros casos, por não garantir meios de transporte público adequados.<sup>11</sup> Isto é, o reconhecimento do direito não tem necessariamente contribuído para que possa ser exercido.

#### 4 • O pleno exercício do direito ao cuidado

Considerar o cuidado um direito universal que inclua todos e todas, em seu poder de reivindicar o direito de ser cuidado, de cuidar e de cuidar-se (autocuidado), não se trata apenas de promover ações que aumentem a oferta de serviços reprodutivos (educativos, da primeira infância, de saúde, culturais, de seguridade social), – que são fundamentais, sem dúvida – , mas também que abordem transversalmente as responsabilidades, as autorizações legais, os arranjos familiares e societais: é necessário investimento, mas também reconhecimento.

Ao mesmo tempo, exige-se que não sejam reproduzidos os preconceitos de gênero observados nas normalizações trabalhistas – como o fato de que os empregadores são obrigados a oferecer creche ou pagar uma compensação ao ter certo número de funcionárias, presumindo que só se deve garantir tais serviços para mulheres, e não para os funcionários do sexo masculino. Esse é apenas um exemplo dos inúmeros preconceitos reproduzidos inclusive em projetos de reforma legislativa que almejam ser igualitários.

A tarefa urgente de aplicar o enfoque de direitos ao cuidado significa transformar a lógica atual de tratamento do cuidado, passando a considerar que cada pessoa, autônoma, detentora de direitos, pode e deve exigir a satisfação de suas demandas de cuidados, independentemente de sua situação de vulnerabilidade ou dependência. O dever de prestar de cuidados que o direito confere não se baseia na necessidade, mas na condição de pessoa do beneficiário. Ou seja, não se deve argumentar que alguém necessita de cuidado por ser uma criança ou um paciente cuja situação o exige, mas sim que o Estado e os demais sujeitos que possuem obrigações – tais como empregadores, ou ambos os progenitores em relação a seus filhos – devem provê-lo independentemente de sua situação, apenas porque é uma pessoa. É a única maneira de recuperar o exercício da autonomia em toda a sua amplitude, já que o sujeito titular do direito ao cuidado pode exigir e decidir entre opções de cuidado independentemente de seus arranjos familiares e salariais.

O primeiro passo inevitável, em qualquer agenda de transformação, é questionar a divisão sexual do trabalho e, portanto, buscar a melhor maneira de redistribuir as obrigações de cuidar, reconhecendo os direitos daqueles que precisam ser cuidados e daqueles que, de uma forma ou de outra, têm de proporcionar os cuidados a eles.

## NOTAS

- 1 • Foi a denominação utilizada para os anos 1980, “a primeira metade da década de 1980 foi perdida para o desenvolvimento”, afirmou o então secretário-executivo da Cepal, Norberto González (1986), e em seguida completou ao denominá-la década perdida, e reafirmou isso, dadas as características que adotaram as políticas neoliberais, para os anos 1990.
- 2 • Laura Pautassi, *¡Cuánto Trabajo mujer! El género y las relaciones laborales* (Buenos Aires: Capital Intelectual, 2007).
- 3 • Um estudo recente cobre as várias iniciativas de cuidado aplicadas na América Latina (María Nieves Rico e Claudia Robles, *Políticas de cuidado en América Latina. Forjando la igualdad*, (Santiago de Chile: CEPAL, 2016). (Serie Asuntos de Género, no. 154)). Destaca-se o caso do Uruguai com a definição do sistema nacional de cuidados, e da mesma forma para o caso de CA da Costa Rica.
- 4 • Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), *Panorama social de América Latina* (Santiago de Chile: CEPAL, 2009), 173.
- 5 • Silvia Walby, *Theorizing Patriarchy* (Oxford: Blackwell, 1990), citado e operacionalizado para o caso latino-americano por Martínez Franzoni e Voorend (Juliana Martínez Franzoni e Koen Voorend “Desigualdades de género en los regímenes de bienestar latinoamericanos: mercado, política social y organización familiar de los cuidados,” em *Las fronteras del cuidado. Agenda, derechos e infraestructura*, coords. Laura Pautassi, e Carla Zibecchi (Buenos Aires: Editorial Biblos, 2013): 59-98).
- 6 • Nancy Fraser, “Social Justice in the Age of Identify Politics: Redistribution, Recognition, and Participation,” em *Redistribution or Recognition? A Political-Philosophical Exchange*, Nancy Fraser e Axel Honneth (London: Verso, 2003): capítulo 1.
- 7 • Os trabalhos incluídos em Pautassi e Zibecchi (*Las fronteras*) contemplam o panorama regional.
- 8 • Entre outros, Lewis (Jane Lewis, *Women and Social Policies in Europe: Work, Family and the State* (Aldershot: Edward Elgar, 1993)); Razavi (Shahra Razavi, *The Political and Social Economy of Care in a Development Context: Conceptual Issues, Research Questions and Policy Options* (Geneva: UNRISD, 2007)) e para o caso argentino, Rodríguez Enriquez e Pautassi (Corina Rodríguez Enriquez y Laura Pautassi, *La organización social del cuidado en niños y niñas. Elementos para la construcción de una agenda de cuidados en Argentina* (Buenos Aires: ADC-CIEPP-ELA, 2014)).
- 9 • A Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, composta por todos os Estados-Membros, cuja secretaria técnica é da Divisão de Assuntos de Gênero da Cepal e que se reúne há 40 anos de forma permanente de 3 em 3 anos, constituindo assim, um órgão de acordos políticos sobre temas de igualdade de gênero, sendo, desse modo, única em seu tipo. Em outubro de 2016 será realizada a XII Conferência em Montevideo, Uruguai, <http://conferenciamujer.cepal.org/>.
- 10 • A proposta foi desenvolvida no documento: Laura Pautassi, *El cuidado como cuestión social desde el enfoque de derechos* (Santiago de Chile: CEPAL, 2007). (Serie Mujer y Desarrollo, no. 87).
- 11 • Diego Hernández e Cecilia Rossel, “Cuidado infantil, tiempo y espacio: el transporte y la frontera del acceso,” em *Las fronteras del cuidado. Agenda, derechos e infraestructura*, coords. Laura Pautassi, e Carla Zibecchi (Buenos Aires: Editorial Biblos, 2013).



**LAURA PAUTASSI** – *Argentina*

Pesquisadora independente do Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Técnicas (CONICET) e do Instituto de Pesquisas Jurídicas e Sociais A. Gioja, Faculdade de Direito, Universidade de Buenos Aires, Argentina. Membro da Equipe Latino-Americana de Justiça e Gênero (ELA). Diretora do Grupo de Trabalho Direitos Sociais e Políticas Públicas ([www.dspp.com.ar](http://www.dspp.com.ar)).

contato: [laurapautassi@derecho.uba.ar](mailto:laurapautassi@derecho.uba.ar)

Recebido em outubro de 2016.

Original em espanhol. Traduzido por Evandro Lisboa Freire.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

# OS CUIDADOS NA MIGRAÇÃO TRANSNACIONAL

**Herminia González Torralbo**

- *Uma categoria de análise social e política* •

## RESUMO

*O artigo pretende aprofundar a relação entre cuidados e migração transnacional, analisando as mudanças e desafios que contextos de migração e mercado de trabalho globalizado trazem para as mulheres. Os cuidados emergem como uma categoria para analisar como as desigualdades são produzidas e reproduzidas, principalmente a partir do interesse nas relações de gênero como relações de poder inseparáveis e sustentadas fundamentalmente por vínculos de parentesco que permanecem para além das fronteiras do Estado-nação. O objetivo é mostrar as múltiplas desigualdades que operam na gestão do cuidado nas cadeias globais do cuidado, bem como o lugar que as mulheres migrantes ocupam nesse contexto, que está gerando novas lógicas de dominação.*

## PALAVRAS-CHAVE

Cuidados | Migração transnacional | Gênero | Desigualdade | Mercado global

## 1 • Ponto de partida: a vida social humana é impossível sem cuidado

A vida social humana é impossível sem cuidado, mas o cuidado como um aspecto intrínseco da vida social surgiu apenas recentemente como uma questão a ser pesquisada por cientistas sociais.<sup>1</sup> Nas palavras de Nakano Glenn,<sup>2</sup> o trabalho de cuidado envolve três tipos de atividades interligadas. O primeiro tipo envolve o *cuidado direto* dirigido às pessoas, que inclui cuidados físicos (alimentação, banho, asseio); o *cuidado emocional* (escutar, falar, oferecer conforto); e os *serviços* para ajudar as pessoas a satisfazer suas necessidades físicas e emocionais (por exemplo, comprar comida, fazer uma excursão). O segundo tipo de trabalho de cuidados se refere à manutenção física dos ambientes em que as pessoas vivem (trocar roupa de cama, lavar roupa, limpar o chão). E, em terceiro lugar, teríamos aquele que se relaciona ao trabalho de fomentar as relações e conexões sociais entre as pessoas, uma forma de cuidado que tem sido chamada como “trabalho de parentesco”.<sup>3</sup> Todas essas atividades, atribuídas cultural e historicamente às mulheres e naturalizadas nelas, tornam a vida possível. O problema é quando essa naturalização desencadeia certas desvantagens para as mulheres - desvantagens que a migração coloca em evidência a partir do trabalho de cuidado exercido à distância, o chamado *cuidado transnacional*, por meio das *cadeias globais de cuidado*.

Em particular, a migração feminina e sua incorporação no mercado de trabalho global causaram certos desequilíbrios no âmbito familiar, enquanto o trabalho de reprodução da força de trabalho, socialização e cuidado das crianças foram alterados devido à ausência física da mulher, definida, como mãe, esposa e/ou companheira, mas principalmente, como a cuidadora por excelência. Como resultado, os acordos e arranjos no interior dos lares, os quais sustentavam a casa, passam a se reproduzir num contexto transnacional, desencadeando *cadeias globais de cuidado*.<sup>4</sup> Nesse ponto, sabemos que as migrações hoje em dia representam um novo desafio para a análise dos cuidados, já que revela o lugar das mulheres em diversos regimes de bem-estar.<sup>5</sup> Mas a origem da preocupação com o cuidado é anterior à migração, e remonta a décadas passadas, quando as tarefas de cuidado se tornaram um dos pilares da luta feminista.

## 2 • O cuidado: para além de suas várias definições

Embora existam muitas definições de cuidado, o que se pode dizer é que o conceito de cuidado foi construído gradualmente sobre a observação das práticas cotidianas. Em termos gerais, o cuidado tem sido definido como as relações e atividades envolvidas na manutenção das pessoas em sua vida diária, assim como intergeracionalmente,<sup>6</sup> mas essa generalidade presume uma multiplicidade de definições de cuidado e algumas imprecisões sobre o termo. E, mais, há uma série de dificuldades não só em termos de definição do cuidado, mas também para estabelecer os limites específicos entre o trabalho de cuidado, o trabalho

doméstico e o trabalho reprodutivo enquanto termos que, em sua maior parte, são quase intercambiáveis.<sup>7</sup> Enquanto o trabalho reprodutivo se situa como possibilitador do mercado de trabalho, os teóricos do cuidado propõem o trabalho de cuidado como oposto aos valores relacionados ao mercado, por considerar que é contraditório aplicar a terminologia do mercado de trabalho ao domínio das relações íntimas pessoais.<sup>8</sup> No entanto, os teóricos do cuidado, apesar de ressaltar a importância dos sentimentos e identidades em relação a esse tipo de trabalho, não desconhecem o contexto de relações sociais, políticas, econômicas, no qual esse cuidado se localiza.

Desde que emergiu como uma categoria de análise, o cuidado tem mostrado sua complexidade a partir dos arranjos que permitem satisfazer as necessidades de cuidados e bem-estar, incluindo: cuidados remunerados e não remunerados (com ou sem contrato, com ou sem documentação), cuidados que se realizam dentro de casa ou fora dela, cuidados que se dão dentro de um país ou entre vários países (cuidados transnacionais), para mencionar apenas algumas dessas divisões. Embora haja muitos estudos que expliquem essas práticas, originalmente realizados pelas correntes feministas nas ciências sociais, na década de 1970, nos países anglo-saxônicos e escandinavos, foram as pesquisas comparativas entre países que permitiram enriquecer a elaboração teórica sobre essas práticas. No entanto, uma característica comum a todos tem sido uma busca por maior precisão conceitual.

Buscando ir além das definições de cuidado,<sup>9</sup> pode-se observar que definir o cuidado supõe falar sobre partes opostas ou complementares, que, por sua vez, ilustram, como indicado pelo coletivo feminista espanhol Precarias a la Deriva, que, na verdade, do que se está falando é de trânsitos entre pares onde o cuidado ocupa o lugar da transversalidade, uma vez que: 1) rompe a noção de dependência frente à independência, ao destacar a ideia de que todas as pessoas têm de se cuidar no dia-a-dia, que dependem umas das outras em diferentes dimensões e em momentos diferentes da vida; 2) entrelaça, de maneira indissociável, o “material” e o “imaterial”; 3) atravessa várias esferas de atividade econômica (une o comercial ao não-comercial); 4) não se restringe às famílias, e tampouco a uma mulher em particular, mas historicamente tem sido organizado em torno de redes de mulheres, dentro e fora de casa, remuneradas ou não remuneradas, parte de famílias nucleares ou estendidas, entre outras; 5) são cadeias de mulheres que atravessam as fronteiras; 6) é um trabalho em que se misturam várias tarefas ao mesmo tempo, exigindo constante gestão de tempo e espaço e versatilidade de conhecimentos; e 7) é um trabalho em que a diferenciação entre o tempo de vida e tempo de trabalho é extremamente difícil.<sup>10</sup>

No entanto, apesar de maior precisão que tem recebido o conceito ao longo do tempo, ele ainda não é consensual, dando origem a controvérsias entre aqueles que tentam dar uma abordagem teórica capaz de superar as fronteiras nacionais, as diferenças quanto ao gênero e as relativas ao parentesco, e aqueles que limitam seu âmbito, tornando-o uma categoria de descrição localizada em um contexto nacional particular, deixando de fora todas as experiências de cuidado exercido à distância, o chamado cuidado transnacional. Em suma, os contextos são relevantes para a compreensão dos cuidados,<sup>11</sup> e pertencem a um cenário

de mobilidade em que o cuidado emerge não só como uma categoria analítica, mas também como uma categoria política.

### 3 • Os cuidados na migração transnacional: o surgimento de cadeias globais de cuidado

Como se pode comprovar no transcurso das últimas décadas, as migrações têm sido uma área de estudo muito importante para a investigação contemporânea sobre desigualdades no marco das ciências sociais. Nos trabalhos que focam nas relações de poder na análise do fenômeno migratório, as perguntas sobre as diferenças de gênero, parentesco, classe social, nacionalidade ou idade, entre outras, têm sido uma preocupação. Em estreita vinculação com a inquietação por mostrar como se produzem e se reproduzem as desigualdades, os cuidados emergem como uma prática a partir da qual se pode analisá-las, principalmente a partir do interesse pelas relações de gênero como relações de poder inseparáveis, exercidas fundamentalmente no exercício de parentesco transnacional ou, de forma equivalente, nos vínculos de parentesco que permanecem além das fronteiras do Estado-nação.

Se olharmos para apenas alguns anos atrás, notaremos que, em análises sobre as migrações, as questões relacionadas com o gênero estiveram voltadas para a mudança social. Essas investigações se perguntavam se, com a migração, as relações de gênero tenderiam a ser mais igualitárias, ou se, pelo contrário, as relações de desigualdade e subordinação já existentes no local de origem seriam reproduzidas no destino. As indagações se situavam nas transformações ou permanências, no aqui ou ali.

Posteriormente, as pesquisas realizadas principalmente a partir de uma abordagem feminista<sup>12</sup> começaram a visualizar como os discursos de mulheres sobre suas migrações, sua responsabilidade como mães, mas também como irmãs ou filhas, ocupavam um lugar central para elas, assim como para os outros membros de sua família e redes de parentesco. Esses estudos mostraram como a circulação de mercadorias, cuidados e afetos entre mulheres relacionadas entre si sustentavam a vida familiar no espaço transnacional.<sup>13</sup> A partir de então, o parentesco se incorpora aos estudos sobre migração transnacional como um eixo de diferenciação social e, como resultado, as famílias e as redes de parentesco são consideradas não apenas como unidades de análise, mas também como eixos de desigualdade social. A inclusão das relações de parentesco como relações de poder e desigualdade coloca em diálogo as famílias com a reprodução social da vida transnacional e as práticas de cuidado e ser cuidado com as relações de parentesco transnacional (maternidade, paternidade e conjugalidade transnacionais). Assim, a feminização das migrações, o uso de novas tecnologias da informação e comunicação e desligamento da própria mobilidade da migração contemporânea permitiram que as questões relacionadas com a mudança social se juntassem às da reprodução social, ao visibilizar a preocupação por cuidados, por famílias transnacionais e parentesco transnacional.<sup>14</sup> A partir desse ponto, a análise das “cadeias globais de cuidados”, termo cunhado pela socióloga feminista A. Hoschschild<sup>15</sup>, assume o seu



papel protagonista devido ao interesse em conhecer como se sustenta a vida transnacional.

As transformações do capitalismo global nas sociedades de bem-estar<sup>16</sup> desencadearam a visibilidade dessas cadeias globais de cuidados que transcendem as fronteiras do Estado-nação, como resultado do papel desempenhado pelas mulheres migrantes na solução da crise global de cuidados. Assim, quando falamos de cuidados em relação à mobilidade que acontece para além das fronteiras, muitos desses estudos se concentram no gerenciamento do bem-estar familiar.<sup>17</sup> Nesse contexto de transformações em nível global, a crítica feminista é quem, mais uma vez, se preocupará em analisar a reprodução da desigualdade a partir das práticas de cuidar e receber cuidados como princípios de organização social na compreensão das causas e impactos das migrações.<sup>18</sup> Nesses estudos, o feminismo se encarregará de analisar a especificidade do trabalho de cuidado, perguntando-se por quem se faz o quê, como, quando e para quê, para, assim, visualizar essas práticas a partir da complexidade de seus aspectos morais, materiais e afetivos em contextos locais e agora também transnacionais. Assim, seguir a extensão dessa cadeia, que depende não só da distribuição intrafamiliar dos cuidados, mas também da existência de serviços públicos, políticas migratórias ou de regulamentação do trabalho doméstico, entre outras, permite visualizar como, a partir do cuidado transnacional, desigualdades de gênero são produzidas.

Agora, se nos aprofundarmos na relação entre cuidado e migração transnacional, percebemos que os cuidados e as cadeias globais de cuidados aparecem naqueles estudos que analisam a *família transnacional*,<sup>19</sup> ou mais especificamente, o vínculo da *maternidade transnacional*,<sup>20</sup> ou seja, a partir do trabalho de apoio e cuidado que são pressupostos nessa relação mantida à distância. Baldassar,<sup>21</sup> a partir da classificação de cuidados de Finch<sup>22</sup>, estabelece diferentes tipos de apoio ou cuidado dispensados na migração, entre eles: apoio ou cuidado prático, financeiro, pessoal e moral e/ou emocional. De acordo com Baldassar,<sup>23</sup> é sobre o apoio ou cuidado moral e/ou emocional que as relações familiares são consolidadas, o que se reflete no esforço para “manter contato”, ou seja, na aspiração não só por manter abertos os canais de comunicação, mas também os níveis de conexão emocional. Assim, o “estar em contato” implica em “trabalho de parentesco”,<sup>24</sup> ou “trabalho emocional”,<sup>25</sup> que é entendido como uma espécie de cuidado emocional nos termos de Finch.<sup>26</sup> Além disso, as autoras Baldassar, Baldock e Wilding argumentam que o apoio moral e emocional “ajuda os migrantes a lidar com a tristeza e os pais e mães com seu profundo sentimento de perda devido à longa distância que os separa de seus filhos e netos. Envolve apoio mútuo quando as crises ocorrem devido a doença, morte ou ruptura familiar. À distância, o apoio moral e emocional é realizado por meio de cartas, telefonemas, emails e outras comunicações”.<sup>27</sup>

#### 4 • Ponto de chegada: analisar a desigual organização social do cuidado transnacional como papel político

A *organização social do cuidado* é a maneira como cada sociedade estabelece uma correlação entre suas necessidades específicas de cuidados e a forma como responde a isso. É a forma

como atores sociais que podem desempenhar um papel na prestação de cuidados (família, comunidade, mercado e Estado) são combinados para essa provisão, assim como a definição do protagonismo que cada um assume.<sup>28</sup> Esse conceito, “organização social dos cuidados” é uma adaptação regional, que surgiu na América Latina, do conceito de *Social Care*, proposto por Daly e Lewis.<sup>29</sup> Nas palavras de Arriagada,<sup>30</sup> refere-se a “inter-relações entre as políticas econômicas e sociais do cuidado. Trata-se da forma de distribuir, compreender e gerenciar a necessidade de cuidados que sustentam o funcionamento do sistema econômico e da política social”. Assim, para entender como se organizam socialmente os cuidados, é necessário conhecer as necessidades de cuidados existentes em determinado contexto e como são respondidas pelos diferentes atores. Os atores antes mencionados - família, comunidade, mercado e Estado - configuram o “diamante de cuidado”. Essa expressão não apenas enfatiza a presença dos mesmos, mas também faz referência às relações estabelecidas entre eles: a provisão de cuidados não ocorre de maneira isolada ou estagnada, mas resulta de uma continuidade na qual se sucedem as atividades, trabalhos e responsabilidades.<sup>31</sup> Trata-se de um diamante de cuidado que se reproduz e se mantém também transnacionalmente.

A partir de um marco mais amplo, no que diz respeito à relação entre migração e organização social dos cuidados, compreende-se, nas palavras de Gregorio,<sup>32</sup> que:

*no novo contexto global, as fronteiras de gênero produzidas pela separação da esfera reprodutiva, e entendida como doméstica, e da esfera produtiva, entendida como trabalho fruto do “contrato sexual”, se torna mais complexa com o surgimento de novas lógicas de dominação. Assistimos à produção de corpos-máquinas masculinizados, na medida em que são requeridos para produzir a mais-valia no contexto das relações de mercado, corpos sexuados em relação ao emprego e incapacitados para cuidar e auto-cuidado e corpos feminizados, etnizados e proletarizados que transitam entre a casa e o mercado, e necessários na produção de mais-valia também como provedores de cuidados.”<sup>33</sup>*

Sob essa lógica global, a migração torna visível essa imprecisão e os cuidados são convertidos em eixo articulador delas mesmas. Em relação a isso, estudos sobre a organização social dos cuidados<sup>34</sup> permitiram dimensionar e dar visibilidade ao papel das migrações internacionais e, em particular das mulheres nesse contexto, devido ao peso analítico, político e ideológico, que resulta na categoria de “cuidados”. Trata-se de uma categoria também política, na medida em que a “crise dos cuidados”, produto das transformações produzidas em conteúdos, protagonistas e circunstâncias em que o trabalho de cuidado se realiza, e a “mercantilização dos afetos”, produto da articulação entre práticas econômicas e relações afetivas ou sexuais no campo da intimidade (trabalhadoras domésticas, babás, enfermeiras, trabalhadoras sexuais, casamentos transnacionais etc.), desafiam o tipo de análise que se realiza sobre as práticas de cuidar e ser cuidado exercidas à distância.

Pelo exposto, pensamos que, para responder essa questão, para mostrar que cuidados produzem e reproduzem as diferenças de poder, é preciso mostrar as múltiplas desigualdades entrelaçadas na gestão do cuidado transnacional, considerando que essas relações sociais também são permeadas por uma série de dicotomias. Com efeito, se observarmos o geográfico, ou seja, o cuidado local ou transnacional, nos deparamos com a binômio distância/proximidade geográfica.<sup>35</sup> Se nos concentrarmos nas áreas de ação, ou seja, o cuidado exercido em casa ou fora dela, surge a dicotomia público/privado. Se olharmos para as relações de parentesco, ou seja, para o peso do vínculo consanguíneo na gestão do cuidado, o binômio protagonista se refere à biologia contra a escolha na construção de vínculos que são considerados importantes, deixando de lado os vínculos de parentesco construídos de forma voluntária. Se olharmos o aspecto moral, ou seja, se o melhor cuidado é aquele que se entrega de maneira altruísta ou interessada, observa-se a dicotomia entre interesse pessoal/altruísmo. Se nos concentrarmos no aspecto físico, ou seja, os cuidados exercidos em situação de dependência, emerge o par dependência/autonomia. E, finalmente, se olharmos a partir do temporal, observamos a dicotomia tempo de vida/tempo de trabalho, em relação ao tempo que dedicamos ao cuidado de forma remunerada ou não remunerada, ao custo de outros tempos de nossa vida.<sup>36</sup> Esses binômios, presentes na gestão das práticas de cuidar e ser cuidado também nas migrações, colocam as mulheres no lado da dicotomia que tem menor valorização, menos reconhecimento e, muitas vezes, menor remuneração.

Em última análise, a partir dessa atribuição de posições dicotômicas, as mulheres migrantes vão tentar cumprir com as obrigações que derivam da reprodução social transnacional, de cuidados transnacionais. Respostas que serão atravessadas não só por suas posições de gênero e parentesco (esposas-mães-irmãs-avós-tias ou amigas), mas também por sua classe social, sua etnia, sua idade ou sua relação colonial, na atribuição dessas dicotomias. Nosso compromisso é mostrar como se reproduz a desigualdade na gestão do cuidado transnacional, nas cadeias globais do cuidado.

## NOTAS

1 • Niall Hanlon, *Masculinities, Care and Equity: Identity and Nurture in Men's Live (Gender and Sexualities in the Social Sciences)* (Basingstoke: Palgrave MacMillan, 2012): 29.

2 • Evelyn Nakano Glenn, *Forced to Care: Coercion and Caregiving in America* (Berkeley, CA: University Press Books, 2010).

3 • Ibid., 5.

4 • Arlie Russell Hochschild, "Las Cadenas Mundiales de Afecto y Asistencia y la Plusvalía Emocional," In: *En el Límite. La Vida en el Capitalismo Global*, ed. Will Hutton e Anthony Giddens (Barcelona: Tusquets

Editores, 2002): 187-208.

5 • Gøsta Esping-Andersen, *Three Worlds of Welfare Capitalism* (London: Cambridge Polity Press, 1990); Fiona Williams e Anna Gavanas, "The Intersection of Childcare Regimes and Migration Regimes: a Three-Country Study," In: *Migration and Domestic Work*, ed. Helma Lutz (London: Routledge, 2008): 13-28.

6 • Nakano Glenn, *Forced to care*, 5.

7 • Mignon Duffy, *Making Care Count: A Century of Gender, Race, and Paid Care Work* (Piscataway, NJ: Rutgers University Press, 2011): 12.

8 • Ibid., 13; Hanlon, *Masculinities, Care and Equity*, 31.

- 9 • Maria Ángeles Durán e Jesús Rogero Garcia, *La Investigación Sobre el Uso del Tiempo - Colección Cuadernos Metodológicos N° 44* (Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas, 2009); Rosario Aguirre e Karina Batthyány (ed.), *Uso del Tiempo y Trabajo no Remunerado. Encuesta en Montevideo y Área Metropolitana* (Uruguay: Unifem, Universidad de la República, 1995); Marie-Thérèse Letablier Letablier, "El trabajo de 'cuidados' y su conceptualización en Europa," In: *Trabajo, Género y Tiempo Social*, ed. Carlos Prieto Rodríguez (Madrid: Editorial Complutense, 2007): 64-84; Ubaldo Martínez Veiga, *Trabajadores Invisibles. Precariedad, Rotación y Pobreza de la Inmigración en España*, (Madrid: Editorial Los Libros de la Catarata, 2004); Precarias a la Deriva, *A la Deriva por los Circuitos de la Precariedad Femenina* (Madrid: Traficantes de sueños, 2004): 217-48; Precarias a la Deriva, "Una Huelga de Mucho Cuidado. Cuatro hipótesis," *Contrapoder. Publicación de debate para, por, desde las prácticas de autonomía* 9, no. 6 (2005): 25-36; Teresa Del Valle, "La articulación del género y el parentesco desde la antropología feminista," In: *Procreación, crianza y género. Aproximaciones antropológicas a la parentalidad*, ed. Virgínia Fons, Anna Piella e María Valdés (Barcelona: PPU, 2010): 295-317; Francesca Cancian y Oliker Stacey, *Caring and Gender* (New York: Altamira Press, 2000); María Jesús Izquierdo, "Hacia una Política Democrática del Cuidado," In: *Revista Emakunde. Cuidar Cuesta: Costes y Beneficios del Cuidado* (2003): 56-60; Emily Abel e Nelson Margery, eds., *Circles of Care* (Albany: State University of New York Press, 1990); Paula England, "Emerging Theories of Care Work," *Annual Review of Sociology* 31 (2005): 381-99; Sandra Huenchuán, "¿Qué Más Puedo Esperar a mi Edad?. Cuidado, Derechos de las Personas Mayores y Obligaciones del Estado," In: *Autonomía y Dignidad en la Vejez: Teoría y Práctica en Políticas de Derechos de las Personas Mayores*, ed. Sandra Huenchuan e Rosa Icela Rodríguez (Santiago: CEPAL, 2014).
- 10 • Precarias a la Deriva, *A la Deriva por los Circuitos de la Precariedad Femenina*, 224-225.
- 11 • Carmen Gregorio Gil, "Silvia, Quizás Tenemos que Dejar de Hablar de Género y Migraciones: Transitando por el Campo de los Estudios Migratorios," *Gazeta de Antropología* 25, no. 1 (2009): 1-17.
- 12 • Em relação a isso, o olhar da antropologia feminista sobre os processos de construção e mudança das relações de gênero nas migrações levou à análise das articulações entre gênero e parentesco como relações de poder inseparáveis. Essa perspectiva, na qual me situo, interpreta claramente os sujeitos e contextos em que a migração ocorre, explica não só sua feminização, mas também a reprodução da desigualdade nos contextos de transnacionalidade.
- 13 • Carmen Gregorio Gil e Herminia González Torralbo, "Las Articulaciones entre Género y Parentesco en el Contexto Migratorio: Más Allá de la Maternidad Transnacional," *Ankulegi. Revista de Antropología Social*, no. 16 (2012): 43-57.
- 14 • Carmen Gregorio Gil, "El Estudio de las Migraciones Internacionales desde una Perspectiva de Género," *Migraciones*, no. 1 (1997): 145-75; Carmen Gregorio Gil, "Tensiones Conceptuales en la Relación 'Género y Migraciones'. Reflexiones desde la Etnografía y la Crítica Feminista," *Papers. Revista de Sociología* 97, no. 3 (2012): 569-90.
- 15 • Hochschild, "Las Cadenas Mundiales de Afecto," 187-208.
- 16 • Lourdes Benería, "Crisis de los Cuidados, Migración Internacional y Políticas Públicas," In: *El Trabajo de Cuidados. Historia, Teoría y Políticas*, ed. Cristina Carrasco, Cristina Borderías e Teresa Torns (Madrid: Catarata, 2011): 359-89.
- 17 • Amaia Pérez Orozco, *Miradas Globales a la Organización Social de los Cuidados en Tiempos de Crisis I: ¿Qué Está Ocurriendo?* (Serie Género, Migración y desarrollo, no. 5) (Santo Domingo: Instituto Internacional de Investigaciones y Capacitación de las Naciones Unidas para la Promoción de la Mujer, 2009).
- 18 • Carmen Gregorio Gil, *Migración Femenina. Su Impacto en las Relaciones de Género* (Madrid:

- Narcea, 1998); Herminia González Torralbo, *Migración Colombiana, Género y Parentesco. La Organización Social de los Cuidados* (Granada: Editorial Universidad de Granada, 2010).
- 19 • Deborah Bryceson e Ulla Vuorela, ed., *The Transnational Family: New European Frontiers and Global Networks* (Oxford: Berg, 2002); Loretta Baldassar, Raelene Wilding e Cora Baldock, *Families Caring across Borders. Migration, Ageing and Transnational Caregiving* (Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2007).
- 20 • Pierrette Hondagneu-Sotelo e Ernestine Avila, "I'm Here, but I'm There: The Meanings of Latina Transnational Motherhood," *Gender and Society* 11, no. 5 (1997): 548-71; Gil e Torralbo, "Las articulaciones", 43-57.
- 21 • Loretta Baldassar, "Transnational Families and the Provision of Moral and Emotional Support: The Relationship Between Truth and Distance," *Identities: Global Studies in Culture and Power* 14, no. 4 (2007): 385-409.
- 22 • Jane Finch, *Family Obligations and Social Change* (Cambridge: Polity Press, 1989).
- 23 • Ibid.
- 24 • Herminia González Torralbo, "El 'Trabajo de Parentesco' que Realizan las Familias en Santiago de Chile," *Revista de Antropología Social* 25, no.1 (2016): 153-69.
- 25 • Arlie Hochschild, "Las Cadenas Mundiales de Afecto y Asistencia y la Plusvalía Emocional," In: *En el Límite. La Vida en el Capitalismo Global*, ed. Anthony Giddens e Will Hutton (Barcelona: Tusquets, 2001), 187-208.
- 26 • Finch, *Family Obligations*, 1989.
- 27 • Baldassar, Wilding e Baldock, *Families Caring Across Borders*, 87.
- 28 • Mary Daly e Jane Lewis, "The Concept of Social Care and the Analysis of Contemporary Welfare States," *British Journal of Sociology* 51, no. 2 (2000): 281-98; Irma Arriagada (coord.), *Familias y Políticas Públicas en América Latina. Una Historia de Desencuentros* (Santiago de Chile: CEPAL-UNFPA, 2007); Irma Arriagada, *La Organización Social de los Cuidados y Vulneración de Derechos en Chile* (Santiago de Chile: ONU Mujeres y Centro de Estudios de la Mujer - CEM, 2011); ONU Mujeres, *Sesión 2. La Organización Social del Cuidado: Identificación de Necesidades y Escenarios de Cuidado* (Santiago de Chile: ONU Mujeres Centro de capacitación, 2014).
- 29 • Daly y Lewis, "The Concept of Social Care," 281-98.
- 30 • Irma Arriagada, "La Crisis de Cuidado en Chile," *Revista de Ciencias Sociales Uso del Tiempo, Cuidados y Bienestar en Desafíos de Uruguay y la región XXIII*, no. 27 (2010): 59.
- 31 • Corina Rodríguez, "Economía Feminista y Economía del Cuidado. Aportes Conceptuales para el Estudio de la Desigualdad," *Nueva Sociedad*, no. 256 (2015): 40.
- 32 • Carmen Gregorio Gil, "Devenir Mujer y Antropóloga y Transitar por el 'Campo' de los Estudios Migratorios," In: *IV Congreso Iberoamericano de Estudios de Género. Los Caminos de la Libertad y la Igualdad en la Diversidad* (Rosario, Argentina, 2008): 4.
- 33 • Carmen Gregorio, "Análisis de las Migraciones Transnacionales en el Contexto Español, Revisitando la Categoría de Género desde una Perspectiva Etnográfica y Feminista," *Nueva Antropología. Revista de Ciencias Sociales* no. 74 (2010): 61.
- 34 • Irma Arriagada e Rosalba Todaro, *Cadenas Globales de Cuidados: El Papel de las Migrantes Peruanas en la Provisión de Cuidados en Chile* (Santiago de Chile: ONU Mujeres, 2012); Herminia González Torralbo, "Migración Colombiana, Género y Parentesco: La Organización Social de los Cuidados" (Tesis Doctoral, Universidad de Granada, 2010); Elaine Acosta, "Entre la Necesidad y el no Reconocimiento: La Valoración de la Dimensión Temporal en las Estrategias Familiares para la Contratación de Cuidadoras Domésticas Inmigrantes en España y Chile," *Si Somos Americanos* 13, no. 2 (2013): 141-64.
- 35 • O conceito de família transnacional mais utilizado nos últimos anos refere-se a "aquela família cujos membros vivem uma parte ou a maior parte do tempo separados uns dos outros e que são capazes de criar vínculos que permitem que

seus membros se sentam parte de uma unidade e percebam seu bem-estar de uma dimensão coletiva, apesar da distância física” (Bryceson y Vourela, *The Transnational Family*, 2).

36 • Herminia González Torralbo e Elaine Acosta, “Cruzar las Fronteras de los Cuidados. La Migración Transnacional Más Allá de las Dicotomías Analíticas,” *In: Las Fronteras del Transnacionalismo*.

*Límites y Desbordes de la Experiencia migrante en el Centro y Norte de Chile*, ed. Menara Lube Guizardi (Santiago de Chile: Ocho Libros, 2015): 126-49; Herminia González Torralbo, “Las Familias Transnacionales ¿una Tautología? Más Allá de la Dicotomía ‘Distancia/Proximidad Geográfica,’” *Polis*, no. 43 (9 junio 2016), acesso em outubro de 2016, <http://polis.revues.org/11738>.



**HERMINIA GONZÁLVEZ TORRALBO** – Espanha

Doutora em Antropologia Social e Diversidade Cultural pela Universidade de Granada. Mestre em Migração, Refúgio e Relações Intercomunitárias pela Universidad Autónoma de Madrid. Antropóloga social e cultural pela Universidade Miguel Hernández. Suas publicações mais recentes incluem o livro “*Diversidades familiares, cuidados y migración: nuevos enfoques y viejos dilemas*” (Editorial Universidad Alberto Hurtado, 2015). Atualmente trabalha como acadêmica e pesquisadora na Universidade Central do Chile.

contato: [herminia.gonzalez@ucentral.cl](mailto:herminia.gonzalez@ucentral.cl)

Recebido em novembro de 2016.

Original em espanhol. Traduzido por Akemi Kamimura.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

# O TRABALHO DE CUIDADO

**Helena Hirata**

- *Comparando Brasil, França e Japão* •

## RESUMO

*O trabalho de cuidado foi exercido durante muito tempo por mulheres ao interior do espaço doméstico y de forma gratuita. Alguns fatores como o desenvolvimento de profissões relacionadas ao cuidado, a cada vez maior inserção das mulheres no mercado de trabalho remunerado, assim como os fluxos migratórios em um contexto de globalização crescente geraram não só uma nova divisão internacional do trabalho, mas também reconfiguraram o trabalho de cuidado. No artigo, a autora apresenta algumas modalidades da divisão sexual e internacional do trabalho através de um estudo comparado entre Brasil, França y Japão. Para além das diferenças societais, os diferentes atores do cuidado como o Estado, o Mercado e a família, combinam-se, agindo de maneira desigual e assimétrica. O trabalho de cuidado continua sendo realizado maioritariamente por mulheres nos três países, e provavelmente seguirá sendo assim, já que se trata de um trabalho precário, com baixos salários, pouco reconhecido e pouco valorizado. Assim, a autora destaca a importância de levar em consideração as desigualdades de gênero, classe e raça que estão imbricadas no contexto de internacionalização do trabalho de cuidado.*

## PALAVRAS-CHAVE

Trabalho de cuidado | Mulheres migrantes | Divisão sexual | Desigualdade

O trabalho de cuidado é exemplar das desigualdades imbricadas de gênero, de classe e de raça, pois os cuidadores são majoritariamente mulheres, pobres, negras, muitas vezes migrantes (provenientes de migração interna ou externa). Por ser “um conjunto de práticas materiais e psicológicas que consiste em trazer respostas concretas às necessidades dos outros”,<sup>1</sup> o trabalho de cuidado de idosos, crianças, doentes, deficientes físicos e mentais foi exercido durante muito tempo por mulheres, no interior do espaço doméstico, na esfera dita “privada”, de forma gratuita e realizado por amor. O desenvolvimento das profissões relacionadas ao cuidado, a mercantilização e a externalização desse trabalho foram consequências, de um lado, do envelhecimento da população e, de outro, da inserção em massa das mulheres no mercado de trabalho. Isso ocorreu em países tão diferentes quanto Brasil, França e Japão. Com a mercantilização, o trabalho feminino de cuidado, gratuito e invisível, torna-se visível e passa, enfim, a ser considerado um trabalho (com seus corolários: formação profissional, salário, promoção, carreira etc.). Torna-se até mesmo um trabalho possível de ser exercido por homens, como nas instituições de longa permanência para idosos no Japão, onde, segundo nossa pesquisa de campo realizada em 2010 e 2011,<sup>2</sup> cerca de 30 a 35% dos *care workers* são homens.

A heterogeneidade dos perfis dos *care workers* entrevistados em nosso estudo “Teoria e prática do cuidado: Comparação Brasil, França e Japão” contrasta com o fato de que, nos três países, trata-se de uma profissão pouco valorizada, com salários relativamente baixos e pouco reconhecimento social. Essa igualdade de condições profissionais, a despeito da desigualdade de perfis e trajetórias desses trabalhadores, parece encontrar sua explicação no próprio cerne da atividade de cuidado, realizado tradicional e gratuitamente na esfera doméstica e familiar pelas mulheres. Essa hipótese, que é formulada pelas teóricas do gênero e do *care*, foi confirmada por nossa pesquisa.<sup>3</sup>

Neste artigo, apresentamos diferentes modalidades da divisão sexual e internacional do trabalho do *care* hoje, evidenciando o lugar central ocupado pelas mulheres nesse contexto. Na primeira parte, referimo-nos às migrações internacionais em um contexto de globalização crescente, com o aumento sensível da categoria das mulheres que imigram sozinhas, sem família, para exercer trabalho doméstico remunerado e trabalho de *care*, sobretudo em países do Norte.

Na segunda parte, sublinhamos como a divisão racial e étnica do trabalho, com o conjunto de discriminações que ela acarreta, é indissociável da divisão sexual e internacional, e ilustramos com casos específicos encontrados na França, no Japão e no Brasil. Na terceira parte, apresentamos as diferentes configurações societais da organização social do cuidado, a partir do modelo do *care diamond*,<sup>4</sup> centrando-nos particularmente sobre os casos do Brasil, da França e do Japão. Os múltiplos atores do cuidado (Estado, mercado, família, organizações não governamentais, organizações sem fins lucrativos, associações, instituições filantrópicas, trabalhadores/as voluntário/as etc.) combinam-se e atuam de maneira bastante desigual e assimétrica em cada contexto societal, mas, em todas as combinações, pode-se afirmar a centralidade do trabalho das mulheres. Por fim, retomaremos os aspectos mais teóricos deste artigo à luz de uma discussão sobre paradigmas dominantes nas ciências sociais que são postos em questão pela perspectiva do *care*.



## 1 • Nova divisão sexual e internacional do trabalho e migrações internacionais

Joan Tronto, cientista política norte-americana com grande influência nas pesquisas sobre cuidado na França, cujo trabalho combina perspectivas da ciência política, da economia e da ética, destaca o fato de que os/as trabalhadores/as do cuidado são, frequentemente, proletários, mulheres e migrantes: “Não é apenas o gênero, mas também o pertencimento de classe e de raça que, na nossa cultura, permite identificar quem pratica o cuidado e de que maneira”.<sup>5</sup> Minha pesquisa sobre o trabalho do cuidado mostra que sua expansão está, hoje, estreitamente ligada aos movimentos migratórios internacionais. Não é possível hoje trabalhar o tema do cuidado sem se interessar pelo crescimento das migrações internacionais femininas a partir dos anos 2000. Os fluxos migratórios e a globalização do cuidado e do trabalho reprodutivo desenham os contornos gerais de uma nova divisão internacional do trabalho de serviço (a “cadeia global de afeto e de assistência”).<sup>6</sup>

A divisão internacional do trabalho dos migrantes do Sul nas metrópoles do Norte combina-se com a divisão sexual do trabalho, com mulheres nos circuitos inferiores do capital (trabalho informal pouco visível) e os homens nos circuitos mais elevados do capital (fluxos financeiros): “A narrativa dominante sobre a globalização diz respeito às esferas mais elevadas do capital global, e não às inferiores, e à hipermobilidade do capital, mais do que ao capital que permanece no seu lugar”.<sup>7</sup>

A especificidade do trabalho de cuidado é inegável: ele não pode ser deslocalizado, como a produção industrial das multinacionais. O cuidado requer a migração de trabalhadoras (cuidadoras e babás da Ásia, África, América Latina, do Caribe e da Europa Oriental) para os Estados Unidos, o Canadá, a Europa Ocidental e o Japão. Mais recentemente, constata-se a migração Sul-Sul: por exemplo, babás filipinas no Brasil.

Devemos salientar, contudo, que existe o movimento do capital em direção a zonas rentáveis onde haja beneficiários potenciais (idosos dependentes) não deslocalizáveis: grupos internacionais que administram empresas de cuidado para pessoas idosas dependentes criam filiais na Europa e na América Latina.

### Integrar a divisão racial e étnica à divisão internacional

Uma nova divisão internacional do trabalho é vislumbrada se integramos a dimensão racial/étnica: veja-se, por exemplo, a divisão internacional e étnica do trabalho de confecção das comidas preparadas na Inglaterra pesquisada por Miriam Glucksman.<sup>8</sup> Da mesma maneira, a comparação entre Brasil, França e Japão no setor de cuidados nos indica o interesse e a importância de integrar a dimensão racial e étnica à divisão internacional para compreender o processo da repartição social do trabalho de cuidado. Na França, mais de 90% dos cuidadores em Paris e em Île de France são migrantes.

No Japão, apesar dos acordos de cooperação econômica com Indonésia e Filipinas, há poucas cuidadoras migrantes nos estabelecimentos, dadas as exigências de domínio da língua por parte das autoridades japonesas. Quanto ao Brasil, o movimento de migração internacional no setor de cuidado é ainda muito incipiente, mas há uma migração interna de cuidadoras do Norte e Nordeste para o eixo São Paulo-Rio, por exemplo (assim como ocorre com as trabalhadoras domésticas na China contemporânea).

### Migrantes e racializados(as)

Nosso *corpus* de trabalhadores(as) do cuidado domiciliar na região parisiense constitui-se de 39 assalariados(as) de uma associação que faz a intermediação entre famílias de idosos e cuidadoras, as quais são empregadas pela associação.<sup>9</sup> Essas cuidadoras, entrevistadas na França, têm trajetórias profissionais e pessoais muito fortemente marcadas pelos movimentos migratórios. Do grupo de 39 pessoas, 36 eram imigrantes (34 mulheres imigrantes, dois filhos de imigrantes) e apenas três (7,6%) eram de origem francesa: uma “auxiliar de enfermagem”, uma “enfermeira” e um “cuidador domiciliar”. Dos 39, apenas quatro eram homens (10%).

Observa-se o mesmo fenômeno em instituições: em uma instituição de permanência de idosos dependentes (*établissement d'hébergement des personnes âgées dépendantes* - EHPAD), de 32 *care workers* entrevistados, 28 eram imigrantes (23 imigrantes mais cinco filhos de imigrantes); quatro (13%) eram de origem francesa; quatro eram homens (10%).

Os cuidadores domiciliares imigrantes na França são de origens nacionais diversas: onze vêm da Argélia; um do Marrocos; nove da África Negra (Togo, Senegal, Mali, Camarões); seis do Caribe (Martinica, Guadalupe); um de Reunião;<sup>10</sup> quatro do Haiti; um do Líbano; e um de Portugal.

Os cuidadores em instituição (EHPAD) também são de origens nacionais diversas. Oito do Maghreb (Argélia, Marrocos, Tunísia, 2 filhos de imigrantes); oito da África Negra (Mali, Camarões, Guiné, Zaire, Benim, Gabão, Nigéria, dois filhos de imigrantes desses países); quatro do Caribe (Martinica e Guadalupe), um procedente do Haiti; três de Madagascar; um da Reunião; um das Ilhas Maurício; um do Líbano; um de Portugal; um da Bélgica; e um filho de imigrantes, cujos pais vieram da Alemanha.

No Brasil, não encontrei nenhum(a) trabalhador(a) que fosse imigrante, nem em instituições, nem entre os que trabalhavam em domicílio, com exceção de uma mulher boliviana cujo estatuto e perfil eram muito atípicos (um em 130, total de entrevistados em domicílio e em instituições). Em compensação, a migração interna é muito grande, com apenas 14% de nosso *corpus* sendo constituído por trabalhadoras oriundas do Estado de São Paulo, onde exercem sua atividade. Uma das peculiaridades do Brasil advém, portanto, de que as atividades de *care*, em casa ou em instituições para idosos, são realizadas por brasileiros. Ainda que o trabalho doméstico tenha sido assumido, até o fim do século 19, por escravos africanos e seus descendentes, e muito embora entre

o final do século 19 e início do século 20 o Brasil tenha assistido a fluxos significativos de migração da Europa e do Japão para o trabalho agrícola e para a indústria, o setor do emprego doméstico remunerado nutre-se, hoje, de assalariados de nacionalidade brasileira, muitas vezes originários do Nordeste, mas também de Minas Gerais, do Paraná ou de Santa Catarina. São, portanto, migrações internas.

As desigualdades decorrentes das diferenças raciais e étnicas são um ponto a destacar. A discriminação (o racismo) é o corolário desse grande contingente de imigrantes entre os trabalhadores do cuidado na França. Falas e comportamentos racistas foram relatados por muitos dos cuidadores da associação entrevistados. Também as desigualdades de status de emprego conduzem à discriminação. Relataremos a seguir casos encontrados em instituições de cuidado a idosos na França e no Japão.<sup>11</sup>

## 2 • Desigualdades e discriminações

### França: desigualdades e discriminações em um contexto migratório

Os imigrantes que vêm de países da África do Norte ou da África Negra com um diploma de médico ou de enfermeira, diplomas não reconhecidos na França, são recrutados sistematicamente pelos EHPAD como cuidadores ou auxiliares de enfermagem, profissões que não necessitam geralmente de mais de um ano de formação. A presença de profissionais altamente qualificados no turno noturno, por exemplo, quando a direção e os médicos estão ausentes, é uma vantagem incontestável para o estabelecimento. Em nossa pesquisa, encontramos seis médicos, a metade recrutada como enfermeiros(as) e a outra metade recrutada como auxiliares de enfermagem.

M., cuidador noturno recrutado como auxiliar de enfermagem em um EHPAD, tinha 33 anos e veio de Guiné em 2004. Sua formação de médico no país de origem levou-o a fazer estágios no Instituto Nacional da Saúde e da Pesquisa em Medicina (INSERM, na sigla em francês) e um mestrado em saúde pública em Paris, com uma especialização em medicina tropical. Seu salário mensal líquido era de 1.500 euros, às vezes um pouco mais quando fazia horas extras. Segundo ele, há pessoas idosas que recusam que ele cuide delas, por ele ser negro, dizendo “Me deixe em paz”. Ele conseguiu seu emprego pela Agência Nacional para o Emprego (ANPE, na sigla em francês) e seu projeto é regressar ao seu país no futuro para exercer a profissão de médico.

### França: da desigualdade de raça ao racismo

Discursos racistas da parte dos beneficiários de cuidado foram mencionados por muitos dos cuidadores domiciliares. Particularmente tocante é o discurso de um cuidador do sexo masculino de 45 anos, de origem estrangeira, sistematizando várias falas de pessoas idosas em um EHPAD. Ele exprime sofrimento e revolta contra o racismo das pessoas idosas que

residiam em uma instituição francesa pública e que lhe diziam: “O que você está fazendo no meu país? Quando é que você vai embora?”. Ele conta também o caso de uma pessoa idosa que disse a um cuidador negro nascido na França: “Vá embora para o seu país”, ou ainda o caso de uma mulher idosa que procurou uma estagiária branca para lhe dar conselhos: “Não faça esse trabalho, deixe-o para os *outros*”. Aquela mesma que escondia sua caixa de bombons para oferecê-los somente às cuidadoras brancas.

### Japão: desigualdade e discriminação. O trabalho não regular (*rinji* ou *haken*)

A coexistência em uma mesma instituição de trabalhadores de *status* regular e de trabalhadores não regulares (*haken*, *rinji* ou *part-timer*) conduz a práticas discriminatórias em relação a estes últimos, sobretudo em termos de salários e de benefícios. Assim, pudemos entrevistar trabalhadores não regulares no Japão que tinham um salário muito baixo comparado ao de seus homólogos com *status* regular, sobretudo porque eles não se beneficiavam – a não ser de maneira muito simbólica – do “bônus”, parte variável do salário, mas de suma importância nas empresas japonesas (o equivalente, nos estabelecimentos japoneses estudados nessa pesquisa, de 4 a 5 vezes o salário mensal, duas vezes por ano).

F., cuidador (*helper*) do sexo masculino, de 28 anos, trabalhando em um estabelecimento japonês acolhendo idosos dependentes, tinha um diploma universitário em economia, mais seis meses de formação no trabalho de cuidado, mas sendo *ringi*, trabalhador não regular, sem os direitos dos trabalhadores com *status* de emprego permanente, percebia um salário mensal de 120.000 yens, mais baixo que os salários femininos, que são tradicionalmente inferiores nas empresas japonesas comparados com os salários masculinos. Ele mencionava sua situação de emprego, a falta de efetivos, a intensificação do trabalho e os problemas das relações humanas no seio do estabelecimento para manifestar sua intenção de procurar um outro emprego.

### Brasil: discriminações salariais e racismo

A grande maioria das cuidadoras entrevistadas tanto em instituições de longa permanência de idosos quanto entre as cuidadoras em domicílio, eram negras ou pardas e evocaram situações de racismo, tanto em termos de violência verbal quanto de comportamentos racistas. A essas formas de racismo se acrescentam as situações de discriminação salarial por meio do não reconhecimento de suas qualificações. O número de enfermeiros(as) e de auxiliares de enfermagem que são recrutados e remunerados como “cuidadores(as)” é muito significativo no Brasil. A qualificação desses profissionais não é reconhecida. Podemos encontrar situações similares também na França e no Japão. Trata-se de uma prática de gestão para diminuir os custos salariais. Tenta-se obter, nas instituições de longa permanência de idosos, assalariados competentes e bem formados para o trabalho de “cuidador”. Sendo a formação para esse ofício muito precária no Brasil, os estabelecimentos preferem recrutar auxiliares ou técnicos de enfermagem com o segundo grau completo e mais um ou dois anos de formação para cuidar das pessoas idosas, oferecendo-lhes um salário de cuidador(a).

### 3 • Divisão sexual, internacional e social da organização do cuidado: Brasil, França e Japão

Os múltiplos atores do cuidado na sociedade – Estado (estruturas centrais e locais), mercado, família, organizações não governamentais (ONG), organizações sem fins lucrativos, associações, instituições filantrópicas, trabalhadores voluntário e comunidade - combinam-se de formas diferentes e de maneira bastante desigual e assimétrica em cada contexto societal para assegurar a organização social do cuidado.<sup>12</sup> As múltiplas configurações do que alguns denominam *care diamond* (o “diamante do care”: Estado, mercado, família, comunidade [ou voluntariado, setor sem fins lucrativos])<sup>13</sup> são visíveis na nossa comparação entre Brasil, França e Japão.

#### França

No caso da França, as políticas públicas têm um papel central no cuidado com as pessoas idosas, com um grande número de dispositivos. A alocação personalizada de autonomia (*allocation personnalisée d'autonomie*, APA)<sup>14</sup> reforça o papel dos poderes locais (Conselhos Regionais). O setor associativo e as ONGs estão igualmente muito presentes na provisão do *care* a essa categoria de indivíduos. Eles estão estruturados para realizar uma verdadeira mediação entre os beneficiários do cuidado e os diferentes atores provedores. O voluntariado/a filantropia são também estruturados e ativos há ao menos vinte anos. Quanto ao mercado, constata-se o desenvolvimento de um mercado de trabalho informal, de um lado, e, de outro, o desenvolvimento de estruturas com licença do governo no nível das empresas privadas.

Os membros da família que cuidam de familiares idosos podem também se beneficiar da APA. Segundo pesquisas recentes,<sup>15</sup> 16% dos membros da família recebem baixos salários para cuidar dos membros idosos da família em domicílio. Esse tipo de medida não tem equivalente no Japão ou no Brasil. Os membros da família fornecem, nesses dois últimos países, trabalho de cuidado não remunerado.

#### Japão

No caso japonês, o cuidado com as pessoas idosas é atribuído à família e, em particular, às mulheres no interior das famílias. Assim, o cuidado informal não remunerado tem um papel central naquele país.

O setor público também tem sido muito ativo nesses últimos anos, sobretudo desde o “reconhecimento institucional do cuidado”<sup>16</sup> com a promulgação do Long-Term Care Insurance (LTCI, na sigla em inglês) em 2000. O LTCI é financiado por um imposto obrigatório de todos os residentes no Japão de 40 anos ou mais (inclusive os residentes estrangeiros). Em caso de necessidade de cuidado, um residente paga 10% dos custos e o governo local paga os 90% restantes.

Como na França, o mercado assiste os beneficiários do cuidado sob forma de empresas parapúblicas ou empresas privadas que têm a autorização do governo para operar nesse setor. Importantes fluxos financeiros também existem entre o setor público e o mercado, por um lado, e as ONGs, por outro.

Programas mais recentes como o Acordo de Parceria Econômica (APEJI), assinado em 2007, tentam introduzir a mão de obra de imigrantes no setor do cuidado. Segundo Ito,<sup>17</sup> em 2004, “13,6% dos idosos recebem cuidados nas instituições de longa permanência de idosos, 75% são cuidados pelos membros de sua família. Entre os cuidadores familiares, 75% são do sexo feminino: esposas, filhas, cunhadas, noras”.

## Brasil

No caso brasileiro, são as redes sociais (redes familiares, redes de vizinhança, redes sociais mais amplas) que são centrais na provisão do cuidado. A família é ainda o lugar predominante do cuidado, que é da responsabilidade de seus membros, sobretudo das mulheres, mas também das empregadas domésticas e das diaristas que são recrutadas para as tarefas domésticas, mas também são levadas a cuidar das pessoas idosas e das crianças da família. O mercado é, assim, um provedor de cuidados sobretudo pela oferta de serviços dessas empregadas domésticas, mas também pelas empresas e agências de *home care*. O Estado, apesar dos esforços sistemáticos, sobretudo a partir dos anos de 1990, ainda não dispõe de um programa eficaz e bem dotado financeiramente de cuidado de pessoas idosas. Também no setor de cuidados com crianças ainda há muito a construir em termos de equipamentos coletivos (creches, escolinhas, estruturas coletivas), fundamentais para que as mulheres possam trabalhar fora de casa.

## 4 • Algumas pistas de reflexão em conclusão

Uma primeira pista de reflexão diz respeito à teoria do *care* e à crítica que se pode fazer a partir dela aos paradigmas dominantes: o paradigma de uma hierarquia em que a razão e a cognição seriam instâncias superiores às emoções e aos afetos; e o paradigma da disciplinaridade que erige a sociologia como disciplina enquanto instância privilegiada de análise, rebaixando a interdisciplinaridade como discutível e a ser menosprezada. Sobre a relação entre razão e sentimentos, indivíduo e coletivo, social e moral, a fluidez das fronteiras entre os afetos, o amor, a emoção, de um lado, e o cognitivo, a técnica, as práticas materiais no trabalho do cuidado, de outro, põe em questão um dos paradigmas da sociologia geral, que diz respeito à hierarquização e à interiorização da emoção e dos sentimentos em relação à razão e à cognição.<sup>18</sup>

Outra pista de reflexão diz respeito à interdisciplinaridade. O enfoque resolutamente interdisciplinar das teorias do *care* (sociologia, psicologia, ciência política, filosofia etc.) interroga um dos grandes paradigmas da sociologia geral, a disciplinaridade (e a desconfiança

quanto aos enfoques interdisciplinares ou pluridisciplinares). São as sociólogas do gênero, situadas na periferia da disciplina, nas suas “margens” (expressão de Crenshaw) que puderam avançar na elaboração de enfoques resolutamente inter e pluridisciplinares.

Uma segunda pista de reflexão diz respeito à questão da centralidade do trabalho das mulheres. A análise do trabalho do *care* confirma a ideia da centralidade do trabalho das mulheres, tanto nas instituições quanto em domicílio, tanto realizado gratuitamente quanto a título de atividade remunerada.

A organização social do cuidado atribui um papel central à mulher e à família nos três países estudados.<sup>19</sup> Apesar das diferenças societárias entre esses lugares, o trabalho de cuidado é realizado majoritariamente por mulheres, e provavelmente continuará sendo, dado que se trata de um trabalho precário, com baixos salários, mal remunerado, pouco reconhecido e pouco valorizado. O cuidado em domicílio, dada a necessidade de realização simultânea do trabalho doméstico e de cuidados, é realizado principalmente por, no caso da Europa, mulheres migrantes e muitas vezes sem documentos; no Brasil, por empregadas domésticas ou diaristas sem vínculos empregatícios formais; e, no Japão, também majoritariamente por mulheres, embora nas instituições de longa permanência de idosos haja cerca de 35% de cuidadores do sexo masculino.

Uma terceira pista de reflexão diz respeito às desigualdades raciais e de classe, que, juntamente com as desigualdades de gênero, acabam por desenhar a figura da cuidadora de pessoas idosas, qualquer que seja o país estudado. Para refletir sobre as relações de raça, de classe e de gênero enquanto relações de poder substanciais, a teoria da interseccionalidade<sup>20</sup> pode ser um poderoso instrumento analítico. A interdependência das relações de raça, de gênero e de classe enquanto relações de poder e a não hierarquização dessas três dimensões são características essenciais do paradigma interseccional. A interseccionalidade pode ser considerada um instrumento de conhecimento e ao mesmo tempo um instrumento de ação política. O reconhecimento dos limites de um enfoque a partir do gênero, que não leva em conta nem o pertencimento a uma classe social ou raça, é um ponto de partida crítico de uma perspectiva que não considera a opressão imbricada das diferentes relações sociais.

Uma última pista de reflexão diz respeito às formas de superação da atual divisão sexual no trabalho de cuidado, salientando o papel, nesse processo de superação, das políticas públicas e dos movimentos feministas. Nas sociedades contemporâneas, as mobilizações das militantes feministas por uma repartição igualitária do trabalho doméstico e de cuidado e as políticas sociais e familiares de alguns Estados por uma maior igualdade entre mulheres e homens têm apontado para as vias possíveis de uma superação da atual divisão sexual do trabalho. Certamente não haverá uma maior igualdade profissional entre homens e mulheres enquanto permanecer a assimetria na realização do trabalho doméstico e de cuidados, que continua sendo considerada responsabilidade exclusiva das mulheres. É inegável a importância da discussão teórica em torno de “desgenerizar”

o *care*<sup>21</sup> para pensar uma nova divisão sexual do trabalho de cuidado, em que homens e mulheres sejam responsáveis pela atenção às pessoas dependentes. O cuidado com os seres dependentes – crianças, idosos, deficientes físicos e mentais, doentes etc. – deve ser tarefa de todos os seres humanos, sem distinção de sexo, na medida em que todos são vulneráveis em algum momento de suas vidas.<sup>22</sup>

As pesquisas sobre o cuidado podem contribuir para que essa definição da vulnerabilidade seja mais difundida na sociedade como um todo, questionando a segregação sexual atual do trabalho de cuidado.

## NOTAS

---

1 • Pascale Molinier, Sandra Laugier e Patricia Paperman, *Qu'est-ce que le care? Souci des autres, sensibilité, responsabilité* (Paris: Payot & Rivages, 2009): 17.

2 • A pesquisa “Teoria e prática do cuidado: Comparação Brasil, França, Japão” foi realizada em 2010 e 2011. Contamos com a participação, no campo brasileiro, de Myrian Matsuo, pesquisadora da FUNDACENTRO - Ministério do Trabalho, São Paulo, e, no campo francês, de Efthymia Makridou, doutoranda em sociologia do laboratório CRESPPA-GTM - Universidade de Paris 8.

3 • Foram realizadas 330 entrevistas:

- 235 em estabelecimentos (3 *Etablissements d'Hébergement pour les Personnes Agées Dépendantes* na França, 3 *Instituições de Longa Permanência para Idosos* no Brasil e 3 *Tokubetsu Yogo Rojin Home* no Japão): 10% de homens na França, 3% no Brasil, cerca de 35% no Japão.

- 95 cuidadoras domiciliares (*zaitaku homon kaigo, cuidadoras, aide à domicile pour personnes âgées*) nos três países (100% mulheres).

(cf. Helena Hirata, Efthymia Makridou e Myrian Matsuo, *Le travail du care: comparaisons Brésil, France, Japon*

- *Comunicação no Colloquio Internacional “Théories et pratiques du care: comparaisons internationales*, Université Paris Descartes, 13-14 junho 2013).

4 • Shahra Razavi, *The Political and Social Economy of Care in a Development Context. Conceptual Issues, Research Questions and Policy Options - Paper n° 3* (Genebra: UNRISD, Gender and Development Programme, junho 2007).

5 • Joan Tronto, *Un monde vulnérable: pour une politique du care - Coll. Textes à l'Appui* (Paris: La Découverte, [1993] 2009): 156.

6 • Cf. Cristina Carrasco, “La sostenibilidad de la vida humana : un asunto de mujeres ?,” *Mientras Tanto*, n° 82 (outono-inverno, 2001); Saskia Sassen, “Global Cities and Survival Circuits,” no *Global Woman. Nannies, Maids and sex workers in the new economy*, ed. Barbara Ehrenreich e Arlie Russell Hochschild (New York: Metropolitan Books, 2003): Introdução.

7 • Saskia Sassen, “Global Cities and Survival Circuits,” no *Global Woman. Nannies, Maids and sex workers in the new economy*, ed. Barbara Ehrenreich e Arlie Russell Hochschild (New York: Metropolitan Books, 2003): 254-274.

8 • Miriam Glucksmann, “Les plats cuisinés et



la nouvelle division internationale du travail,” in *Le sexe de la mondialisation*, Jules Falquet et al. (Paris: Presses de Sciences Po, 2010): 85-98.

9 • Uma especificidade francesa deve ser destacada: 90% do trabalho de cuidado em Paris e na região parisiense é realizado por trabalhadores(as) imigrantes ou filhos(as) de imigrantes nascidos(as) na França. Em outras regiões francesas, o número de imigrantes é pequeno, e os(as) trabalhadores(as) do cuidado são normalmente empregados(as) franceses(as).  
10 • Embora Martinica, Guadalupe e Reunião façam parte da França como departamentos e territórios de ultramar (*départements et territoires d'outre-mer*, DOM) e esses trabalhadores tenham a nacionalidade francesa, na qualidade de trabalhadores eles são considerados imigrantes e “racializados”/discriminados pela cor da pele, pelo sotaque e pela vinda de um território localizado fora da França dita continental.

11 • Isso não significa que não haja discriminação racial nas instituições de longa permanência de idosos (ILPI) no Brasil, pois o racismo ordinário é regra também nesse país, embora não apresentemos aqui nenhum “caso” em particular.

12 • Helena Hirata e Nadya Araujo Guimarães (orgs.), *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care* (São Paulo: Atlas, 2002).

13 • Razavi, *The Political and Social Economy of Care in a Development Context*, 20-3; Emiko Ochiai, *Changing care diamonds in Europe and Asia: Is Europe becoming Asia? - Conferência Inaugural, Center for French-Japanese Advanced Studies in Paris*, EHESS, 13 abr. 2015.

14 • A alocação personalizada de autonomia, criada em 2002, é o principal instrumento de política pública no que se refere às pessoas de mais de 60 anos na França em situação de perda de autonomia. Essa situação é avaliada segundo uma classificação de níveis de dependência que vai de 1 a 6; as pessoas classificadas em nível 5 e 6 são consideradas autônomas e sem

possibilidade de usufruir desse benefício. A alocação é concedida a todos com 60 anos ou mais independentemente do nível de recursos, mas o montante da alocação é maior ou menor dependendo dele. Essa alocação serve para pagar despesas para o idoso permanecer no domicílio ou para pagar uma parte das despesas para ser hospedado numa instituição de longa permanência de idosos dependentes. A alocação é concedida pelo Conselho Departamental na França, e um familiar (filho[a], irmão[a]) que ajude no domicílio pode ser beneficiado. Os cônjuges são excluídos desse benefício.

15 • Florence Weber, Loïc Trabut e Solène Billaud (dir.), *Le Salaire de la confiance. L'aide à domicile aujourd'hui* (Paris: Éditions rue d'Ulm, 2014).

16 • Ruri Ito, “Immigration et travail de care dans une société vieillissante: le cas du Japon,” in *Le sexe de la mondialisation*, Jules Falquet et al. (Paris: Presses de Sciences Politiques, 2010): 139.

17 • Ito, “Immigration et travail de care dans une société vieillissante”, 141.

18 • Patricia Paperman, *Care et sentiments* (Paris: PUF, Coll, 2013): 24-5.

19 • Essa situação não é exclusiva dos três países estudados, como mostra a pesquisa realizada na Bélgica por Florence Degavre e Marthe Nyssens, “L'innovation sociale dans les services d'aide à domicile. Les apports d'une lecture polanyienne et féministe,” *Revue Française de Socio-Economie*, 2 (2008): 79-98.

20 • Cf. dossiê sobre gênero e interseccionalidade apresentado por Nadya Araujo Guimarães e Helena Hirata, “Dossiê Trabalho e Gênero,” *Tempo Social* 26, n° 1 (jan./jun. 2014).

21 • Cf. Tronto, *Un monde vulnérable*, 156.

22 • Joan Tronto, *Un monde vulnérable: pour une politique du care - Coll. Textes à l'Appui* (Paris: La Découverte, [1993] 2009); Pascale Molinier, Sandra Laugier e Patricia Paperman, *Qu'est-ce que le care? Souci des autres, sensibilité, responsabilité* (Paris: Payot & Rivages, 2009).



**HELENA HIRATA** - *Brasil*

Diretora emérita de pesquisa no Centro Nacional de Pesquisa Científica (CNRS, na sigla original em francês) da França e professora visitante no Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo.

contato: [helenahirata99@gmail.com](mailto:helenahirata99@gmail.com)

Recebido em outubro de 2016.

Original em português.



"Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License"

# FEMINISMO NO MARROCOS: ENTRE O LOCAL E O GLOBAL

**Souad Eddouada**

- *Uma avaliação da atuação das ONGs de defesa dos direitos das mulheres sobre o Código Familiar*

## RESUMO

*Em seu livro de 2005, Les Islamistes Marocains le défi au monarchie ("Islamistas Marroquinos e os Desafios para a Monarquia", na tradução ao português) (Paris: Éditions La Découverte, 2005), a escritora tunisiana Malika Zeghal argumenta que a questão da nação marroquina vem sendo, há mais de um século, formulada em relação ao Islã. Ela argumenta que uma questão complementar foi adicionada mais recentemente: a da representação e participação política do cidadão individual. Esse espaço recém-criado para a cidadania tem sido, pelo menos em parte, introduzido pelas reivindicações feministas marroquinas pelos direitos das mulheres e secularização do Código Familiar, uma série de leis que regulamentam as relações familiares, incluindo casamento, divórcio, custódia e heranças. Neste artigo, vou expor a noção da igualdade de direitos que foi codificada pelo Código Familiar alterado de 2004 e proposta por duas das mais renomadas organizações não-governamentais (ONGs) que trabalham com os direitos das mulheres no Marrocos: L'union de l'action féminine e Association démocratique des femmes du Maroc. Irei debater os desafios para a aplicação desse Código, especialmente em áreas rurais, e discutir uma ideologia alternativa à justiça de gênero, que antecede o Código Familiar de 2004.*

## PALAVRAS-CHAVE

Marrocos | ONGs | Feminismo | Código Familiar | CEDAW

## 1 • Feminismo no Marrocos

Desde o surgimento das primeiras ONGs pelos direitos das mulheres no Marrocos, durante o final da década de 1980, o Código Familiar de 1957 foi objeto de ativismo. A essência do feminismo militante tem sido a luta contra o machismo presente no Código Familiar de 1957, no qual as mulheres são reduzidas a um status único e subordinado ao dos homens. O Código de 1957 estabelece o “modelo” tradicional de homem e mulher, e as relações conjugais são previstas num arcabouço jurídico que as feministas marroquinas qualificam como “insensível às evoluções sociais e ao surgimento da atividade socioeconômica das mulheres.”<sup>1</sup> A partir desta perspectiva, o feminismo no Marrocos ganhou legitimidade devido à existência das leis.<sup>2</sup> No entanto, essa legitimidade resultou em um discurso jurídico feminista que reduz a diversidade das condições das mulheres. Ao argumentar em favor dos direitos das mulheres marroquinas, as feministas marroquinas reproduzem a visão reducionista do discurso oficial sobre um grupo homogêneo de mulheres, negligenciando as disparidades entre as mulheres das áreas rurais e urbanas, bem como de diferentes classes.

Na abertura do Parlamento no outono de 2003, o Rei Mohammed VI anunciou um projeto de Código Familiar. Esse projeto, adotado pelo Parlamento em janeiro de 2004, representou uma grande alteração do Código Familiar de 1957, conhecido em árabe como *Mudowana*, ou *Code de statut personnel* em francês. Embora o novo código equipare o status dos homens e mulheres no Marrocos, impacta as mulheres de maneira diferente.<sup>3</sup> Em substituição à definição de família anterior (“uma união para a procriação, sob o comando do marido”), o código de 2004 define a família como uma associação entre dois cidadãos iguais. O sistema de tutela foi removido e as mulheres podem, de acordo com a nova lei, firmar o contrato de casamento sem a necessidade de um tutor ou representante do sexo masculino. As mulheres também podem ter acesso ao divórcio judicial. De acordo com a lei anterior, apenas os homens podiam iniciar os procedimentos para o divórcio.<sup>4</sup>

Ao descrever os tipos de feminismos no Marrocos, Rahma Bourquia - socióloga marroquina e um dos três membros do sexo feminino da Comissão Real por trás do Código Familiar de 2004 - afirma que, dado que o feminismo militante opera em locais onde ocorre a luta pelo poder, ele é limitado pelo impacto de algumas ativistas feministas que posteriormente adquirem poder. De acordo com Bourquia, embora o feminismo militante represente uma voz de protesto, ele é rapidamente sugado para dentro da esfera de poder, seja porque denuncia um poder apenas para estabelecer outro em seu lugar, seja porque se fundamenta nas mesmas categorias conceituais de um discurso socialmente “masculinizado”, no qual as mulheres e homens são definidos de acordo com um conjunto de binários. Ao operar de acordo com esses binários, o feminismo político reivindica para as mulheres o que os homens possuem, isto é, uma nova identidade construída segundo o modelo patriarcal.<sup>5</sup> O paradoxo desse tipo de feminismo é que ele também é patriarcal. Ele requer para as mulheres um status com identificação, mas não com diferença. O debate sobre a isonomia e a diferença obscurece o fato que ele mantém um modelo masculino como referência. Tanto em termos de isonomia quanto de diferença, as mulheres são definidas em relação ao homem, que é tido como padrão e norma. Assim, a igualdade significaria uma correspondência com o padrão, e

a diferença seria a negação dessa correspondência, sendo que ambos exigem a preexistência de um modelo. No entanto, Bourquia destaca que, apesar de suas limitações, este feminismo contribuiu para dar visibilidade às questões de gênero no país.<sup>6</sup> Para ilustrar esse paradoxo, a próxima seção discute dois exemplos de como a alteração do Código Familiar - liderada por ONGs feministas marroquinas - não se traduz necessariamente em igualdade de gênero.

## 2 • Rumo a um Código Familiar revisado

Em 7 de março de 1992, *L'Union de l'Action Féminine* (UAF ou União de Ação das Mulheres, na tradução ao português) lançou uma petição de um milhão de assinaturas para a revisão do Código Familiar.<sup>7</sup> Os principais objetivos da UAF eram:

*tornar as mulheres responsáveis da mesma forma que os homens são após atingirem a maioridade, codificar os direitos e obrigações dos cônjuges como iguais e dar às mulheres os mesmos direitos que os homens perante seus filhos.*<sup>8</sup>

Embora defenda a igualdade, o texto da UAF equipara a individualidade com a masculinidade e, ao mesmo tempo, sugere que a isonomia é a base da igualdade. A partir dessa perspectiva, a UAF argumenta que o fim da noção do homem como chefe da família deve estar baseado não apenas na igual responsabilidade financeira das mulheres, mas também em sua eventual responsabilidade exclusiva pelo *nafaqua* (apoio financeiro da família).<sup>9</sup>

Apesar de seus paradoxos, a petição da UAF conseguiu desvendar e deslocar o debate sobre os direitos das mulheres de um círculo restrito de teólogos conservadores, levando-o ao debate público na mídia nacional e internacional. No Marrocos, a “feminização” da política e a politização do feminismo atingiu seu ponto culminante em março do ano 2000, quando, pela primeira vez na história contemporânea do país, milhares de pessoas foram às ruas das duas maiores cidades do país para apoiar ou protestar contra a elevação do status da mulher. O desenlace da crise veio com a intervenção do rei e a alteração do Código Familiar em outubro de 2003 e sua posterior ratificação parlamentar em janeiro de 2004.

No ano 2000, a *Association Démocratique des Femmes du Maroc* (ADFM ou Associação de Mulheres Democráticas do Marrocos, na tradução ao português) conduziu uma pesquisa de campo em que trabalhadores de fábrica de ambos os sexos foram entrevistados sobre assédio sexual no local de trabalho. A pesquisa mostra que a maioria das trabalhadoras do sexo feminino basearam suas definições de assédio sexual em preceitos religiosos.<sup>10</sup> A pesquisa aponta que, ao falar sobre suas experiências de assédio sexual nos locais de trabalho, as mulheres não levantaram a questão da violência, apesar do fato que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW, na sigla em inglês) considera o assédio sexual um tipo de violência contra as mulheres. Além disso, nem os homens nem as mulheres se referiram ao código penal marroquino ao falar sobre assédio sexual, embora o artigo 483 do Código Penal – *atteinte à la*

*pudeur* (ataque contra a moral pública) – possa ser aplicado a um ato de assédio sexual.<sup>11</sup> Isso demonstra o baixo impacto desses textos legais na visão da população sobre justiça. O significado de direitos para as pessoas entrevistadas não emana de direitos identificáveis, o que demonstra a dificuldade de uma organização basear sua defesa dos direitos das mulheres apenas no amparo das convenções internacionais e na forma pela qual as mulheres estão representadas nos textos legais.

No entanto, o desenvolvimento da ADFM como uma ONG de *advocacy* foi determinado principalmente pela sua posição no que diz respeito à igualdade de gênero, conforme determinada pelas “normas internacionais” as quais o sistema jurídico marroquino não adere completamente. Tal posição é refletida pelos relatórios que a organização apresenta e que chamam atenção para a não conformidade das alterações legais do ordenamento jurídico marroquino aos ideais da Organização das Nações Unidas (ONU):

*Apesar das reformas nos últimos anos na direção da elevação do status legal das mulheres, a avaliação da legislação marroquina em relação à CEDAW é negativa. Na verdade, não é mais possível que as condições das mulheres marroquinas continuem desiguais perante os ideais igualitários das Nações Unidas, bem como diante das expectativas de igualdade de gênero das mulheres marroquinas.<sup>12</sup>*

Igualar as expectativas das mulheres aos ideais de não discriminação da ONU sugere a primazia dos princípios da ONU e a inexistência de qualquer instituição local que apoie a igualdade. Além disso, o relatório da organização aponta para uma contradição essencial entre a misógina *shari'a* marroquina (textos canônicos muçulmanos com base na interpretação das escrituras, bem como nos dizeres compilados do Profeta Maomé) conhecida como *interne loi* (direito interno) e o princípio internacional igualitário feminista. As críticas do relatório se baseiam na ausência de menção, na Constituição, à superioridade do direito internacional e sua consequente primazia sobre o *interne loi*, “que é considerado uma fonte de discriminação contra as mulheres”.<sup>13</sup>

Ao manter a dicotomia entre o *interne loi* e *externe loi* (direito internacional externo), a posição da ADFM subscreve ao conceito de igualdade externa, neutra, apolítica e unitária. O discurso da ADFM parece manter a dicotomia dos direitos das mulheres ao limitar a questão apenas à não conformidade com o princípio da igualdade de gênero da ONU. Assim, ignora a centralidade do discurso teológico sobre as questões dos direitos das mulheres no contexto de um país de maioria muçulmana - tema que será discutido na próxima seção.

### 3 • Islã e feminismo

De acordo com Abdullah Anaim, o discurso teológico deveria ser considerado e levado a sério, em vez de ser simplesmente rejeitado como misógino ou antiquado. O engajamento crítico com o discurso teológico sobre os direitos humanos das mulheres pode ser abordado de maneira mais adequada por meio da contestação dos fundamentos de uma visão monolítica sobre gênero

segundo os textos canônicos muçulmanos. Anaim observa ainda que, por meio da análise dos contextos históricos e políticos para a construção da *shari'a*, a defesa dos direitos humanos das mulheres pode desempenhar um papel importante no estabelecimento dos princípios que promovem os direitos das mulheres na construção normativa da lei.<sup>14</sup> No entanto, conclui que a tarefa de apoiar os direitos das mulheres no contexto muçulmano se deparou com a difícil tarefa de reconciliar os direitos das mulheres como valor universal e a *shari'a*. De acordo com Anaim, a *shari'a* não apenas mantém as distinções de gênero convencionais, como também discrimina as mulheres. Ele assinala que o questionamento da *shari'a* a partir de uma perspectiva feminista deveria ser diferenciado do questionamento do Islã em geral, já que a *shari'a* é uma interpretação humana do Islã, moldada por impactos históricos e políticos específicos.<sup>15</sup>

No entanto, manter a confusão entre a *fiqh* (jurisprudência) e a *shari'a* argumentando que ambas têm de ser conciliadas com normas igualitárias universais só serve para reproduzir o mesmo fundamento sobre o qual visões ortodoxas essencialistas são apresentadas, ou para confirmar suposições sobre um padrão universal emancipatório, em oposição a uma interpretação de que os textos canônicos muçulmanos são, em si, opressivos. Por essa razão, o desafio à injustiça de gênero interna à *shari'a* não deve ser meramente fundamentado na existência de padrões universais de igualdade de gênero. Isso também pode resultar de uma investigação crítica interna dos fundamentos que definem a *shari'a* como essencialmente misógina.

Fátima Mernissi, em seu livro inovador “*Le Harem Politique*”,<sup>16</sup> conduz uma pesquisa investigação feminista da literatura religiosa, concentrando-se nos textos misóginos. O ponto de partida de Mernissi é desvendar o acesso exclusivo às escrituras por parte dos estudiosos em religião, o que explica a predominância de uma perspectiva misógina unidimensional no que diz respeito à mediação entre as escrituras e sua interpretação e a sua tradução em normas jurídicas. Isso dá margem para a manipulação política dos textos. Mernissi observa que essa manipulação se tornou uma característica estrutural da manutenção de poder nas sociedades muçulmanas.<sup>17</sup>

A obra de Mernissi não é uma leitura simples: é um questionamento da literatura religiosa a partir de uma perspectiva feminista. Ela questiona se “podemos simplesmente ler um texto onde a política e o sagrado se juntam até o ponto em que se tornam indistinguíveis?”<sup>18</sup> A leitura de Mernissi é *un voyage dans le temps* (uma viagem no tempo),<sup>19</sup> onde o passado não é analisado como um refúgio ou um mito, mas interpretado por meio de uma lente atual. Segundo Mernissi, interpretar o passado a partir da perspectiva do presente é a única maneira de escapar da hegemonia do novo imperialismo, que está promovendo seu domínio por meio da economia global.

Dada a ambiguidade dos textos sagrados em relação às questões relacionadas a gênero, a interferência de uma leitura oficial entre as escrituras e os textos legais torna a interpretação uma área de disputa. A interpretação é uma atividade inevitável para transferir o significado das fontes da lei islâmica, ou seja, do *Alcorão* e da *Hadith*, uma vez que as afirmações relacionadas às mulheres e à família estão abertas a diferentes interpretações. A questão persiste: O que determina o direito à interpretação? As interpretações de quem prevalecem, e por quê?

Analisar a interpretação das escrituras em contextos históricos e políticos específicos revela que a interpretação única e oficial dos textos é apenas uma entre muitas interpretações possíveis. Tal análise também revela que a presença de uma perspectiva de discriminação de gênero, por um lado, e a opressão, de uma perspectiva feminista, por outro, não são determinadas por um Islã essencialmente misógeno. A misoginia é, ao contrário, uma perspectiva a partir da qual a interpretação é produzida.

#### 4 • O Islã e o Código Familiar de 2004

Sendo um texto legal no qual a política de gênero se baseia em “provas religiosas” rotuladas como “identidade muçulmana” estatal, o Código Familiar marroquino vincula indissociavelmente o status legal das mulheres e homens aos fundamentos religiosos do poder político. A discrepância entre o Código Familiar de 1957 e o de 2004 é um exemplo disso; ambos os textos são a principal fonte na qual a “identidade muçulmana marroquina” é articulada. Enquanto o Código de 1957 foi criado para propor e manter o recém-estabelecido, anticolonial e independente Estado-nação, o Código de 2004 faz parte da agenda nacional para a promoção de um “Islã marroquino moderno e moderado” que foi definido oficialmente após os atentados de Casablanca em 2003.

Ao anunciar a alteração do Código Familiar, na abertura do Parlamento no outono de 2003, o rei Mohamed VI declarou que:

*É necessário estar atento ao propósito tolerante do Islã, que defende a dignidade humana, a igualdade e as relações harmoniosas, e conta também com a coesão do rito Malikite e Ijtihad.<sup>20</sup>*

Com base no espírito igualitário do *Alcorão* e da *Suna* (compêndio de preceitos Islâmicos baseado nas palavras e práticas do profeta Maomé), o rei utilizou a prerrogativa real do comandante dos fiéis para acabar com alguns dos privilégios legais dos homens, tais como a tutela masculina sobre as mulheres (*wilaya*) e o direito unilateral ao divórcio. Isso preparou o terreno para uma mudança na definição estatal de família. O Código Familiar de 1957 definiu a família como uma união para a procriação, sob a liderança do marido, com uma determinação dos papéis de gênero designando o marido como provedor oficial e a mulher como trabalhadora doméstica obediente. Em contraste, o Código de 2004 define a família como uma associação entre dois cidadãos muçulmanos modernos e iguais. Essas alterações refletem o nível de influência das feministas sobre a evolução do status jurídico das mulheres marroquinas, mas também a ausência da perspectiva teológica feminista na reforma do código. O Islã ou a identidade islâmica conforme representada por alguns estudiosos religiosos conservadores ainda é criada em um dualismo contrastante justamente com as reivindicações das feministas. Os direitos individuais das mulheres estão frequentemente, de modo dualístico, em posição oposta aos valores da família muçulmana baseados na complementaridade de papéis e na diferença hierárquica entre os sexos. Essa construção dos direitos das mulheres como algo equivalente ao abandono das culturas muçulmanas locais, de adoção de uma



cultura ocidental que, supostamente, é inerentemente igualitária é combatida pelas feministas que oferecem um modelo universal e específico de igualdade de gênero. Por exemplo, em 1994 a ADFM e o “coletivo 95 pela Igualdade”, um coletivo de Magreb, elaboraram um modelo para um Código Familiar igualitário, que, em parte, influenciou o Código Familiar de 2004. Ele incluía a universalidade dos direitos das mulheres, que não deveriam se submeter às diferenças religiosas, de gênero ou étnicas. Consequentemente, propunha a elevação da idade mínima para o casamento das mulheres, de modo que ela fosse igual à dos homens (dezoito anos); a abolição da tutela e dos direitos unilaterais de divórcio; e que a *nafaqa* (pensão alimentícia) se tornasse uma obrigação para homens e mulheres. Para a ADFM e UAF, o fim da desigualdade entre os sexos no sistema jurídico em geral e no Código Familiar, em particular, se baseia na igualdade como isonomia. Neste caso, direitos das mulheres significa “acesso ao que os homens já têm acesso”, sem contestar o sistema que produz a desigualdade.<sup>21</sup>

Talal Asad, citando a crítica do feminismo francês de Joan Scott, argumenta que uma posição igualitária secular pode criar situações paradoxais:

*O feminismo pós-sufrágio foi construído no campo de um paradoxo: não havia isonomia declarada entre mulheres e homens sob o signo da cidadania (ou do indivíduo abstrato), e havia a masculinidade excludente do sujeito individual. De um lado, estava a igualdade presumida que ocorreu após a posse jurídica dos direitos universais assegurada por lei. Por outro lado, havia a desigualdade que ocorreu após as presumidas evidências naturais de diferenças sexuais.<sup>22</sup>*

Para as feministas marroquinas, a igualdade tida como certa é universal e, presumidamente, secular. Isto é ilustrado pela declaração da Organização de Mulheres Marroquinas que avalia as conquistas da Conferência de Pequim:

*A quarta conferência internacional em Pequim representou um sucesso para a igualdade jurídica das mulheres, uma vez que ela confirmou os dois princípios da universalidade e igualdade. A conquista da agenda da igualdade e universalidade terá respeito para as mulheres marroquinas como seres humanos e como cidadãs.<sup>23</sup>*

Essa noção presumidamente universalista da igualdade mantém as perspectivas de justiça, democracia e elaboração de políticas das mulheres dentro de padrões universais predeterminados e abstratos de igualdade de gênero, ao reduzir a complexidade dos gêneros à igualdade jurídica entre os sexos. Isso reduz as diversas posições das mulheres enquanto indivíduos e as formas complexas de negociação com diferentes níveis de relações de poder a uma “mulher” única, ou a um grupo homogêneo de mulheres submetidas à subordinação. As noções de homem e mulher possuindo diversos significados e direitos diferentes são, muitas vezes, obscurecidas por uma definição única dos direitos das “mulheres” marroquinas conforme defendido pelas feministas. Nesse sentido, em

nome da igualdade de gênero, as feministas estão endossando a mesma tese de homogeneização que esteve na origem da codificação do Código de 1957. A política de nacionalização pós-independência e o advento do primeiro Código Familiar de 1957 levou à abolição da *kad wa siaya*, o direito das mulheres baseado na *shari'a* local, que valorizava o trabalho das mulheres no campo e em casa, conferindo às donas de casa e mulheres rurais que trabalhavam na agricultura o direito à metade da propriedade acumulada durante o casamento. Esse conceito foi tradicionalmente defendido por teólogos rurais, como Iben Ardoun no século 16, e fortemente rejeitado pelos teólogos urbanos de Fez. Esse conceito era uma noção de justiça de gênero baseada na *shari'a* desenvolvida pela *fiqh* (jurisprudência) marroquina em aldeias berberes, particularmente na região de Sous.

## 5 • O Código Familiar de 2004 na prática

O referido direito também é negado às mulheres pelo artigo 49 do Código Familiar de 2004. No sentido contrário, o Código de 2004, em grande parte inspirado pelo acordo pré-nupcial francês, baseado no pressuposto da mulher como uma moderna cidadã autônoma e livre, que estabelece contratos e que ganha um salário em uma economia formal, requer que um acordo pré-nupcial formal seja consumado para que o direito da mulher à propriedade acumulada durante o casamento seja protegido. Esse entendimento de um único significado para a igualdade – fundado em condições inexistentes, tais como o individualismo, a autonomia, o acesso à educação, a existência de instituições estatais e a economia formal – reduz o impacto do propósito igualitário do Código Familiar de 2004.

Um recente estudo etnográfico realizado pelo departamento de sociologia da Universidade Iben Tofail em Kenitra, na região do rural Gharb (ocidental), mostra que as mulheres que solicitam divórcio ou que requerem pensão alimentícia raramente consultam um advogado, seja porque não veem motivo para tanto ou porque é muito caro e não vale a pequena pensão alimentícia que não passa de US\$ 30 por mês por criança. O artigo 49 do Código de 2004 prevê uma opção para o casal firmar um acordo pré-nupcial com base em um modelo de propriedade contratual, separado do contrato de casamento, sendo que o acordo está sujeito ao direito civil. No entanto, isto não é possível para a maioria dos casais, já que a maioria dos casamentos rurais são arranjados entre o marido e familiares da esposa. Dos quatrocentos casamentos na região do Gharb, nenhum casal assinou um acordo pré-nupcial. Além disso, a mesma pesquisa mostra que as mulheres que trabalham na economia informal não têm nenhuma forma de firmar um contrato pré-nupcial por causa da falta de comprovação legal de seu emprego. Outra informação significativa apresentada por essa pesquisa é que nenhuma das mulheres entrevistadas sabia do Código Familiar de 2004.

## 6 • Conclusão

A importância das conquistas do ativismo feminista no Marrocos não deve ser descartada, nem as mudanças positivas simbólicas e substanciais da reforma para as mulheres com bom nível educacional da classe média urbana. No entanto, as limitações da reforma para

as mulheres rurais levantam questões de como podemos criar melhores e mais eficazes intervenções em prol dos direitos das mulheres. E sobre como o debate sobre os direitos das mulheres pode ser mais respeitoso das noções alternativas e práticas de justiça de gênero adotadas por diferentes segmentos da população, ao invés de simplesmente refletir blocos de identidade, tais como o Islã *Maliki* ou o feminismo secular internacional, a partir dos quais as normas legislativas e decisões políticas são baseadas atualmente.

## NOTAS

---

- 1 • Entrevista da autora com Latifa Djebabdi em 2003.
- 2 • Rahma Bourqia, *Femmes et fécondité* (Casablanca: Afrique Orient, 1996), 11.
- 3 • As mulheres negociam suas condições de vida de acordo com seu status socioeconômico. Por exemplo, em relação à questão do divórcio, as mulheres pobres frequentemente têm problemas com os procedimentos para receber a pensão alimentícia (*Nafaqua*), enquanto as mulheres ricas pagam por seu divórcio (*khul*). A educação também é outro fator, além do status socioeconômico determinado tanto pela classe ou local de residência, por exemplo, rural versus urbana. As estatísticas nacionais de 1994 revelam que 78,1% das mulheres em áreas urbanas receberam educação, em comparação com as mulheres em áreas rurais onde a taxa era de 24,6%.
- 4 • Para mais detalhes, veja uma tradução em inglês do Código Familiar marroquino de 2004 disponível em: <http://www.hrea.org/programs/gender-equality-and-womens-empowerment/moudawana/>.
- 5 • Bourqia, *Femmes*.
- 6 • *Ibid.*, 13-14.
- 7 • A petição solicitava a codificação legal da igualdade de gênero. Como parte da petição, uma carta aberta da *L'Union de l'Action Féminine* (UAF) aprofundou os argumentos e especificou as reivindicações, incluindo a igualdade de gênero dentro da família, o divórcio judicial e o direito das mulheres de iniciar procedimentos de divórcio, a abolição da tutela e da poligamia. Todos essas solicitações eram alegadamente baseadas na *shari'a Maqussid* (a essência dos textos canônicos islâmicos) e convenções internacionais, incluindo a CEDAW, que o Marrocos tinha ratificado. (El Ayadai 14).
- 8 • Veja a petição da UAF pela reforma do Código Familiar de 1993.
- 9 • O Código Familiar alterado de 2004 coloca a família sob a responsabilidade conjunta do marido e da esposa, enquanto a lei anterior codificava a liderança dos homens pela família.
- 10 • Association Démocratique des Femmes du Maroc (ADFM), *Le harcèlement sexuel au Maroc: Brisons le mur du silence, Étude sociologique et juridique*. (Casablanca: Le Fennec, 2000), 24-25. É importante destacar que o estudo também relaciona o uso de referências religiosas com a baixa escolaridade e nível socioeconômico, observando que “somente três mulheres com posições mais elevadas, adquiridas por meio da experiência de trabalho e não por meio da educação, se referiram à religião em sua definição de assédio.”
- 11 • ADFM, *Le harcèlement*, 32-33. Tradução livre da autora.
- 12 • Association Démocratique des Femmes du Maroc (ADFM), *Convention CEDAW rapport parallèle*, coordenado por Rabéa Naciri (Casablanca: ADFM, 2001), 54.
- 13 • *Ibid.*, 116-117.
- 14 • Abdullahi An-Naim, “The Dichotomy Between Religious and Secular Discourse in Islamic Societies,” em *Faith and Freedom, Women's rights in the Muslim World*, ed. Mahnaz Afkhami (London:

Syracuse University Press, 1995), 57.

15 • An-Naim, "The Dichotomy", 59.

16 • Após sua publicação em 1987, este livro foi proibido e censurado e um *fatwa* de morte foi proferido contra sua autora (Fatima Mernissi, *Le Harem politique: Le Prophète et les femmes* (Paris: Albin Michel, 1987).

17 • Mernissi, *Le Harem*, 16.

18 • Ibid., 81.

19 • Ibid., 24.

20 • Mohamed VI, em discurso no Parlamento, 10 de outubro de 2003, trechos em inglês disponíveis em <https://goo.gl/wHbPfk>, acesso em 30 de nov.

2016. *Malikite* é uma escola de islamismo sunita nomeada em homenagem ao erudito sunita do século VIII Malik Iben Anas.

21 • Catherine Mackinnon, "Difference and Dominance: On Sex Discrimination," no *Feminism and Politics*, ed. Anne Philips (Oxford and New York: Oxford University Press, 1998), 295-313.

22 • Talal Asad, "French Secularism and the 'Islamic Veil Affair'," *The Hedgehog Review* (Spring & Summer 2006): 93-106, acesso em 30 de nov., 2011, <https://goo.gl/jDDOii>.

23 • Association Démocratique des Femmes du Maroc, Comunicação, abril 1995, arquivo da autora.



**SOUAD EDDOUADA** – *Marrocos*

Souad Eddouada, nascida em Rabat (Marrocos), é doutora em estudos culturais e de gênero pela Universidade Mohammed V em Rabat. Há cerca de 12 anos, ela desenvolve atividades junto a *Ibn Tofail University* em Kenitra, Marrocos. Em 2004, Eddouada realizou um projeto de pesquisa sobre ONGs que trabalham com mulheres na Tunísia. Em 2007, ela trabalhou como pesquisadora associada de pós-doutorado na Universidade de Lund, na Suécia. De 2008 a 2009, Eddouada foi bolsista da Fundação Fulbright no Instituto de Estudos Avançados de Princeton, Nova Jersey (Estados Unidos) e participou de várias oficinas e conferências sobre gênero, islamismo e direitos das mulheres no Oriente Médio e Norte da África. Em 2010, Eddouada foi assessora do comitê regional para o Oriente Médio e Norte da África da *Freedom House* para a elaboração do relatório sobre os direitos das mulheres no Norte de África. Em janeiro de 2015, ela começou um curso de dois anos sobre pesquisa aplicada e transformadora de gênero coordenado pela renomada professora de Antropologia, Mulheres e Estudos de gênero, Suad Joseph, da Universidade da Califórnia, em Davis (Estados Unidos). Nesses dois anos, Eddouada vem conduzindo trabalho de campo sobre o movimento de reivindicação de terras das mulheres da zona rural do Marrocos, conhecido localmente como *Soulaliyat Women*.

contato: [Souad.Eddouada@sit.edu](mailto:Souad.Eddouada@sit.edu)

Recebido em outubro de 2016.

Original em inglês. Traduzido por Fernando Sciré.



"Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License"

# DIREITOS DAS MULHERES E MOVIMENTOS FEMINISTAS NO IRÃ<sup>1</sup>

**Nayereh Tohidi**

- *Uma visão geral da eclosão do movimento*
- *de mulheres iranianas em face de contextos singulares*

## RESUMO

*A situação dos direitos das mulheres no Irã pode parecer contraditória à primeira vista: apesar dos altos níveis de educação e das baixas taxas de natalidade, a participação das mulheres na força de trabalho ou no parlamento está entre as menores do mundo. Neste resumo da introdução do livro *Women's Movements in the Global Era – The Power of Local Feminisms* (Westview Press, 2016) Nayereh Tohidi oferece uma fascinante visão geral dos direitos das mulheres e do movimento feminista no Irã. A autora destaca que as demandas, estratégias, táticas e conquistas do movimento variaram de acordo com o desenvolvimento socioeconômico, as diretrizes estatais, as tendências políticas e os contextos culturais nacional e internacional. Tohidi sugere que essa história pode ser dividida em oito períodos, da época da Revolução Constitucional e do constitucionalismo (1905-1925) até os dias de hoje. Por fim, apesar dos vários desafios, a autora observa que o movimento de mulheres no Irã continua crescendo e relembra o leitor do papel fundamental que a sociedade civil desempenha na garantia de direitos iguais e justiça de gênero no Irã e em outros lugares.*

## PALAVRAS-CHAVE

Irã | Direitos das mulheres | Feminismo

A situação das mulheres e de seus direitos no Irã contemporâneo e, portanto, a trajetória da militância feminista e dos movimentos feministas no país parecem paradoxais e complicadas.<sup>2</sup> Por exemplo: como podem as mulheres, em um estado clerical islâmico conservador, que promove a segregação sexual e muitas formas extremas de discriminação prática e legal contra elas, mostrar um nível tão impressionante de escolaridade, superando até mesmo os homens no ensino superior? E por que as notáveis conquistas educacionais das mulheres não correspondem a oportunidades de emprego, mobilidade econômica e ocupacional, ou a presença nas esferas de tomada de decisões políticas? Por que as taxas de participação das mulheres iranianas no mercado de trabalho e sua representação no Parlamento estão entre as mais baixas do mundo, mesmo em comparação com outros países do Oriente Médio?

Ou, como pôde o Irã se tornar um exemplo para o mundo por seu sucesso em reduzir, em poucas décadas, as taxas de fertilidade em mais de dois terços, de 6,6 nascimentos por mulher em meados da década de 1970 para 1,8 nascimentos por mulher em 2010 e 2,1 em áreas rurais?<sup>3</sup> Como isso pode ter acontecido ao mesmo tempo em que o governo islâmico que tomou posse após a revolução de 1979 desmantelava o planejamento familiar nacional do país por vê-lo como uma inovação ocidental? Que fatores transformaram a política anterior do Estado conservador, de estímulo à natalidade, para um apoio generalizado ao planejamento familiar e ao controle de natalidade? E por que, em anos mais recentes, o Estado (ou, pelo menos, sua facção mais poderosa e mais conservadora) voltou a promover a natalidade, mas não está conseguindo elevar significativamente a taxa de fertilidade?

Muitos fatores moldaram a posição contraditória das mulheres no Irã atual, entre eles os padrões patriarcais e patrimoniais da história e da cultura iranianas, sejam seculares ou religiosos (islâmicos), a política e a ideologia estatal, as tendências ideológicas ou intelectuais mais influentes, tais como o nacionalismo, o anti-imperialismo, o socialismo, o islamismo e, mais recentemente, o liberalismo e os direitos humanos. Fatores externos e internacionais, especialmente a intromissão imperialista ocidental, também influenciaram as políticas estatais e os discursos intelectuais relativos aos direitos das mulheres e às questões de gênero. Outro conjunto de fatores, de influência crescente nos últimos anos, tem a ver com a expansão dos processos de globalização e com a circulação internacional dos discursos de direitos humanos e de direitos das mulheres que se propagam por meio das Nações Unidas e do ativismo feminista transnacional, bem como pelas novas tecnologias de comunicação, como a televisão por satélite, a internet e as mídias sociais. O aumento da globalização intensificou uma dialética “glocal”, ou seja, a interação de fatores locais-nacionais com fatores globais-internacionais.

O dinamismo “glocal” e transnacional na sociedade iraniana intensificou-se particularmente nas últimas quatro décadas devido ao impacto de milhões de exilados ou emigrantes forçados ou voluntários, em sua maioria estabelecidos na Europa Ocidental e na América do Norte. Esse êxodo maciço de iranianos, principalmente por motivos políticos, implicou uma drástica fuga de cérebros do país. Levou, contudo, à formação de muitas comunidades de iranianos no exterior que contam com milhares de profissionais

altamente educados e bem-sucedidos, muitos deles dedicados à causa dos direitos humanos e da democracia para o Irã. Isso contribuiu para dotar os movimentos de direitos civis e de direitos das mulheres iranianas de novo potencial bem conectado e cheio de recursos. Mais especificamente, o ativismo feminista de iranianas no exterior constituiu um dos componentes significativos das conexões transnacionais, da polinização cruzada e do processo “glocal” de mudanças socioculturais no Irã de hoje.

## 1 • Contexto histórico, socioeconômico e político

A história da busca das mulheres iranianas pela igualdade de direitos e suas ações coletivas para obter empoderamento sociopolítico remonta à formação dos movimentos sociais modernos a favor do constitucionalismo e da construção democrática do Estado-nação no final do século 19 e início do século 20. No Irã, como em outras partes do mundo, o movimento de mulheres e o discurso feminista são subprodutos da modernidade e do capitalismo industrial. Ao mesmo tempo, o movimento de mulheres, sobretudo o feminismo, representou um desafio e uma crítica aos aspectos androcêntricos e injustos da modernidade. Além disso, uma vez que a modernidade no Irã e em muitos outros países do Oriente Médio esteve associada à intrusão ocidental, ao colonialismo ou imperialismo, ela resultou em sentimentos contraditórios para muitas mulheres e homens. Ou seja, convivem um fascínio pelos aspectos progressistas da modernidade e um forte desejo de se tornar moderno, mas ao mesmo tempo, um ressentimento e uma resistência à dominação ocidental.

Aproveitando-se desses ressentimentos anti-imperialistas, as autoridades patriarcais e despóticas reinantes no Irã culpam as feministas iranianas e classificam qualquer busca de emancipação por mulheres de ser uma ideia exógena. Esse fenômeno supostamente exportado pelo Ocidente é acusado de tentar fazer com que a licenciosidade sexual penetre no dar *ol-Islam* e na família tradicional, destruindo, assim, o tecido moral de toda a sociedade. As mulheres ativistas que aspiram à igualdade de direitos (que podem ou não se identificar como feministas), portanto, vêm-se muitas vezes numa posição defensiva. Em geral, tentam assegurar a comunidade de sua virtude moral, lealdade e patriotismo. Tentam também convencer as elites governantes de que as imagens igualitárias e de mulheres poderosas não só têm raízes autênticas e nativas na antiga história pré-islâmica do Irã, como também que a busca da igualdade de direitos não é incompatível com o entendimento progressista da tradição islâmica.<sup>4</sup>

O movimento de mulheres no Irã, como na maioria das outras partes do Oriente Médio e Norte da África (MENA, na sigla em inglês), esteve interligado ao nacionalismo e também aos sentimentos anticoloniais ou anti-imperialistas. Embora o Irã nunca tenha sido colonizado, a forte influência dos impérios russo e britânico no país no século 19 e início do século 20 deu uma orientação anti-imperialista a muitos dos grupos iranianos favoráveis à modernidade e à democracia. O movimento constitucional (1905-1911), que

estava construindo um Estado-nação moderno no Irã, precisava combater o despotismo da antiga monarquia e seus partidários imperiais. Os sentimentos antiamericanos foram adicionados depois que a CIA e o serviço de inteligência britânico apoiaram o golpe de 1953 contra o primeiro ministro secular e democraticamente eleito Mohammad Mossadegh devido a sua intenção de nacionalizar a indústria do petróleo.

Nesse contexto, as feministas e as defensoras dos direitos das mulheres no Irã (assim como no Egito e em muitos outros países da região do MENA), sentiram-se muitas vezes compelidas a mostrar sua distância dos imperialistas “de fora”, a provar sua lealdade e devoção às suas nações e, só então, ousar lutar contra os patriarcais “de dentro” e reivindicar os direitos das mulheres. Elas têm navegado cautelosamente entre, de um lado, a política da identidade, uma pressão cultural por “autenticidade” e a busca da independência nacional e, do outro, a aspiração por direitos individuais e valores universais tais como a igualdade, os direitos humanos, a liberdade de escolha e a democracia.

Em mais de cem anos de história de ativismo coletivo, as mulheres iranianas obtiveram conquistas notáveis nos campos da educação, da criação científica, literária e artística e, até certo ponto, na produtividade econômica e na participação sociopolítica. No entanto, não conseguiram ganhar direitos iguais em muitas áreas, particularmente a familiar (herança, casamento, divórcio e custódia de filhos). Durante o processo de rápida modernização ocorrido durante a dinastia Pahlavi (entre as décadas de 1930 e 1970), muitas instituições iranianas, entre elas a educação pública e o sistema judiciário, foram modernizadas e secularizadas. Mas o status pessoal e o direito da família permaneceram estritamente baseados na antiga *sharia* (lei islâmica).

Com exceção da Tunísia, da Turquia e, em certa medida, do Marrocos e das repúblicas do Cáucaso e da Ásia Central das épocas soviética e pós-soviética (como o Azerbaijão e o Uzbequistão), nos outros países de maioria muçulmana, as reformas igualitárias no direito da família, seja no sentido de rever e reinterpretar a *sharia* ou de substituí-la pela lei secular, têm sido terrivelmente lentas. Isso se deve a várias razões complexas, sendo a mais importante um consenso patriarcal (baseado numa distribuição tácita do poder) entre a elite nacionalista secular (geralmente militar) e as elites religiosas islâmicas, isto é, os clérigos (*ulema*). As leis que governam o papel das mulheres no domínio público estão cada vez mais sob o controle das elites estatais modernizadoras seculares, enquanto as leis que regem as mulheres e as crianças no âmbito familiar (e as relações de gênero domésticas e as áreas de status pessoal) permanecem sob o controle do clero e das autoridades religiosas.

Mas, com a ascensão do islamismo e após o estabelecimento do Estado teocrático da República Islâmica no Irã a partir de 1979, muitas das leis e políticas nos domínios público e doméstico passaram para o controle direto dos clérigos, que aprofundaram a discriminação de gênero em favor dos homens. Algumas reformas progressistas significativas feitas no direito da família nas décadas de 1960 e 1970 sob a rubrica da Lei de Proteção da Família (durante o segundo mandato de Pahlavi) foram revogadas na década



de 1980, e o direito da família e o Código Penal regrediram ao que eram nas décadas de 1930 e 1940.<sup>5</sup> Porém, devido às objeções das mulheres, e também porque nenhuma legislação substitutiva foi aprovada, na prática, a Lei de Proteção da Família continuou a servir de guia para responder a questões não tratadas explicitamente na sharia, ocorrendo, em consequência, uma reversão posterior de alguns dos retrocessos iniciais.<sup>6</sup>

Em suma, após o estabelecimento da República Islâmica no Irã fundamentada na *sharia*, as mulheres perderam muitos direitos em quase todas as esferas da vida. De acordo com as leis dos *Hudud* (punições, como o apedrejamento) e *Qisas* (retaliação, olho por olho), que remetem às sociedades tribais pré-modernas, a mulher é praticamente considerada subumana. Por exemplo: em caso de assassinato, o *Diyeh* (“preço pelo sangue derramado”, ou taxa de compensação) de uma mulher vale metade do que o de um homem. Em casos de danos corporais, certos órgãos do corpo de uma pessoa do sexo masculino (por exemplo, seus testículos) valem mais do que todo o corpo de uma pessoa do sexo feminino.<sup>7</sup> Desse modo, o movimento das mulheres no Irã permaneceu predominantemente focado nos direitos, tendo por alvo principal o sistema legal que está cheio de leis discriminatórias contra qualquer gênero, etnia e grupo religioso que não seja o do homem xiita.<sup>8</sup> A demanda por mudanças na lei e o papel dos/as advogados/as em quase todas as organizações de mulheres tornaram-se mais proeminentes do que nunca.

Um dos principais lemas do movimento de mulheres tem sido o da “mudança para a igualdade”, com ênfase nas reformas legais e nos direitos civis e políticos; decorrem disso as várias campanhas contra leis e políticas discriminatórias e costumes tradicionais violentos ou opressivos. Muitas feministas argumentam que leis e práticas discriminatórias – tais como o casamento infantil, a herança desigual, as leis de castigo, o apedrejamento, o direito do marido de impedir que sua esposa trabalhe fora de casa, o direito de divórcio por iniciativa masculina unilateral, a guarda dos filhos, a poligamia e os *sighe* (casamentos temporários, legalmente permitidos até mesmo para homens casados há muito tempo), além do *hijab* (véu) obrigatório – reforçam a violência, a insegurança e a humilhação das mulheres em todas as esferas da vida e, portanto, devem constituir as prioridades do movimento.<sup>9</sup> Algumas raciocinam que outros movimentos sociais podem e devem tratar das questões econômicas da classe trabalhadora feminina, bem como masculina, mas são somente o movimento de mulheres e as feministas que se concentram em questões diretamente relacionadas ao gênero e à sexualidade.

Essa ênfase na reforma legal, no entanto, não limita a orientação feminista iraniana apenas ao feminismo liberal. Embora nesse estágio do desenvolvimento econômico e político do Irã, o liberalismo possa ser muito relevante, o que parece liberal no contexto democrático ocidental pode ser percebido como bastante radical num estado religioso repressivo e retrógrado. Como bem contextualizou uma das principais militantes feministas do Irã, uma classificação das feministas iranianas nos moldes da divisão clássica entre liberais versus radicais seria falsa e enganosa, pois não daria conta das condições históricas e específicas da situação concreta.<sup>10</sup>

No Irã, a própria noção de “movimento de mulheres” ainda é um tema contestado. Os governantes conservadores islamistas negam a existência desse movimento. Eles retratam o ativismo das mulheres pela igualdade de direitos como um “desvio feminista danoso instigado sob a influência ocidental”,<sup>11</sup> ou como um disfarce da agenda sionista e americana para uma “mudança de regime” mediante uma “revolução de veludo”. Desse modo, reagem a ele com campanhas difamatórias, propaganda negativa, detenções e prisões.<sup>12</sup>

No entanto, muitos dos reformistas islâmicos moderados e intelectuais muçulmanos e não muçulmanos progressistas seculares manifestam apoio às demandas das mulheres e condenam a prisão e a repressão de ativistas pelo governo. Não obstante, alguns deles insistem que, no Irã, ainda não há um “movimento de mulheres”, mas sim militantes feministas.<sup>13</sup> Com base em algumas definições clássicas e teorias antigas sobre movimentos sociais, eles argumentam que as atuais ativistas carecem de uma forte estrutura organizacional capaz de mobilizar uma população grande o suficiente para gerar conflitos sérios com o Estado e provocar mudanças políticas. Mas seus argumentos parecem pouco realistas à luz dos protestos mais recentes, das redes de campanhas, das muitas prisões e dos conflitos entre ativistas e órgãos estatais. Um número cada vez maior de sociólogos (homens e mulheres) começa a escrever com entusiasmo sobre a recente ascensão do feminismo e do movimento de mulheres no Irã, caracterizando-o como um “modelo inspirador” para outros movimentos da sociedade civil<sup>14</sup> ou como “definidor de um verdadeiro movimento social”.<sup>15</sup>

Outra abordagem – uma interessante alternativa conceitual à teoria clássica dos movimentos sociais – foi apresentada pelo sociólogo Asef Bayat, que define o atual ativismo das mulheres no Irã como “um não movimento de mulheres”. Ele afirma que, num contexto autoritário e repressivo como o do Irã, “as atividades coletivas de um grande número de mulheres organizadas, sob forte liderança, com efetivas redes de solidariedade, procedimentos de adesão, mecanismos de enquadramento (*framing*) e comunicação e publicidade – os tipos de movimentos associados a imagens de marchas, faixas, organizações, lobby e similares” – não são viáveis. No lugar disso, enfatiza convincentemente Bayat, é significativo o ativismo das mulheres por meio de sua presença nos domínios públicos e de sua resistência diária tanto à ideologia de isolamento promovida pelo Estado quanto às políticas de segregação sexual e obrigatoriedade do uso do véu. Ser uma mulher militante no Irã de hoje significa ser capaz de desafiar, resistir, negociar ou mesmo contornar a discriminação de gênero, não necessariamente com recurso a “movimentos” extraordinários e abrangentes, identificados por protestos coletivos deliberados e informados pela teoria e estratégia da mobilização, mas pelo envolvimento com práticas diárias da vida, trabalhando, praticando esportes, correndo, cantando, ou concorrendo a cargos públicos. Isso envolve a utilização do *poder da presença*, a afirmação da vontade coletiva apesar de todas as disparidades, recusando-se a sair de cena, contornando os constrangimentos e descobrindo novos espaços de liberdade para se fazer ouvir, ver e sentir. O poder efetivo dessas práticas reside precisamente em sua cotidianidade.<sup>16</sup>

De fato, o “*poder da presença*” e a “*cotidianidade*” da resistência das mulheres constituem aspectos importantes da atuação das mulheres no Irã, provavelmente mais do que nos países democráticos.<sup>17</sup> No entanto, o ativismo feminino iraniano nos últimos anos evoluiu para além da “cotidianidade”. Algumas das características dos movimentos sociais mencionadas por Bayat, especialmente aquelas dos “novos movimentos sociais”, estão presentes na trajetória recente do ativismo coletivo das mulheres iranianas, tais como enquadramento (*framing*), *networking* (criação de redes), campanhas, geração de discursos ou símbolos (portanto, identidade coletiva), atividades de lobby, mobilização e protestos coletivos (embora tudo em pequena escala). Os novos movimentos sociais que surgiram a partir das décadas de 1970 e 1980 na Europa, nos Estados Unidos e outras partes do mundo em torno das questões femininas, do feminismo e a sexualidade, do meio ambiente, dos direitos civis e da oposição à guerra são categoricamente diferentes dos movimentos sociais do passado. Em vez de terem uma estrutura organizacional formal, os novos movimentos sociais, como no caso do movimento de mulheres iraniano, são “segmentares” (têm várias organizações e agrupamentos, às vezes concorrentes), “policêntricos” (têm múltiplos líderes, às vezes concorrentes) e “reticulares” (estão ligados uns aos outros por meio de redes frouxas).<sup>18</sup>

## 2 • Estágios das formações feministas e dos movimentos de mulheres no Irã

As características da formação feminista e do movimento de mulheres no Irã moderno – suas demandas, estratégias, táticas, eficácia e conquistas – variaram de acordo com os diferentes desdobramentos socioeconômicos, diretrizes estatais, tendências políticas e contextos culturais nacional e internacional. Essa história pode ser dividida, a grosso modo, em oito períodos.<sup>19</sup>

O **primeiro** foi a época da Revolução Constitucional e do constitucionalismo (1905-1925), durante o qual a primeira geração de mulheres militantes aflorou, principalmente por meio de seu envolvimento em atividades pró-constitucionais e anti-imperialistas. As primeiras associações de mulheres, geralmente semi-secretas, ajudaram na alfabetização das mulheres, reivindicaram o acesso das mulheres à educação pública, à higiene e à formação profissional e criticaram o isolamento das mulheres, a poligamia e a violência doméstica.

O **segundo** período, a era da modernização do Estado-nação (décadas de 1920-1940), está associado ao aumento da alfabetização e à entrada das mulheres nas universidades, à expansão gradual das associações femininas e da imprensa feminina, ao controvertido decreto do desvelamento compulsório das mulheres (1935) e à adoção forçada do código de vestuário ocidental para homens e mulheres.<sup>20</sup>

O **terceiro**, a época da nacionalização (da indústria petrolífera) (1940-1950), trouxe mais mulheres para o ativismo público e político dentro dos marcos ideológicos e organizacionais tanto nacionalistas quanto socialistas. Muitos projetos de reforma e ideias igualitárias sobre o papel e o estatuto das mulheres foram trazidos para o discurso público, mas os partidos

nacionalistas, socialistas e comunistas não conseguiram levar a cabo reformas nas leis relativas ao sufrágio das mulheres ou mudanças no direito da família.

O **quarto** período, da modernização (década de 1960-1970), viu crescer a visibilidade social das mulheres trabalhadoras e profissionais liberais no rápido processo de urbanização e algumas reformas legais positivas e significativas no que diz respeito ao sufrágio feminino e ao direito da família. Mas o aumento da centralização e a ditadura do Xá levaram à erosão das associações autônomas de mulheres, resultando no controle estatal e num processo de modernização autocrática de cima para baixo, sem democratização, criando-se assim uma sociedade dupla e polarizada.

O **quinto** corresponde à época da revolução islâmica e da islamização (1979-1997) associada à mobilização sociopolítica maciça de homens e mulheres, mas logo seguida por muitas leis e políticas retrógradas e discriminatórias contra as mulheres e as minorias religiosas e étnicas, que resultaram em véu obrigatório, segregação sexual, guerra e violência, repressão política, emigração em massa e exílio de intelectuais e pessoas comuns, e declínio socioeconômico geral.

No **sexto** período, tivemos a reforma pós-islâmica e o pragmatismo do presidente Khatami (1997-2005), associados a uma relativa abertura sociopolítica, ao discurso da sociedade civil e ao neoliberalismo (que começara de fato na presidência de Hashemi Rafsajani, a “era da construção” de 1989-1997). Mas o crescimento das organizações da sociedade civil, a imprensa vibrante e relativamente livre, inclusive feminista, e a relativa melhoria econômica não duraram muito.

O **sétimo** corresponde à reação neoconservadora e populista do presidente Ahmadinejad (2005-2013), associada ao ressurgimento de grupos fanáticos islâmicos, excessiva ênfase nas ambições nucleares, política externa beligerante e provocadora, hostilidade crescente entre o Irã, Israel e as potências ocidentais e, por conseguinte, um aumento do perigo de ataques militares e guerras, aumento das sanções internacionais e do isolamento do Irã, aumento da repressão aos meios de comunicação social e às organizações da sociedade civil, inclusive dos grupos de mulheres, introdução de leis contra as mulheres, crescimento da corrupção, má gestão econômica, inflação e aumento do desemprego.

O **oitavo**, a era da “moderação” do Presidente Rouhani (2013-) tem sido associado a mudanças notáveis na política externa, ao sucesso na resolução da crise nuclear graças à abordagem diplomática e à negociação com as potências mundiais. Mas, até agora, as tentativas de abertura e melhoria dos direitos humanos e da situação das mulheres foram bloqueadas pelos governantes de linha dura que ainda dominam o presidente moderado.

### 3 • O que vem a seguir: a “era da moderação”?

No segundo mandato do governo cada vez mais impopular de Ahmadinejad, comandado por uma aliança militar-clerical, a população sofreu uma crescente violação dos direitos

humanos, especialmente dos direitos das mulheres, mais restrições aos meios de comunicação e organizações da sociedade civil, uma brutal repressão ao Movimento Verde pró-democracia em 2009-2011 e novas ondas de êxodo de ativistas, com fuga de cérebros. Além disso, o aumento da inflação (41% em 2012), o déficit orçamentário, o desemprego e as dificuldades econômicas gerais causadas, de um lado, pela má administração e por gastos imprudentes do governo e, por outro, pela expansão das sanções internacionais, pelo isolamento político e até mesmo por uma ameaça de ataque militar levaram muitos iranianos à beira do desespero.

Durante esse período, entre os principais temas de discussão das ativistas iranianas dentro e fora do Irã estavam a necessidade de uma avaliação crítica do papel do movimento de mulheres no interior do Movimento Verde; a necessidade de ajustamento das táticas e do posicionamento do ativismo feminista sob repressão crescente, declínio das condições econômicas e crescente crise política, militarização e tensão internacional; e a necessidade de redefinir e reajustar as relações transnacionais do movimento de mulheres, especialmente entre as ativistas dentro do Irã e as feministas da diáspora, na medida em que a composição delas mudou após a última onda de êxodo.<sup>21</sup>

Outro tema de discussão e debate entre as militantes feministas estava relacionado às eleições presidenciais de 2013. Semelhantemente à estratégia adotada nas últimas duas décadas, durante a 11ª eleição presidencial, formou-se uma coalizão de diversos grupos e mulheres no verão de 2013 para fazer “*brainstormings* sobre as reivindicações das mulheres”.<sup>22</sup> Essa coalizão representava três “forças pela mudança” entre as mulheres: membros das facções governantes ligadas ao Estado que defendem os direitos das mulheres; mulheres ativistas da sociedade civil que trabalham coletivamente dentro de ONGs organizadas ou redes semiorganizadas; e mulheres que desafiam o sexismo, resistem em sua vida diária e defendem mudanças a igualdade.<sup>23</sup> Elas tentaram destacar as semelhanças entre as preocupações desse espectro de forças e usar o momento das eleições para divulgar e fazer avançar as demandas das mulheres, sem endossar nenhum candidato em particular.<sup>24</sup> Entre os candidatos presidenciais, o único que havia enviado alguns representantes ao primeiro seminário dessa coalizão para ouvir suas demandas foi Hassan Rouhani.

Entre as principais reivindicações desse grupo estavam a proteção das mulheres contra a violência doméstica e estatal e o respeito pelos direitos humanos e civis – que proporcionariam segurança para a criação de ONGs de mulheres com o objetivo de realizar trabalhos educativos, culturais e jornalísticos de promoção de valores igualitários e a eliminação de leis e políticas discriminatórias. Elas também queriam que os candidatos presidenciais prometessem nomear ministros qualificados e defensores da igualdade, incluindo ministras em seu gabinete. A última reunião e a declaração emitida por essa coalizão foram sobre “critérios exigidos para os Ministérios de Estado”, que foi assinada e apoiada por mais de seiscentos indivíduos. Essa ênfase na definição de critérios claros para a nomeação de ministros foi, em parte, uma reação ao movimento tático que

Ahmadinejad havia feito em 2009, ao nomear inesperadamente duas ministras para seu gabinete a fim de apaziguar as mulheres, uma vez que elas haviam sido seus principais oponentes durante o Movimento Verde. No entanto, muitas militantes classificaram seu gesto como oportunista, falso, insignificante e, quando muito, demasiado tardio.

Rouhani venceu a eleição com uma pequena margem. Até agora, houve muito pouco progresso na melhoria da posição das mulheres, dos direitos humanos e da situação política interna. Embora logo após a eleição de Rouhani vários prisioneiros políticos tenham sido libertados, entre eles o proeminente advogado de defesa dos direitos das mulheres Nasrin Sotoudeh, muitos outros (entre eles, jornalistas, advogados, escritores e professores) ainda estão na cadeia. Uma das principais e mais corajosas militantes dos direitos humanos e das mulheres, Narges Mohammadi, cujas cartas da prisão têm sido uma fonte importante de inspiração,<sup>26</sup> foi presa mais uma vez. O Irã também continua a ter uma das taxas de execução mais altas do mundo.<sup>27</sup> A nova “Carta dos Direitos do Cidadão” do presidente Rouhani foi recebida com comentários contraditórios e não resultou em nada de concreto até agora. Tivemos a reativação de algumas ONGs e publicações de mulheres, como *Zanan Emrooz*, mas elas vivem sob ameaças constantes e em situação precária.

A nomeação por Rouhani de quatro mulheres para o gabinete como adjuntas ou porta-vozes e de algumas mulheres para prefeitas em províncias subdesenvolvidas como o Baluchistão foram bem recebidas pelas ativistas. A nomeação mais encorajadora foi a de Shahindokht Mowlaverdi para vice-presidente de “assuntos femininos e família”. Seu histórico como membro de redes de direitos da mulher na sociedade civil, além de sua corajosa resistência aos ataques e às duras críticas por parte de militantes de linha-dura, fizeram dela uma aliada bastante popular dos grupos feministas iranianos. Porém, resta ver o quanto Mowlaverdi pode efetivamente realizar, haja vista os ataques implacáveis aos projetos progressistas e igualitários que tentou emplacar até agora. Em uma de suas declarações, ela apontou para o fato de que a situação das mulheres não pode mudar simplesmente por uma ministra que está sendo impedida de fazer qualquer e, mais do que isso, está “sendo crucificada”.<sup>28</sup>

## 4 • Conclusão

Ao longo de uma trajetória tumultuosa, o movimento de mulheres no Irã está se transformando gradualmente num modelo feminista experiente e inspirador para aquelas que aspiram a direitos iguais e justiça de gênero sob regimes islâmicos repressivos e autoritários. As experiências das mulheres iranianas, sua resiliência e coragem e suas estratégias criativas, flexíveis e pragmáticas têm implicações práticas e teóricas importantes para os feminismos locais e globais. Apesar da intensa repressão estatal e social, de conflitos de personalidade, divergências ideológicas e diferenças em estratégia e tática, as militantes iranianas têm frequentemente convergido na prática para colaborar em seus objetivos comuns. Embora o sistema patriarcal tente manter o Irã isolado do mundo, as mulheres estão cada vez mais informadas a respeito das tendências

atuais do feminismo global e mais envolvidas com o que acontece no resto do mundo, especialmente com relação aos mecanismos, ferramentas e engrenagens criadas pelos projetos e convenções da ONU sobre gênero, como a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW).<sup>29</sup> Embora as tentativas feitas pelos deputados reformistas no sexto *Majlis* (legislatura) de ratificar a CEDAW não tenham obtido êxito, a maioria das ativistas, inclusive algumas islâmicas, além das seculares, têm apresentado suas reivindicações no marco da CEDAW.<sup>30</sup>

Não obstante, devido ao aumento da repressão e à falta de acesso aos principais meios de comunicação do país, o forte potencial de impacto do movimento de mulheres não se materializou. Tal como a maioria dos movimentos feministas típicos, ele é composto predominantemente pela classe média urbana das grandes cidades. O movimento tem um longo caminho a percorrer para atingir diferentes classes e minorias étnicas ou religiosas da população de pequenas cidades, províncias e áreas rurais. As barreiras políticas e estruturais sistêmicas também bloquearam a eficácia das batalhas duras e corajosas das mulheres pela igualdade e justiça de gênero.

No sistema mundial cada vez mais globalizado de hoje, feministas e ativistas de muitos países têm usado pelo menos três grupos de estratégias para empoderar as mulheres e provocar mudanças igualitárias: a engrenagem de políticas femininas dentro das instituições estatais; a construção de uma rede de defesa fora das instituições formais e o desenvolvimento de práticas de militância de base que visam à produção cultural, à conscientização e à criação de conhecimento.<sup>31</sup> No Irã, o estado repressivo, patriarcal e autoritário tornou muito difícil para as feministas iranianas utilizar todas essas estratégias de forma eficaz. No entanto, sempre que aparecem brechas devido a mudanças e contradições dentro do sistema político, as ativistas podem e têm utilizado essas pequenas oportunidades estruturais.

O islamismo, como ideologia estatal totalitária, resultou numa aversão predominante entre os intelectuais, inclusive as feministas, a qualquer absolutismo ideológico. Um marco de direitos humanos pragmático, social-democrata ou liberal-democrata tornou-se o denominador comum para a colaboração e a construção de coalizões. Afora alguns que ainda lutam por uma sociedade utópica abstrata, baseada em certas ideologias, muitos tendem a trabalhar por mudanças concretas no sentido de melhorar os direitos e condições de vida de todos os cidadãos, independentemente de gênero, etnia, orientação sexual e posição ideológica.

A maioria das mulheres militantes adotou estratégias não beligerantes, não ideológicas, não sectárias e voltadas para reformas. Pondo em campo o “poder da presença”, elas se engajaram estrategicamente não só com a sociedade civil em geral, mas também com alguns membros da elite governante. Elas engajam os reformadores políticos dentro e fora do governo, a intelectualidade, os meios de comunicação, a lei e os legisladores no Parlamento, os clérigos, várias instituições sociais e pessoas comuns. Esse engajamento assume várias formas e táticas, críticas construtivas dentro e fora do marco das leis



existentes e da *sharia* islâmica em busca de revisão, reinterpretação e reforma, assim como desconstrução e subversão. O desejo de se manter longe do elitismo e do populismo e de continuar a avançar de forma pragmática em face da contínua repressão levada a cabo pelos partidários de linha-dura tem se mostrado uma tarefa extremamente desafiadora. No entanto, o movimento iraniano dos direitos da mulher continua potencialmente vigoroso e concretamente desafiador. Ele tem mantido suas raízes e sua independência local, tanto apesar quanto graças a todas as idas e vindas nacionais e internacionais.

Muitas esperavam que, com o sucesso do último acordo nuclear entre o Irã e cinco potências mundiais, haveria uma nova era de reconciliação com o Ocidente, acabaria a guerra fria nas relações EUA-Irã e o país avançaria para um sistema político mais racional e menos repressivo. Mas é difícil manter a esperança viva tendo em vista as tendências extremistas evidentes na recente eleição presidencial nos EUA, a manutenção dos partidários da linha-dura no poder no Irã e, em especial, o poder crescente de extremistas religiosos como o Estado Islâmico do Iraque e do Levante na região do MENA, sem falar da tragédia violenta em curso na Síria, que se transformou em área de guerras regionais sectárias e hegemônicas por procuração, envolvendo, entre outros países, a Arábia Saudita, o bastião mais poderoso do patriarcado.

Mas podemos ter certeza de uma coisa: sem a presença de organizações fortes da sociedade civil, sobretudo de movimentos de base de mulheres em defesa da igualdade de direitos e justiça de gênero, nem o Irã, nem qualquer outro país da região do MENA, jamais conseguirá construir um regime político democrático, secular e pacífico - um regime capaz de buscar um desenvolvimento humano sustentável e democrático no plano interno, ao mesmo tempo em que desempenhe um papel construtivo em relação às atuais guerras sectárias por procuração na região.

## NOTAS

---

1 • Esse artigo é uma versão editada de um capítulo do livro *Women's Movements in the Global Era – The Power of Local Feminisms* (Westview Press, 2016).

2 • Sou grata a Amrita Basu e Nikki Keddie por seus comentários muito úteis a uma versão anterior deste capítulo. Parte deste trabalho teve o apoio da Keddie-Balzan Fellowship da UCLA, que me foi concedida em 2005-2006.

3 • Ver Farzaneh Rudy, "Youth, Women's Rights and Political Change in Iran." PRB, 2009, acessado

em 17 de novembro de 2016, <http://www.prb.org/Publications/Articles/2009/iranyouth.aspx>.

4 • Ver, por exemplo, Mehrangiz Kar e *Shahla Lahidji*, *Shenakht-e howiyat-e zan-e irani dar gostareh-ye pish-tarikh va tarikh* (Tehran: Roshangaran, 1372/1993); Nahid Tavassoli, "Novgarayi dini va zan" [Modernist Religiosity and Woman], in *Chera khawb-e zan chap ast?*, Nahid Tavassoli (Tehran: Nashr Qatreh, 1382/2003); e Sedigheh Vasmaghi, *Women, Jurisprudence, Islam*



- (Trad: Ashena e Philip G. Kreyenbroek) (Germany: Otto Harrassowitz, 2014).
- 5 • Mehrangiz Kar, "Discrimination Against Women Under Iranian Law." Gozar (Freedom House), 8 de dezembro, 2008.
- 6 • Ver Ziba Mir-Hosseini, "Negotiating the Politics of Gender in Iran: An Ethnography of a Documentary," in *The new Iranian cinema*, ed. Richard Tapper (London: I. B. Tauris, 2002): 167, 187.
- 7 • Women Living Under Muslim Laws: "IRAN: Gender Discrimination at Its Worst," 2014. Para uma curta resenha deste corpo legal flagrantemente sexista, ver Nayereh Tohidi, "Gender and Islamic Fundamentalism: Feminist Politics in Iran," in *Third World Women and the Politics of Feminism*, ed. Chandra Mohanty, Ann Russo, and Lourdes Torres (Bloomington: Indiana University Press, 1991): Appendix 261-265; Shirin Ebadi, History and Documentation of Human Rights in Iran, trans. Nazila Fathi (New York: Bibliotheca Persica Press, 2000).
- 8 • Noushin Ahmadi Khorasani, "Liberal Policies within Iranian Women's Movement." Feminist School, November 11, 2010/1389, acesso em 30 nov. 2016, <https://goo.gl/yZN763>.
- 9 • Shirin Ebadi, *The Rights of the Child: A Study on Legal Aspects of Children's Rights in Iran* (Translated by M. Zaimaran) (Tehran: UNICEF, 1994); Mehrangiz Kar, *Mavane` Hoquqi Towse` siyasi dar Iran (Legal Obstacles against Political Development in Iran)* (Tehran: Qatreh Publications, 2002); Noushin Ahmadi Khorasani, "Liberal Policies within Iranian Women's Movement." Feminist School, November 11, 2010/1389, acesso em 30 nov. 2016, <https://goo.gl/K0D2Ly>; Rezvan Moghadam, "An Interview with Radio Zamaneh." Radio Zamaneh, 2013, acesso em 24 nov. 2016, <https://www.radiozamaneh.com/189490> (In Persian); Saeed Kamali Dehghan, "Iranian Woman Wins Rights Award for Hijab Campaign." The Guardian, February 24, 2015, acesso em 30 nov. 2016, <https://www.theguardian.com/world/2015/feb/24/iranian-woman-wins-rights-award-hijab-campaign>; Jelveh Javaheri, "Ejازه hamsar, rouy-e digar-e sekkeh esteqlal zanan" [Husband's Permission, The Other Side of the Coin of Women's Independence]. Khoshounat Bas, Azar 1394, Tehran, Iran, 2015, acesso em 24 nov. 2016, <https://goo.gl/yOXzvf>; and Lara Secor, "War of Words: A Woman's Battle to End Stoning and Juvenile Execution in Iran." New Yorker, January 4, 2016, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.newyorker.com/magazine/2016/01/04/war-of-words-annals-of-activism-laura-secor>.
- 10 • Ver Noushin Ahmadi Khorasani, "Liberal Policies within Iranian Women's Movement." Feminist School, 11 nov. 2010, acesso em 17 nov. 2016, <https://goo.gl/Cofd1Y>.
- 11 • Até mesmo o líder supremo, aiatolá Khamenei, advertiu em algumas ocasiões as "irmãs muçulmanas" contra o perigo do feminismo. Ver Nayereh Tohidi, "The International Connections of the Women's Movement in Iran, 1979-2000," in *Iran and the Surrounding World: Interaction in Culture and Cultural Politics*, ed. Nikki Keddie and Rudi Matthee (Seattle: University of Washington Press, 2002): 205-31.
- 12 • Nayereh Tohidi, "Iran's Women's Rights Activists are Being Smeared." Women's News, 17 set. 2008, acesso em 24 nov. 2016, <http://www.womensenews.org/article.cfm/dyn/aid/3743>. Reprinted in <http://www.feministschool.com/english/spip.php?article149>.
- 13 • Uma série de entrevistas com alguns intelectuais de ambos os sexos sobre a questão da existência de um movimento de mulheres no Irã foi publicada em vários números da revista *Zanon*.
- 14 • Ver, por exemplo, Kazem Alamdari, "Jonbesh yek-million emza, ulgouyi bara-ye jamèh madani dar Iran." 10 Farvardin/mar., 1387/2008, acesso em 24 nov. 2016, <http://feministschool.com/spip.php?article210>.
- 15 • Ver Nahid Keshavarz, "Kampaign yek million emza be masabeh jonbesh-e ejte- mayi." 15 Ordibehesht/abr., 1387/2008, acesso em 24 nov. 2016, <http://feministschool.com/spip.php?article550>; and Mehrdad Mashayekhi, "Iranian Women Placing the Social Movement in its Proper Place." 17 Esfand/Feb. 1387/2009, acesso em 24 nov. 2016, <http://feministschool.com/spip.php?article2235>.

16 • Asef Bayat, *February. Street Politics: Poor People's Movements in Iran* (New York: Columbia University Press, 1997): 162.

17 • Essa "cotidianidade" do ativismo das mulheres não ocorre somente no Irã. Uma proeminente feminista estadunidense discutiu a significação da cotidianidade da militância das mulheres e da prática feminista no contexto dos Estados Unidos. Ver Bettina Aptheker, *Tapestries of life: Women's work, women's consciousness, and the meaning of daily life* (Amherst: University of Massachusetts Press, 1989).

18 • Ver Luther Gerlach, "The Structure of Social Movements: Environmental Activism and its Opponents," in *Waves of Protest: Social Movements Since the Sixties*, ed. Jo Freeman and Victoria Johnson (Lanham, MD: Rowman and Littlefield, 1999).

19 • Essa divisão cronológica é semelhante à apresentada por Parvin Paidar em seu influente livro *Women and the Political Process in Twentieth-Century Iran* (1995).

20 • Desde a política de desvelamento obrigatório de Reza Xá, o véu tornou-se uma questão politizada. Seu filho (Mohammad Reza Xá), deixou de fazer cumprir o desvelamento forçado, mas isso não evitou o retrocesso do véu obrigatório determinado por Khomeini e o Estado islâmico a partir de 1979. Se Reza Xá tivesse respeitado a liberdade de escolha das mulheres e usado a autoridade e a polícia para proteger tanto as mulheres sem véu quanto as com véu do assédio e dos ataques, em vez de mandar sua polícia tirar os véus das mulheres à força, é provável que essa questão tivesse uma trajetória diferente no Irã.

21 • Mahboubeh Abbasgholizadeh, "The Crisis of Agency in the Iranian Women's Movement: A critique from inside". 21<sup>st</sup> Annual Conference of the Iranian Women's Studies Foundation, Paris, julho de 2010, acesso em 17 nov. 2016, <http://shabakeh.de/opinion/347/>; Nayereh Tohidi, "A Critical Assessment of Iranian Women's Movement in the Context of the Green Movement for Democracy." 21st Annual Conference of the Iranian Women's

Studies Foundation, Paris, jul. de 2010, acesso em 17 nov. 2016, [https://www.facebook.com/note.php?note\\_id=10150315806087356](https://www.facebook.com/note.php?note_id=10150315806087356).

22 • Ver uma reportagem, vídeo e fotografias das participantes em: The Feminist School, acesso em 17 nov. 2016, <http://www.feministschool.com/spip.php?article7316>.

23 • Ibid; Ahmadi Khorasani, Noushin. 2012/1391. *Bahar-e-Jonbesh-e-Zanan* [The Spring of Iranian Women's Movement]: [www.noushinahmadi.wordpress.com](http://www.noushinahmadi.wordpress.com).

24 • Ver: The Feminist School, acesso em 17 nov. 2016, <http://www.feministschool.com/spip.php?article7316>; Minoos Mortazi-Langaroudi, cited in a report by Feminist School, 22 Khordad 1392, 2013, acesso em 24 nov. 2016, <http://www.feministschool.com/spip.php?article7316>.

25 • Ver: The Feminist School, 17 de novembro de 2016, <http://feministschool.com/spip.php?article7343>.

26 • Ver: "Narges Mohammadi Should Be Released Immediately and Given Medical Treatment", International Campaign for Human Rights, 19 de outubro de 2016, acesso em 17 nov. 2016, <https://www.iranhumanrights.org/2015/10/narges-mohammadi-8/>.

27 • Ver: "UN Rapporteurs Urge Iran to Stop Executions", International Campaign for Human Rights, 22 de janeiro de 2014, acesso em 17 nov. 2016, <https://www.iranhumanrights.org/2014/01/un-executions/>.

28 • Ver: "Iran's Women's Affairs Chief Feels Powerless To Act", Women Living Under Muslim Laws, 5 de janeiro de 2015, acesso em 17 nov. 2016, <http://www.wluml.org/news/irans-womens-affairs-chief-feels-powerless-act>.

29 • Nayereh Tohidi, "Ta'amol mahali-jahani feminism dar jonbesh-e zanan-e Iran" [The Local-global Intersection of Feminism in the Women's Movement in Iran], The Feminist School, 2008, acesso em 24 nov. 2016, <http://www.feministschool.com/spip.php?article1660>.

30 • Para uma análise do debate sobre a CEDAW no sexto Majlis, ver Nayereh Tohidi, "Islamic Feminism: Perils and Promises," in Middle Eastern

Women on the Move (Washington: Woodrow Wilson International Center for Scholars, 2003): 134-146, accessed November 17, 2016, [https://www.academia.edu/359702/\\_ISLAMIC\\_FEMINISM\\_PERILS\\_AND\\_PROMISES](https://www.academia.edu/359702/_ISLAMIC_FEMINISM_PERILS_AND_PROMISES).

31 • Ver Myra Max Ferree, "Globalization and Feminism: Opportunities and Obstacles for Activism in the Global Arena," in *Global Feminism*, ed. Myra Max Ferree e Aili Mari Tripp (New York: New York University Press, 2006).



**NAYEREH TOHIDI** - Irã

Nayereh Tohidi é professora e ex-chefe do departamento de Estudos de Gênero e Mulheres e, atualmente, diretora fundadora da cadeira de Estudos Islâmicos e do Oriente Médio na Universidade Estadual da Califórnia, Northridge (Estados Unidos). Natural do Irã, Tohidi bacharelou-se em Psicologia e Sociologia pela Universidade de Teerã e obteve mestrado e doutorado na Universidade de Illinois em Urbana-Champaign (Estados Unidos). É professora e pesquisadora nas áreas de gênero e desenvolvimento, movimentos de mulheres, feminismo e Islã e questões étnicas e de gênero no Oriente Médio e Norte da África, com foco no Irã e na República do Azerbaijão.

contato: [nayereh.tohidi@csun.edu](mailto:nayereh.tohidi@csun.edu)

Recebido em outubro de 2016.

Original em inglês. Traduzido por Pedro Maia Soares.



"Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License"



# 25 ANOS DE APLICAÇÃO DE LEIS DE COTAS NA AMÉRICA LATINA

**Lucía Martelotte**

- *Um balanço da participação política das mulheres* •

## RESUMO

*Nas últimas duas décadas, a maioria dos países da América Latina sancionou leis de cotas para reduzir as desigualdades de gênero na arena política e assegurar o efetivo cumprimento dos direitos políticos das mulheres. O funcionamento e a efetividade desses mecanismos têm variado em função de seu desenho normativo e de seu vínculo com o sistema eleitoral. Apesar dos progressos obtidos, porém, ainda há grandes desafios a enfrentar. Diante dessa situação, o debate sobre a participação política das mulheres tem evoluído na direção das cotas para a paridade. Essa discussão, contudo, não deve ser abordada numa perspectiva apenas numérica e restrita à esfera pública, mas vinculada com as outras duas dimensões da autonomia das mulheres (física e econômica), já que, somente quando forem garantidas as condições para uma plena autonomia das mulheres, será possível alcançar democracias paritárias.*

## PALAVRAS-CHAVE

Participação política | Igualdade de gênero | Leis de cotas | Paridade

Apesar de continuar sendo uma região profundamente desigual tanto em termos socioeconômicos como de gênero, a América Latina tem alcançado progressos significativos na participação política das mulheres. Na última década, Argentina, Brasil, Chile e Costa Rica elegeram mulheres como presidente, e as mulheres representam 27,2%<sup>1</sup> em legislaturas nacionais (quase 5% acima da média mundial); e 26,1% nos gabinetes nacionais.

Leis de cotas de gênero ocuparam um papel central na redução da brecha de participação política das mulheres. São ferramentas de ação afirmativa<sup>2</sup> centradas no poder Legislativo e cujo principal objetivo é corrigir a sub-representação feminina na arena política e assegurar o cumprimento efetivo dos direitos políticos das mulheres. Enquanto o movimento sufragista, surgido na segunda metade do século 19, lutou pelo direito das mulheres ao voto, as leis de cotas centraram-se na possibilidade de as mulheres serem eleitas, em outras palavras, de participarem como candidatas no processo eleitoral.

Em 1991, a Argentina foi o primeiro país do mundo a aprovar uma lei de cotas de gênero. A Lei 24.012,<sup>3</sup> que estabeleceu a obrigação de incorporar pelo menos 30% de mulheres nas listas no nível nacional, tornou-se um marco para a representação política das mulheres no poder Legislativo, já que, a partir disso, a adoção de medidas de ação afirmativa se espalhou não só pela região, mas também pelo mundo. Na América Latina, 15 países<sup>4</sup> promulgaram leis de cotas, e quase a metade dos países do mundo contam hoje com tais medidas.

O processo de promulgação de leis de cotas, contudo, não tem sido simples, mas acompanhado por intensos debates. Embora tenham sido utilizados vários argumentos contra a ação afirmativa, as evidências disponíveis permitem considerá-los mais como mitos do que como argumentos válidos e verdadeiros.<sup>5</sup> Talvez um dos mais difundidos seja o de que as mulheres acessam os cargos públicos apenas pelo fato de serem mulheres, e não por seu mérito. Essa afirmação contém dois problemas. Por um lado, desconhece que a lógica na qual se apoiam os sistemas representativos é a da representação de interesses, e não de mérito. Basear-se principalmente no mérito conduziria a democracias restritas, onde apenas uma elite teria a possibilidade de exercer a representação. Além disso, a afirmação gera um falso dilema entre igualdade de gênero e de mérito, como se progressos no sentido de maior igualdade entre os sexos ocorressem em detrimento do mérito daqueles que nos representam. Os dados disponíveis refutam essa hipótese. Na América Latina, as taxas de matrícula no ensino secundário são maiores para as mulheres, e tem havido progressos significativos na paridade de gênero no ensino superior.<sup>6</sup> Essas pesquisas mostram que as legisladoras têm credenciais educacionais iguais ou mais altas do que seus colegas masculinos. No caso da Argentina, 79% das mulheres legisladoras do Congresso tem título superior, em comparação com 71% dos homens. Assim, ao contrário do que dizem os que se opõem à implementação de medidas de ação afirmativa, os dados demonstram que se exige às mulheres credenciais educacionais e acadêmicas mais altas para acessar os mesmos postos que os homens.

Um segundo mito sustenta que ações afirmativas violam o princípio da igualdade. Longe disso, essas medidas são uma forma de dar cumprimento ao princípio da igualdade consagrado nos

marcos normativos nacionais e no direito internacional dos direitos humanos.<sup>7</sup> Aqueles que se opõem a essas medidas não reconhecem que proporcionar tratamento igualitário àqueles que estão em diferentes situações estruturais (no caso as mulheres em relação aos homens) não conduz à igualdade, mas, ao contrário, reproduz as desigualdades existentes. Assim, essas ações afirmativas visam a corrigir essas injustiças concedendo tratamento especial àqueles que estão em desvantagem, de forma a avançar para a igualdade substantiva e não apenas procedimental.

Por fim, um outro argumento frequente é o de que nunca é o momento adequado para levantar essas questões, e que não são necessárias medidas de ação positiva porque há uma tendência “natural” para igualdade. Segundo com um relatório recente do Fórum Econômico Mundial, o abismo entre os gêneros está longe de resolvido: seriam necessários quase 120 anos para acabar com as disparidades salariais e, embora as mulheres representem a maioria dos estudantes universitários em mais de 100 países, a distancia entre os homens e mulheres em termos de empoderamento político continua sendo a mais ampla, uma vez que as mulheres detêm apenas 28% dos cargos de liderança.<sup>8</sup>

## 25 anos de implementação de leis de cotas: onde estamos?

Após mais de duas décadas de aplicação das leis de cotas na região, é necessário fazer um balanço do funcionamento dessas medidas. Quais foram os principais avanços obtidos com a aplicação de tais leis? Quais são os obstáculos que ainda persistem?

O fato de uma legisladora ser mulher não implica necessariamente compromisso com a agenda de igualdade de gênero, nem que só promova projetos relacionados aos direitos das mulheres, mas diferentes estudos têm demonstrado que as leis de cotas tiveram impacto significativo na diversificação da agenda legislativa<sup>9</sup> por meio da incorporação de temas anteriormente esquecidos ou invisíveis, tais como a violência contra as mulheres, os direitos sexuais e reprodutivos ou a identidade de gênero.

Por outro lado, um dos resultados mais evidentes das leis de cotas tem sido o aumento do número de mulheres no poder Legislativo. Entre 1995 e 2016, a participação das mulheres nos Congressos da América Latina aumentou de 12,7% para 27,2%.<sup>10</sup> No entanto, essa média regional esconde fortes disparidades. A presença de mulheres nos poderes legislativos dos países que têm leis de cotas varia entre 53,5% na Bolívia e 9,94% no Brasil. Como se explicam essas diferenças?<sup>11</sup>

Um primeiro dado a ter em conta é que há três tipos principais de leis de cotas: as que reservam vagas para as mulheres no Legislativo (podem ser previstas na Constituição ou em outras leis); cotas para candidaturas (também constitucionais e/ou legislativas); e as cotas que se aplicam ao interior dos partidos políticos.<sup>12</sup> Uma das principais diferenças entre esses tipos de legislação é que enquanto a primeira e a segunda categorias implicam obrigações, as cotas no interior dos partidos são geralmente de caráter voluntário e, portanto, tendem a ter um menor grau de eficiência.

Os diversos níveis de participação, por outro lado, têm mostrado que as cotas por si só não são suficientes para garantir uma maior presença de mulheres nos legislativos. Para avaliar plenamente a eficácia dessas medidas, é essencial levar em conta variáveis institucionais, tais como o desenho das leis de cotas e as características do sistema eleitoral no qual as leis estão inseridas.<sup>13</sup> Em relação ao desenho das leis, é necessário examinar se essas são obrigatórias ou não; se contemplam mandatos de posição (ou seja, se definem qual é o lugar que as mulheres candidatas devem ocupar, reservando as posições determinadas ou com chances de serem eleitas); e se incorporam sanções por descumprimento. No que se refere ao sistema eleitoral, a combinação de: sistemas eleitorais proporcionais (aqueles em que os assentos são distribuídos proporcionalmente ao número de votos obtidos); distritos de grandes magnitudes (distritos em que há vários lugares em jogo); em conjunto com listas eleitorais fechadas e bloqueadas (em que o eleitorado vota em lista elaborada pelo partido, sem a possibilidade de introduzir alterações) representam o cenário mais adequado para assegurar a eficácia das leis de cotas.

Para entender os diferentes graus de sucesso das cotas, também é necessário considerar variáveis culturais, especialmente em relação aos partidos políticos, os principais responsáveis por sua implementação. A aplicação dessas medidas não foi um caminho fácil, nem linear. Por outro lado, embora as cotas tenham sido concebidas como um piso, por causa da resistência dos partidos e de sua interpretação minimalista e burocrática dessas leis,<sup>14</sup> elas tornaram-se um teto máximo para a participação das mulheres. Um exemplo disso foram os resultados das eleições legislativas na Argentina em 2015. Quase 25 anos depois da promulgação da lei de cotas, um monitoramento das listas apresentadas em todo o país mostrou que 10% não cumpriam o disposto na lei de cotas (25 de 234 listas); e que, longe de ser um problema pontual, os descumprimentos ocorriam em partidos de todo o espectro político e em um terço das províncias argentinas.<sup>15</sup>

Em resposta a esses problemas, várias estratégias têm sido desenvolvidas, incluindo a introdução de modificações às leis de cotas para evitar violações da norma, e a intervenção das mais altas cortes de justiça, que vêm se manifestando sobre como devem ser interpretadas e aplicadas essas normas.

Um dos obstáculos persistentes que as cotas não foram capazes de superar, contudo, é o da geração de mudanças no processo de seleção de candidaturas,<sup>16</sup> especialmente em relação ao aumento do número de listas partidárias chefiadas por mulheres.

## O caminho das cotas para a paridade

Os obstáculos e barreiras que ainda persistem para uma correta aplicação das leis de cotas têm motivado vários países a avançar das cotas para a paridade. A lógica por trás do princípio da paridade difere das cotas: não se trata de uma medida temporária, que determina um percentual mínimo de mulheres nas listas, mas implica que homens e mulheres participem em partes iguais (como pares) no processo eleitoral.



O conceito de “democracia paritária” foi cunhado em âmbito internacional na Declaração de Atenas (1992), no âmbito da Cúpula Europeia sobre “Mulheres no Poder”. Na América Latina, desde a 10ª Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, organizada pela Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), conhecida como o Consenso de Quito (2007), a paridade tornou-se um dos princípios básicos da agenda regional. Equador (2008), Bolívia (2009), Costa Rica (2009) e México (2014) fizeram progressos no sentido da paridade, e iniciativas atualmente estão sendo discutidas para incorporar a paridade na Argentina, Colômbia, Panamá, Peru e Uruguai.

Por que é importante passar das cotas para a paridade na esfera política? Dois argumentos se destacam: o primeiro está vinculado à justiça distributiva. As mulheres representam mais de 50% da população e dos censos eleitorais, mas ocupam, em média, menos de 30% dos assentos em órgãos eletivos de representação. O segundo argumento é o de que a paridade resolve problemas decorrentes de características normativas das diferentes leis de cotas, particularmente no que diz respeito à determinação da percentagem mínima de mulheres e ao mandato de posição.<sup>17</sup>

Além disso, a paridade não é uma medida temporária, mas um conceito que poderia funcionar como um princípio orientador da democracia. Assim, seu potencial reside tanto em estampar nos Congressos as diversidades de interesses existentes em nossas sociedades, quanto em contribuir para estimular a igualdade de gênero para além do âmbito político. Embora até agora as reivindicações pela paridade tenham se limitado geralmente à demanda pela presença de 50% de homens e 50% de mulheres em listas eleitorais, de forma alternativa e sequencial, para garantir a representação igualitária de ambos os gêneros, a verdadeira paridade será alcançada quando as mulheres alcançarem a plena autonomia, tanto na sua dimensão política como em suas dimensões econômica e física.<sup>18</sup>

Como a autonomia econômica e autonomia física se relacionam com a realização da igualdade de gênero nos processos de tomada de decisão? A autonomia econômica se refere à capacidade das mulheres de gerar renda e recursos próprios, a partir do acesso ao trabalho remunerado, em igualdade de condições com os homens. A incorporação das mulheres na vida pública não tem tido uma correlação na responsabilidade dos homens em trabalhos domésticos e de cuidado, que ainda recaem quase que exclusivamente sobre as mulheres. Essa distribuição injusta das tarefas de cuidado implica barreiras para as mulheres, não só no mercado de trabalho, mas também na esfera política.<sup>19</sup>

No que diz respeito à autonomia física, ou seja, a capacidade de decidir sobre seus próprios corpos e viver uma vida livre de violência, a paridade não pode ser alcançada se não for intensificada a luta contra a violência contra as mulheres.<sup>20</sup> A crescente participação das mulheres nos espaços de tomada de decisão tem sido acompanhada por atos de violência e perseguição política. Assim, é essencial dar visibilidade e sistematizar as ações de violência e assédio político contra as mulheres, assim como promover a geração de diferentes ferramentas para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres na política.

Esses dados têm demonstrado que, longe de ser um ponto de chegada, a promulgação de leis de paridade no campo legislativo constitui um primeiro passo para avançar para o pleno exercício dos direitos políticos das mulheres e para a realização das democracias paritárias. Posteriormente, abre-se um novo caminho que consiste, por um lado, em alcançar a efetiva implementação dessas leis, por meio de exercícios de monitoramento e avaliação, e, por outro lado, em transformar a cultura patriarcal dominante e as condições estruturais de maneira a habilitar as mulheres a um pleno exercício da sua autonomia, tanto no âmbito público como no privado.

## NOTAS

---

1 • “Women in National Parliaments,” Inter-Parliamentary Union (IPU), 1º de novembro de 2016, acesso em 26 nov. 2016, <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>.

2 • Trata-se de medidas ou políticas que, por meio de um tratamento diferenciado, buscam aumentar as oportunidades e o acesso a recursos de grupos ou coletivos tradicionalmente excluídos, reparando, assim, desigualdades estruturais. Para uma discussão sobre essas medidas ver: CDHDF (2007) Ações afirmativas em matéria de não-discriminação.

3 • Pode-se acessar o texto integral da norma e seus decretos de regulamentação em: “Ley 24012 Honorable Congreso de la Nación Argentina,” InfoLEG, 3 de dezembro de 1991, acesso em 26 nov. 2016, <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/verNorma.do?id=411>.

4 • Argentina (1991), México (1996), Paraguai (1996), Bolívia (1997), Brasil (1997), Costa Rica (1997), Equador (1997), Panamá (1997), Peru (1997), República Dominicana (1997), Venezuela (1998), Colômbia (1999), Honduras (2000), Uruguai (2009) e Chile (2015).

5 • A análise desses mitos foi parcialmente publicada em: Lucía Martelotte, “Mitos de la paridad.” Página/12, 11 de setembro de 2016, acesso em 26 nov. 2016, <http://www.pagina12.com.ar/diario/sociedad/3-309124-2016-09-11.html>.

6 • Ver: “Situación Educativa de América Latina y el

Caribe: Hacia la Educación de Calidad para Todos al 2015,” Oficina Regional de Educación para América Latina y el Caribe (OREALC/UNESCO Santiago), 2013, acesso em 26 nov. 2016, <https://goo.gl/fUTuh4>; Ana García de Fanelli e Claudia Jacinto, “Equidad y Educación Superior en América Latina: el Papel de las Carreras Terciarias y Universitarias,” *Revista Iberoamericana de Educación Superior* 2010 I, no. 1 (jun.-sept., 2010): 58-75.

7 • No nível nacional, muitas das Constituições na região incluem ações afirmativas. Em relação ao marco normativo internacional, é possível mencionar, entre outros, o inciso 1 do artigo 4º da CEDAW (Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher), que se refere às medidas temporárias especiais destinadas a acelerar a igualdade de fato entre homens e mulheres; e o objetivo estratégico G1 da Plataforma de Ação de Beijing, e em particular as medidas 190.a e 192.a.

8 • Para aprofundar a análise da brecha de gênero em seus diferentes componentes, consultar: “Informe Global de la Brecha de Género 2015,” Fórum Econômico Mundial, 19 de novembro de 2015, acesso em 26 nov. 2016, <https://www.weforum.org/es/agenda/2015/11/informe-global-de-la-brecha-de-genero-2015/>.

9 • Para uma análise detalhada do impacto da presença de mulheres legisladoras na expansão da agenda política, ver: Nélide Archenti e Niki Johnson,

- "Integração da perspectiva de género na agenda legislativa, com e sem quotas: estudo comparativo entre a Argentina e o Uruguai," *Sociologia, Problemas e Práticas* [online] no. 52 (2006): 133-53; Susan Franceschet e Jennifer Piscopo, "Gender Quotas and Women's Substantive Representation: Lessons from Argentina," *Politics and Gender* no. 4 (2008): 393-425; Jutta Borner, Mariana Caminotti, Jutta Marx e Ana Laura Rodríguez Gustá, *Ideas, Presencia y Jerarquías Políticas. Claroscuros de la Igualdad de Género en el Congreso Nacional de Argentina* (Buenos Aires: PNUD-Prometeo Libros, 2009).
- 10 • Em: "Las mujeres en el parlamento en 2015. Perspectiva anual," Inter-Parliamentary Union (IPU), 2016, acesso em 26 nov. 2016, <http://www.ipu.org/pdf/publications/WIP2015-s.pdf>.
- 11 • Como veremos nos parágrafos a seguir, essas diferenças respondem, entre outras questões, ao desenho das leis de cotas e às características do sistema eleitoral. Em relação ao desenho das leis, na Bolívia a porcentagem de mulheres é maior do que no Brasil, e além disso, estabelece um mandato de posição, que está ausente no caso do Brasil. Em relação ao sistema eleitoral, enquanto na Bolívia são aplicadas listas fechadas e bloqueadas, no Brasil se aplicam listas desbloqueadas, em que o eleitorado pode definir suas preferências.
- 12 • Para mais informação sobre as cotas e os tipos de cotas, ver: The Quota Project, 2016, acesso em 26 nov. 2016, <http://www.quotaproject.org>.
- 13 • Em seguida se apresenta um breve resumo. Para uma análise aprofundada, consulte: Nélda Archenti e María Inés Tula, "Cuotas de Género y Tipo de Lista en América Latina," *Opinión Pública* 13, no. 1 (jun., 2007): 185-218; Mark P. Jones, Santiago Alles e Carolina Tchintian, "Cuotas de Género, Leyes Electorales y Elección de Legisladoras en América Latina," *Revista de Ciencia Política* 32, no. 2 (2012): 331-57.
- 14 • Nélda Archenti e María Inés Tula, "¿Las Mujeres al Poder? Cuotas y Paridad de Género en América Latina," Seminario de Investigación 9 (22 feb. 2013), acesso em 26 nov. 2016, [http://americo.usal.es/iberoame/sites/default/files/tula\\_PAPERseminario9\\_2012-2013.pdf](http://americo.usal.es/iberoame/sites/default/files/tula_PAPERseminario9_2012-2013.pdf).
- 15 • "Ley de Cupo Femenino: 25 años de Incumplimiento en las Listas Electorales," Equipo Latinoamericano de Justicia Y Género (ELA), 6 de agosto de 2015, acesso em 26 nov. 2016, <https://goo.gl/1RzBsQ>.
- 16 • Niki Johnson, "Las barreras que la cuota no superó: selección de candidaturas y desigualdades de género en América Latina," In: *La Representación Imperfecta. Logros y Desafíos de las Mujeres Políticas*, ed. Nélda Archenti e María Inés Tula (Buenos Aires: Eudeba, 2014): 37-61.
- 17 • Archenti e Tula, "¿Las Mujeres al Poder?," 2013.
- 18 • Para uma análise do conceito de autonomia e suas dimensões, ver: "Informe Anual 2011: el Salto de la Autonomía. De los Márgenes al Centro," Naciones Unidas, Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL) y Observatorio de Igualdad de género de América Latina y el Caribe (OIG), 2011, acesso em 26 nov. 2016, <http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/3931/S2011102.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
- 19 • O estudo de ELA (2011) mostra como a desigualdade na distribuição das tarefas de cuidado no interior das casas dificultam a conciliação da vida profissional e familiar das mulheres e causa impactos em suas carreiras políticas e configurações familiares. Em média, existem muito mais mulheres legisladoras separadas ou divorciadas, e com menor número de filhas/os, que seus pares masculinos. Ver: "Detrás del Número. Un Estudio sobre las Trayectorias Políticas de Mujeres y Varones en las Legislaturas Argentinas," Equipo Latinoamericano de Justicia Y Género (ELA), 2011, acesso em 26 nov. 2016, <https://goo.gl/U3el5Q>.
- 20 • Para uma definição e análise da violência política contra as mulheres na América Latina, ver: Mona Lena Krook e Juliana Restrepo Sanín, "Género y Violencia Política en América Latina. Conceptos, Debates y Soluciones," *Política y Gobierno* 23, no. 1 (2016): 127-62.



**LUCÍA MARTELOTTE** – *Argentina*

Graduada em sociologia, ciência política e administração pela Universidade de Salamanca (USAL), mestre em Democracia e Boa Governança pela USAL e doutoranda em Ciência Política pela Universidade de San Martín (UNSAM). Consultora para a divisão de Assuntos de Gênero da CEPAL. Assessora para América Latina e Caribe de FRIDA (Fundo Jovem Feminista) e coordenadora da área política da Equipo Latinoamericano de Justicia y Género (ELA).

contato: [lmarte@ela.org.ar](mailto:lmarte@ela.org.ar)

Recebido em novembro de 2016.

Original em espanhol. Traduzido por Sebastián Porrua.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

# FEMINISMO NEGRO PARA UM NOVO MARCO CIVILIZATÓRIO

**Djamila Ribeiro**

- *Uma perspectiva brasileira* •

## RESUMO

*O artigo discute a importância do feminismo negro para o debate político atual. Mostra como a ausência de um olhar étnico-racial no movimento feminista tem invisibilizado as mulheres negras e suas lutas, obstaculizando assim o caminho de se tornarem sujeitos políticos. Desta maneira, destaca a contribuição teórico-analítica de feministas negras, que coloca em evidência a combinação das opressões – de raça, classe e outras formas de discriminação – e seu funcionamento concreto na vida das mulheres negras. Para a autora, um olhar crítico e interseccional poderá apontar para novas formas de compreensão e existência política que rompa com a invisibilidade da realidade das mulheres negras.*

## PALAVRAS-CHAVE

Mulheres negras | Feminismos | Raça | Interseccionalidade

*É essencial para o prosseguimento da luta feminista que as mulheres negras reconheçam a vantagem especial que nossa perspectiva de marginalidade nos dá e fazer uso dessa perspectiva para criticar a dominação racista, classista e a hegemonia sexista, bem como refutar e criar uma contra hegemonia. Eu estou sugerindo que temos um papel central a desempenhar na realização da teoria feminista e uma contribuição a oferecer que é única e valiosa.<sup>1</sup>*

Essa citação de bell hooks sintetiza a importância do feminismo negro para o debate político. Pensar como as opressões se combinam e entrecruzam, gerando outras formas de opressão, é fundamental para se pensar outras possibilidades de existência. Além disso, o arcabouço teórico-crítico trazido pelo feminismo negro serve como instrumento para se pensar não apenas sobre as próprias mulheres negras, categoria também diversa, mas também sobre o modelo de sociedade que queremos.

Mulheres negras vêm historicamente pensando a categoria mulher de forma não universal e crítica, apontando sempre para a necessidade de se perceber outras possibilidades de ser mulher. Sojourner Truth, ex-escrava que se tornou oradora, fez, em 1851, seu famoso discurso intitulado “E eu não sou uma mulher?” na Convenção dos Direitos das Mulheres em Ohio:<sup>2</sup>

*Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, que é preciso carregá-las quando atravessam um lamaçal e que elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palha nos celeiros e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou uma mulher? Eu consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem – quando tinha o que comer – e também agüentei as chicotadas! E não sou uma mulher? Pari cinco filhos e a maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou uma mulher?”*

Truth já anunciava ali que a situação da mulher negra era radicalmente diferente da situação da mulher branca. Enquanto àquela época mulheres brancas lutavam pelo direito ao voto e ao trabalho, mulheres negras lutavam para serem consideradas pessoas. E essa diferença radical fazia toda a diferença.

Angela Davis também é uma pensadora que, mesmo antes do conceito de interseccionalidade ser cunhado, considerava as opressões estruturais como indissociáveis. Em *Mulheres, Raça e Classe*, de 1981,<sup>3</sup> recentemente publicado no Brasil,<sup>4</sup> Davis enfatiza a importância de utilizar outros parâmetros para a feminilidade e denuncia o racismo existente no movimento feminista, além de fazer uma análise anti-capitalista, antirracista e anti-sexista.

Apesar de várias feministas negras já se utilizarem de uma análise interseccional antes disso, o conceito só foi cunhado em 1989, por Kimberlé Crenshaw, em sua tese de doutorado.<sup>5</sup>

*A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as conseqüências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras.<sup>6</sup>*

Pensar a interseccionalidade é perceber que não pode haver primazia de uma opressão sobre as outras e que, sendo estas estruturantes, é preciso romper com a estrutura. É pensar que raça, classe e gênero não podem ser categorias pensadas de forma isolada, mas sim de modo indissociável.

No Brasil, o feminismo negro começa a ganhar força nos anos 1980. Segundo Núbia Moreira, “a relação das mulheres negras com o movimento feminista se estabelece a partir do III Encontro Feminista Latino-americano ocorrido em Bertioga em 1985, de onde emerge a organização atual de mulheres negras com expressão coletiva com o intuito de adquirir visibilidade política no campo feminista. A partir daí, surgem os primeiros Coletivos de Mulheres Negras, época em que aconteceram alguns Encontros Estaduais e Nacionais de mulheres negras.”<sup>7</sup> Surgem organizações importantes como o Geledés, Fala Preta, Criola, além de coletivos e produção intelectual. Nesse sentido, Lélia Gonzáles surge como um grande nome a ser debatido e estudado. Além de colocar a mulher negra no centro do debate, Lélia vê a hierarquização de saberes como produto da classificação racial da população, uma vez que o modelo valorizado e universal é branco. Segundo a autora, o racismo se constituiu “como a ‘ciência’ da superioridade eurocristã (branca e patriarcal), na medida em que se estruturava o modelo ariano de explicação.”<sup>8</sup>

Dentro dessa lógica, a teoria feminista também acaba incorporando esse discurso e estruturando o discurso das mulheres brancas como dominante. Nesse sentido, contra-discursos e contranarrativas não são importantes somente num sentido epistemológico, mas também no de reivindicação de existência. A invisibilidade da mulher negra dentro da pauta feminista faz com que essa mulher não tenha seus problemas sequer nomeados. E não se pensa saídas emancipatórias para problemas que sequer foram ditos. A ausência também é ideologia. Muitas feministas negras pautam a questão da quebra do silêncio como primordial para a sobrevivência das mulheres negras. Angela Davis, Audre Lorde, Alice Walker, em suas obras, abordam a importância do falar. “O silêncio não vai te proteger”, diz Lorde.<sup>9</sup> “Não pode ser seu amigo quem exige seu silêncio”, diz Walker. “A unidade negra foi construída em cima do silêncio da mulher negra”, diz Davis.<sup>10</sup> As autoras estão falando sobre a necessidade de não se calar sobre opressões como forma de manter uma suposta unidade entre grupos oprimidos, ou seja, alertam para a importância de que ser oprimido não pode ser utilizado como desculpa para legitimar a opressão.

A questão do silêncio também pode ser estendida para um silêncio epistemológico e de prática política dentro do movimento feminista. O silêncio em relação à realidade das mulheres negras não a coloca como sujeitos políticos. Um silêncio que, por exemplo, faz com que nos últimos 10 anos tenha diminuído o assassinato de mulheres brancas em quase 10% e aumentado em quase 55% o de mulheres negras, segundo o Mapa da Violência de 2015.<sup>11</sup> A falta de um olhar étnico-racial para políticas de enfrentamento a violência contra a mulher. A combinação de opressões coloca a mulher negra num lugar no qual somente a interseccionalidade permite uma verdadeira prática que não negue identidades em detrimentos de outras.

*Por não serem nem brancas, nem homens, as mulheres negras ocupam uma posição muito difícil na sociedade supremacista branca. Nós representamos uma espécie de carência dupla, uma dupla alteridade, já que somos a antítese de ambos, branquitude e masculinidade. Nesse esquema, a mulher negra só pode ser o outro, e nunca si mesma. (...) Mulheres brancas tem um oscilante status, enquanto si mesmas e enquanto o “outro” do homem branco, pois são brancas, mas não homens; homens negros exercem a função de oponentes dos homens brancos, por serem possíveis competidores na conquista das mulheres brancas, pois são homens, mas não brancos; mulheres negras, entretanto, não são nem brancas, nem homens, e exercem a função de o “outro” do outro.<sup>12</sup>*

Nessa afirmação de Kilomba percebemos que ela discorda da categorização feita por Simone de Beauvoir. Para a filósofa francesa, não há reciprocidade: a mulher sempre é vista pelo olhar do homem num lugar de subordinação, como o outro absoluto. Mas essa afirmação de Beauvoir diz respeito a um modo de ser mulher – no caso, mulher branca. Kilomba, além de sofisticar a análise, inclui a mulher negra em seu comparativo. Para ela, existe reciprocidade entre mulher branca e homem branco e entre mulher branca e homem negro, existe um status oscilante que pode permitir que a mulher branca se coloque como sujeito. Mas Kilomba rejeita a fixidez desse status. Mulheres brancas podem ser vistas como sujeitos em dados momentos, assim como o homem negro. Beauvoir diz : “Ora, o que define de maneira singular a situação da mulher é que, sendo, como todo ser humano, uma liberdade autônoma, descobre-se e escolhe-se num mundo em que os homens lhe impõem a condição de Outro. Pretende-se torná-la objeto, votá-la à imanência, porquanto sua transcendência será perpetuamente transcendida por outra consciência essencial e soberana.” Kilomba, além de mostrar que mulheres possuem situações diferentes, rompe com a universalidade em relação aos homens também mostrando que a realidade dos homens brancos não é a mesma da dos homens negros, que também em relação a esses deve-se fazer a pergunta: de quais homens estamos falando? Reconhecer o status de mulheres brancas e homens negros como oscilante nos possibilita enxergar as especificidades e romper com a invisibilidade da realidade das mulheres negras.



Para Kilomba, ser essa antítese de branquitude e masculinidade impossibilita que a mulher negra seja vista como sujeito. Para usar os termos de Beauvoir, seria a mulher negra, então, o outro absoluto. Tanto o olhar de homens brancos quanto o de negros e quanto o das mulheres brancas confinaria a mulher negra a u local de subalternidade muito mais difícil de ser ultrapassado.

Numa sociedade de herança escravocrata, patriarcal e classista, cada vez mais torna-se necessário o aporte teórico e prático que o feminismo negro traz para pensarmos um novo marco civilizatório.

## NOTAS

- 
- 1 • bell hooks, *Feminism Is For Everybody: Passionate Politics* (London: Pluto Express, 2000), 15.
- 2 • Sojourner Truth Speeches and Commentary, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.sojournertruth.org/Library/Speeches/Default.htm>.
- 3 • Angela Davis, *Women, Race and Class* (New York, NY: Random House, 1981).
- 4 • Angela Davis, *Mulheres, Raça e Classe*; trad. Heci Regina Candiani (São Paulo: Boitempo, 2016).
- 5 • Kimberlé Williams Crenshaw, "Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory, and Antiracist Politics" (University of Chicago Legal Forum, 14, 1989).
- 6 • Kimberlé Williams Crenshaw, "Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero," *Revista Estudos Feministas* 10 (2002): 177.
- 7 • Núbia Regina Moreira, "Representação e identidade no feminismo negro brasileiro" (artigo apresentado no Seminário Internacional Fazendo Gênero na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 7 de agosto de 2006).
- 8 • Lélia Gonzalez, "A categoria político-cultural de amefricanidade," *Tempo Brasileiro*, 92/93 (jan/jun. 1988): 69-82.
- 9 • Audre Lorde. Textos Escolhidos, acesso em 30 nov. 2016, <https://acervofeminista.wordpress.com/2015/12/02/audre-lorde-textos-escolhidos/>.
- 10 • Angela Davis, "As mulheres negras na construção de uma nova utopia," *Geledés*, July 12, 2011, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/#gs.rNTsonl.SeMGh6c>.
- 11 • Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil, acesso em 30 nov. 2016, [http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf), p.30.
- 12 • Grada Kilomba, *Plantation memories: episodes of everyday racism* (Munster: Unrast, 2012), 124.
- 13 • Simone de Beauvoir, *O Segundo sexo - fatos e mitos*, trad. Sérgio Milliet (São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1980).



**DJAMILA RIBEIRO** – *Brasil*

Djamila Tais Ribeiro dos Santos é Mestre em Filosofia Política pela Universidade Federal de São Paulo; graduada em Filosofia pela mesma universidade. Membro da Simone de Beauvoir Society; Conferencista internacional, participou como debatedora no evento na sede da ONU em Nova York, em março e em setembro de 2016. Colunista do site da Carta Capital e do Blog da Boitempo. Atualmente é secretária adjunta da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo.

Recebido em novembro de 2016.

Original em português.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

# A RECUSA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA POR MOTIVO DE CONSCIÊNCIA NA AMÉRICA LATINA

**Diya Uberoi & Beatriz Galli**

- *Desafiando políticas e práticas baseadas em normas de direitos humanos*

## RESUMO

*Nos últimos anos, tem aumentado o uso da objeção de consciência (OC) como meio de negar às mulheres seus direitos de saúde sexual e reprodutiva. Ao mesmo tempo em que os Estados têm a obrigação, conforme o direito internacional dos direitos humanos, de proteger a liberdade de pensamento, consciência e religião dos indivíduos, também têm a obrigação de proteger o direito ao mais alto patamar de saúde e outros direitos fundamentais. Órgãos internacionais e regionais de direitos humanos têm apontado para a necessidade de limitar a OC a fim de proteger os direitos das mulheres.*

*Como meio de equilibrar o direito dos provedores de serviços médicos de exercer suas crenças morais com a proteção do direito à saúde das mulheres, vários países buscaram maneiras diferentes de regulamentar o uso da OC. Em alguns deles, tomaram-se medidas para regulamentar a OC de forma a proteger os direitos fundamentais das mulheres. Em outros, há poucas diretrizes que visam a garantir a disponibilidade de serviços para as mulheres quando ocorrem recusas. Este artigo oferece uma visão geral das políticas de regulamentação da OC na América Latina. Ele examina essa regulamentação no direito internacional e nas leis de diversos Estados da região e sugere que, para que os direitos reprodutivos das mulheres se tornem realidade, será preciso que os Estados, bem como os órgãos de direitos humanos internacionais e regionais, continuem a encontrar maneiras de esclarecer as diretrizes que envolvem a OC, a fim de que o motivo de consciência não se torne uma desculpa para negar às mulheres o exercício de seus direitos fundamentais.*

## PALAVRAS-CHAVE

Aborto | Objeção de consciência | Direitos humanos | Saúde sexual e reprodutiva

## 1 • Introdução

A objeção de consciência (OC) pode ser entendida como o direito de um indivíduo de se recusar a participar de uma atividade que ele ou ela considere incompatível com suas crenças morais, religiosas, filosóficas ou éticas. Embora, em princípio, o direito de um indivíduo de insistir numa objeção moral ao desempenho de certos deveres possa não parecer problemático, a objeção de consciência, quando levantada por provedores de serviços médicos com o objetivo de recusar certos procedimentos de salvamento de vidas, podem despertar uma série de preocupações no contexto da saúde da reprodução sexual.

Alguns estudos sugerem que o uso da OC tem se tornado uma estratégia utilizada com cada vez mais frequência por prestadores de serviços médicos que procuram se eximir, por motivos morais, de seu dever de prover serviços essenciais de saúde reprodutiva para mulheres.<sup>1</sup> Em vários países, a OC é praticamente desregulamentada ou regulamentada minimamente, com consequências devastadoras para a saúde e a vida das mulheres. Em certos países, diz-se que o direito a OC pertence não somente aos indivíduos, mas também a instituições.<sup>2</sup> A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu que, sendo uma barreira aos serviços de aborto legal, a OC pode impedir que as mulheres tenham acesso aos serviços para os quais são elegíveis, podendo potencialmente contribuir para o aborto inseguro.<sup>3</sup>

Embora os Estados tenham a obrigação de proteger o direito dos prestadores de serviços médicos à liberdade de pensamento, consciência e religião nos termos do direito internacional, eles também têm a obrigação de proteger o direito à vida e à saúde das mulheres. Os órgãos de monitoramento de tratados das Nações Unidas (ONU), através de uma série de recomendações e observações finais, sustentaram que, como meio de proteger o direito à saúde, a OC deve ser regulamentada.<sup>4</sup> Este artigo sugere que existe uma necessidade concreta de que os Estados, bem como os organismos de direitos humanos, imponham limites e diretrizes claras ao uso da OC, a fim de proteger os direitos fundamentais das mulheres. Embora o direito internacional possa fornecer orientações úteis nesse contexto, o exemplo proporcionado por alguns tribunais nacionais pode ser ainda mais benéfico.

A primeira parte deste artigo examina os argumentos em torno da OC e de seu status no âmbito do direito internacional e regional dos direitos humanos. A segunda parte aborda as diferentes maneiras pelas quais os Estados têm procurado regulamentar a OC para garantir que os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres sejam totalmente protegidos. Em particular, examina o status da OC na América Latina. O exemplo latino-americano é relevante porque o direito das mulheres ao acesso a serviços de saúde reprodutiva nessa região tem sido consistentemente atacado, na medida em que as normas em torno do aborto e da contracepção de emergência têm estado em constante estado de fluxo. Ao longo dos anos, à medida que países da região tentaram descriminalizar o aborto, houve uma reação de médicos que reivindicaram a proteção de seu direito à OC, o que está causando impactos devastadores na vida e na saúde das mulheres. Por fim, o artigo analisa

alguns estudos de caso de países da América Latina e conclui com sugestões para os governos, a fim de garantir a proteção dos direitos fundamentais das mulheres.

## 2 • Direitos de saúde sexual e reprodutiva e limites à OC conforme o direito internacional dos direitos humanos

A OC traz para o primeiro plano a necessidade dos governos de equilibrar sua obrigação de proteger as crenças morais dos indivíduos com o direito dos pacientes de receber cuidados adequados. Embora o direito ao pensamento, à consciência e à religião seja reconhecido pelo direito internacional dos direitos humanos, o mesmo acontece com o direito ao mais alto patamar de saúde.

Hoje, os direitos à saúde sexual e reprodutiva estão bem estabelecidos pelo direito internacional dos direitos humanos. E o direito internacional, por meio do pronunciamento de órgãos de monitoramento de tratados, reconheceu a necessidade de regulamentar a OC para acomodar tanto as crenças dos provedores médicos quanto os direitos das mulheres à assistência médica. As regulamentações, por exemplo, devem assegurar a disponibilidade de provedores concordes e deveriam estabelecer com clareza os tipos de serviços e circunstâncias em que a OC pode ser invocada. Deveriam ainda estabelecer mecanismos de supervisão, prever sanções para os profissionais de saúde que não cumpram suas obrigações<sup>5</sup> e permitir que as mulheres reivindiquem remédio legal quando os seus direitos forem violados.<sup>6</sup>

O Comitê de Direitos Econômicos e Sociais e órgãos de direitos humanos dos Estados consideraram que, para proteger o direito à saúde e à vida das mulheres, os direitos à objeção de consciência podem ser limitados.<sup>7</sup> O Relator Especial da ONU sobre Saúde chegou a explicar que o exercício da OC não pode se sobrepor ao direito à saúde, integridade e privacidade das mulheres.<sup>8</sup> As leis que protegem os direitos à consciência e que restringem o acesso ao aborto e outros serviços reprodutivos violam os direitos das mulheres à privacidade e à tomada de decisão reprodutiva. Quando a OC é usada para negar esses serviços, ela prejudica a capacidade das mulheres de controlar sua autonomia reprodutiva e atenta contra sua capacidade de ter controle sobre seus próprios corpos.

O Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (Comitê da CEDAW) considerou que “é discriminatório que um Estado Parte recuse a prestação legal de certos serviços de saúde reprodutiva para as mulheres”.<sup>9</sup> Assim, quando a OC é invocada, ele recomenda que “sejam introduzidas medidas para garantir que as mulheres sejam encaminhadas para provedores de saúde alternativos”.<sup>10</sup> No que se refere ao aborto, observa especificamente que as políticas que permitem a OC sem garantir meios alternativos de acesso aos serviços de aborto violam os direitos reprodutivos das mulheres e recomenda que sejam tomadas medidas para garantir indicações alternativas nessas circunstâncias.<sup>11</sup> O Comitê de Direitos Humanos, que monitora o cumprimento pelos Estados do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (ICCPR), reconheceu a OC como uma barreira ao aborto. Ele recomenda que os Estados, conforme sua obrigação de proteger o direito à vida, removam barreiras ao procedimento.<sup>12</sup>

Os órgãos da ONU também especificaram as condições em que a OC pode ser limitada. O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CESCR) e o Comitê de Direitos Humanos identificaram que, para proteger o direito ao mais alto patamar de saúde, os Estados podem restringir a OC, desde que a restrição: 1) obedeça à lei; 2) seja compatível com outros direitos humanos; 3) tenha objetivos legítimos; e 4) seja estritamente necessária para promover o bem-estar geral.<sup>13</sup> Assim, vê-se a necessidade de que as isenções e limites da OC sejam declaradas com clareza, para que haja um equilíbrio entre o direito à objeção de consciência e o direito das mulheres à saúde. Além disso, é importante que os limites sejam explicitamente declarados e que existam mecanismos de responsabilização para garantir que a OC não se torne um meio de negar às mulheres cuidados que salvam vidas. Em 2011, em seu relatório preliminar sobre a criminalização do aborto, o Relator Especial da ONU sobre o Direito ao Mais Alto Patamar de Saúde recomendou especificamente que os Estados definissem com clareza as exceções à OC,<sup>14</sup> e o Comitê da CEDAW instou os Estados a “tomar medidas para prevenir e impor sanções por violações de direitos cometidas por pessoas e organizações privadas”.<sup>15</sup> Quando a legislação impõe limites claros à OC e exige a criação de formas de *accountability*, ela esclarece qualquer mal-entendido que possa ocorrer quando diferentes direitos entram em conflito.

### 3 • Desenvolvimentos regionais de normas de direitos humanos para limitar a OC

Os órgãos regionais de direitos humanos também procuraram estabelecer limites à OC em contextos de saúde. A Corte Europeia de Direitos Humanos (CEDH), por exemplo, tratou da necessidade de restringir a OC em questões de saúde sexual e reprodutiva em várias instâncias. Essa instituição sustentou que os farmacêuticos não podem se recusar a vender anticoncepcionais, pois o direito de exercer suas crenças em público nem sempre é garantido.<sup>16</sup> Além disso, concluiu que a OC só pode ser exercida por indivíduos e não por instituições.<sup>17</sup> No que se refere ao aborto, considerou que os Estados têm uma obrigação positiva de regulamentar a prática da OC.<sup>18</sup> No caso de *RR vs. Polônia*, por exemplo, quando se negou a uma mulher o acesso a um exame genético pré-natal devido a uma objeção do médico, a CEDH considerou que a implementação eficaz das leis do aborto é um meio necessário para garantir o respeito pela vida privada.<sup>19</sup>

Reafirmando essa decisão um ano mais tarde, no caso de *PS vs. Polônia*, em que uma adolescente ficou grávida em consequência de estupro, a CEDH decidiu que as normas legais em torno do aborto devem garantir o acesso efetivo ao procedimento.<sup>20</sup> Negar serviços de salvamento de vida em tais circunstâncias constitui uma violação do direito das mulheres à privacidade e à vida, e pode até mesmo equivaler à tortura.<sup>21</sup> Levando em conta os direitos das mulheres à luz do direito à vida de um feto, a CEDH, em *Vó vs. França* explicou que os direitos dos nascituros estão limitados pelos direitos e interesses da mãe.

## A - Regulamentação da OC e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos

Enquanto foram feitos alguns progressos em relação à OC e a saúde sexual e reprodutiva das mulheres no sistema regional na Europa, normas nesse sentido não foram estabelecidas no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.<sup>22</sup> A Corte Interamericana de Direitos Humanos, por exemplo, ainda não decidiu sobre um caso que exija explicitamente um equilíbrio entre os direitos à consciência e à saúde. A Corte, no entanto, abordou tangencialmente a questão no processo de *Artavia Murillo vs Costa Rica*. Nesse caso, a Corte Interamericana reconheceu explicitamente os direitos reprodutivos e procurou estabelecer obrigações estatais a respeito da regulamentação desses direitos. Ela afirmou especificamente que “os Estados são responsáveis pela regulamentação e supervisão da prestação de serviços de saúde reprodutiva, a fim de garantir a proteção efetiva dos direitos à vida e à integridade pessoal”.<sup>23</sup> Embora a decisão per se não faça referência específica à OC no contexto da saúde, mesmo assim marca um reconhecimento significativo pelo Sistema Interamericano da necessidade de proteção da saúde sexual e reprodutiva através de um marco regulatório efetivo.

## B - A Corte Constitucional colombiana

A falta de um precedente estabelecido pela Corte Interamericana, no entanto, não impediu que tribunais nacionais da região tomassem decisões. Alguns desses tribunais deliberaram sobre a OC e procuraram definir os seus limites. A Corte Constitucional da Colômbia, por exemplo, emitiu uma série de decisões para esclarecer os limites da OC e definir seus componentes normativos no que diz respeito a questões de saúde. Nas decisões históricas T-209 (2008), T-946 (2008) e T-388 (2009), a Corte liberalizou o aborto e, especificamente, estabeleceu marcos legais para a forma como as instituições de saúde devem acomodar o direito à objeção de consciência dos prestadores de serviços médicos e o direito a serviços médicos legítimos das mulheres.<sup>24</sup> A Corte, por exemplo, estabeleceu que: a) a OC só pode ser invocada por prestadores diretos de abortos e não por assistentes médicos, enfermeiros etc.<sup>25</sup>; b) a OC é um direito individual e não pode ser reclamado por instituições; c) as alegações de OC devem ser feitas por escrito; d) os médicos podem ser processados por não cumprir as normas relativas à OC, e e) “Uma vez que a OC não pode ser invocada com o efeito de violar os direitos fundamentais das mulheres aos cuidados de saúde [...] os médicos objetores têm o dever de encaminhamento imediato e as instituições devem manter informações sobre médicos não objetores a quem as pacientes possam ser prontamente encaminhadas”.<sup>26</sup> Em um relatório intitulado *Acesso à informação sobre saúde reprodutiva de uma perspectiva de direitos humanos*, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos até se referiu às decisões da Corte Constitucional da Colômbia e legitimou suas diretrizes quanto à OC como normas de direitos humanos para a região.<sup>27</sup> Para alguns estudiosos, essas decisões fornecem uma abordagem holística à OC e servem de “modelo” efetivo que os países podem levar em consideração na regulamentação da OC.<sup>28</sup>

A posição conforme o direito internacional dos direitos humanos é clara. Ao mesmo tempo em que devem proteger os direitos à consciência e à crença dos prestadores de serviços médicos, os Estados podem limitar a manifestação do direito ao pensamento para proteger os direitos fundamentais das mulheres. Seguindo essa tendência, os Estados encontraram maneiras diferentes de regulamentar a OC no contexto médico. Até agora, há poucas pesquisas e evidências sobre a prática da OC em nível internacional. Não obstante, alguns casos emblemáticos em países da América Latina, tais como Colômbia, Argentina, Brasil e Uruguai, proporcionam uma análise interessante para uma abordagem baseada nos direitos humanos da regulamentação da OC na esfera reprodutiva.

#### 4 • A OC na América Latina

A objeção de consciência torna-se, cada vez mais, uma questão contenciosa em vários países da América Latina. Na região, há algumas das leis mais restritivas ao aborto. Enquanto o aborto é crime na Nicarágua, na República Dominicana, no Chile, em Honduras e em El Salvador, nos outros países é uma prática legalizada, mas sujeita a restrições. Para proteger tanto os interesses dos prestadores como o direito das mulheres à saúde, Estados em toda a região tomaram medidas significativas para regulamentar a OC na esfera médica.

Em vários países, a legislação exige especificamente que os prestadores de serviços médicos e as instituições encaminhem os pacientes para prestadores que não sejam objetores,<sup>29</sup> que as declarações de OC sejam feitas por escrito<sup>30</sup> e que os médicos expliquem por que a realização de determinados procedimentos contraria suas crenças mais profundas.<sup>31</sup> Apesar dessas melhorias, a OC ainda representa impedimentos aos direitos das mulheres.

Mesmo em países que procuraram impor restrições à OC, há poucos mecanismos de supervisão para responsabilizar os objetores. Com a falta de regulamentação e de mecanismos de supervisão adequados, os prestadores de serviços médicos têm podido cada vez mais invocar alegações de consciência como meio de “abusar” do direito. À luz desses fatos, existe uma necessidade real de que os Estados continuem a aperfeiçoar as regulamentações em torno da OC para garantir que os direitos das mulheres não sejam comprometidos pela necessidade de proteger as liberdades de pensamento, consciência e religião.

A Argentina é um exemplo disso. Embora o aborto seja legal, desde que sujeito a certas condições, e que a OC seja amplamente regulamentada por lei, os provedores de serviços médicos recusam-se consistentemente a prestar serviços essenciais para as mulheres.<sup>32</sup> Desde 2003, o Congresso Nacional procura regulamentar a OC na esfera da saúde reprodutiva e sexual.<sup>33</sup> Embora as normas estipulem de várias formas que a OC não seja invocada de forma a negar o acesso das mulheres aos serviços de saúde sexual e reprodutiva,<sup>34</sup> elas ainda são limitadas, pois não restringem o direito apenas aos indivíduos e não fornecem meios para que se considere os objetores responsáveis por suas obrigações.<sup>35</sup> Desse modo, tanto instituições públicas como privadas e os



profissionais da área médica podem negar acesso a serviços. Vários estudos indicam que a falta de mecanismos legais de responsabilização propiciou aos prestadores de serviços médicos do país um estímulo para negar às mulheres informações e acesso a serviços de reprodução por motivos de objeção de consciência.<sup>36</sup> Em alguns casos, profissionais de saúde e farmacêuticos até alegaram objeção de consciência como forma de recusar-se a dar informações sobre aborto ou encaminhar mulheres para outros provedores concordes, mesmo quando obrigados pela lei.<sup>37</sup> O acesso à informação é um componente vital do direito à saúde, e valer-se da OC para negar às mulheres informações sobre a disponibilidade de serviços reprodutivos essenciais é uma violação do direito dos indivíduos à informação e à privacidade na saúde.<sup>38</sup> Não obstante, uma pesquisa realizada pelo CEDES em 2001 mostrou que 50% dos profissionais entrevistados consideravam que não deveriam realizar vasectomias ou laqueaduras, ou fornecer informações sobre esses serviços.<sup>39</sup> Mais de 30% tinham a mesma posição a respeito da contracepção.<sup>40</sup>

No Brasil, onde a OC esta regulamentada desde 2005, nega-se às mulheres o acesso ao aborto porque os médicos se recusam a prestar esse serviço. Embora o Ministério da Saúde tenha baixado em 2005 a Portaria 1.508/2005<sup>41</sup> como forma de limitar a OC e proteger a saúde sexual e reprodutiva das vítimas de estupro, houve incidentes em que os médicos descaradamente ignoraram a portaria. Outro documento do ministério da mesma época estipula especificamente que a palavra da mulher deve “ser recebida com presunção de veracidade”.<sup>42</sup> Não obstante, houve casos em que se negaram abortos legais às mulheres porque os médicos não estavam dispostos a acreditar em suas histórias.<sup>43</sup> Algumas pesquisas mostram que os médicos, ao interrogar as vítimas de estupro, muitas vezes exigem extensa documentação, com fatos detalhados, criando barreiras desnecessárias para o aborto legal.<sup>44</sup>

Na Colômbia, onde os regulamentos estipulam consequências legais para os objetores na área da saúde, os médicos ainda tentam abusar de seus direitos. Depois que a Corte Constitucional liberalizou o aborto em 2006 e estabeleceu suas diretrizes inovadoras para a regulamentação da OC, casos recentes mostraram que os prestadores de serviços médicos se recusam a realizar abortos, embora sejam obrigados a fazê-lo.<sup>45</sup> A Decisão T-388/09, em que a Corte procurou esclarecer suas diretrizes em matéria de OC – estipulando que as autoridades públicas, os juízes e os prestadores de serviços de saúde, públicos ou privados, poderiam estar sujeitos a sanções legais<sup>46</sup> se não fossem respeitadas as normas a respeito da OC – foi desafiada. Imediatamente após a decisão, “três cidadãos e o próprio Inspetor-Geral da Colômbia entraram com uma petição para que a Corte Constitucional revogasse a decisão, com o argumento, entre outros, de que a criação de regras sobre a objeção de consciência ao aborto”<sup>47</sup> ia além de sua Decisão de 2006.

No Uruguai, por exemplo, o aborto é legal até a 12ª semana de gravidez.<sup>48</sup> Como meio de garantir o acesso ao aborto e outros serviços de saúde reprodutiva, o governo implementou a Lei 18.987 e o Decreto 375 (2012), que regulam o alcance da lei liberal do aborto e visam a esclarecer os limites da OC.<sup>49</sup> Esses documentos exigem que as instituições que se opõem à prática do aborto declarem suas objeções à Junta Nacional

de Saúde.<sup>50</sup> Além disso, os regulamentos também tentam prever situações em que a OC pode equivaler à desobediência civil ou ser super-utilizada. Por conseguinte, os regulamentos estipulam que a OC pode ser revogada a qualquer momento e pode ser “implicitamente revogada sempre que um médico presta serviços de aborto”.<sup>51</sup> Tendo em vista o alcance abrangente das disposições, alguns médicos contestaram o decreto, argumentando que ele restringia indevidamente o direito à liberdade de pensamento. Assim, em agosto de 2015, o mais alto tribunal administrativo do país anulou várias das disposições que limitavam o exercício da OC.<sup>52</sup> Em particular, o Tribunal tornou nulo o artigo 12, que proíbe os médicos de formular qualquer julgamento de valor sobre a decisão do paciente.<sup>53</sup> Tendo em vista o efeito da decisão, há uma preocupação de que quaisquer outros ganhos que possam ser alcançados no campo da sexualidade reprodutiva também sejam frustrados.

Na América Latina, a variada amplitude com que a OC tem sido utilizada como estratégia para negar sistematicamente o acesso das mulheres aos serviços de saúde reprodutiva criou um ambiente em que as mulheres têm mais dificuldades para exercer seus direitos fundamentais. Diante da preocupação que causa o uso abusivo da OC na saúde e nos direitos das mulheres, é necessário que os governos reforcem a legislação a respeito da OC e providenciem mecanismos de fiscalização para garantir a *accountability* no interior do sistema de saúde. Quando as políticas legais carecem de base para a sua aplicação, aumenta seu potencial de serem negligenciadas, violando, assim, os direitos humanos das mulheres, visto que são apenas “princípios” a considerar.

## 5 • Conclusão

O uso ilegítimo da OC representa uma grande preocupação para o acesso das mulheres aos serviços essenciais de saúde reprodutiva e constitui não apenas uma violação do direito à saúde, mas também do direito à informação, à não discriminação e à igualdade nos serviços de saúde e à privacidade das mulheres, tal como estabelecidos pelo direito internacional dos direitos humanos. A esse respeito, a orientação proporcionada pela Corte Constitucional da Colômbia sobre OC e as recomendações feitas por órgãos de monitoramento de tratados fornecem meios efetivos para os Estados levarem em consideração na implementação de suas políticas. É óbvio que, para que a saúde sexual e reprodutiva das mulheres se torne uma realidade, são necessárias medidas para garantir que o direito de uma pessoa à objeção consciência não pode ser objeto de abuso, de tal modo que se negue o acesso ao tratamento que salva vidas de mulheres em todo o mundo.

## NOTAS

- 1 • Kathleen M. Morrell and Wendy Chavkin, "Conscientious objection to abortion and reproductive healthcare: A review of recent literature and implications for adolescents," *Current Opinion in Obstetrics and Gynecology*, 27, no. 5 (2015): 333–338.
- 2 • No Uruguai, por exemplo, após a descriminalização do aborto, o conceito de objeção ideológica por instituições foi introduzido mediante lei. Ver Lionel Briozzo, "From Risk and Harm Reduction to Decriminalizing Abortion: the Uruguayan Model for Women's Rights," *International Journal of Gynecology and Obstetrics* 134 (2016): S3–S6.
- 3 • Ver, WHO, *Safe Abortion: Technical and Policy Guidance for Health Systems*, 2nd ed. (Geneva: WHO, 2012), 69; Christina Zampas, "Legal and Ethical Standards for Protecting Women's Human Rights and the Practice of Conscientious Objection in Reproductive Healthcare Settings.," (2013) 3 *International Journal of Gynaecological Obstetrics* 123, supl. 3 (2013): S63–S65.
- 4 • Ver, por exemplo, United Nations, Committee on the Elimination of Discrimination against Women (CEDAW), "Concluding Observations regarding Slovakia," A/63/38, 14 Julho 2008, para. 42–43; United Nations, Human Rights Committee (OHCHR), "Concluding Observations regarding Poland," CCPR/C/POL/CO/6, 29 Setembro 2010, para 12.
- 5 • *Tysiack v Poland*, Application no. 5410/03, Merits and Just Satisfaction, 2007, para 116–117.
- 6 • O direito a um recurso efetivo é um direito fundamental reconhecido na maioria dos tratados de direitos humanos internacionais e regionais. Ver, por ex., International Covenant on Civil and Political Rights, adotado em 16 dez. 1966, Art. 2, para 3, G.A. Res. 2200A XXI, UNGAOR, 21st Sess., Supp. no.16, U.N.Doc. A/6316 (1966), 999 U.N.T.S. 171 (entrou em vigor 23 mar. 1976).
- 7 • Ver, por ex., United Nations, Committee on Economic, Social and Cultural Rights (CESCR), "Concluding Observations: Poland," U.N. Doc. E/C.12/POL/CO/5 (2009) para 28.
- 8 • United Nations, "Special Rapporteur on Health," *supra* note 29 para 8.
- 9 • United Nations, Committee on the Elimination of Discrimination against Women (CEDAW), "General Recommendation no. 24: Article 12 (women and health)," 20th Sess., 1999), in *Compilation of General Comments and General Recommendations Adopted by Human Rights Treaty Bodies*, Vol. II, p. 358, para 11, U.N. Doc. A/HRI/GEN/1/Rev.9 (2008).
- 10 • CEDAW, "General Recommendation no. 24".
- 11 • Ver, por ex., United Nations, Committee on the Elimination of Discrimination against Women (CEDAW), "Concluding Observations: Slovakia," U.N. Doc. A/63/38 (2008) para 42–43.
- 12 • Ver, por ex., United Nations, Human Rights Committee (OHCHR), "Concluding Observations: Poland," U.N. Doc. CCPR/C/ POL/CO/6 (2010) para 12.
- 13 • United Nations, Human Rights Committee (OHCHR), "General Comment no. 22, The Right to Freedom of Thought, Conscience and Religion (Article 18)," UN Doc. CCPR/C/21/Rev.1/Add.4 (1993) para 8; United Nations, Committee on Economic, Social and Cultural Rights (CESCR), "General Comment no. 14, The Right to the Highest Attainable Standard of Health," UN Doc. no. E/C.12/2000/4 (2000).
- 14 • United Nations, "Special Rapporteur," para 65.
- 15 • CEDAW, "General Recommendation no. 24," para 14–15.
- 16 • Ver *Pichon and Sajous v. France* no. 49853/99, Merits and Just Satisfaction, 2 de outubro de 2001.
- 17 • *Pichon and Sajous v. France*.
- 18 • R.R. v. *Poland* no. 27617/04, Merits and Just Satisfaction, 26 de maio de 2011, para 197.
- 19 • R.R. v. *Poland*, para 213–214.

20 • *P and S v. Poland* no. 57375/08, Merits and Just Satisfaction, 5 de novembro de 2012.

21 • *P and S v. Poland*.

22 • Porém, estabeleceram-se normas a respeito da OC nas forças militares. Ver, por ex., Case 12219, *Cristian Daniel Sahli Vera et al. v Chile*, Report no. 43/05 (2005); Case 14/04, *Alfredo Diaz Bustos v Bolivia*, Report no. 97/05 (2005).

23 • Case of *Artavia Murillo et al. v Costa Rica*, IACtHR Series C 257 (2012) para 148.

24 • Colombia, Corte Constitucional [C.C.] [Tribunal Constitucional], *Sentencia C-355/06*, May 10, 2006; Colombia, Corte Constitucional [C.C.] [Tribunal Constitucional], *Sentencia T-209/08*, February 28, 2008; Colombia, Corte Constitucional [C.C.] [Tribunal Constitucional], *Sentencia T-388/09*, May 28, 2009, acesso em nov. 30 2016, <http://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2009/t-388-09.htm>.

25 • Essa exigência foi recentemente apoiada também pela Corte Suprema do Reino Unido no processo de *Doogan & Woods*. Nesse caso, duas parteiras que trabalhavam como Coordenadoras da Enfermaria de Parto queriam invocar o direito de objeção de consciência, de acordo com a seção 4 da Lei do Aborto de 1967 que estipula que “nenhuma pessoa deve ser obrigada [...] a participar de qualquer tratamento [...] ao qual ela tenha objeção de consciência”. O Health Board rejeitou a alegação das parteiras, declarando as atividades delas não estavam suficientemente próximas do procedimento de aborto para cumprir os requisitos da seção 4. Embora o recurso das parteiras à Inner Court tenha sido aceito, a Corte Suprema reafirmou o teste de proximidade que fora aceito inicialmente. (*Doogan and Woods v Greater Glasgow and Clyde Health Board*, UKSC 68, 2014).

26 • Rebecca J. Cook, Mónica Arango Olaya e Bernard M. Dickens, “Health care responsibilities and conscientious objection,” *International Journal of Gynecology and Obstetrics* 104, no. 3 (2009): 250.

27 • OAS, Inter-American Commission on Human Rights (IACHR), *Access to Information on Reproductive Health from a Human Rights Perspective*, OEA/Ser.L/V/II., doc. 61 (2011) para 63.

28 • Luisa Cabal, Monica Arango Olaya, e Valentina Montoya Robledo, “Striking a Balance: Conscientious Objection and Reproductive Health Care from the Colombia Perspective,” *Health & Human Rights* 16 (2014): 77.

29 • Ver Argentina, *Decreto No. 1282/03*, 26 maio, 2003, Boletín Oficial; Argentina *Lei No. 26130*, 28 ag. 2006, Boletín Oficial 29 aug. 2006; Uruguai, *Decreto No. 375*, 2012, 22 nov. 2012, Diário Oficial 29 nov. 2012 (); México, *Ley de Salud del Distrito Federal [LSDF]*, Gaceta Oficial del Distrito Federal [G.O.D.F] 17 de septiembre de 2009, Artigos 58 e 59.

30 • Ver por ex., Uruguai, *Decreto No. 375*, 2012, 22 nov. 2012.

31 • Colombia, Corte Constitucional [C.C.], [Tribunal Constitucional], *Decision T-388/09*, Gaceta de la Corte Constitucional [G.C.C.], 28 mai. 2010, para 53.

32 • O aborto é legal na Argentina sempre que a vida da mulher está em risco ou em caso de estupro. Ver Argentina, Corte Suprema de Justicia de la Nación [CSJN] [Supreme Tribunal Federal], “F., A. L. s/ medida autosatisfactiva” F. 259. XLVI, 13 mar. 2012.

33 • Argentina, *Lei No. 25673/03*, 26 mai. 2003, Boletín Oficial (Programa Nacional de Saúde Sexual e Reprodução Responsável); Argentina, *Decreto No. 1282/03*, 26 mai. 2003, Boletín Oficial; Argentina, *Lei No. 26130*, 28 aug. 2006, Boletín Oficial (contracepção cirúrgica); Argentina, Ministerio de Salud, *Guía Técnica para la Atención Integral de los Abortos No Punibles*, (Buenos Aires, junho, 2010).

34 • Por exemplo, o Decreto No. 1282/03 estipula que as instituições devem garantir a execução do Programa Nacional de Saúde Sexual e Reprodução Responsável e que, em casos de OC, as instituições devem encaminhar

- as pacientes a profissionais que não sejam objetores, e que no caso de recusa, que as instituições proporcionem a interrupção da gravidez por meio de outro provedor na própria instituição dentro de cinco dias, ou de imediato, se a situação é urgente (Argentina, *Decreto no. 1282/03*).
- 35 • Luisa Cabal, Monica Arango Olaya, e Valentina Montoya Robledo, "Striking a Balance: Conscientious Objection and Reproductive Health Care from the Colombia Perspective," *Health & Human Rights* 16 (2014): 79.
- 36 • Marcelo Alegre, "Conscious Oppression: Conscientious Objection in the sphere of sexual and reproductive health," *Seminario en Latinoamérica de Teoría Constitucional y Política* (Asunción, Paraguay, 2009) 94. Paper 66.
- 37 • Alegre, "Conscious Oppression".
- 38 • Sandra Coliver, ed., *Article 19, The Right to Know: Human Rights and Access to Reproductive Health Information* (Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1995), 39, 61–72.
- 39 • Alegre, "Conscious Oppression," 94, citing to Silvina Ramos et al., *Los médicos frente a la anticoncepción y el aborto ¿Una transición ideológica?* (Buenos Aires, CEDES, 2001).
- 40 • Ibid. 94.
- 41 • Brasil, Ministério da Saúde, *Portaria no 1.508/GM*, 1º. de setembro de 2005.
- 42 • Brasil, Ministério da Saúde. *Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica*, 2 ed. (Brasília: Ministério da Saúde, 2005).
- 43 • Beatriz Galli e Edlaine C. Gomes, "Representações dos profissionais de saúde em relação ao aborto: entre direitos e deveres na atenção," *Seminário Internacional Fazendo Gênero*, 7 (Florianópolis: EDUFSC, aug. 2006).
- 44 • Debora Diniz, Alberto Pereira Madeiro e Cristiano Rosas, "Conscientious objection, barriers, and abortion in the case of rape: a study among physicians in Brazil," *Reproductive Health Matters* 22, no. 43 (2014): 141.
- 45 • O'Neill Institute & Women's Link Worldwide, *T-388/2009: Conscientious Objection and Abortion A Global Perspective on the Colombian Experience*, (Colômbia: Women's Link Worldwide & O'Neill Institute: 2014), 10.
- 46 • Colômbia, *Sentencia T-388/09*.
- 47 • O'Neill Institute & Women's Link Worldwide, *T-388/2009*, 10.
- 48 • Uruguai, *Lei No. 18.987*, 22 out. 2012, D.O. 30 out. 2012, Nº 28585, Artigo 6.
- 49 • Uruguai, *Lei No. 18.987*, 22 out. 2012; *Decreto No. 375*, 2012, 22 nov. 2012, D.O. 29 nov. 2012.
- 50 • Luisa Cabal, Monica Arango Olaya, e Valentina Montoya Robledo, "Striking a Balance: Conscientious Objection and Reproductive Health Care from the Colombia Perspective," *Health & Human Rights* 16 (2014) 80.
- 51 • Ibid.
- 52 • Ver *Alonso, Justo and others v Poder Ejecutivo*, no 586 (11 aug. 2015); Lucia Berro Pizarossa, "Conscientious Objection or Conscious Oppression?: The Uphill Battle to Access Abortion Services in Uruguay," *Oxford Human Rights Hub* 11 sep. 2015, acesso 10 out. 2015, <http://ohrh.law.ox.ac.uk/conscientious-objection-or-conscious-oppression-the-uphill-battle-to-access-abortion-services-in-uruguay/>.
- 53 • *Alonso, Justo and others v Poder Ejecutivo*, no. 586; Pizarossa, "Conscientious".



**DIYA UBEROI** – *E.U.A.*

Diya Uberoi é candidata a PhD em Direito Internacional no Graduate Institute of International and Development Studies, Genebra

contato: [diya.uberoi@graduateinstitute.ch](mailto:diya.uberoi@graduateinstitute.ch)

Recebido em novembro de 2016.

Original em inglês. Traduzido por Pedro Maia Soares.



**BEATRIZ GALLI** – *Brasil*

Beatriz Galli é consultora sênior de Política Regional para a América Latina da Ipas.

contato: [gallib@ipas.org](mailto:gallib@ipas.org)

Recebido em novembro de 2016.

Original em inglês. Traduzido por Pedro Maia Soares.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

# CONTROLE DA FERTILIDADE DAS MULHERES EM UGANDA

**Sylvia Tamale**

- *Perspectivas sobre religião, direito e medicina* •

## RESUMO

*Começando com um exame do impacto da pílula anticoncepcional, Sylvia Tamale pergunta: Por que controlar a sexualidade das mulheres? A autora aborda, usando o contexto ugandês como um exemplo, as razões pelas quais as sociedades capitalistas-patriarcais têm procurado regular a capacidade das mulheres de serem autônomas em termos de suas escolhas reprodutivas. A autora examina, então, as atitudes das religiões abrahâmicas (cristianismo e islamismo) sobre a contracepção e o planejamento familiar. Ela observa que, apesar das atitudes religiosas conservadoras persistirem, há ocasionais lampejos de esperança. Finalmente, Tamale analisa o papel do Direito - tanto a nível internacional como nacional - na tradução das normas religiosas que essas religiões dominantes têm concebido em mecanismos de controle social.*

## PALAVRAS-CHAVE

Contracepção | Uganda | Direitos Reprodutivos

## 1 • Introdução

Sem dúvida, uma das invenções mais revolucionárias do século 20 foi a da pílula anticoncepcional, na década de 1950, tornada publicamente disponível na década de 1960. A pílula mudou o mundo no final do século 20, da mesma forma que a internet o mudou no início do século 21. A invenção da pílula não só mudou a ciência e a medicina, mas também sinalizou outros níveis de proteção das mulheres em todo o mundo. As relações de gênero nunca mais seriam as mesmas; não é exagero dizer que os modernos mecanismos anticoncepcionais reescreveram a democracia. Isso ocorre porque os dispositivos de controle de natalidade deram às mulheres, pela primeira vez, o controle de seus futuros e de seus corpos. O fato aparentemente simples da possibilidade de mulheres desfrutarem do sexo livremente, sem medo de terem uma gravidez indesejada, marcou um momento decisivo nas lutas de liberação das mulheres em todo o mundo. O nascimento da pílula contraceptiva oral desenhou uma linha que separou o sexo por prazer do sexo para procriação.

Ironicamente, foi um obstetra católico, o (dr. John Rock que, juntamente com o cientista Gregory Pincus e as feministas Margaret Sanger<sup>1</sup> e Katharine McCormick, foi responsável por esta pílula maravilhosa que reinventou o sexo para as mulheres, permitindo-lhes ter controle de sua fertilidade e capacidades reprodutivas.<sup>2</sup>

Antes da invenção dos modernos dispositivos contraceptivos, os africanos utilizavam métodos menos eficazes de controle da fertilidade, alguns dos quais representavam riscos para a saúde. Por exemplo, apoiavam-se na amamentação (que reduz a fertilidade), no coito interrompido, no sexo anal e na utilização de plantas com propriedades contraceptivas e abortivas. Isso está bastante distante dos vários métodos de controle de natalidade disponíveis hoje. Para além da pílula, a autonomia sexual das mulheres pôde ser realizada através de outros métodos hormonais injetáveis ou implantáveis, ou dispositivos intra-uterinos (DIU), assim como barreiras físicas, tais como preservativos e diafragmas.

É impossível discutir o controle da fertilidade e não falar sobre o aborto. De fato, quando as mulheres abortam, elas estão, em essência, exercendo sua autonomia sexual por meio do controle de sua fertilidade. Hoje, com a invenção de pílulas como o misoprostol, os métodos contraceptivos modernos incluem aborto com utilização de medicamentos (em oposição ao aborto cirúrgico). Estudos médicos demonstraram que o aborto induzido por medicamentos é marcadamente mais seguro do que o parto; o risco de morte associado ao parto é aproximadamente 14 vezes maior do que em relação ao aborto.<sup>3</sup>

Partindo de um exame do impacto da pílula anticoncepcional, este artigo começa com uma pergunta: *Por que controlar a sexualidade das mulheres?* Passa então a examinar o lugar das religiões abraâmicas (cristianismo e islamismo) em relação ao fenômeno da contracepção. Por fim, conclui sobre o papel do Direito na tradução das normas religiosas que essas religiões dominantes têm desenhado em mecanismos de controle social.



## 2 • Por que controlar a sexualidade das mulheres?

O controle da fertilidade das mulheres é uma questão de saúde e de direitos sexuais e reprodutivos. Quando a pílula foi introduzida pela primeira vez em Uganda, em 1957, ela só estava disponível para mulheres casadas, e a Associação de Planejamento Familiar de Uganda (*Family Planning Association of Uganda - FPAU*) exigia o consentimento por escrito do marido para que as mulheres pudessem ter acesso à pílula.<sup>4</sup> Essa política permanecia em vigor durante a década de 1980, quando eu era estudante de graduação na universidade. Lembro-me de ter visitado a clínica FPAU no Hospital Mulago, de referência nacional, e a enfermeira ter me pedindo uma carta do meu marido permitindo que eu tomasse a pílula. Desculpei-me, sentei-me debaixo de uma árvore e rabisquei uma carta com um nome falso de um marido inexistente e recebi as pílulas anticoncepcionais! Hoje, muitas mulheres na Uganda tomam os contraceptivos modernos como garantidos e rotineiramente apreciam o sexo sem o medo iminente de engravidar. No entanto, a Pesquisa Demográfica e de Saúde de Uganda, de 2011, revelou algumas estatísticas sombrias sobre a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. As taxas de gravidez na adolescência permanecem altas, em 24% em 2011. Somente 30% das mulheres casadas com idades entre 15 e 49 anos usam algum método contraceptivo, sendo os mais comuns os injetáveis, que são fáceis de ocultar dos parceiros.<sup>5</sup>

Como chefes de família, a maioria dos homens ugandeses sente que é seu dever exclusivo decidir se, quando e quantas vezes suas parceiras devem ter filhos. Isso explica porque os contraceptivos injetáveis são métodos populares para as mulheres controlarem secretamente sua fertilidade. Tais atos subversivos demonstram até que ponto as mulheres vão para exercer sua autonomia sexual. Além disso, Uganda tem uma taxa de mortalidade materna de 438 por 100.000 nascidos vivos, sendo que 26% dessas mortes são causadas por abortos inseguros.<sup>6</sup> O Ministério da Saúde estima que cerca de 400.000 abortos inseguros ocorrem anualmente em Uganda, com mais de 1.500 mulheres perdendo a vida.<sup>7</sup> A maioria das mortes por abortos inseguros atinge mulheres pobres, jovens e de áreas rurais.<sup>8</sup> Pesquisa Demográfica e de Saúde de Uganda também relacionou baixos níveis de uso de contraceptivos à violência doméstica; mas devemos lembrar que existem centenas de milhares de mulheres, mesmo hoje, que não têm acesso a esses dispositivos libertadores.<sup>9</sup>

Quando uma mulher pode controlar sua fertilidade, quando ela pode escolher se quer ter ou não filhos, quando ela pode determinar quantas vezes ela pode ter filhos, quando ela pode ter relações sexuais e não temer que resultará em uma gravidez indesejada, ela quebra as correntes que permanentemente a condenam à arena doméstica. É possível perguntar: O que há de errado com a arena doméstica? Na sociedade ugandense, a esfera doméstica está separada da arena pública, onde a política e o mercado residem. Enquanto o espaço público é valorizado e o trabalho feito ali é remunerado, o espaço doméstico é desvalorizado, e seu trabalho é dado como certo.<sup>10</sup> Na verdade, muitas pessoas dizem coisas como “minha mãe não trabalha” simplesmente porque ela é uma dona-de-casa. O trabalho doméstico e de cuidado dos filhos feito pela maioria das mulheres em suas casas não é valorizado e nem remunerado com salários. A escravidão do trabalho doméstico,

definida por suas características repetitivas, árduas e demoradas, consome as mulheres, deixando-as com muito pouco espaço para se envolverem na arena pública. Muitas de nós veem os atuais papéis de gênero como naturais e dados por Deus, sem perceber a maneira pela qual eles são construídos socialmente. O fato é que os homens também podem cuidar de crianças e, quando o fazem, o mundo não acaba!

Há um poder considerável latente na função da reprodução, que é a consequência direta de possuir um útero. Reconhecendo esse poder, as sociedades capitalistas-patriarcais trabalharam arduamente para regulá-la e controlá-la de várias maneiras diferentes. Primeiro, a sociedade relaciona diretamente a função das mulheres no processo reprodutivo biológico aos seus papéis de gênero; assim, a sociedade “naturaliza” e “normaliza” o papel de nutrir e educar as crianças para as mulheres. A religião desempenha um papel crucial na construção da lógica patriarcal de que as mulheres foram criadas para cuidar e criar os filhos. A Lei Natural, que se baseia no Divino e na crença de que todas as leis escritas devem seguir os princípios universais da moralidade e da religião, é extremamente influente na modelagem do nosso pensamento sobre questões de contracepção. Dessa forma, a religião e o direito legitimam e institucionalizam o controle da sexualidade e das capacidades reprodutivas das mulheres.

Quando a pílula anticoncepcional foi inventada pela primeira vez, isso era tão controverso que ela não foi comercializada diretamente como um dispositivo de controle de natalidade. Essa pequena pílula desafiou todos os princípios da Lei Natural, da religião, do patriarcado e capitalismo.<sup>11</sup> Rock e Pincus sabiam que nunca obteriam a aprovação necessária da *Food and Drug Administration (FDA)* caso a apresentassem como uma pílula anticoncepcional. Em vez disso, eles apresentaram como medicamento para distúrbios menstruais ou ciclos menstruais irregulares. As embalagens incluíam uma advertência: “A pílula é suscetível de prevenir a gravidez”. As mulheres americanas se amontoavam nas farmácias para adquirir essa pílula “mágica” libertadora.<sup>12</sup>

O anticoncepcional mágico permitiu que as mulheres participassem livremente da política e dos negócios na esfera pública. Agora, elas poderiam avançar suas carreiras educacionais e profissionais sem medo de gestações não planejadas. O céu tornou-se o limite para as mulheres realizarem todo seu potencial sem o peso da gravidez indesejada e responsabilidades de cuidado das crianças. Como trabalhadoras primárias na arena doméstica, as mulheres constituem a pedra angular para a produção e reprodução da sociedade e suas normas.

A necessidade de controlar e regular a sexualidade e a capacidade reprodutiva das mulheres é crucial em sociedades patriarcais-capitalistas em dois níveis. Primeiro, como um dos princípios centrais da institucionalização da exploração feminina, tal controle consolida a dominação masculina por meio do controle dos recursos e do estabelecimento do poder econômico relativamente maior dos homens sobre as mulheres. A família patriarcal engendra relações econômicas por meio das quais o homem, como chefe da família, exerce controle sobre as vidas de mulheres e das crianças, que são praticamente tratadas como sua propriedade. Em Uganda, o princípio do “homem como chefe da

família” é institucionalizado no currículo educacional e na prática cultural. Dessa forma, a heteronormatividade constitui uma das bases de poder essenciais para os homens na arena doméstica.<sup>14</sup> O capitalismo exigia uma nova forma de patriarcado em relação àquela que existia na África pré-colonial, uma que abraçasse uma forma particular (monogâmica, nuclear, heterossexual) da família.<sup>15</sup> Sob tal estrutura, é essencial que a propriedade e a riqueza adquirida pelo homem sejam transmitidas à descendência masculina para sustentar o sistema. Assim, torna-se importante o controle da sexualidade das mulheres, a fim de garantir a paternidade e a legitimidade das crianças ao legar a propriedade. Para tanto, a monogamia das mulheres é necessária sem necessariamente perturbar a sexualidade poligâmica dos homens. Esses padrões ambíguos estão claramente refletidos no direito da família: por exemplo, ao prever o crime de adultério às mulheres e não aos homens. Essa mesma inconsistência também é vista no delito de prostituição, que penaliza apenas quem vende (na maioria das vezes, mulheres) e não quem compra (leia-se homens) sexo.<sup>16</sup>

Em outro nível, vimos que as sociedades capitalistas-patriarcais se caracterizam pela separação da esfera “pública” da esfera “privada”. As duas esferas são altamente marcadas pelo gênero, com a primeira representando os homens e o local de atividades socialmente valorizadas, como a política e o trabalho assalariado, enquanto a segunda é representativa das atividades domésticas, principalmente aquelas não remuneradas e subvalorizadas, realizadas pelas mulheres. Isso levou à domesticação dos corpos das mulheres e a seu rebaixamento para a esfera “privada”, onde elas realizam *gratuitamente* as necessidades da vida social produtiva e reprodutiva (subsidiando assim o capital)<sup>17</sup> e são economicamente dependentes de seus parceiros masculinos.<sup>18</sup>

### 3 • Religiões abraâmicas e contracepção

Antes da introdução das religiões abraâmicas do islamismo e do cristianismo em Uganda, as religiões tradicionais africanas geralmente consideravam o aborto como uma abominação. No entanto, as religiões tradicionais africanas eram bem cientes dos benefícios do espaçamento de crianças para a saúde materna e infantil. Os africanos empregavam vários métodos para prevenir a concepção ou aumentar o espaçamento entre os filhos, incluindo poções de ervas tomadas por via oral, usadas para duchas ou para preencher o colo uterino, amamentação prolongada, sexo anal e femoral, coito interrompido, preservativos feitos da bexiga de cabra e poliginia.<sup>19</sup>

Na Conferência Internacional das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento de 1994, realizada no Cairo, questões de controle da fertilidade foram firmemente colocadas na agenda. Alguns grupos religiosos, particularmente o islã e o catolicismo, se opuseram veementemente a qualquer discussão sobre sexualidade e contracepção no âmbito dos direitos humanos. O Conselho Ulama da Arábia Saudita condenou a conferência como um “ataque feroz à sociedade islâmica”,<sup>20</sup> enquanto o Papa João Paulo II atacou o “imperialismo contraceptivo” implícito na agenda do Cairo.<sup>21</sup>

Sa'diyya Shaikh, uma estudiosa feminista muçulmana da Universidade de Cape Town, chama a atenção para o fato de que a vociferante oposição ao planejamento familiar em algumas comunidades muçulmanas “representa um contraste bastante acentuado com a forma como os muçulmanos historicamente abordaram a questão”.<sup>22</sup> Ela escreve:

*Mesmo uma investigação superficial sobre o legado intelectual islâmico demonstrará que oito das nove escolas jurídicas clássicas permitiram a prática da anticoncepção e que as posições jurídicas islâmicas sobre o aborto variam entre permitir vários níveis de permissibilidade do aborto até 120 dias, até a proibição.*

Shaikh cita vários ensinamentos do Alcorão, os quais separam o sexo marital para a procriação e o sexo para o prazer dentro do casamento, que também reconhecem a dimensão espiritual da sexualidade. Seu argumento é que “essa abordagem da sexualidade é compatível com uma abordagem mais tolerante da contracepção e do planejamento familiar”.<sup>23</sup> Ela argumenta que algumas das principais considerações éticas e legais em relação ao aborto no Islã se relacionam com a compreensão da natureza do feto, o processo de desenvolvimento fetal e o ponto em que o feto é considerado um ser humano. De acordo com o Alcorão e alguns hádices, o processo sequencial de desenvolvimento fetal culmina em se tornar um ser humano pleno quando é “animado”, ou seja, o momento em que a alma infunde o embrião humano (isto é, aproximadamente 120 dias após a concepção).<sup>24</sup>

A Igreja Católica ensina que a criação da alma acontece na concepção e, portanto, considera o aborto de um embrião ou feto como assassinato. Também se opõe aos métodos anticoncepcionais, exceto pelo método não-confiável do “ritmo” natural de se abster do sexo durante os dias de ovulação previstos. Em 1968, o papa João Paulo VI publicou sua encíclica carta sobre *Humanae Vitae* (vida humana), reafirmando a proibição total pela Igreja Católica dos métodos anticoncepcionais modernos ou artificiais. Portanto, a resposta de João Paulo II à Conferência do Cairo estava de acordo com as regras enunciadas por seus predecessores. A Igreja acredita firmemente no propósito da Lei Natural do sexo, que é a procriação. A religião age, assim, como um contrapeso importante à capacidade e ao direito das mulheres de controlar sua fertilidade.

Mas esses pontos de vista não são escritos em pedra. Avançando para 2015, vemos o Papa Francisco I deslocando o foco das “regras” para o princípio por trás das regras e sugerindo uma abordagem de “bom senso” para a regra, chamando a Igreja a ser misericordiosa e compreensiva. Em 2013, seis meses depois de assumir o seu papado, o Papa Francisco fez algumas observações que sinalizaram uma mudança na direção da Igreja sobre o aborto. Ele disse que a Igreja tinha se tornado demasiado “obcecada” com a homossexualidade, o aborto e a contracepção.

*Não é necessário falar sobre essas questões o tempo todo. Os ensinamentos dogmáticos e morais da Igreja não são todos*

*equivalentes. O Ministério Pastoral da Igreja não pode estar obcecado com a transmissão de uma variedade desarticulada de doutrinas a ser impostas insistentemente... Temos de encontrar um novo equilíbrio.*<sup>25</sup>

Embora o Papa Francisco tenha falhado em repudiar a Encíclica *Humanae Vitae*, suas palavras deram esperança a milhares de mulheres e deixaram muitas feministas satisfeitas com a possibilidade de que uma nova mensagem pareça estar saindo do Vaticano sobre essa questão polêmica. Em outubro de 2015, o Papa Francisco disse em um encontro católico romano sobre questões familiares que a fé “não era um museu para olhar e salvar”, mas deveria ser uma fonte de inspiração e convocou o Sínodo a ter coragem de mudar, se essa for a vontade de Deus.<sup>26</sup> Em novembro de 2016, ele chocou o mundo quando o Vaticano endossou oficialmente a absolvição do aborto por padres católicos em todo o mundo.<sup>27</sup>

A posição da Igreja Anglicana sobre a questão do aborto não é tão clara quanto a da Igreja Católica. Embora também seja moralmente contrária ao aborto, algumas denominações da Igreja Anglicana são mais liberais e permitem o aborto sob certas circunstâncias restritas. Antes de 1930, a Igreja Anglicana, como a Igreja Católica, era totalmente oposta aos métodos contraceptivos artificiais. No entanto, devido às pressões sociais, as Conferências de Lambeth em 1930 abriram as portas para a contracepção artificial (por exemplo, o diafragma ou capuz cervical) para casais casados. É claro, portanto, que embora as instituições religiosas possam parecer conservadoras, elas também mudam com passar do tempo; as mudanças podem ser lentas e demoradas, mas o “senso comum” (termo usado pelo Papa Francisco) prevalece frequentemente.

## 4 • O Papel do Direito

Como vimos, regular e controlar a sexualidade das mulheres é essencial para a sobrevivência do patriarcado e do capitalismo. Representa uma forma vital e necessária de instituir e manter a domesticidade das mulheres ugandenses. Isso funciona para delinear os papéis de gênero e sistematicamente privar as mulheres do acesso e controle de recursos. As leis são usadas pelos Estados patriarcais como um mecanismo de regulação e controle. Quando falo de “direito” e “leis” aqui, isso inclui leis escritas e leis costumeiras (enraizadas na cultura). Porém, também relevantes para o regime jurídico de Uganda são as leis religiosas ou naturais, cujas normas e princípios são incorporadas em leis escritas, apesar da declaração constitucional de que Uganda é um Estado secular.<sup>28</sup> Através do controle social dos corpos das mulheres e de sua sexualidade, as leis funcionam para minar sua autonomia.

Portanto, leis escritas, cultura e religião são todos instrumentais na construção da sexualidade e do desejo das mulheres ugandenses por meio das inscrições gravadas em nossos corpos.<sup>29</sup> Por meio do controle reprodutivo e sexual de nossos corpos, nossa subordinação e exploração contínua são garantidas.

Uma vez que as mulheres que controlam sua sexualidade e suas capacidades reprodutivas representam uma antítese absoluta ao domínio do patriarcado, não é de surpreender que as questões relacionadas com a contracepção e o aborto sejam combatidas com unhas e dentes pelo Estado patriarcal. As leis escritas e costumeiras, ampliadas pela religião, trabalham em conjunto para nacionalizar o útero das mulheres. A Constituição da Uganda e o Código Penal criminalizam o aborto, com uma única exceção ao aborto terapêutico (ou seja, quando a gravidez ameaça a vida da mulher).<sup>30</sup> Quando Uganda ratificou o Protocolo sobre os Direitos das Mulheres em África (Protocolo de Maputo) em 2010, o fez com uma reserva ao Artigo 14(2)(c), que permite o aborto em casos de agressão sexual, estupro e incesto.<sup>31</sup> A criminalização do aborto representa uma tentativa deliberada do Estado de forçar as mulheres à maternidade sem qualquer promessa de ajuda à criança indesejada. Significa o poderoso controle e a violência institucionalizada contra os corpos das mulheres pelo Estado patriarcal.

Dado esse contexto político, não foi de estranhar quando, em maio de 1999, as operações da organização internacional não-governamental de saúde sexual Marie Stopes foram temporariamente suspensas pelo governo ugandense “por alegada administração de abortos.”<sup>32</sup> Além disso, os efeitos adversos da Global Gag Rule da USAID sobre a autonomia sexual das mulheres ugandenses não podem ser subestimados. Introduzida em 1984 pela administração republicana do presidente Ronald Reagan, a regra proibiu todas as ONGs estrangeiras que recebiam fundos dos Estados Unidos de advogar pelos direitos relacionados ao aborto.<sup>33</sup> A ONG Centre for Health, Human Rights and Development (CEHURD) tem estado na vanguarda da defesa da autonomia sexual das mulheres. Por exemplo, em 2015, recebeu um julgamento favorável em seu caso de litígio estratégico para os direitos reprodutivos das mulheres. No caso do *CEHURD & Ors v. Attorney-General*,<sup>34</sup> a Suprema Corte enfatizou a justiciabilidade das questões de saúde materna das mulheres como um direito constitucional.

A imposição da maternidade forçada às mulheres, impondo-lhes ter e cuidar das crianças, enquadra-se perfeitamente nos papéis de gênero que a sociedade construiu para as mulheres, isto é, o cuidado da casa e dos filhos, deixando pouco tempo e espaço para as mulheres perseguirem metas fora dos limites do espaço doméstico. Assim, o *status quo* das mulheres no âmbito privado e doméstico e dos homens no âmbito público e político está firmemente enraizado na sociedade ugandesa.

O marco jurídico relativo ao aborto no nível nacional é contrário aos parâmetros internacionais e regionais que enfatizam uma abordagem de direitos humanos da saúde reprodutiva. O Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento estabeleceu que:

*saúde reprodutiva ... implica que a pessoa possa ter uma vida sexual segura e satisfatória, tenha a capacidade de reproduzir e a liberdade de decidir sobre quando, e quantas vezes o deve fazer. Implícito nesta última condição está o direito de homens e mulheres de serem informados e de ter acesso a métodos eficientes, seguros, permissíveis e aceitáveis de planejamento familiar de sua escolha, assim como outros métodos, de sua escolha, de controle da fecundidade que não sejam contrários à lei ...*<sup>35</sup>

Enquanto o Plano de Ação da Conferência de Cairo é um instrumento de *soft law* que não é juridicamente vinculativo, o Protocolo de Maputo é *hard law*. Assim, a linguagem juridicamente vinculativa do artigo 14(2)(c) é clara sobre a questão do aborto:

*Os Estados Partes devem tomar todas as medidas apropriadas para proteger os direitos reprodutivos das mulheres, autorizando o aborto médico em casos de agressão sexual, estupro, incesto e caso a gravidez continuada coloque em perigo a saúde mental e física da mãe ou a vida da mãe ou do feto.<sup>36</sup>*

Até o momento, não foram frutíferos os esforços de ativistas dos direitos das mulheres para que o governo de Uganda levante sua reserva ao artigo 14(2)(c).

## 5 • O caminho a seguir...

É bem claro que algumas pessoas que exercem o poder político e religioso têm instrumentalizado a lei (no sentido mais amplo) para controlar as capacidades sexuais e reprodutivas das mulheres. O poder que os homens exercem nas relações de gênero na família garante que eles tenham a última palavra em determinar quando e quantas crianças sua parceira deve ter. Mesmo quando as Políticas Nacionais de Planejamento Familiar<sup>37</sup> permitem a distribuição de contraceptivos a todas as mulheres, elas são limitadas por questões como as atitudes conservadoras que negam o acesso às jovens mulheres solteiras, a proibição sob o governo do presidente George W. Bush de usar o Plano de Emergência do Presidente dos EUA (PEPFAR) para os fundos de Alívio da Aids para produtos contraceptivos, e assim por diante. Apesar de o governo Obama ter revertido essa proibição, não está claro se a situação permanecerá assim sob a administração republicana de Donald Trump. A maioria das religiões, tais como interpretadas pelos líderes patriarcais, proíbem o uso de métodos anticoncepcionais modernos. Leis restritivas aumentam os ensinamentos religiosos de criminalização e punição do aborto.

No entanto, mesmo em Uganda o senso comum e as realidades no terreno estão dobrando o arco da história na direção de mais justiça para as mulheres. A sociedade civil tem desempenhado um papel crítico nesse processo. Em abril de 2015, o Ministério da Saúde lançou os Padrões e Diretrizes para a Redução da Mortalidade e Morbidade Materna Devidos ao Aborto Inseguro em Uganda - um documento progressista que aborda o empoderamento das mulheres. Atualmente estão em andamento tentativas do governo para elaborar um projeto de lei sobre Interrupção da Gravidez. Embora haja oposição ao projeto de lei pelos blocos fundamentalistas,<sup>38</sup> esses acontecimentos indicam que Uganda está na direção certa na nova jornada rumo à realização de nosso compromisso sob o Plano de Ação de Maputo e os recém-lançados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

A esse respeito, o governo de Uganda deve prestar atenção ao conselho do presidente Barack Obama:



*[A]s motivações religiosas traduzem suas preocupações em valores universais, e não religiosos. Isso exige que suas propostas sejam objeto de argumentos e passíveis de justificação. Posso me opor ao aborto por razões religiosas, mas se procuro aprovar uma lei que proíba a prática, não posso simplesmente apontar os ensinamentos de minha religião ou evocar a vontade de Deus. Eu tenho que explicar por que o aborto viola algum princípio que é acessível a pessoas de todas as fés, incluindo aqueles sem fé alguma.<sup>39</sup>*

A Tunísia abriu caminho para abortos legais seguros na África em 1973. Cabo Verde seguiu uma década mais tarde e África do Sul em 1996. Nesses três países africanos, o aborto sem restrições é legalizado no primeiro trimestre da gravidez. No século 20, vários outros países africanos permitiram legalmente o aborto condicional em casos de agressões sexuais ou para preservar a saúde.<sup>40</sup> É tempo de o governo de Uganda rever o marco jurídico do país sobre a interrupção da gravidez a fim de operacionalizar plenamente o Artigo 22(2) da Constituição e sincronizá-lo com as Diretrizes de Política CEHURD 2015, que propõem que o governo da Uganda altere o Código Penal para harmonizá-lo com a Constituição, estabelecendo claramente as condições sob as quais os abortos seguros e legais podem ser acessados pelas mulheres.<sup>41</sup> Só assim o governo poderá cumprir suas obrigações de respeitar, proteger e cumprir sua obrigação internacional em relação à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

## NOTAS

1 • Margaret Sanger colaborou com a feminista britânica Marie Stopes, que criou a primeira clínica de controle de natalidade na Grã-Bretanha em 1921.

2 • Jonathan Eig, *The Birth of the Pill: How Four Crusaders Reinvented Sex and Launched a Revolution* (New York: W. W. Norton & Company, 2014).

3 • Esses pesquisadores norte-americanos relataram que a taxa de mortalidade dentre as mulheres que deram à luz neonatos vivos foi de 8,8 mortes por 100.000 nascidos vivos. A taxa de mortalidade relacionada ao aborto induzido foi de 0,6 óbitos por 100.000 abortos; ver: Elizabeth Raymond e David Grimes, "The Comparative Safety of Legal Induced Abortion and Child Birth in the United States," *Obstetrics and Gynecology* 119, no. 2 (2012): 215-9.

4 • Josaphat Byamugisha, "Emergency Contraception Among Young People in Uganda: User and Provider Perspectives" (PhD thesis,

Makerere University, Uganda, 2007).

5 • Uganda Bureau of Statistics, *Uganda Demographic and Health Survey* (Kampala: UBOS, 2011): 234.

6 • "Abortion in Uganda: Fact sheet," Guttmacher Institute, janeiro de 2013, acesso em 13 nov. 2016, <http://www.guttmacher.org/pubs/FB-Abortion-in-Uganda.html>.

7 • Ministry of Health (MoH), *Reducing Morbidity and Mortality from Unsafe Abortion in Uganda: Standards and Guidelines* (abril de 2015).

8 • Charles Ngwena, "Taking Women's Rights Seriously: Using Human Rights to Require State Implementation of Domestic Abortion Laws in African Countries with Reference to Uganda," *Journal of African Law* 60, no. 1 (2016): 110-40.

9 • Byamugisha, "Emergency Contraception Among Young People in Uganda," 2007.

10 • Sylvia Tamale, "Gender Trauma in Africa:



- Enhancing Women's Links to Resources," *Journal of African Law* 48, no. 1 (2004): 50-61.
- 11 • Obviamente, com exceção dos milhões feitos pela grande indústria farmacêutica com as vendas de diferentes dispositivos contraceptivos.
- 12 • Eig, *The Birth of the Pill*, 2014.
- 13 • Friedrich Engels, *The Origin of the Family, Private Property and the State* (new ed.) (New York: Pathfinder Press, 1972).
- 14 • O conceito de "heteronormatividade" refere-se à ideologia que considera a heterossexualidade como o arranjo sócio-sexual normal e legítimo da sociedade; ver: Rosemary Hennessy e Chrys Ingraham, *Materialist Feminism: A Reader in Class, Difference, and Women's Lives* (New York: Psychology Press, 1997).
- 15 • Eli Zaretsky, *Capitalism, the Family and Personal Life* (New York: Harper and Row, 1976).
- 16 • Sylvia Tamale, "Paradoxes of Sex Work and Sexuality in Modern-Day Uganda," in *African Sexualities: A Reader*, ed. Sylvia Tamale (Oxford: Pambazuka Press, 2011).
- 17 • Além disso, mantendo as mulheres em uma posição subordinada, o capitalismo pode justificar e lucrar com o pagamento de salários mais baixos para mulheres que trabalham fora de suas casas, e empregá-las em piores condições do que os homens.
- 18 • Linda Nicholson, *Gender and History: The Limits of Social Theory in the Age of the Family* (New York: Columbia University Press, 1986).
- 19 • Ronald Walfe, "Traditional Methods of Birth Control in Zaire." Pathfinders Occasional Paper, 1978, acesso em 6 oct. 2015, [http://pdf.usaid.gov/pdf\\_docs/PNAAQ236.pdf](http://pdf.usaid.gov/pdf_docs/PNAAQ236.pdf).
- 20 • Christine Gorman, "Clash of Wills in Cairo," *Time Magazine*, Sept. 12, 1994, acesso em 5 oct. 2015, <http://content.time.com/time/magazine/article/0,9171,981409,00.html>.
- 21 • John Conley, "John Paul II on Demographic Ethics," in *Prophecy and Diplomacy: The Moral Doctrine of John Paul II*, ed. John Conley and Joseph Koterski (New York: Fordham University Press, 1999).
- 22 • Sa'diyya Shaikh, "Morality, Justice and Gender: Reading Muslim Tradition on Reproductive Choices," in *African Sexualities: A Reader*, ed. Sylvia Tamale (Oxford: Pambazuka Press, 1999): 340.
- 23 • Ibid: 347.
- 24 • Ibn Qattun al-Jawziyya, *Al-Tibyan fi aqsam al-Qur'an* (Cairo: Fadak Books, 1933).
- 25 • Laurie Goodstein, "Pope Says Church Is 'Obsessed' With Gays, Abortion and Birth Control." *New York Times*, 19 de setembro de 2013, acesso em 20 nov. 2016, [http://www.nytimes.com/2013/09/20/world/europe/pope-bluntly-faults-churchs-focus-on-gays-and-abortion.html?\\_r=1&pagewanted=all&](http://www.nytimes.com/2013/09/20/world/europe/pope-bluntly-faults-churchs-focus-on-gays-and-abortion.html?_r=1&pagewanted=all&).
- 26 • Philip Pulella, "Pope says Church Can't be 'Museum', Must be Open to Change." Reuters, 5 de outubro de 2015, acesso em 6 out. 2016, <http://news.yahoo.com/pope-says-church-not-museum-memories-091737202.html>.
- 27 • Elizabetta Povoledo e Liam Stack, "Pope Francis Extends Priests' Ability to Forgive Abortion," *The New York Times*, 21 de novembro de 2016, acesso em 8 dez. 2016, [http://www.nytimes.com/2016/11/21/world/europe/pope-francis-abortion-priests.html?\\_r=0](http://www.nytimes.com/2016/11/21/world/europe/pope-francis-abortion-priests.html?_r=0)
- 28 • Ver artigo 7 da Constituição de 1995.
- 29 • Sylvia Tamale, "'Keep Your Eyes Off My Thighs': A Feminist Analysis of Uganda's 'Miniskirt Law,'" *Feminist Africa* 21 (2016): 83-90.
- 30 • Nesse sentido, a Constituição é restritiva, mas não proscritiva. Ver o Artigo 22(2) da Constituição de 1995, seções 141-143 e 224 do Código Penal. O Artigo 22(2) estabelece que "Ninguém tem o direito de terminar a vida de um feto, exceto quando autorizado por lei". Esta disposição constitucional prevê uma lei para autorizar o aborto.
- 31 • Ben Twinomugisha, *Fundamentals of Health Law in Uganda* (Pretoria: Pretoria University Law Press, 2015).
- 32 • See "Uganda: Marie Stopes Closed," *New Vision*, 6 de maio de 1999, acesso em 13 nov 2016, <http://allafrica.com/stories/199905060077.html>.
- 33 • Note-se que esta regra, também conhecida como "Mexico City Policy", foi suspensa pelos governos do Partido Democrata de Bill Clinton e Barack Obama. Ainda não se sabe se o presidente

Donald Trump seguirá seus antecessores republicanos e reintegrará a regra; Patty Skuster, "Advocacy in Whispers: The Impact of the USAID Global Gag Rule Upon Free Speech and Free Association in the Context of Abortion Law Reform in Three East African Countries," *Michigan Journal of Gender and Law* 11 (2004): 97-126.

34 • Constitutional Appeal No. 1 of 2013 (Unreported).

35 • Paragraph 7.2 of the ICPD Cairo Programme for Action.

36 • Article 14(2)(c) of the Maputo Protocol.

37 • Por exemplo, ver "National Policy Guidelines and Service Standards for Sexual and Reproductive Health and Rights," The Reproductive Health Division, Community Health Department, Ministry of Health, 2006, acesso em 20 nov. 2016, [http://library.health.go.ug/publications/service-delivery-public-health/health-education/national-policy-](http://library.health.go.ug/publications/service-delivery-public-health/health-education/national-policy-guidelines-and-service)

[guidelines-and-service](http://library.health.go.ug/publications/service-delivery-public-health/health-education/national-policy-guidelines-and-service).

38 • A narrativa de reação vem do parlamento, liderada pela recém-nomeada Ministra da Saúde, Jane Acheng, e pelo Conselho Inter-Religioso de Uganda. Ironicamente, até mesmo a ministra do Gênero, Janat Mukwaya se opõe ao projeto de lei.

39 • Stephen Mansfield, *The Faith of Barack Obama* (Nashville: Thomas Nelson, 2008): 89-90.

40 • Exemplos incluem Zâmbia, Benin, Botswana, Burkina Faso, Etiópia, Gana, Guiné, Libéria, Lesoto, Maurícia, Namíbia, Ruanda, Seychelles, Suazilândia, Togo e Zimbábue.

41 • "The Case for Clarifying the Law on Termination of Pregnancy in the Revision of the Penal Code," CEHURD, jul. 2015, acesso em 13 nov. 2016, <http://www.cehurd.org/wp-content/uploads/downloads/2016/02/Clarifying-the-Law-on-Termination-of-Pregnancy-in-the-Revision-of-the-Penal-Code.pdf>.



### **SYLVIA TAMALE** – *Uganda*

Sylvia Tamale é uma líder feminista africana que leciona Direito na Universidade Makerere em Uganda, onde coordena o Centro de Pesquisa sobre Direito, Gênero e Sexualidade. Seus interesses de pesquisa incluem gênero e sexualidade, mulheres na política e jurisprudência feminista. Tamale publicou extensivamente nessas e em outras áreas, e atuou como professora visitante em diversas instituições acadêmicas no mundo e em diversos órgãos internacionais dos direitos humanos. Foi a primeira mulher a ser diretora da Faculdade de Direito de Makerere. Tamale tem LLB pela Universidade Makerere, LLM pela Harvard Law School, e doutorado em sociologia e estudos feministas pela Universidade de Minnesota.

contato: [stamale@law.mak.ac.ug](mailto:stamale@law.mak.ac.ug)

Recebido em outubro de 2016.

Original em inglês. Traduzido por Akemi Kamimura.



"Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License"

# VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NA AMÉRICA LATINA

**Natalia Gherardi**

- *Considerações sobre o acesso à justiça e as condições estruturais em que os feminicídios se multiplicam* •

## RESUMO

*Nas últimas décadas, o direito internacional dos direitos humanos proporcionou o marco para a criação de uma sólida base de normas que visam à prevenção, à penalização e à erradicação da violência contra as mulheres. Os desafios para conseguir sua plena implementação, articulando as diferentes iniciativas promovidas pelos Estados e estabelecendo mecanismos adequados de monitoramento e avaliação, mostram as deficiências na garantia do acesso à justiça. Frente à persistência da violência extrema representada pelos feminicídios, é preciso considerar os alcances do dever da devida diligência dos Estados, que requer que sejam abordadas outras formas de violência que contribuem para as condições estruturais de discriminação em que os feminicídios se multiplicam.*

## PALAVRAS-CHAVE

Violência contra as mulheres | Acesso à justiça | Indicadores de violência

Nas últimas décadas, o direito internacional dos direitos humanos proporcionou o marco para a criação de uma sólida base de normas que visam à prevenção, à penalização e à erradicação da violência contra as mulheres. A ampla ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que, em sua Recomendação Geral nº 19, interpreta de modo conclusivo que o direito de viver uma vida livre de violência está implícito e constitui um pressuposto básico indispensável para se poder gozar dos direitos ali contemplados, assim como a Convenção Interamericana para Prevenir, Penalizar e Erradicar a Violência contra a Mulher (conhecida como Convenção de Belém do Pará), são apenas alguns exemplos da magnitude e especificidade das obrigações assumidas pela comunidade internacional sobre essa questão.

A região da América Latina e do Caribe é possivelmente a que mais avançou na criação de marcos normativos nacionais para abordar a violência contra as mulheres.<sup>1</sup> Numa primeira etapa, foram aprovadas normas dirigidas à violência nas relações familiares ou violência doméstica. Depois, na última década, uma dezena de países avançou para a aprovação de leis de proteção integral contra diversas formas de violência, voltadas para dar respostas à violência que acontece não somente entre os integrantes da família ou unidade doméstica, mas também nos diferentes ambientes da comunidade. Dessa maneira, países como Argentina, Bolívia, Colômbia, El Salvador, Guatemala, México, Nicarágua, Panamá, Peru e Venezuela sancionaram leis de segunda geração, incorporando a definição de outras formas de violência, tais como a violência institucional, trabalhista, obstétrica, midiática, contra os direitos reprodutivos, assédio sexual, violência patrimonial e simbólica.<sup>2</sup>

No entanto, os avanços no plano legislativo não encontraram reflexo na produção de fontes de informação adequadas para dar conta da dimensão do fenômeno em torno das diferentes manifestações da violência, nem mecanismos de monitoramento e avaliação da efetividade das respostas do Estado.<sup>3</sup> Uma rápida revisão das recomendações dos organismos internacionais, tanto do sistema universal como regional de direitos humanos, feitas a diversos países permite identificar uma exigência importante aos Estados: a de que aperfeiçoem as fontes de informação, como requisito indispensável para projetar políticas públicas apropriadas para abordar as distintas manifestações de violência.<sup>4</sup> Os estudos apontam o déficit de informação existente na região da América Latina e do Caribe, onde os dados lidam apenas com uma das manifestações da violência: aquela que ocorre na unidade doméstica, entre casais atuais ou passados.<sup>5</sup> Isso levou o Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI) à aprovação de um sistema de indicadores de progresso para o monitoramento da convenção que pudesse funcionar como guia e programa de ação na construção progressiva de fontes de informação por parte dos diversos Estados, apropriadas para lançar luz sobre as distintas manifestações e os diferentes ambientes em que ocorre a violência contra as mulheres.<sup>6</sup>

Existem diversas ferramentas metodológicas que permitem obter dados sobre as formas de violência contra as mulheres. Por um lado, as pesquisas, geralmente realizadas para conhecer a violência doméstica infligida por parte de casais atuais ou passados, permitem

medir a incidência e prevalência da violência.<sup>7</sup> Elas oferecem informações valiosas sobre a forma como a violência física, psicológica e sexual nos casais afeta a mulheres de diversas idades e níveis socioeducacionais, embora não se registrem diferenças significativas entre os diversos setores, diferentemente do que parece indicar a evidência que surge dos registros de denúncias feitas (que, em geral, se concentram em mulheres em idade reprodutiva e de setores socioeducacionais médios). Com efeito, os registros administrativos permitem documentar o acesso concreto por parte das mulheres em situação de violência aos serviços e recursos disponíveis em determinada jurisdição: as forças de segurança, as linhas telefônicas de assistência, os centros de saúde, os organismos especializados em atenção às mulheres. As instituições vinculadas à administração da justiça, tais como promotorias, defensorias e tribunais judiciais, também produzem informações por meio do registro administrativo de seu fluxo de trabalho. Trata-se de métodos de coleta de informação que devem ser complementares, como único modo de aproximação susceptível de captar a dimensão, as características e as formas que assume a violência.

Apesar da amplitude da definição da violência contra as mulheres que oferece a Convenção de Belém do Pará e que se reflete nas normas internas dos países da região, talvez por sua crueza irremediável, foi a violência extrema contra as mulheres que resultou na mobilização maciça das sociedades latino-americanas nos últimos anos. Os feminicídios perpetrados contra mulheres diversas, adolescentes, jovens e adultas, em contextos urbanos e rurais, dedicadas a diversas ocupações e de distintas condições socioeconômicas, conseguiram chamar a atenção das pessoas com responsabilidade no projeto e execução das políticas públicas. Os registros de feminicídios, efetuados atualmente por quase vinte países da região, mostram a face mais brutal da violência que alcança as taxas mais elevadas na América Central (Honduras, El Salvador, Guatemala e República Dominicana).<sup>8</sup> Frente à dimensão desse fenômeno, as respostas dos Estados tenderam à aprovação de normas penais especificamente dirigidas à penalização da morte violenta das mulheres em situações de violência de gênero, dando lugar a tipos penais específicos ou a distintas modalidades de agravação das penas do homicídio.<sup>9</sup>

Ante a constatação da persistência da violência mais extrema contra as mulheres mesmo com os avanços no marco legal nacional e internacional, nos últimos anos, o olhar começou a dirigir-se para a eficácia dos remédios legais e à implementação das promessas normativas. Começou-se a submeter o trabalho do Poder Judiciário e dos órgãos com responsabilidade na administração da justiça ao escrutínio público, avaliando aquelas iniciativas que propõem garantir o acesso efetivo à justiça pelas mulheres que enfrentam situações de violência e que conseguem ativar diferentes mecanismos para exigir a proteção de seus direitos.<sup>10</sup> Assim, questiona-se a falta de efetividade das respostas estatais, identificando-se as violações cometidas pelos Estados em relação ao dever de devida diligência imposto pelo direito internacional dos direitos humanos.

A inobservância do dever de devida diligência nos casos de violência contra as mulheres implica uma forma de discriminação por parte dos Estados contra as mulheres e uma negação de seu direito à igual proteção da lei. De acordo com os padrões definidos pelos sistemas regional

e universal de direitos humanos, os esforços dos Estados para cumprir com sua obrigação da devida diligência não devem centrar-se unicamente na reforma legal, nem mesmo na adoção de medidas para facilitar o acesso das mulheres à justiça e aos serviços disponíveis para as vítimas.<sup>11</sup> O dever da devida diligência requer sobretudo que se aborde a prevenção da violência, atacando as causas estruturais que estão na sua origem e tomando medidas para modificar os padrões de comportamentos sociais e culturais que também moldam as respostas estatais, inclusive a atuação do Poder Judiciário e das forças de segurança, entre outros atores estatais.<sup>12</sup> Desse modo, assume relevância a obrigação dos Estados de levar em conta a multiplicidade de formas que a violência contra as mulheres adota e os distintos tipos de discriminação interseccional que interferem em seus direitos, a fim de adotar estratégias multifacetadas para preveni-las, abordá-las e erradicá-las com eficácia.

Essa abordagem exige não somente a criação de instituições dotadas de recursos humanos, técnicos e financeiros adequados, organizadas sob a liderança de um mecanismo para o progresso das mulheres com hierarquia funcional apropriada, mas também estratégias eficazes de coordenação interinstitucional e interjurisdicional.<sup>13</sup> Mais ainda, é preciso compreender as distintas manifestações das violências como um contínuo, o que contribui para explicar a persistência da violência extrema que leva aos feminicídios, fundada na tolerância social e estatal a outras formas de violência mais cotidianas.

A estrutura de discriminação das mulheres em que acontecem os feminicídios sustenta-se e alimenta-se de outras formas de violência sutis, naturalizadas e, em sua maioria, ainda alheias às ocupações das políticas públicas: a violência simbólica presente nos meios de comunicação; o assédio sexual em ambientes educacionais e de trabalho; a violência obstétrica naturalizada nas instituições de atenção à saúde; a violência e o assédio sexual que ocorre no transporte e nos espaços públicos. Trata-se de formas de violência que minam o exercício da autonomia das mulheres, restringindo suas liberdades que, mesmo quando se encontram contempladas em muitos corpos normativos nacionais e, sem dúvida, estão compreendidas na ampla definição do Artigo 2 da Convenção de Belém do Pará, não receberam ainda a atenção adequada das políticas públicas.

A partir de diversos espaços públicos e da sociedade civil, começou-se a dar visibilidade a essas outras formas de violência e a percorrer o caminho que as une às violências mais extremas e que exigem respostas da sociedade mobilizada.<sup>14</sup> Os observatórios de mídia e as redes de jornalistas comprometidos com a igualdade de gênero denunciaram a reprodução da violência sexista por parte dos meios de comunicação, que não somente reproduzem as notícias de violências, como constroem um discurso que sustenta a naturalização da submissão feminina. Em conformidade com o mandado do Plano de Ação da Conferência de Beijing de 1995, a ELA contribuiu para a visibilidade desses fenômenos com a análise das notícias,<sup>15</sup> colaborando também com diretrizes para a incorporação de um enfoque de direitos humanos no trabalho jornalístico.<sup>16</sup> A violência institucional, que se manifesta, entre outros contextos, nos espaços de atenção à saúde, também é geralmente esquecida pelas políticas públicas. São violências que perpetuam outras, com impactos particulares em diferentes mulheres, como,

por exemplo, nas mulheres jovens, que são perseguidas e denunciadas mesmo em situações de abortos espontâneos, numa violação de seus direitos humanos.<sup>17</sup>

Na identificação realizada por diversos organismos internacionais de práticas promissoras de acesso à justiça para as mulheres vítimas de violência, é necessário chamar a atenção para a relevância de considerar suas diversas manifestações e ambientes em que ocorrem, indo além da violência extrema e também da violência presente nas relações de casais.<sup>18</sup> Dessa maneira, será possível avançar na criação de estratégias mais amplas que recuperem o mandato de erradicar as condições estruturais que sustentam as violências em todas as suas formas, apelando à possibilidade de recorrer a outras ferramentas oferecidas pelo direito civil, trabalhista ou administrativo, transcendendo a resposta punitiva. Como sustenta Di Corleto, a “Convenção de Belém do Pará insta os Estados a prevenir, investigar e punir a violência de gênero, mas não exige que todo indivíduo suspeito de violência receba uma pena privativa da liberdade depois de um julgamento”, já que a mesma Convenção se refere à possibilidade de aplicar qualquer outro “procedimento legal, justo e eficaz para a mulher”, padrões que devem ser revisados em relação às distintas manifestações da violência que sejam postas em consideração.<sup>19</sup>

Entre as práticas promissoras identificadas na área do direito e dos sistemas de justiça está a de considerar a violência contra a mulher como uma forma de discriminação por motivos de gênero vinculada a outras formas de opressão das mulheres e como uma violação de seus direitos humanos. São violências cotidianas que restringem a liberdade das mulheres e seu acesso aos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Essas formas de discriminação prejudicam a autonomia das meninas, adolescentes e mulheres em suas distintas dimensões: violências nos processos reprodutivos que causam impacto na autonomia física; violências midiáticas e simbólicas reproduzidas no discurso público, que limitam sua participação na vida social e política; e, finalmente, violências em ambientes sociais, educacionais e de trabalho, que influenciam no desenvolvimento da autonomia econômica das mulheres.

Vários Estados da região começaram a delinear respostas normativas e de políticas públicas para essas variadas manifestações da discriminação e da violência contra as mulheres. É preciso monitorar a aplicação das reformas jurídicas para avaliar em que medida são eficazes; garantir a não revitimização ao longo dos processos de investigação; e considerar a incidência diferente das medidas relativas às mulheres segundo a raça, a classe, a origem étnica, a religião, a condição de deficiência, a cultura, a condição de indígenas ou migrantes, a condição jurídica, a idade ou a orientação sexual.

Na consideração dos mecanismos que devem estar à disposição das mulheres para garantir a proteção efetiva de seus direitos, a recente Recomendação Geral 33 da CEDAW considera a disponibilidade e acessibilidade de diversos recursos, que deverão promover a abordagem holística de um problema que se define como estrutural, fundado em estereótipos de gênero que afetam não somente o plano institucional e a implementação de normas e programas de ação, mas também o processo de administração de justiça. Assim, a Recomendação estabelece a obrigação dos Estados de assegurar a disponibilidade

de recursos adequados, efetivos, proporcionais aos direitos violados e ao dano sofrido; que incluam medidas de reparação e que garantam recursos relativos aos danos civis e às sanções penais, sem que sejam mutuamente excludentes.

Está claro que os recursos a cargo dos Estados frente à violação do direito a uma vida livre de violência não se esgotam com a aprovação de normas penais, nem mesmo normas punitivas. Considerando-se as diferentes manifestações da violência e a variedade de ambientes em que elas acontecem, é preciso que os Estados disponibilizem uma variedade de recursos, incluindo diferentes formas de reparação, medidas de satisfação e medidas que promovam a transformação das práticas discriminatórias disseminadas que dão lugar às violências. A obrigação do Estado é garantir às mulheres procedimentos que não restrinjam o acesso a outros processos judiciais, considerando diversas esferas do direito (civil, trabalhista, administrativo), e assegurar a existência, disponibilidade e acessibilidade de sistemas de apoio de qualidade a fim de evitar novas violações de seus direitos.

Na região da América Latina, avançou-se não somente em marcos normativos, mas também numa dimensão sumamente promissora de sensibilidade social que condena a violência extrema contra as mulheres. Enquadrada numa compreensão holística do dever da devida diligência dos Estados, é necessário abordar com informações melhores e com ferramentas de política pública mais eficazes as outras formas de violência cotidiana que contribuem para sustentar as condições estruturais de discriminação das mulheres nas quais se multiplicam os feminicídios.

## NOTAS

---

1 • O Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI), que avalia periodicamente o cumprimento pelos Estados das obrigações da Convenção, dá conta dos avanços em termos legislativos. Ver “Segundo Informe Hemisférico sobre la Implementación de la Convención de Belém do Pará,” Organización de los Estados Americanos (OEA) y Mecanismo de Seguimiento de la Convención de Belém do Pará (MESECVI), abril 2012, acesso em 29 nov. 2016, <http://www.oas.org/es/mesecvi/docs/MESECVI-SegundoInformeHemisferico-ES.pdf>.

2 • Para uma análise das leis de proteção integral contra as violências, ver “Informe

Anual 2013-2014. El Enfrentamiento de la Violencia contra las Mujeres en América Latina y el Caribe (LC/G.2626),” Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2014, acesso em 29 nov. 2016, <https://goo.gl/H1tfRu>.

3 • Para uma revisão das fontes de informação disponíveis, ver Natalia Gherardi, “La Violencia Contra las Mujeres en la Región”, em *Si no se Cuenta, no Cuenta: Información sobre la Violencia Contra las Mujeres*, coord. Alméras e Carlderón Magaña (Santiago de Chile: Cuadernos de la CEPAL, 2012).

4 • Isso pode ser comprovado com as recomendações finais não só do Comitê da CEDAW, mas também de outros órgãos de



tratados, como o Comitê de Direitos Humanos, o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, bem como as avaliações realizadas pelo MESECVI no plano regional.

5 • Nesse sentido, ver por exemplo Frías, Lorena e Victoria Hurtado, “Estudio de la Información sobre Violencia Contra la Mujer en América Latina y el Caribe,” *Serie Mujer y desarrollo*, no. 99 (LC/L.3174-P/E) (Santiago de Chile: Comisión Económica para América Latina y el Caribe - CEPAL, 2009).

6 • Ver Laura Pautassi e Natalia Gherardi, “Guía Práctica para el Sistema de Indicadores de Progreso para la Medición de la Implementación de la Convención de Belém do Pará.” Comisión Interamericana de Mujeres (CIM) y Mecanismos de Seguimiento de la Convención de Belém do Pará (MESECVI) (OEA/Ser.L/II.6.15), 2015, acesso em 29 nov. 2016, [http://www.oas.org/es/mesecvi/docs/Guia\\_Indicadores\\_BDP\\_ESP.pdf](http://www.oas.org/es/mesecvi/docs/Guia_Indicadores_BDP_ESP.pdf).

7 • Uma comparação de pesquisas realizadas na região encontra-se em Organización Panamericana de la Salud (OPS), *Violencia Contra las Mujeres en América Latina y el Caribe: Análisis Comparativo de Datos Poblacionales de 12 países* (Washington, DC: OPS, 2014).

8 • Os dados encontram-se disponíveis no Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe da CEPAL.

9 • Uma comparação das leis de feminicídio aprovadas na região encontra-se em CEPAL, *Informe Anual 2013-2014, 2014*.

10 • Isso exige superar os obstáculos materiais e subjetivos para o acesso à justiça, que dificultam para as mulheres não apenas a apresentação das denúncias, mas fundamentalmente a continuidade dos processos. Ver Birgin Haydée e Natalia Gherardi, coord., *La Garantía de Acceso a la Justicia: Aportes Empíricos y Conceptuales* (Fontamara, México: Suprema Corte de Justicia de la Nación, 2011).

11 • Nesse sentido, ver por exemplo as recomendações “Segundo Informe Hemisférico sobre la Implementación de la Convención de Belém do Pará,” Organización de los Estados

Americanos (OEA) y Mecanismo de Seguimiento de la Convención de Belém do Pará (MESECVI), abril 2012, acesso em 29 nov. 2016, <http://www.oas.org/es/mesecvi/docs/MESECVI-SegundoInformeHemisferico-ES.pdf>; también “Acceso a la Justicia para Mujeres Víctimas de Violencia Sexual en Mesoamérica (OEA/Ser.LV/II),” Comisión Interamericana de Derechos Humanos (CIDH) y Organización de los Estados Americanos (OEA), 2011, acesso em 29 nov. 2016, <http://www.cidh.oas.org/pdf%20files/MESOAMERICA%202011%20ESP%20FINAL.pdf>.

12 • Ver por exemplo as decisões no “Informe No. 80/11. Caso 12.626: Jessica Lenahan (González) y Otros, Estados Unidos,” parágrafos 125-128, CIDH, 2011, acesso em 29 nov. 2016, [www.oas.org/es/cidh/decisiones/2011/USPU12626ES.doc](http://www.oas.org/es/cidh/decisiones/2011/USPU12626ES.doc); e *Ibid*, parágrafos 60-62, 2011, acesso em 29 nov. 2016, <http://www.oas.org/es/mesecvi/docs/BdP-GuiaAplicacion-Web-ES.pdf>, entre outros padrões regionais e internacionais sintetizados.

13 • Ver as recomendações e estratégias esboçadas em Natalia Gherardi, “La Violencia Contra las Mujeres en la Región”, em *Si no se Cuenta, no Cuenta: Información sobre la Violencia Contra las Mujeres*, coord. Alméras e Carlderón Magaña (Santiago de Chile: Cuadernos de la CEPAL, 2012). pp. 157-171.

14 • Para uma apresentação dessas outras formas de violência e as respostas dos Estados, ver Natalia Gherardi, “Otras Formas de Violencia Contra las Mujeres que Nombrar, Reconocer y Visibilizar.” Series de la CEPAL, 2016, acesso em 29 nov. 2016, <http://www.cepal.org/es/publicaciones/40754-otras-formas-violencia-mujeres-que-reconocer-nombrar-visibilizar>.

15 • *Observatorio de las Mujeres en los Medios* publicou um informe do monitoramento regional em 5 países em 2012, e a iniciativa posterior de *Medios y Justicia en Clave Feminista* (2012-2013) contribuiu também com a análise de notícias sobre direitos das mulheres de um enfoque feminista. Os informes estão disponíveis online em Equipo Latinoamericano de Justicia Y Genero (ELA), [www.ela.org.ar](http://www.ela.org.ar).

16 • Ver, “Mejorar la Comunicación para Expandir los Derechos. Herramientas para Incorporar un Enfoque de Derechos en la Cobertura Periodística,” Equipo Latinoamericano de Justicia Y Genero, 2013, 30 nov. 2016, [www.ela.org.ar](http://www.ela.org.ar).

17 • O “Caso Belén”, uma jovem condenada por homicídio agravado por ter sofrido um aborto espontâneo num hospital público da província argentina de Tucumán (mesmo quando ignorava estar grávida) foi um dos com maior ressonância. O caso foi denunciado perante os órgãos internacionais, dando lugar a uma recomendação específica do Comitê de Direitos Humanos em julho de 2016 (“CCPR/C/ARG/CO/5,” Naciones Unidas, jul. 2016, acesso em 29 nov. 2016, [http://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CCPR/C/ARG/CO/5&Lang=En](http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CCPR/C/ARG/CO/5&Lang=En)).

18 • Ver por exemplo “Estudio a Fondo sobre Todas las Formas de Violencia Contra la Mujer. Informe

del Secretario General,” Organización de Naciones Unidas, A/61/50 e Corr.1., 6 jul. 2006, acesso em 29 nov. 2016, [https://www.iam.int/jahia/webdav/shared/shared/mainsite/policy\\_and\\_research/um/61/A\\_61\\_122\\_add1\\_es.pdf](https://www.iam.int/jahia/webdav/shared/shared/mainsite/policy_and_research/um/61/A_61_122_add1_es.pdf); e “ Guía para la aplicación de la Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra la Mujer (Convención de Belém do Pará),” Organización de los Estados Americanos (OEA) y Mecanismo de Seguimiento de la Convención de Belém do Pará (MESECVI), OEA/Ser.L/II.6.14, 2014, acesso em 29 nov. 2016, <http://www.oas.org/es/meseuvi/docs/bdp-guiaaplicacion-web-es.pdf>.

19 • Julieta Di Corleto, “ La Suspensión del Juicio a Prueba en Casos de Violencia de Género. Límites y Condiciones para su Concesión. A Propósito del Fallo ‘Góngora’”, in *Jurisprudencia Penal de la Corte Suprema de Justicia de la Nación*, dir. Leonardo G. Pitlevnik, edit. Hammurabi- José Luis Depalma, Bs. As., no. 15 (2013).



**NATALIA GHERARDI** – *Argentina*

Advogada pela Universidade de Buenos Aires e mestre pela London School of Economics and Political Science. Desde outubro de 2007, é diretora-executiva da Equipe Latino-americana de Justiça e Gênero (ELA), uma organização da sociedade civil com sede na Argentina que promove a equidade de gênero através das políticas públicas e do acesso à justiça.

contato: [ngherardi@ela.org.ar](mailto:ngherardi@ela.org.ar)

Recebido em novembro de 2016.

Original em espanhol. Traduzido por Akemi Kamimura.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

# “AS FILHAS DO EGITO SÃO UMA LINHA VERMELHA”

**Mariam Kirollos**

- *O impacto do assédio sexual •  
na cultura legal egípcia*

## RESUMO

*O objetivo deste artigo é identificar o impacto do crescente fenômeno dos assédios sexuais na cultura legal do Egito. Com uma definição vaga nas leis egípcias e amplamente tolerado pela sociedade e pelo sistema de justiça, o assédio sexual aumentou ao longo dos anos tanto no número de ocorrências quanto na intensidade de violência. Como consequência, iniciativas jurídicas e movimentos de base emergiram buscando criminalizar o assédio sexual e acabar com a aceitação social do mesmo. Com a queda de Mubarak, o movimento de direitos humanos manteve com otimismo a solicitação por uma lei contra o assédio sexual, e com a contínua turbulência política, a batalha foi mais árdua do que o esperado. Três anos após a revolução, o assédio sexual foi finalmente criminalizado e os esforços para mudar as atitudes sociais em relação ao mesmo continuam, mas o empenho do Estado em cumprir a lei, indo além das declarações e promessas, ainda precisa ser provado.*

## PALAVRAS-CHAVE

Assédio sexual | Mulheres | Direitos humanos | Cultura legal | Egito | Revolução

## 1 • Introdução

*Quando estou andando na rua sozinha, e ao meu lado direito, vejo uns caras num quiosque e, à esquerda, cães vira-latas, prefiro caminhar no lado da rua onde estão os cães, porque é mais seguro, o que faz desse país uma droga.*

As palavras acima foram publicadas por uma jovem egípcia no Twitter em março de 2013.<sup>1</sup> O assédio sexual é o tipo de violência sexual enfrentado pelas mulheres no Egito com mais frequência. Ele restringe a liberdade das mulheres, sua mobilidade e “impede que elas fiquem sozinhas em espaços públicos.”<sup>2</sup> Em abril de 2013, a ONU Mulheres publicou um estudo que indicava que 99,3% das entrevistadas sofreram assédio sexual no Egito e que 91,5% delas sofreram contato físico indesejado.<sup>3</sup> Esses números não são nenhuma surpresa, considerando que o assédio sexual tinha *status* de comportamento-padrão na sociedade<sup>4</sup> e só foi caracterizado explicitamente como um crime na lei egípcia em 2014.

A revolução de 25 de janeiro de 2011 que começou na Praça Tahrir e culminou com a queda de Hosni Mubarak trouxe esperança ao movimento pelos direitos das mulheres. Os anos que se seguiram presenciaram uma evolução nas leis: em junho de 2014, o presidente interino Adly Mansour emitiu um decreto fundamental alterando o Código Penal para definir e criminalizar o assédio sexual, de uma vez por todas, pela primeira vez na história jurídica do Egito, um resultado concreto de quase uma década de grandes esforços de organizações da sociedade civil.<sup>5</sup> A gravidade do assédio sexual, citada por grupos de direitos humanos como uma “epidemia”,<sup>6</sup> deu origem a um movimento resiliente, que conseguiu gerar uma lei sem precedentes, mas será que isso tem afetado a compreensão do papel da lei na sociedade?

Em seus estudos sobre a lei como um fenômeno social, David Schiff faz uma série de perguntas: “Qual é a relevância das declarações tais como ‘tudo bem, isso é legal’ ou ‘isso é ilegal’ ou ‘isso não é realmente um crime’ na tentativa de compreender os contextos sociais e sua organização? Quanto importante é a lei, neste nível de realidade social?”<sup>7</sup>

Conceitualizando o assédio sexual como uma violação dos direitos humanos, este artigo busca responder às questões de Schiff examinando o impacto do assédio sexual na cultura legal do Egito desde 2005, com uma análise particular dos eventos que ocorreram após a revolução de 2011. A cultura legal é um conceito complexo que revela o papel do direito na sociedade. Para tornar a cultura legal um conceito mais favorável à pesquisa empírica, Sally Engle Merry desagregou o conceito, a partir de uma perspectiva antropológica, em quatro dimensões, que serão utilizadas para avaliar o principal tema deste artigo. As quatro dimensões são: consciência legal, mobilização legal, práticas das instituições jurídicas e atitude social e crenças sobre a lei.<sup>8</sup> Em termos práticos, as quatro dimensões se sobrepõem de forma significativa e se influenciam mutuamente.

## 2 • Uma violação de direitos humanos: Definindo Assédio Sexual na lei e na sociedade egípcia

### i - O que é Assédio Sexual?

O assédio sexual é um conceito relativamente novo no direito internacional e tem recebido pouca atenção em comparação com outras formas de violência sexual.<sup>9</sup> O Egito ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, na sigla em inglês)<sup>10</sup> em 1981, a qual, em certa medida, não contempla o assédio sexual fora do contexto educacional ou nos locais de trabalho. No contexto regional, o Egito continua sendo um dos três membros (juntamente com a Tunísia e Botswana) da União Africana a não ter ratificado ou assinado o Protocolo da Carta Africana sobre Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres na África, mais conhecido como Protocolo de Maputo.<sup>11</sup> A jurista Christine Chinkin salienta que há a necessidade de aprofundar a compreensão sobre o assédio sexual devido à violação de uma gama de direitos humanos que ele representa, como a proibição de tratamento degradante, liberdade de expressão e liberdade de associação.<sup>12</sup> “Estas conexões enfatizam que o assédio sexual é cometido em diversos locais, não apenas no local de trabalho, e que as proibições legais internacionais devem ser suficientemente amplas para lidar com esse fato”, Chinkin acrescenta.<sup>13</sup>

Levando isso em conta, instrumentos internacionais de direitos humanos desempenham um papel fundamental para dar destaque ao compromisso essencial de reconhecer o assédio sexual como uma forma de violência contra as mulheres. Até que uma definição ampla e coesa seja adotada, este artigo utilizará a definição da *HarassMap*, a principal organização que luta contra o assédio sexual no Egito:

*qualquer tipo de palavras indesejadas e/ou ações de natureza sexual que violam o corpo, a privacidade ou os sentimentos de uma pessoa e façam essa pessoa se sentir desconfortável, ameaçada, insegura, com medo, desrespeitada, assustada, insultada, intimidada, abusada, ofendida ou tratada como um objeto.*<sup>14</sup>

### ii - O processo social de nomear um crime: uma importante advertência à impunidade

*Al-taharush al-ginsi* (denominação de assédio sexual em árabe) é um termo relativamente novo introduzido no vocabulário egípcio cotidiano. Até recentemente, o termo para se referir a assédio sexual era *mu'aksa*, traduzido geralmente como “flerte”<sup>15</sup> “provocação” ou, até mesmo, “elogio” em árabe egípcio coloquial.<sup>16</sup> Nehad Abul Komsan, Diretora do *Egyptian Center for Women's Rights* (ECWR, na denominação em inglês), relata que, quando a organização começou a trabalhar com a questão do assédio sexual, em 2004, *taharush* (assédio) era frequentemente confundido com estupro. Essa opacidade conceitual e léxica do significado

do termo revela as múltiplas camadas de negação que permitiram que um comportamento violador fosse um conceito normativo, disseminado sem controle, principalmente com a ausência de uma lei para defini-lo explicitamente. Ela se reflete nos processos legais. Como MacKinnon explica em seu trabalho sobre assédio sexual, “não é surpreendente que as mulheres não se queixem de uma experiência para a qual não há nenhuma definição (...) [Na] falta de um termo para expressá-lo, o assédio sexual era literalmente indescritível, o que tornava remota uma definição generalizada, compartilhada e social do termo”.<sup>18</sup>

Relatar casos de assédio sexual no Egito era e ainda é uma batalha (ilustrada na seção II), especialmente dada a forma indireta e insatisfatória com que a questão era abordada antes da nova lei. De acordo com um estudo de 2013 da ONU Mulheres, 23,2% das mulheres entrevistadas afirmaram que não buscaram ajuda da polícia porque a lei não penalizava o assédio sexual. Quase 20% das pessoas que relataram casos foram “repreendidas e ridicularizadas” e, em alguns casos, assediadas pela polícia.<sup>19</sup> Antes do decreto presidencial de 2014, que define o assédio sexual, as disposições existentes que podiam ser aplicadas a casos de assédio sexual eram o artigo 278, contra “atos de indecência pública” (*fi'l fadih*), e o artigo 268, contra a agressão sexual (*hatk-ird*).<sup>20</sup> Tais artigos ignoram os atos moderados e sutis de assédio, incluindo o assédio verbal. Como afirma Mackinnon, essa marginalização existe “em grande parte porque a obscenidade masculina não física é intangível em termos legais e porque os atos mais violentos ocupam o centro das atenções”.<sup>21</sup>

O assédio sexual no Egito faz parte de um problema maior de violência social tolerada e acentuada pela falta de leis e por uma situação frágil de segurança. De acordo com a estudiosa egípcia Mariz Tadros, os motivos incluem “desejos individuais de impor domínio sobre as mulheres na rua, ‘se divertir’ e ‘se entreter’, além de um sensação de privação sexual como consequência de fatores econômicos que tornam o casamento caro e proibitivo”.<sup>22</sup> No entanto, nem todos os incidentes de assédio sexual são motivados por tais causas. A história recente do Egito indica que o governo, que deveria proteger os direitos humanos, frequentemente tem sido o violador, seja cometendo diretamente a violação, por meio das ações da polícia e do exército, ou simplesmente sendo condescendente.<sup>23</sup> O assédio sexual no Egito alcançou, pela primeira vez, a atenção do público em 25 de maio de 2005, data nomeada por ativistas como a “quarta-feira negra”.<sup>24</sup> Manifestações foram organizadas por movimentos de oposição no Egito em protesto contra as emendas constitucionais de Mubarak que preparavam o terreno para a consolidação de seu regime autoritário.<sup>25</sup> Durante as manifestações, um grupo de mulheres manifestantes e jornalistas foram assediadas sexualmente e agredidas por agentes de segurança à paisana e capangas contratados pelo partido que então se encontrava no poder do Egito, o Partido Nacional Democrático (NDP, na sigla em inglês).<sup>26</sup> A polícia teria ficado parada nas proximidades e apenas emitido ordens verbais.<sup>27</sup>

Em 2006, após o esgotamento de os todos recursos internos, o caso “quarta-feira negra” foi tramitado e considerado admissível perante a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP).<sup>28</sup> As quatro mulheres requerentes foram representadas pela *Egyptian Initiative for Personal Rights* (EIPR, na sigla em inglês) e pela organização internacional de

direitos humanos *Interights*.<sup>29</sup> Em sua decisão de 2013, oito anos mais tarde, a Comissão considerou que o Egito violou, entre outras disposições, os direitos dos peticionários à igualdade e à não discriminação, à dignidade e proteção contra tratamento desumano e degradante, e de exprimir e divulgar opiniões dentro da lei.<sup>30</sup> A Comissão solicitou uma compensação monetária para as peticionárias, instou o Egito a investigar e processar os perpetradores e o governo a ratificar o Protocolo de Maputo.<sup>31</sup> Embora o caso ainda permaneça ignorado pelo governo egípcio, a decisão foi considerada um passo bem-sucedido para a prestação de contas.

### 3 • Em busca de uma mudança sócio-jurídica: Consciência Jurídica, Mobilização e a Revolução Egípcia

#### i - Quebrando o Silêncio: A Primeira Condenação por Assédio Sexual do Egito

Consciência jurídica é um termo desenvolvido para descrever a forma pela qual os indivíduos moldam suas experiências nas esferas legais ou, em outras palavras, “a forma pela qual as pessoas se relacionam e entendem a lei e sua relevância para suas vidas”.<sup>32</sup> Com uma cultura que tolera o assédio sexual e um sistema de justiça que o marginaliza, as demandas jurídicas das mulheres contra a violência sexual no Egito predominantemente se depararam com a indiferença, se não com mais violência. No Egito, a cultura prevalecente de culpabilização das vítimas, inclusive dentro das delegacias, funciona como uma barreira importante à justiça. No entanto, este obstáculo não impediu que Noha Al-Ostaz, com então 27 anos de idade, lutasse por seus direitos em 2008.

Em um dia de tráfego carregado no Cairo, em junho de 2008, um motorista de van se debruçou para fora de sua janela, apalpou o corpo de Al-Ostaz e riu.<sup>33</sup> Com a ajuda de um amigo e transeuntes, Al-Ostaz levou Sherif Jebril de 30 anos para a delegacia mais próxima, onde a polícia inicialmente se recusou a abrir uma investigação.<sup>34</sup> “Eu simplesmente senti: nunca mais vou deixar isso acontecer de novo (...) [mas] o problema é que as mulheres não estão se beneficiando das leis que temos (...) [e] a não ser que insistamos em defender nossos direitos e digamos não e pelo menos busquemos ajuda ou levemos os assediadores (como Sherif Jebril) para a delegacia, as coisas não vão mudar”, Al-Ostaz disse ao *The New York Times*.<sup>35</sup>

O caso No. 11.551/2008, de Al-Ostaz, foi encaminhado à justiça e concluído em novembro de 2008, tendo sido o réu condenado a uma pena de prisão de três anos com trabalho pesado nos termos do artigo 268 (agressão) por apalpar os seios de Al-Ostaz.<sup>36</sup> Ele também foi condenado a pagar 5.001 libras egípcias em danos para Al-Ostaz.<sup>37</sup> De acordo com organizações e ativistas pelos direitos das mulheres, o veredicto histórico representou a primeira condenação em um caso de assédio sexual na história jurídica já registrada no Egito.<sup>38 39</sup> A excepcional consciência de Noha Al-Ostaz sobre seus direitos legais quebrou o silêncio em torno da dura realidade de lidar com o assédio sexual no Egito. Além disso, Noha Al-Ostaz abriu caminho para que outras mulheres aprendessem e insistissem em fazer uso de seus direitos em recursos legais e de reparação.

## ii - Rumo a uma Lei contra o Assédio Sexual

Uma abordagem comum para a compreensão da mobilização jurídica é examinar a tendência de grupos e indivíduos de definirem seus problemas como jurídicos e exigirem que uma ação jurídica seja tomada.<sup>40</sup> Após o caso de Al-Ostaz em 2008, uma iniciativa jurídica coletiva sem precedentes foi apresentada. Dezesesseis ONGs e movimentos egípcios lançaram a “Força Tarefa de Combate à Violência Sexual” (doravante denominada “Força Tarefa”) com o objetivo de oferecer apoio jurídico e psicológico às sobreviventes de todas as formas de violência sexual.<sup>41</sup> Acompanhada por outros grupos, em 2010, a Força Tarefa – que já contava com vinte e três ONGs – lançou um projeto de lei que abordava todas formas de violência sexual com objetivo de interpelar as disposições exíguas e equivocadas sobre violência sexual existentes mencionadas na seção I.<sup>42</sup>

O projeto de lei adotou “uma abordagem integrada, baseada em direitos, para proteger as mulheres contra todas formas de violência sexual, sem distinção [...] [e] propôs uma definição precisa de três crimes principais: estupro, agressão sexual e assédio sexual”.<sup>43</sup> Em 16 de janeiro de 2011, sem consultar as organizações da sociedade civil, o Gabinete do Egito (órgão executivo) aprovou alterações ao Código Penal que foram altamente criticadas pela Força Tarefa, inclusive referindo-se ao assédio sexual como “intimidação”.<sup>44</sup> Mas não demorou muito para que o governo encontrasse resistência civil não violenta na forma de protestos e ocupações pacíficas em todo o país; uma revolução.

## iii - Momentos revolucionários e esperanças não atendidas

“*Al-sha’ab yurid isqat al-nizam.*” (o povo exige a queda do regime)<sup>45</sup> foi o canto que sacudiu a praça Tahrir durante os primeiros dezoito dias da revolução egípcia que levou à queda do governante de três décadas, Hosni Mubarak, em 11 de fevereiro de 2011.<sup>46</sup> O poder de Mubarak foi entregue ao Conselho Supremo das Forças Armadas do Egito (“SCAF”, na sigla em inglês), um governo que continuou reprimindo dissidentes. A linguagem dos direitos humanos usada durante a revolução egípcia desempenhou um grande papel na mobilização e capacitação das mulheres para combater o assédio sexual. Para Upendra Baxi, ela deu “voz ao sofrimento humano” para interrogar “a barbárie do poder”.<sup>47</sup> Contudo, Mubarak se foi, mas o assédio sexual e os sistemas patriarcais incorporados na série de governos que se seguiram continuaram a ser o adversário mais resistente.

Christine Chinkin afirma que existe uma “conexão bem documentada entre o militarismo, a presença de forças militares dentro de uma localidade e o assédio sexual.”<sup>48</sup> Em 9 de março de 2011, oficiais do exército evacuaram violentamente a praça Tahrir de manifestantes e detiveram pelo menos dezessete mulheres; sete delas foram forçadas a passar pelos chamados “testes de virgindade”.<sup>49</sup> Os membros do SCAF argumentaram que estes testes foram destinados a proteger os soldados de acusações de estupro.<sup>50</sup>

Embora os terríveis “testes de virgindade” tenham recebido muita atenção da mídia, as agressões do exército contra as mulheres não terminaram aí. Em mais uma brutal repressão



aos protestos no Cairo, um infame vídeo de dezembro de 2011 mostra oficiais do exército violentamente arrastando uma mulher vestida com um *abbaya* (túnica) preta enquanto ela estava deitada no chão. Eles repetidamente a chutaram e a espancaram com violência, tirando sua túnica e expondo sua parte superior do corpo e seu sutiã azul – uma imagem assustadora que deixará para sempre uma mancha na história do Egito sob o governo do SCAF. “*Banat masr khat abmar!*”, que significa “as filhas do Egito são o limite” e expressa que algo passou dos limites aceitáveis, foi um canto entoado por uma multidão de milhares de mulheres indignadas que marcharam pelo Cairo segurando cartazes contra o exército e brandindo a imagem da “moça de sutiã azul”.<sup>52</sup> Tal resposta social ilustra o impacto do que aconteceu na consciência jurídica e mobilização das mulheres, tendo as experiências de violência sido redefinidas como violações.<sup>53</sup>

#### iv - “Os círculos do Inferno”: assédio sexual em grupo, agressões e estupros em protestos

Em meio aos protestos que ocorreram na Praça Tahrir após 2011, relatos de violentos assédios sexuais em grupo e agressões contra manifestantes do sexo feminino começaram a surgir. Por causa do estigma social associado a esse tipo de ataque, as sobreviventes da violência sexual no Egito raramente estão dispostas a falar publicamente sobre suas experiências. Em um caso isolado em fevereiro de 2013, Yasmine El-Baramawy, na época com 30 anos de idade, apareceu ao vivo num programa de televisão egípcio de renome para compartilhar seu horrendo relato como sobrevivente de um estupro coletivo na Praça Tahrir – que acabou por ser apenas um entre diversos outros casos.<sup>54</sup> Nos protestos contra as emendas constitucionais de novembro de 2012 do ex-presidente Mohammed Morsi, El-Baramawy foi cercada por dezenas de homens, possivelmente até uma centena, que tiraram sua roupa e a violentaram por noventa minutos nas cercanias da praça.<sup>55</sup> El-Baramawy, em sua aparição na televisão pública, exibiu os restos de sua calça rasgada com lâminas e contou que ela foi colocada sobre o capô de um carro que percorreu os arredores da praça. Os perpetradores gritaram que ela tinha uma bomba amarrada em seu corpo para impedir qualquer ajuda.<sup>56</sup> O padrão sistemático de ataques mais tarde foi nomeado pelos ativistas como “círculos do inferno”.<sup>57</sup> Em março de 2013, com o apoio da sociedade civil egípcia, El-Baramawy, em conjunto com outras seis sobreviventes dos ataques Praça Tahrir, apresentou uma demanda jurídica coletiva.<sup>58</sup> Até o momento, o caso não resultou em nenhuma acusação e permanece em investigação.

Apesar da escassez de dados precisos que indiquem uma correlação entre a revolução e o aumento da violência sexual no Egito, ativistas de direitos das mulheres egípcias afirmam que a expansão geral da violência e os recorrentes confrontos tiveram uma influência indiscutível: “não podemos separar o aumento da violência contra as mulheres na esfera pública do fato de que mais mulheres estão mais ativas agora em mais espaços públicos do que antes”.<sup>59</sup> Esse tipo de violência engendrou uma série de movimentos de intervenção de base, incluindo o grupo voluntário *Operation Anti-Sexual Harassment & Assault* (“OpAntiSH”, na sigla em inglês). A principal missão do OpAntiSH é “salvar vítimas expostas a esse tipo de incidentes e também

tornar essa experiência menos severa, vigiando a praça e intervindo [fisicamente] caso ocorram tais agressões em grupo,”<sup>60</sup> ou, em outras palavras, levando a cabo o que deveria ser responsabilidade do Estado.

Em 25 de janeiro de 2013, nas celebrações que marcaram o segundo aniversário do início da revolução egípcia, o OpAntiSH documentou dezenove casos de agressão sexual em grupo contra mulheres e meninas na Praça Tahrir; em alguns casos, os estupros contaram com o uso de objetos afiados.<sup>61</sup> Infelizmente, a reação oficial foi bastante espantosa. “A moça (...) tem que proteger a si mesma antes de pedir à polícia que a proteja (...) [ela] é 100% responsável por seu estupro, porque se colocou nessa posição”, disse o general Adel Afifi, membro da Comissão de Direitos Humanos do Conselho da Shura (antigo Senado). Durante e após os protestos que exigiam a renúncia do ex-presidente Morsi no período de 28 de junho a 7 de julho de 2013, o OpAntiSH e a organização *Nazra for Feminist Studies* documentaram 186 casos, que vão desde assédio sexual em grupo a estupro.<sup>62</sup> De acordo com Vickie Langohr, o trabalho de grupos como o OpAntiSH “deu um impulso crucial para as recentes alterações do Código Penal sobre o assédio sexual, em parte devido à cobertura que seu trabalho recebeu nos meios de comunicação”.<sup>63</sup> De acordo com Lutz Oette e Ilias Bantekas, tais movimentos de base que atuam na base articulam “formas de resistência que abordam injustiças com o objetivo de desafiar as agendas da elite e processos decisórios institucionalizados (...) um discurso alternativo de direitos humanos que redefine a sociedade civil e a democracia”.<sup>64</sup>

## 4 • A Evolução da Lei do Assédio Sexual no Egito

### i - Entre o regime militar e a Irmandade Muçulmana

A turbulência política do Egito ocorreu em meio a uma constante falta de empenho de governos consecutivos para proteger, promover e efetivar os direitos das mulheres e seu acesso à justiça. Esse é mais um legado da ditadura de trinta anos de Mubarak. Ao longo da evolução das leis no Egito relativas à violência sexual, o Estado tendeu a aumentar penas e definir uma sentença mínima como meios de dissuasão - isso é conhecido por especialistas em criminologia como hipótese da “dissuasão pela condenação”.<sup>65</sup> Em abril de 2011, o SCAF emitiu o decreto número 11, semelhante às alterações propostas antes da revolução que foram criticadas pela Força Tarefa (ver seção III), alterando certas disposições do Código Penal relativas a crimes com violência sexual. Em relação ao assédio sexual, o decreto introduziu o artigo 269 *segundo*, que estipula que um “ato público de indecência” ou abuso verbal é passível de punição com, no mínimo, uma pena de prisão de três meses<sup>66</sup> - entretanto, o assédio sexual não foi abordado especificamente. Uma sentença mais dura e uma multa em dinheiro que varia de quinhentas a mil libras egípcias foi imposta, caso o crime fosse repetido.<sup>67</sup> Não há indícios de que o decreto tenha tido qualquer resultado. Na realidade, de acordo com especialistas, sentenças mais duras em geral não reduzem a criminalidade.<sup>68</sup>

O regime de Morsi, que representava a Irmandade Muçulmana do Egito (doravante MB, na sigla em inglês), atraiu críticas adicionais, motivando decisões sobre uma série de exigências de longa data. Em março de 2013, o ex-primeiro-ministro Hisham Qandil ordenou que o Conselho Nacional das Mulheres (*National Council for Women – NCW*, na denominação em inglês), afiliado ao governo, elaborasse uma ampla lei de luta contra o assédio sexual e todas as formas de violência contra as mulheres.<sup>69</sup> Em maio de 2013, o Ministério do Interior criou sua primeira unidade só para mulheres para combater a violência sexual no Egito.<sup>70</sup> De modo paradoxal, a unidade era composta por apenas dez membros para combater uma epidemia em uma população de mais de oitenta milhões.<sup>71</sup> Em junho de 2013, o NCW submeteu o projeto de lei para combater a violência contra as mulheres para o gabinete de Morsi sem consultar ou abordar as preocupações de organizações e ativistas de direitos das mulheres.<sup>72</sup> No entanto, com a remoção de Morsi do poder no início de julho de 2013 e a dissolução do Parlamento, o projeto de lei não deu em nada.

## ii - Um passo na direção certa: como o assédio sexual foi criminalizado

Na década de 1970, militantes islâmicos no Egito obtiveram seus primeiros adeptos ao assumir o controle da política estudantil egípcia nas universidades públicas. Uma estratégia atraente para mobilizar e ganhar o apoio de estudantes do sexo feminino foi lhes oferecer proteção contra o assédio sexual “fornecendo-lhes transporte privado e defendendo a segregação sexual nas salas de aula lotadas.”<sup>73</sup> Como o problema persistiu nas décadas seguintes, a Universidade do Cairo testemunhou um importante caso de assédio sexual que, de modo notável, colocou a questão firmemente na agenda do governo interino do Egito. Em março de 2014, uma aluna andava pelo *campus* da faculdade de direito quando foi cercada por um grande grupo de alunos do sexo masculino que a assediaram sexualmente. Os vídeos deste incidente, filmados por transeuntes indiferentes, tornaram-se virais nas redes sociais e em canais por satélite.<sup>74</sup> O incidente causou maior indignação nas organizações de direitos das mulheres quando Gaber Nassar, o diretor da Universidade do Cairo, chamou o incidente de um caso isolado, afirmando que a estudante não estava vestida “de maneira apropriada” e que ela, assim como os assediadores, poderia ser punida.<sup>75</sup>

No mês seguinte, Ahmed El-Sergany, assessor do ministro da Justiça do Egito, afirmou que o incidente na Universidade do Cairo tinha motivado uma reconsideração das leis existentes no Egito sobre o assédio sexual e confirmou que um projeto de lei tinha sido apresentado ao gabinete depois de ter sido revisto pelo Ministério da Justiça.<sup>76</sup> Em junho de 2014, apenas alguns dias antes de entregar o poder ao presidente eleito Abdelfatah Al-Sisi, o ex-presidente interino Adly Mansour emitiu o decreto número 50, alterando o artigo 306 (a) *segundo* do Código Penal egípcio. O artigo 306 (b) *segundo* foi adicionado para combater crimes de assédio sexual, agora puníveis com uma pena de prisão mínima de seis meses e três mil libras egípcias, e para defini-lo no Código Penal, pela primeira vez na história do Egito.<sup>77</sup>

Talvez – e, provavelmente, – o decreto fizesse parte de um objetivo político mais amplo para legitimar a ascensão Al-Sisi ao poder.<sup>78</sup> O Código Penal egípcio ainda exclui outras formas

de violência sexual e violência contra as mulheres, como estupro anal, o estupro conjugal e a violência doméstica.<sup>79</sup> Levando isso em consideração, é necessário reconhecer que essa lei fundamental é um importante passo para promover a segurança para mulheres e meninas que são vítimas de assédio sexual diariamente. Ademais, ela é um pequeno passo para mudar a cultura de negligência do Estado e a aceitação social profundamente arraigada dessa epidemia.

## 5 • O impacto do abuso sexual no Estado e na sociedade

### i - As práticas das instituições legais e do Executivo

As práticas e normas pelas quais as instituições jurídicas operam indicam como os profissionais que trabalham com a lei enxergam as normas. Em seu estudo sobre assédio nas ruas, a acadêmica Laura Beth Nielsen sugere que a principal razão para a relutância em recorrer às leis contra o assédio é a falta de confiança nos mecanismos de cumprimento da lei.<sup>80</sup> É difícil medir o cumprimento da lei egípcia, que tem apenas dois anos, em termos estatísticos ou reais, devido à escassez de dados. No entanto, analisar o papel dos funcionários públicos e as declarações oficiais e processos judiciais pode oferecer uma perspectiva por meio da qual seja possível explorar as mudanças práticas das instituições jurídicas e a vontade política para combater o assédio sexual no Egito. No início de junho de 2014, as comemorações na posse pela eleição de Al-Sisi na praça Tahrir contaram com pelo menos nove incidentes de assédio sexual em grupo e agressão documentados por grupos de direitos humanos, que, então, questionaram a capacidade da nova lei para resolver o problema.<sup>81</sup> A resposta de Al-Sisi aos incidentes, embora encarada puramente como uma propaganda motivada pelos ativistas de direitos humanos,<sup>82</sup> foi sem precedentes.

Após a rápida detenção de sete supostos agressores, Al-Sisi foi fotografado visitando uma sobrevivente dos ataques no hospital. Ele entregou flores para a sobrevivente e – com uma cobertura massiva da mídia – pediu-lhe desculpas.<sup>83</sup> “Peço desculpas e lhe prometo que como Estado não vamos aceitar que tais incidentes ocorram no futuro”, Al-Sisi disse à sobrevivente, cujo rosto estava coberto com uma imagem turva para evitar sua identificação.<sup>84</sup> Além da velocidade com que os casos foram tratados, admitir a responsabilidade do Estado de proteger seus cidadãos, especialmente as mulheres, é um avanço nas práticas das instituições legais que definem como a lei opera. Alguns dias depois, os sete agressores foram condenados a prisão perpétua, com base na nova lei, pelos crimes de assédio sexual e de tentativa de estupro, tentativa de homicídio e tortura.<sup>85</sup> Nas palavras do proeminente advogado e ativista egípcio de direitos humanos Gamal Eid, embora a sentença seja dura, “[ela] passa uma mensagem contundente a todos assediadores de que suas ações não serão mais toleradas ou aceitas”.<sup>86</sup> É importante mencionar que Al-Sisi – então um general de alto escalão – foi quem defendeu os “testes de virgindade” em março de 2011 (ver seção II),<sup>87</sup> um caso assombroso para as organizações e os ativistas de direitos humanos. A intenção de Al-Sisi de ganhar apoio político está em consonância com a crítica marxista de que os direitos podem ser utilizados a serviço de um interesse político, ou, segundo a teoria de Baxi, é um exemplo da “política de direitos humanos” em oposição à “política pelos direitos humanos”.<sup>88</sup>

Outra mudança extraordinária das práticas legais é a estratégia nacional do Egito para combater a violência contra as mulheres, anunciada em abril de 2015 – embora só o tempo revelará a dimensão de sua implementação. Como parte da estratégia, o Ministério do Interior aumentou o número de patrulhas para atender a casos de violência contra as mulheres, além de contratar médicos do sexo feminino para dar assistência às sobreviventes de violência sexual.<sup>89</sup> Recebidas com cautela por organizações de direitos humanos, organizações como a EIPR destacaram que a estratégia nega “que os efetivos da polícia estejam envolvidos em atos diários de assédio sexual (...) os esforços do ministério são procedimentos meramente formais que não procuram mudar a mentalidade dos efetivos policiais e de segurança sobre os direitos das mulheres”.<sup>90</sup> Quase um ano após a aprovação da lei, Amira, de vinte e seis anos, vivenciou as preocupações da EIPR ao prestar queixa sobre um caso de assédio sexual em uma delegacia: “‘Vá para casa, menina’, eles me disseram (...) ‘Certamente seu pai não gostaria de ouvir que sua filha é uma prostituta’”.<sup>91</sup> O ceticismo da comunidade de direitos humanos sobre o recente entusiasmo do Estado pelos direitos das mulheres é, portanto, compreensível.

## ii - A lei pode afetar o comportamento social?

David Schiff argumenta que o impacto de uma nova lei sobre o comportamento social e o nível de cumprimento não podem ser facilmente medidos.<sup>92</sup> No entanto, é justo dizer que o movimento de direitos humanos no Egito alcançou um de seus objetivos manifestos – falar sobre assédio sexual já não é tabu. Langohr argumenta que a circulação de vídeos e evidências documentando o crime “forçou que a questão do assédio sexual fosse incorporada no discurso público corriqueiro e tornou o fenômeno mais difícil de ser negado”.<sup>93</sup> No entanto, como já foi observado, mesmo com a existência de uma lei, a atitude social dominante de aceitação do assédio sexual continua a ser um grande obstáculo à mudança de atitudes em relação ao crime. Tais preocupações podem ser ilustradas pela reação de uma apresentadora de televisão que riu quando sua colega relatava incidentes de assédio sexual durante as comemorações na posse de Al-Sisi, acrescentando que as pessoas estavam simplesmente “felizes”.<sup>94</sup> A apresentadora foi suspensa posteriormente.<sup>95</sup>

Em uma tentativa de mudar as atitudes públicas em relação ao assédio sexual, o *HarassMap* foi criado em 2010 como um movimento voluntário. Ele é a primeira iniciativa independente no Egito que trabalha para combater a ampla aceitação social do assédio sexual.<sup>96</sup> Com o objetivo de incentivar as mulheres a falarem, o grupo recebe relatos anônimos de assédio sexual por SMS, que então são mapeados.<sup>97</sup> Após a promulgação da nova lei, o *HarassMap* lançou a campanha *Al-Mutabarish Mugrem* (o assediador é um criminoso). A campanha divulga vídeos e cartazes, que fazem uso da nova lei para motivar as pessoas a agirem e intervirem em apoio da pessoa assediada, “para que juntos possamos transformar nossa sociedade em uma na qual os assediadores não possam atuar com impunidade.”<sup>98</sup> No mesmo sentido, um comitê ministerial encarregado de combater o assédio sexual anunciou, entre outras medidas, uma competição “para escolher a melhor série de TV exibida durante o Ramadã – um mês popular para produções televisivas – que promova os direitos das mulheres”. Todos esses exemplos são uma tentativa de transmitir o conteúdo da lei, para a sociedade em geral, o que, em seu devido tempo, promove a cultura legal.<sup>100</sup>

## 6 • Conclusão

É correto dizer que o nascimento de um movimento feminista contra o assédio sexual, que se recusa a tolerar atitudes e práticas patriarcais, é um dos ganhos inequívocos da revolução egípcia de 2011. Os esforços exercidos pelo movimento de direitos humanos na luta contra o assédio sexual tiveram, em grande medida, um impacto positivo na cultura jurídica do país – particularmente na consciência e mobilização jurídicas.<sup>101</sup> Essa conclusão otimista advém da análise da evolução do discurso e das leis sobre o assédio sexual tanto de uma perspectiva jurídica quanto sociológica durante a última década. O movimento de direitos humanos do Egito quebrou o tabu que inibia o debate público sobre o assédio sexual. As sobreviventes estão agora empoderadas a compartilhar abertamente seus depoimentos, e um certo nível de consciência política pode ser visto na abordagem das questões sobre as mulheres nos meios de comunicação e nas redes sociais on-line. Mesmo que ainda haja tensão em torno da definição coloquial de assédio sexual como *al-taharush al-ginsi* (assédio sexual),<sup>102</sup> o contínuo uso do termo adicionou “*taharush*” (assédio) à lista de crimes sexuais no Código Penal egípcio, refletindo a mudança na forma como a sociedade e os legisladores enxergam o crime.

No entanto, sob uma perspectiva menos otimista, o movimento de direitos humanos no Egito é cético quanto a uma transformação concreta imediata, especialmente neste estado geral de regressão dos direitos humanos. Ainda que as últimas medidas estatais possam sinalizar uma disposição de combater a violência contra as mulheres, a lei não é mais do que tinta no papel, a menos que seja integralmente implementada na prática. As autoridades egípcias devem defender a justiça nos casos em curso, como o caso “quarta-feira negra”, “testes de virgindade”, Yasmine El-Baramawy e outros. O governo deve também garantir que sua estratégia nacional recém-lançada se concretize, assim como cumpra suas obrigações previstas em tratados de direito internacional, como a CEDAW.

Em 25 de janeiro de 2011, o povo egípcio conciliou a recusa contra a ditadura de Mubarak com uma oportunidade para pôr fim a todas as formas de violência baseadas no gênero. Quando terríveis incidentes de violência sexual ocorreram no principal símbolo da revolução, a praça Tahrir, o espírito das mulheres e seus cantos fervorosos declarando seus corpos como o limite impulsionaram uma percepção particular: a liberdade contra a violência sexual é um direito humano básico. E, apesar do desalento perante a atual situação dos direitos humanos no Egito,<sup>103</sup> não há melhor momento para expor as conquistas do movimento de direitos humanos do Egito na luta contra o assédio sexual.

## NOTAS

- 1 • Shaden Mohamed, Twitter post, March 17, 2013, 3:13AM, acesso em 30 nov. 2016, <https://twitter.com/ShadenMohamed/status/313231522046038016>. Original post in Arabic.
- 2 • Deborah M. Thompson, "The Women in the Street: Reclaiming the Public Space from Sexual Harassment," *Yale Journal of Law and Feminism* 6 (1994): 322.
- 3 • "Study on Ways and Methods to Eliminate Sexual Harassment in Egypt," UN Women, 2013, acesso em 30 nov. 2016, [http://harassmap.org/en/wp-content/uploads/2014/02/287\\_Summaryreport\\_eng\\_low-1.pdf](http://harassmap.org/en/wp-content/uploads/2014/02/287_Summaryreport_eng_low-1.pdf).
- 4 • Richard Quinney, "Is Criminal Behaviour Deviant Behaviour?," *British Journal of Criminology* 5 (1965): 134.
- 5 • "New Anti-Sexual Harassment Law in Egypt," UN Women, June 11, 2014, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.unwomen.org/en/news/stories/2014/6/new-anti-sexual-harassment-law-in-egypt>.
- 6 • "Egypt: Epidemic of Sexual Violence," Human Rights Watch, 3 jul. 2013, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.hrw.org/news/2013/07/03/egypt-epidemic-sexual-violence>.
- 7 • David N Schiff, "Law as a Social Phenomenon," in *Sociological Approaches to Law*, ed. Adam Podgórecki and Christopher J. Whelan (Kent: Croom Helm, 1981): 159.
- 8 • Sally Engle Merry, "What Is Legal Culture? An Anthropological Perspective," in *Using Legal Culture*, ed. David Nelken (London: Wildy, Simmonds & Hill Publishing, 2012).
- 9 • Christine Chinkin, "Sexual Harassment: An International Human Rights Perspective," in *Directions in Sexual Harassment Law*, ed. Catharine A. MacKinnon and Reva B. Siegel (New Haven: Yale University Press, 2003): 655.
- 10 • UN Committee for the Elimination of All Forms of Discrimination against Women, "General Recommendation No 19," in *Note by the Secretariat, Compilation of General Comments and General Recommendations Adopted by Human Rights Treaty Bodies*, UN Doc HRI/GEN/1/Rev .1 (July 29, 1994). Atualmente, o Egito possui reservas ao artigo 2 (detalhando as medidas políticas), artigo 16 (direito da família), e artigo 29 (de arbitragem em caso de disputas) da convenção.
- 11 • "Ratification Table / Protocol to the African Charter on Human and Peoples' Rights on the Rights of Women in Africa," African Commission on Human and Peoples' Rights, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.achpr.org/instruments/women-protocol/ratification/>.
- 12 • Ibid., 655.
- 13 • Ibid., 655-56.
- 14 • "What Is Sexual Harassment?," HarassMap, acesso em 30 nov. 2016, <http://harassmap.org/en/resource-center/what-is-sexual-harassment/>.
- 15 • Angie Abdelmonem, "Reconceptualizing Sexual Harassment in Egypt: A Longitudinal Assessment of El-Taharrush El-Ginsy in Arabic Online Forums and Anti-Sexual Harassment Activism," *Kohl: A Journal for Body and Gender Research* 1, no. 1 (2015): 23-41.
- 16 • Uma tradução direta do termo coloquial não está disponível e varia, dependendo do contexto.
- 17 • Abdelmonem, "Reconceptualizing Sexual Harassment in Egypt," (n. 21), 33.
- 18 • MacKinnon (n 25) 27.
- 19 • U.N. Women, "Study on Ways and Methods to Eliminate Sexual Harassment in Egypt," (n. 3) 13.
- 20 • "Law No. 58 01 The Year 1937 Promulgating The Penal Code," University of Minnesota Human Rights Library, acesso em 30 nov. 2016, <https://goo.gl/cMplAy>.
- 21 • Fatima Maraeah Peoples, "Street Harassment in Cairo: A Symptom of Disintegrating Social Structures," *The African Anthropologist* 15, no. 1&2 (2008): 1-20.
- 22 • Mariz Tadros, "Politically Motivated Sexual Assault and the Law in Violent Transitions: A Case Study from Egypt," *Institute of Development Studies* 8, no. 7 (2013).
- 23 • FIDH et al., "Keeping Women Out: Sexual Violence Against Women in The Public Sphere". FIDH, 2013,



acesso em 30 nov. 2016, <https://goo.gl/l5cAMB>.

24 • “Activists Commemorate Eighth Anniversary of ‘Black Wednesday,’” *Ahram Online*, 25 maio 2013, acesso em 30 nov. 2016, <http://english.ahram.org.eg/NewsContent/1/64/72300/Egypt/Politics-/Activists-commemorate-eighth-anniversary-of-Black-.aspx>.

25 • “Egypt Held To Account for Failing to Protect Women Demonstrators from Sexual Assault,” *Egyptian Initiative for Personal Rights*, 14 mar. 2013, acesso em 30 nov. 2016, <http://eipr.org/en/pressrelease/2013/03/14/1657>.

26 • “Egyptian Initiative for Personal Rights and Interights v Egypt [2013],” *African Commission on Human and People’s Rights* (323/2006).

27 • “Egypt Anger over ‘Grope Attacks,’” *BBC News*, 1 jun. 2005, acesso em 30 nov. 2016, [http://news.bbc.co.uk/1/hi/world/middle\\_east/4600133.stm](http://news.bbc.co.uk/1/hi/world/middle_east/4600133.stm).

28 • *Ibid.*, para. 67.

29 • *Ibid.*, para. 1.

30 • *Ibid.*, para. 271 (i).

31 • *Ibid.*, para. 275 (vi).

32 • Merry, “What Is Legal Culture?,” (n. 10), 66.

33 • Sharon Otterman, “In Cairo, a Groping Case Ends in a Prison Sentence.” *The New York Times*, 23 out. 2008, acesso em 30 nov. 2016, [http://thelede.blogs.nytimes.com/2008/10/23/in-cairo-a-groping-case-ends-in-a-prison-sentence/?\\_r=0](http://thelede.blogs.nytimes.com/2008/10/23/in-cairo-a-groping-case-ends-in-a-prison-sentence/?_r=0).

34 • “Egyptian Sexual Harasser Jailed,” *BBC News*, 21 out. 2008, acesso em 30 nov. 2016, <http://news.bbc.co.uk/1/hi/world/africa/7682951.stm>.

35 • Otterman, “In Cairo, a Groping Case Ends in a Prison Sentence,” (n 44).

36 • Sami Abdelrady e Farouk Aldesouky, “Al-Masry Al-Youm Publishes the Judgment on Merits in the Sexual Harassment Case *نتايتي ح ر ش ن ت م و ي ل ا ي ر ص م ل ا*” *س ن ج ل ا ش ر ح ن ت ل ا ت ي ض ر ق ي ف م ك ح ل ا*, 25 nov. 2008, acesso em 30 nov. 2016, <http://today.almasryalyoum.com/article2.aspx?ArticleID=187753>.

37 • *Ibid.*

38 • Otterman, “In Cairo, a Groping Case Ends in a Prison Sentence,” (n 44).

39 • Antes do decreto de 2014 que criminaliza o assédio sexual, advogados e ativistas usavam os

artigos disponíveis sobre agressão sexual e/ou comportamento público indecente.

40 • Merry, “What Is Legal Culture?,” (n. 10), 64.

41 • “The Taskforce Combating Sexual Violence Launches a Bill to Amend Penal Code Provisions on Sexual Violence,” *Egyptian Initiative for Personal Rights*, 19 dez. 2010, acesso em 30 nov. 2016, <http://eipr.org/pressrelease/2010/12/19/1060>.

42 • “The Government Must Submit the Sexual Violence Bill to National Debate...23 NGOs Urge the Government to Initiate a Debate on Amendments to the Law on Sexual Violence before Submission to Parliament,” *Egyptian Initiative for Personal Rights*, 23 jan. 2011, acesso em 30 nov. 2016, <http://eipr.org/en/pressrelease/2011/01/23/1090>.

43 • *Ibid.*

44 • *Ibid.*

45 • “Jan 25 8pm Egypt- Tahrir Square- Downtown,” vídeo no YouTube, 0:45, postado por “Masry25Jan,” 25 jan. 2011, acesso em 30 nov. 2016, [https://www.youtube.com/watch?v=l\\_emuOwIbU](https://www.youtube.com/watch?v=l_emuOwIbU).

46 • Haroon Siddique, Paul Owen e Richard Adams, “Mubarak Resigns - Friday 11 February.” *The Guardian*, 11 fev. 2011, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.theguardian.com/world/blog/2011/feb/11/egypt-hosni-mubarak-left-cairo>.

47 • Upendra Baxi, “Voices of Suffering and the Future of Human Rights,” *Transnational Law & Contemporary Problems* 8 (1998): 127.

48 • Chinkin, “Sexual Harassment,” (n 12) 657.

49 • “African Commission Declares ‘Virginity Tests’ Case Admissible,” *Egyptian Initiative for Personal Rights*, 3 dez. 2013, acesso em 30 nov. 2016, <http://eipr.org/en/pressrelease/2013/12/03/1892>.

50 • *Ibid.*

51 • “Shocking Video: ‘Blue Bra’ Girl Brutally Beaten by Egypt Military,” vídeo no YouTube, 1:23, postado por “RT,” 18 dez. 2011, acesso em 30 nov. 2016, <https://www.youtube.com/watch?v=mnFVYewkWEY&bpctr=1438264944>.

52 • Yolande Knell, “Egypt Unrest: Women Protest against Army Violence.” *BBC News*, 20 dez. 2011, acesso em 30 nov. 2015, <http://www.bbc.co.uk/>



- news/world-middle-east-16267436.
- 53 • Ibid.
- 54 • ريرحتلا يف اب شرحتلا ةعقاوو يوامربلا نيمساي" - Yasmine El Baramawy fala sobre violência sexual em lugares públicos, vídeo de YouTube, 1 de fev.2013, acesso em 30 nov.2016, <https://www.youtube.com/watch?v=eoLxxfyaGmU>.
- 55 • "Egypt: Epidemic of Sexual Violence," Human Rights Watch, (n 8).
- 56 • ريرحتلا يف اب شرحتلا ةعقاوو يوامربلا نيمساي" - Yasmine El Baramawy and the Sexual Violence Incident in Tahrir" (n 76).
- 57 • FIDH et al., "Keeping Women Out," (n 4) 11.
- 58 • "Egypt: Epidemic of Sexual Violence," Human Rights Watch, (n 8).
- 59 • Hind Ahmad Zaki and Dalia Abd Alhamid, "Women As Fair Game in the Public Sphere: A Critical Introduction for Understanding Sexual Violence and Methods of Resistance." *Jadaliyya*, 9 jul. 2014, acesso em 30 nov. 2016, [http://www.jadaliyya.com/pages/index/18455/women-as-fair-game-in-the-public-sphere\\_a-critical](http://www.jadaliyya.com/pages/index/18455/women-as-fair-game-in-the-public-sphere_a-critical).
- 60 • Op Anti-Sexual Harassment/Assault's Facebook page, acesso em 30 nov. 2016, [https://www.facebook.com/opantish/info?tab=page\\_info](https://www.facebook.com/opantish/info?tab=page_info).
- 61 • "Press Release: Operation Anti-Sexual Harassment/Assault," Facebook, 29 jan. 2013, acesso em 30 nov. 2016, <https://goo.gl/5gUBLK>.
- 62 • Mariam Kirolos, "Sexual Violence in Egypt: Myths and Realities," *Jadaliyya*, 16 jul. 2013, acesso em 30 nov. 2016, [http://www.jadaliyya.com/pages/index/13007/sexual-violence-in-egypt\\_myths-and-realities-](http://www.jadaliyya.com/pages/index/13007/sexual-violence-in-egypt_myths-and-realities-).
- 63 • Vickie Langohr, "New President, Old Pattern of Sexual Violence in Egypt," *MERIP*, 7 jul. 2014, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.merip.org/mero/mero070714>.
- 64 • Lutz Oette and Ilias Bantekas, *International Human Rights Law and Practice* (London: Cambridge University Press, 2013): 100.
- 65 • Anthony N. Doob, Cheryl Marie Webster e Rosemary Gartner, "Issues Related to Harsh Sentences and Mandatory Minimum Sentences: General Deterrence and Incapacitation," Centre for Criminology & Sociolegal Studies (University of Toronto), Research Summaries Compiled from Criminological Highlights, 2014, acesso em 30 nov. 2016, <http://criminology.utoronto.ca/wp-content/uploads/2013/09/DWG-GeneralDeterrenceHighlights14Feb2013.pdf>.
- 66 • يسنجال ءادنتعالا تبوقع ديدشت:يركسعالا سرجلأا" - SCAF: Harsher Penalties for Sexual Assault and Harassment," Middle East News Agency, Al-Youm 7, 1 abr. 2011, acesso em 30 nov. 2016, [goo.gl/aNjB7N](http://goo.gl/aNjB7N).
- 67 • Ibid.
- 68 • Anthony N. Doob e Cheryl Marie Webster, "Sentence Severity and Crime: Accepting the Null Hypothesis," *Crime and Justice* 30 (2003): 187.
- 69 • Joel Gulhane, "NCW Draft Law to Combat Violence against Women," *Daily News Egypt*, 1 mar. 2013, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.dailynewsegypt.com/2013/03/01/ncw-draft-law-to-combat-violence-against-women/>.
- 70 • Nadine Marroushi, "Egypt Forms Female Police Force to Combat Violence," *Bloomberg*, 23 maio 2013, acesso em 30 nov. 2016, <https://www.bloomberg.com/news/articles/2013-05-23/egypt-forms-female-police-force-to-combat-violence-masry-says>.
- 71 • Ibid.
- 72 • FIDH et al., "Keeping Women Out," (n 4), 29.
- 73 • Stanley Reed, "The Battle for Egypt," *Foreign Affairs* 72, (1993): 94.
- 74 • "مراقلة عم ارج ل خاد ي عم ارج شرحت ةعقاو - نس سجالا تنس" - Mob Harassment Incident on Cairo University Campus," vídeo no YouTube, 13:39, postado por "ON Ent," 17 mar. 2014, acesso em 30 nov. 2016, <https://www.youtube.com/watch?v=aICv7-UZEO4>.
- 75 • Ibid.
- 76 • "Egypt's New Anti-Sexual Harassment Law Submitted to Cabinet," *Ahram Online*, 9 abr. 2014, acesso em 30 nov. 2016, <http://english.ahram.org.eg/NewsContent/1/64/98680/Egypt/Politics-/Egypst-new-antisexual-harassment-law-submitted-to.aspx>.
- 78 • "New Anti-Sexual Harassment Law in Egypt," U.N.

Women, 11 jun. 2014, acesso em 30 nov 2016, <http://www.unwomen.org/en/news/stories/2014/6/new-anti-sexual-harassment-law-in-egypt>.

78 • Yasmin El-Rifae, "Egypt's Sexual Harassment Law: An Insufficient Measure to End Sexual Violence." Middle East Institute, 17 jul. 2014, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.mei.edu/content/at/egypts-sexual-harassment-law-insufficient-measure-end-sexual-violence>.

79 • "A Confused Step in the Right Direction: Commentary on the National Strategy to Combat Violence against Women," Egyptian Initiative for Personal Rights, 23 jun. 2015, acesso em 30 nov. 2016, <http://eipr.org/en/pressrelease/2015/06/23/2411>.

80 • Laura Beth Nielsen, *License to Harass: Law, Hierarchy, and Offensive Public Speech* (New Jersey: Princeton University Press, 2004).

81 • "The Mob-Sexual Assaults and Gang Rapes in Tahrir Square During the Celebrations of the Inauguration of the New Egyptian President Is Sufficient Proof for the Inefficiency of the Recent Legal Amendments to Combat These Crimes," Nazra For Feminist Studies, 9 jun. 2014, acesso em 30 nov. 2016, <http://nazra.org/en/2014/06/mob-sexual-assaults-and-gang-rapes-tahrir-square-during-celebrations-inauguration-new>.

82 • El-Rifae, "Egypt's Sexual Harassment Law" (n 107).

83 • Patrick Kingsley, "Doubts Remain in Egypt Despite Sisi's Action Against Sexual Harassment." The Guardian, 13 jun. 2014, acesso em 30 nov. 2016, <https://www.theguardian.com/world/2014/jun/13/doubts-remain-in-egypt-despite-sisis-action-against-sexual-harassment>.

84 • "Egypt's President Sisi Apologises to Sex Attack Victim," BBC News, 11 jun. 2014, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.bbc.co.uk/news/world-middle-east-27800149>.

85 • Yasmine Saleh, "Seven Men Sentenced to Life for Sex Attacks, Harassment." Reuters, 16 jul. 2014, acesso em 30 nov. 2016, <http://www.reuters.com/article/2014/07/16/us-egypt-harassment-idUSKBN0FL1A020140716>.

86 • Ibid.

87 • Ibid. (n 116).

88 • Upendra Baxi, *The Future of Human Rights*, 3rd ed. (London: Oxford University Press, 2008): 57.

89 • "Egypt's Police Adopt New Strategy to Combat Violence Against Women," Egyptian Streets, 10 maio 2015, acesso em 30 nov. 2016, <http://egyptianstreets.com/2015/05/10/egypts-police-adopt-new-strategy-to-combat-violence-against-women/>.

90 • "A Confused Step in the Right Direction," (n 108).

91 • Ester Meerman, "Women Battle to Report Sexual Harassment in Egypt." The Huffington Post, 27 abr. 2015, acesso em 30 nov. 2016, [http://www.huffingtonpost.com/egyptian-streets/women-battle-to-report-se\\_b\\_7143572.html](http://www.huffingtonpost.com/egyptian-streets/women-battle-to-report-se_b_7143572.html).

92 • Schiff, "Law as a Social Phenomenon," (n 8), 153.

93 • Langohr, "New President, Old Pattern of Sexual Violence in Egypt," (n 88).

94 • Saleh, "Seven Men Sentenced to Life for Sex Attacks, Harassment," (n 116).

95 • Kingsley, "Doubts Remain in Egypt Despite Sisi's Action Against Sexual Harassment," (n 114).

96 • "Who We Are," HarassMap, acesso em 30 nov. 2016, <http://harassmap.org/en/who-we-are/>.

97 • "The Map," HarassMap, acesso em 30 nov. 2016, <http://harassmap.org/en/what-we-do/the-map/>.

98 • "Harasser Is a Criminal," HarassMap, acesso em 30 nov. 2016, <http://harassmap.org/en/harasser-criminal/>.

99 • "Egyptian Cabinet Introduces Plan to Combat Sexual Harassment," Ahram Online, 13 jun. 2014, acesso em 30 nov. 2016, <http://english.ahram.org.eg/NewsContent/1/64/103564/Egypt/Politics-/Egyptian-cabinet-introduces-plan-to-combat-sexual-.aspx>.

100 • Merry, "What Is Legal Culture?," (n 11), 63.

101 • Ibid., (n 10), 43.

102 • Abdelmonem, "Reconceptualizing Sexual Harassment in Egypt," (n 21), 24.

103 • "World Report 2015," Human Rights Watch, 2015, acesso em 30 nov. 2016, [https://www.hrw.org/sites/default/files/wr2015\\_web.pdf](https://www.hrw.org/sites/default/files/wr2015_web.pdf).

**MARIAM KIROLLOS** - *Egito*

Mariam Kirolos é uma feminista e pesquisadora de direitos humanos egípcia que vive entre Cairo e Oslo. Ela possui um mestrado em Direito Internacional dos Direitos Humanos pela SOAS, University of London. Kirolos foi uma das fundadoras da Operation *Anti-Sexual Harassment & Assault* (OpAntiSH, na denominação em inglês) e é coautora da antologia sueca *Myten Om Internet* ("Os mitos da Internet"). Ela publica tweets pela conta @MariamKirolos.

Recebido em outubro de 2016.

Original em inglês. Traduzido por Sebastián Porrua.



"Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License"



# DEZ ANOS DE LEI MARIA DA PENHA

**Wânia Pasinato**

- *O que queremos comemorar?* •

## RESUMO

*No ano em que a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha (LMP) completa 10 anos, as celebrações estão marcadas por alegria e apreensão. Neste artigo, apresento um balanço da implementação da lei, seus desafios e obstáculos, a partir do PLC 07/2016 em tramitação no Senado Federal, responsável por catalisar forte reação entre os diferentes setores envolvidos com a aplicação da Lei e defensora(e)s dos direitos das mulheres. Esse evento recente ensejou perguntas sobre como queremos conduzir a implementação dessa lei nos próximos anos e em quais condições sociais e políticas isso ocorrerá. Nos debates travados, observa-se que não se pode deter o movimento de mudança iniciado pela LMP. As ameaças hoje colocadas à LMP indicam que as estruturas tradicionais da sociedade se ressentem com as mudanças e fortalecem as convicções de que muitas batalhas ainda serão necessárias, mas os direitos das mulheres não perderão o estatuto conquistado na última década.*

## PALAVRAS-CHAVE

Lei Maria da Penha | PLC 07/2016 | Violência doméstica e familiar | Gênero | Políticas públicas

## 1 • A Lei 11.340 de 2006, Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha, que “cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher”,<sup>1</sup> é uma demanda antiga dos movimentos de mulheres e feministas no Brasil. Constituiu uma resposta ao grave problema da violência contra as mulheres cuja elaboração tornou-se possível a partir da decisão que condenou o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no caso de Maria da Penha Maia Fernandes (2002).<sup>2</sup> Elaborada por um consórcio de organizações não governamentais feministas, por juristas e parlamentares alinhados com a defesa dos direitos das mulheres, e com o apoio da, então, recém-criada Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, o texto legislativo reflete essa luta, o que foi reconhecido pelas Nações Unidas, que, em 2008, destacaram a Lei Maria da Penha como “o culminar de uma prolongada campanha das organizações de mulheres, envolvendo também organismos nacionais, regionais e internacionais, tais como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos”.<sup>3</sup>

No contexto nacional, a LMP é reconhecida por seu caráter inovador e paradigmático com relação às medidas que introduz com o objetivo de oferecer uma abordagem mais compreensiva da violência contra as mulheres. Entre as mudanças promovidas pela legislação, encontra-se a adoção da definição de violência contra a mulher presente na Convenção de Belém do Pará<sup>4</sup> e a classificação da violência doméstica e familiar como violação dos direitos humanos. Essa violência é nomeada como resultado de relações de dominação e hierarquia estruturadas a partir da desigualdade de gênero. Dessa forma, a lei reconhece que a violência doméstica e familiar não é problema que afeta apenas algumas mulheres, repudiando a possibilidade de tratá-la como uma questão de caráter privado ou relacionado ao histórico individual e afirmando que, potencialmente, pode afetar todas as mulheres no curso de sua vida.

A definição de violência também é ampliada para abranger abusos e constrangimentos de natureza física, sexual, psicológica, patrimonial e moral. Expande também o conceito de vínculo familiar e se refere a pessoas unidas por vínculos de intimidade e afeto; vínculos que podem ser atuais, passados e existir independentemente da coabitação (para os casos de namorados, por exemplo). Outra inovação da lei: as relações interpessoais independem de orientação sexual.

A LMP representa um conjunto de diretrizes para responsabilização do(a)s autore(a)s de violência, de proteção das mulheres e seus/suas familiares, de acesso a direitos e à justiça e de ações de prevenção, incluindo ações no campo da educação escolar. Considerando esse conjunto de medidas, a LMP se apresenta como vetor para as políticas públicas e um instrumento de transformação social forjado nas teorias e na práxis do movimento feminista, inspirado nos movimentos de mudanças legislativas e políticas de direitos das mulheres no contexto internacional.<sup>5</sup>

Com tantas mudanças, a legislação requer que governos e instituições de justiça se adaptem para acolher as novas atribuições e competências correspondentes às medidas

previstas, a partir de uma abordagem integral e articulada com a perspectiva de gênero, ou seja, deslocando as mulheres para o centro das atenções, ao reconhecê-las como sujeitos de direitos protegidos pela lei, e aplicando de forma equilibrada e de acordo com as especificidades de cada caso as medidas que responsabilizem o(a)s autore(a)s da violência e permitam às mulheres superar a situação em que se encontram, para que possam reconstruir ou constituir novas relações numa vida sem violência.

Nesses dez anos, foram registrados muitos avanços na implementação da lei, tanto no que se refere à criação de serviços especializados, à formação e sensibilização de profissionais para o atendimento, quanto no que diz respeito à conscientização da sociedade quanto à gravidade da violência doméstica e familiar como problema a ser tratado por meio de políticas públicas especializadas e direcionadas não apenas a punir a violência, mas também, e principalmente, a prevenir e reduzir a tolerância com relação a novos atos.<sup>6</sup>

Contudo, os avanços são discretos diante do tamanho da tarefa a ser realizada. Parcelas da sociedade brasileira e das instituições que devem aplicar a lei e proteger os direitos das mulheres permanecem resistentes às mudanças culturais e institucionais necessárias para que a lei seja aplicada de forma integral e eficaz. Em dez anos, a Lei Maria da Penha foi alvo de permanentes ataques, incluindo declarações de inconstitucionalidade que pretenderam suspê-la por ferir os princípios constitucionais de igualdade entre homens e mulheres. Outras ameaças circulam no Congresso Nacional em meio a mais de cem projetos de lei que trazem propostas de combater a violência contra as mulheres, alguns deles afastando a perspectiva de gênero e/ou ignorando a abordagem integral prevista na lei.

Nesse cenário, no ano em que a Lei Maria da Penha completa 10 anos, as celebrações estão caracterizadas por um misto de alegria e apreensão. Como ocorre nessas datas, os momentos de reflexão se dedicam a exaltar os acertos e os avanços, analisar os aspectos desafiadores e renovar os compromissos com vistas a uma implementação mais eficaz e efetiva para a transformação de uma sociedade mais igualitária entre homens e mulheres.

Neste artigo, proponho-me a realizar esse balanço a partir de um evento recente e que ensejou perguntas sobre como queremos conduzir a implementação da LMP nos próximos anos e em quais condições sociais e políticas isso ocorrerá. Refiro-me à controvérsia em torno de um projeto de lei em tramitação no Senado Federal e responsável por catalisar forte reação entre os diferentes setores envolvidos com a aplicação da lei e defensora(e)s dos direitos das mulheres.

## 2 • O PLC 07/2016

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) 07/2016 objetiva alterar a LMP no Capítulo 3º, que trata do atendimento pela autoridade policial e dispõe sobre “o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por mulheres”.<sup>7</sup>

Sinteticamente, o projeto introduz três novos artigos na LMP. Os dois primeiros artigos tratam de diretrizes para que o atendimento policial e pericial seja especializado tanto no que toca à adequação de espaços físicos, quanto na escuta ativa e humanizada, evitando a revitimização das mulheres. O terceiro artigo modifica o texto legislativo para que a(o)s delegada(o)s de polícia possam aplicar as medidas protetivas de urgência, de forma imediata e sempre que verificada a presença de risco atual ou iminente à integridade física ou mental da vítima ou de seus/suas dependentes.

O PLC 07/2016 chegou a conhecimento público em maio de 2016, à luz do relatório favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, encaminhando o projeto para votação. Muitas vozes se levantaram em torno da proposta, tanto para sua defesa quanto para sua crítica, envolvendo delegada(o)s de polícia, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, e o movimento feminista.<sup>8</sup>

Sua apresentação no Senado Federal se fez acompanhada de forte apoio da bancada parlamentar formada por policiais civis e militares,<sup>9</sup> ampliada pela mobilização de policiais civis, sobretudo delegadas de polícia que atuam nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulheres. O principal argumento do grupo de defensoras(es) do PLC 07/2016 é a necessidade de garantir melhor atenção e proteção imediata às mulheres que se encontram em situação de risco. Este é também o argumento que fundamenta o parecer do relator que acolheu o PL 07/2006 no Senado Federal.

O tom uníssono desse discurso foi rapidamente quebrado por outras vozes que, mesmo alinhadas com o interesse em promover a melhor atenção e proteção para as mulheres, passaram a reivindicar espaço na discussão sobre a pertinência da mudança proposta e seus efeitos sobre a Lei Maria da Penha, argumentando pela inconstitucionalidade da proposta – argumento muito forte entre os operadores jurídicos.<sup>10</sup> Em meio aos debates, a tramitação foi suspensa e uma audiência pública foi realizada na qual juntaram-se também posicionamentos de parlamentares e de mulheres vítimas de violência, ocasião em que os embates evidenciaram a necessidade de maior cautela e discussão antes de possível aprovação.<sup>11</sup>

Ao somar-se a esse debate, o movimento feminista trouxe à tona a preocupação com a integridade do texto legislativo e a fragilização a que a lei estaria exposta a partir de uma mudança substantiva como a que estava sendo proposta. Sobretudo, reivindicou seu lugar de legitimidade para tratar de mudanças à lei cuja existência é um marco histórico das lutas feministas pelo reconhecimento dos direitos das mulheres.

### 3 • O PL 07/2016, obstáculos e desafios da implementação da Lei Maria da Penha

Existem vários aspectos sobre a PLC 07/2016 e seu impacto sobre a Lei Maria da Penha que poderiam ser discutidos à luz dos avanços, obstáculos e desafios da implementação



da lei. Neste texto me detenho sobre os argumentos favoráveis ao artigo, que propõe alterar a atribuição policial para aplicar as medidas protetivas de urgência (artigo 12-B). Colocados como um ponto de luz sobre as dificuldades que as mulheres enfrentam para obter as medidas protetivas, os argumentos apresentados na discussão sobre esse projeto de lei acabaram por iluminar todo o sistema de justiça criminal e a ausência de políticas públicas que deveriam dar efetividade para as medidas protetivas, além de garantir que as outras medidas e ações previstas na lei também possam ser implementadas. Nesse movimento, o foco se deslocou e permitiu refletir sobre as condições de aplicação da LMP e os obstáculos e desafios que estão colocados de forma concreta e rotineira para que as mulheres tenham acesso aos direitos que foram assegurados pela legislação.

O Artigo 12-B traz a possibilidade de as medidas protetivas terem aplicação imediata, no momento do registro de ocorrência por delegadas(os) de polícia, sempre que constatada a situação de risco iminente para a mulher. Caberá à polícia providenciar a imediata intimação do autor da violência, além de acionar outros serviços para atendimento às mulheres. Garantida a proteção inicial, a atividade cartorial segue com a conclusão do procedimento que será encaminhado para o poder judiciário em até 24 horas, desenrolando-se ali os trâmites originalmente previstos na LMP.

A proposta tem motivação inquestionável. Aumentar e garantir a proteção para as mulheres que se encontram em situação de violência doméstica e familiar é obrigação de todos os agentes públicos que atuam no atendimento a essa população. Se a motivação é inquestionável, a justificativa carece de reflexão. Os debates que se seguiram à publicitação do PLC 07/2016 e a sua defesa colocaram sobre o Poder Judiciário a responsabilidade pelas falhas na aplicação das medidas protetivas. A morosidade na análise e no deferimento dos pedidos e a demora para intimar as mulheres e os autores, em confronto com a urgência de resposta requerida para a situação de violência, foram alguns dos pontos destacados.

A justificativa reflete uma realidade conhecida. A aplicação das medidas protetivas ocorre em contextos bastante adversos, em juizados e varas especializadas sobrecarregadas de processos, com trâmites burocráticos inadequados, com quadros reduzidos de pessoal técnico e de cartório. Há que se registrar que existem também dificuldades entre juízes e juízas cujo entendimento da legislação limita-se a aspectos processuais, insensíveis à perspectiva de gênero exigida para a compreensão do contexto de violência doméstica e familiar. Não são poucos os relatos sobre juízes e juízas que exigem que as solicitações de medidas protetivas sejam instruídas com testemunhos e provas periciais, alargando os prazos para produção dos documentos necessários, relegando a segundo plano a palavra da mulher, muitas vezes a única que pode relatar a violência que sofreu e criando dificuldades para que as mulheres consigam acessar a proteção que necessitam, além de promover sua revitimização.<sup>12</sup>

De outra parte, na crítica à atuação policial, encontram-se juízes e juízas que justificam a inviabilidade de análise dos pedidos, alegando que são mal fundamentados e carecem de informações que ajudem na compreensão das medidas solicitadas, inclusive quanto à sua

adequação com relação à situação vivida pelas mulheres.<sup>13</sup> Reconhecem as deficiências estruturais de juizados e varas e sabem que este é um limitador importante do trabalho que realizam.<sup>14</sup>

Esses problemas identificados na segurança pública e no Poder Judiciário não ocorrem isolados. Conjuntamente com a ausência de serviços especializados em outros setores da política pública e da formação das redes especializadas de atendimento, é frequente a denúncia da falta de condições para aplicar a Lei Maria da Penha de forma adequada. Vez por outra, esse questionamento é projetado sobre a própria lei, descrita como ineficaz para conter a violência e necessitando de alterações – como ocorre com o PLC 07/2016.

No decorrer destes dez anos, vários diagnósticos foram realizados sobre esse aspecto da implementação da LMP. Desde 2009, o Observatório da Lei Maria da Penha – OBSERVE produziu estudos com o propósito de descrever e analisar as condições de implementação da Lei Maria da Penha.<sup>15</sup> Em 2012, uma Comissão Parlamentar Mista de Inquéritos foi constituída com o mesmo propósito,<sup>16</sup> além de outros estudos que demonstram o número reduzido de serviços especializados, a concentração nas capitais,<sup>17</sup> as deficiências da articulação em rede, a falta de estrutura física, de recursos materiais e humanos e a inadequação para cumprir com as novas atribuições e funções introduzidas pela LMP. As pesquisas também mostraram a baixa qualificação dos profissionais para atendimento especializado em relação à perspectiva de gênero e a ausência de políticas institucionais que valorizassem o conhecimento especializado e estimulassem os profissionais na sua aplicação.

Esses diagnósticos mostram, principalmente, a baixa adesão dos Estados e municípios no que tange à implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2005). Criada pelo governo federal por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres, a Política Nacional funcionou como espinha dorsal de implementação da Lei Maria da Penha e ganhou reforços com o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007) e o Programa Mulher, Viver sem Violência (2013).

O Pacto Nacional, com suas premissas de capilaridade, intersetorialidade e transversalidade da perspectiva de gênero nas ações do Estado, permitiu ao governo federal atuar por meio do acionamento das responsabilidades previstas no Pacto Federativo Republicano reafirmado na Constituição de 1988. Dessa forma, desde 2007 a SPM implementou uma nova forma de gestão para a transferência de recursos financeiros, técnicos e materiais de forma sistemática e coordenada para garantir as condições mínimas de implementação da LMP.

Na pactuação, os governos estaduais e municipais se comprometeram com investimentos para a manutenção das políticas, dos serviços e programas. Contudo, na prática, para além dos acordos formais, poucas vezes essa sustentação aconteceu de forma continuada. As instituições nem sempre têm se mostrado favoráveis a uma internalização de mudanças proposta pela LMP, tampouco investem na transversalidade de gênero que garantiria a continuidade de mudanças que se iniciam como fruto do esforço individual de alguns profissionais. O resultado é a instabilidade nas respostas oferecidas para as mulheres, afetando diretamente seu acesso às medidas previstas na LMP.

Considerando esse cenário, o PLC 07/2016 perde ainda mais força em sua justificativa, uma vez que sua proposta contribui para mostrar a persistência dessas deficiências, mas não oferece instrumentos para a superação dos obstáculos. Em síntese, o que esse projeto de lei demonstra é uma incompreensão sobre a relevância da integralidade na implementação da LMP e a articulação das medidas previstas em seu texto. Aplicar a LMP parcialmente, ou criar condições que reforcem o desequilíbrio nas medidas propostas, apenas contribui para a manutenção das situações de violência.

Neste ano, mais uma vez as comemorações sobre a LMP refletiram sobre esses avanços e a persistência de obstáculos, mas, talvez mais que nunca, essas reflexões foram balizadas pelas ameaças à integralidade do texto legislativo e de sua aplicabilidade. Isso se deve, por um lado, ao conservadorismo que vem tomando conta de setores da sociedade e das instituições, marcadamente no Legislativo. Por outro lado, relaciona-se com as ameaças à institucionalidade da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, consequência do reposicionamento da Secretaria de Políticas para Mulheres como órgão subordinado ao Ministério da Justiça e da Cidadania.

Em dez anos, há motivos para comemorar. A LMP impulsionou o reconhecimento da violência doméstica e familiar contra as mulheres como problema público, promoveu significativos deslocamentos na forma de a sociedade ver e pensar sobre a violência doméstica e familiar como resultante da desigualdade de gênero e como violação de direitos humanos. Esses deslocamentos possibilitaram o reconhecimento de outras formas de violência baseada no gênero e que afetam a vida de todas as mulheres e meninas, em todas as etapas de suas vidas, em experiências particularizadas de raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, religião, classe social, procedência regional ou nacionalidade, entre outros grupos sociais a que pertençam.

Esse movimento social ganhou força própria e não tem retorno. Contudo, sua efetividade depende do engajamento e comprometimento das instituições do Estado e da sociedade, e seria ingenuidade pensar que dez anos tenham sido suficientes para romper as lógicas tradicionais de funcionamento das instituições ou alterar a estrutura patriarcal do Estado. Nesse cenário, embora pareça pessimista colocar em primeiro plano os obstáculos e desafios, estes não anulam as conquistas realizadas. Ao contrário, as ameaças indicam que as estruturas tradicionais se ressentem desses movimentos, mudanças e deslocamentos e fortalecem as convicções de que muitas batalhas ainda serão necessárias, mas que os direitos das mulheres não perderão o estatuto conquistado na última década.

## NOTAS

1 • “Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006,” Presidência da República - Casa Civil, 2006, acesso em 20 nov. 2016, [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm).

2 • Valéria Pandjarian, “Maria da Penha: una mujer, un caso, una ley,” *Revista Informativa CLADEM*, nº 9, Año 6 (Noviembre, 2007): 38-51.

3 • A Lei Maria da Penha é citada em destaque juntamente com as Leis da Espanha (2004) e Lei da Mongólia sobre violência contra as mulheres. Ver: “Quem responde às mulheres? Progresso das Mulheres do Mundo 2008/2009 - Género e Responsabilização,” UNIFEM, 2008, p. 76, acesso em 10 nov. 2016, [http://www.unifem.org/progress/2008/media/POWW08\\_Report\\_Full\\_Text\\_pt.pdf](http://www.unifem.org/progress/2008/media/POWW08_Report_Full_Text_pt.pdf).

4 • A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (conhecida também por Convenção de Belém do Pará), 9 jun. 1994 (entrou em vigor em 3 de maio 1995), acesso em 10 novembro, 2016, <http://www.oas.org/juridico/english/treaties/a-61.html>.

5 • Wânia Pasinato, “Violência Contra as Mulheres e Legislação Especial, Ter ou Não Ter? Eis Uma Questão,” *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, no. 70 (jan.-fev. 2008).

6 • Wânia Pasinato et al., “Medidas Protetivas para as Mulheres em Situação de Violência,” in *Pensando a Segurança Pública: Direitos Humanos, Grupos Vulneráveis e Segurança Pública* (vol. 6), org. Ana Carolina Cambeses Pareschi, Cíntia Liara Engel, Gustavo Camilo Baptista e Alex Jorge das Neves (Brasília: Ministério da Justiça/SENASP, 2016): 230-62; Wânia Pasinato, “Oito Anos de Lei Maria da Penha: Entre Avanços, Obstáculos e Desafios,” *Revista de Estudos Feministas* 23, no. 2 (ago. 2015): 533-45; Wânia Pasinato, “Avanços e Obstáculos na Implementação da Lei Maria da Penha,” in *Lei Maria da Penha Comentada na Perspectiva Jurídico-Feminista*, org. Carmen Hein de Campos (Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011).

7 • “Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2016”, acesso em 20 nov. 2016, <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125364>.

8 • Este artigo não tem intenção de questionar posicionamentos pessoais dos profissionais que se manifestaram contra ou favor à mudança legislativa. Uma das grandes fortalezas da LMP são os profissionais engajados com sua aplicação e que se empenham para alcançar formas mais eficazes para dar respostas às mulheres que atendem no dia-a-dia. Contudo, este mesmo trabalho cotidiano tem sido captado em pesquisas e diagnósticos que mostram como o empenho individual enfrenta barreiras e é calibrado pelas políticas institucionais nos diferentes setores da política pública e no Sistema de Justiça Criminal. Nesse sentido, os questionamentos que embasam este artigo se voltam não aos profissionais, mas às instituições.

9 • Também conhecida como “bancada da bala”. Junto com a “bancada do boi” (formada por ruralistas) e a “bancada da Bíblia” (formada por evangélicos), exprimem o caráter conservador e fundamentalista da Câmara Federal de Deputados, responsáveis pelos projetos de lei que ameaçam direitos sociais e políticos no país.

10 • O debate travou-se especialmente por meio de notas técnicas emitidas pelos órgãos representativos das classes jurídicas e manifestações públicas de representantes dos movimentos feministas. Foram emitidas Notas Técnicas pelo: Fórum Nacional de Delegados de Polícia, Associação de Magistrados Brasileiros, Associação Nacional de Membros do Ministério Público, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público do Estado e da União e do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais.

11 • A discussão está apresentada de forma sucinta. No site do Senado é possível seguir a tramitação dos documentos.

12 • CEPIA, *Violência Contra as Mulheres e Acesso*

à Justiça (Rio de Janeiro: CEPIA, 2013); Pasinato et al., "Medidas Protetivas para as Mulheres em Situação de Violência," 2016.

13 • Débora Diniz e Sinara Gumieri, "Implementação das Medidas Protetivas da Lei Maria da Penha no Distrito Federal entre 2006-2012," in *Pensando a Segurança Pública: Direitos Humanos, Grupos Vulneráveis e Segurança Pública* (vol. 6), org. Ana Carolina Cambeses Pareschi, Cíntia Liara Engel, Gustavo Camilo Baptista e Alex Jorge das Neves (Brasília: Ministério da Justiça/ SENASP, 2016): 205-31.

14 • CEPIA, *Violência Contra as Mulheres e Acesso à Justiça*, 2013.

15 • OBSERVE, *Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias*

*Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas Capitais e no Distrito Federal* (Salvador: Observe, 2010); OBSERVE, *Identificando Entraves na Articulação dos Serviços de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Cinco Capitais* (Salvador: Observe, 2011).

16 • Senado Federal, Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito Sobre a Violência Contra a Mulher (DF: Brasília/Senado Federal, 2013): 1049.

17 • Ana Paula Antunes Martins, Daniel Cerqueira e Mariana Vieira Martins Matos, *Nota Técnica nº 13: A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (versão preliminar)* (Brasília: IPEA, 2015): 37.



**WANIA PASINATO** – *Brasil*

Wânia Pasinato é socióloga, mestre e doutora em Sociologia (FFLCH/ USP), com pós-doutorado pela PAGU/UNICAMP. Especialista em violência contra as mulheres, gênero, justiça criminal e políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres. Autora de livros e artigos sobre o tema. Atualmente é coordenadora de acesso à justiça no Escritório da ONU Mulheres no Brasil.

contato: [waniapasinato@gmail.com](mailto:waniapasinato@gmail.com)

Recebido em outubro de 2016.

Original em português.



"Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License"



# VIOLÊNCIAS SEXUAIS NAS DITADURAS MILITARES LATINO-AMERICANAS: QUEM QUER SABER?<sup>1</sup>

**Mariana Joffily**

- *Porque os relatos de abusos cometidos contra presas políticas na região só agora estão sendo ouvidos*

## RESUMO

*Por que as violências sexuais, sobretudo contra as mulheres, perpetradas durante as ditaduras militares latino-americanas ocorridas entre as décadas de 1960 e 1980, não foram um tema debatido logo na transição para a democracia e apenas nos últimos anos vêm sendo objeto de uma reflexão mais aprofundada, de uma escuta mais atenta? Este artigo pretende sistematizar elementos de resposta a essa questão, refletindo sobre as particularidades do crime sexual, os contornos que a memória sobre a violência política assumiu ao longo do tempo e as transformações das concepções de organismos internacionais e da Justiça dos países latino-americanos a respeito da violência de gênero. Conclui que um espaço de escuta para essa modalidade de crime somente pôde se constituir após uma série de conquistas sociais e jurídicas pela igualdade de gênero e argumenta que, embora o caminho percorrido seja apreciável, ainda há muito o que avançar para dar visibilidade a violências que acometem preferencialmente as mulheres.*

## PALAVRAS-CHAVE

Violência sexual | Repressão política | Ditadura militar | Memória | Justiça de transição | Feminismo

*Volto a repetir, me estupraram desde a concepção do terrorismo de Estado.*<sup>2</sup>

Brasil, campanha eleitoral de 2016. Candidata a vereadora pela cidade de São Paulo por um partido de esquerda, uma funcionária pública de 26 anos relata a uma colunista do jornal *Folha de S.Paulo* ter ouvido que merecia ser estuprada e torturada: “Disseram que o coronel [Carlos Brilhante] Ustra torturou quem mereceu, como as feministas”.<sup>3</sup> Essa fala brutal, proferida com naturalidade em uma situação ordinária de campanha eleitoral, condensa os componentes da discussão que este artigo se propõe a desenvolver: a associação entre tortura política e crime sexual; o estupro como arma de combate político em seu sentido mais amplo – usada contra militantes de causas sociais e igualdade de gênero –; a noção de colocar a mulher “em seu lugar” por meio da violência sexual; a permanência, a despeito de todo o caminho percorrido pela luta feminista, de representações que refletem o que havia de mais conservador nas ditaduras militares latino-americanas dos anos de 1970 a 1980. Esses elementos servem ao nosso propósito de tentar responder à questão formulada pelas autoras do livro “...Y nadie quería saber” (“...E ninguém queria saber”): Por que levou tanto tempo para que se pudesse ouvir, no sentido forte do termo, dentro da esfera pública, os relatos das mulheres que sofreram crimes sexuais durante as ditaduras militares?<sup>4</sup> Propõe-se, contudo, uma inversão dos termos: O que mudou nos últimos anos para que esses relatos possam ser socialmente escutados?

## 1 • Violência sexual: uma categoria particular na repressão política

Na violência sexual<sup>5</sup> aplicada durante as ditaduras militares cruzaram-se a especificidade histórica da repressão política, voltada contra militantes de esquerda que, no contexto da Guerra Fria, propunham uma solução revolucionária aos graves problemas enfrentados por países da América Latina, e a larga duração da desigualdade de gênero. Em razão desse segundo fator, a violência sexual tendeu a ficar obnubilada, particularmente em casos como o da Guatemala, que viveu um enfrentamento armado de 1962 a 1996, e no qual a violência de gênero combinou-se com outra forma de violência de longa duração: o racismo contra as populações indígenas: “O racismo desempenhou um papel de fundamental importância nas formas adotadas pela violência de gênero contra as mulheres maias.”<sup>6</sup>

Se na Guatemala o caráter massivo da violência sexual como estratégia de repressão e os testemunhos permitem inferir que os soldados recebiam ordens de seus superiores para violar as mulheres, no Cone Sul levou-se décadas até que a noção da prática sistemática de violência sexual – sobretudo contra as mulheres – fosse evidenciada.

Ieda Akselrud de Seixas, presa e torturada em um órgão repressivo no Rio de Janeiro, contou à Comissão Nacional da Verdade do Brasil: “Eu sofri abuso sexual dentro do banheiro. Todo mundo já sabe. Eu posso contar essa história porque há depoimentos e depoimentos. Mas eu levei muito tempo para me tocar que aquilo era abuso sexual, sabe por quê? Eu



minimizava aquele episódio porque, afinal, não era pau de arara, não era choque e não era cadeira do dragão. É muito louco isso! É muito louco!”.<sup>7</sup> Na fala dessa ex-presa política, distinguem-se dois pontos importantes. Primeiro, que ela, na época, avaliou a violência que a atingiu como secundária, em comparação a outras violências. E por que ela a considerou secundária? Porque a violência de gênero, como a doméstica, é naturalizada. No livro “...E ninguém queria saber”, as autoras expressam essa tendência por uma fórmula comumente empregada por argentinas que passaram por centros clandestinos de detenção: “...e também me estupraram”, como uma espécie de adendo a outras violências sofridas.<sup>8</sup>

O segundo ponto depreende-se da interjeição repetida “É muito louco!”. É uma hipótese plausível a de que o elemento do qual ela não se deu conta não foi o caráter sexual do abuso, mas sim o fato de que essa forma de violência constituía uma categoria à parte. Justamente, essa é uma das mudanças dignas de nota, ausente na época e necessária para que esse aspecto da violência política recebesse uma escuta por parte da sociedade: o reconhecimento da especificidade e da autonomia da violência sexual como delito.

Enquanto a tortura foi investida de um significado político que, a despeito de tudo, dignificava a vítima, o crime sexual confundia as fronteiras entre o público e o privado. Não parece fora de lugar supor que o raciocínio de muitas das mulheres afetadas foi o de que naquelas circunstâncias, sendo homens, os repressores “aproveitariam” para abusar delas, até porque, como afirma Olívia Rangel Joffily “no embate concreto com o poder instituído, as militantes de esquerda defrontaram-se com as representações dominantes mais arraigadas das desigualdades entre as categorias de sexo, reproduzidas, na grande maioria das vezes, pelo discurso e pela prática masculina dos agentes de segurança”.<sup>9</sup>

Não cabe, evidentemente, estabelecer uma hierarquia entre as diferentes formas de violência, mas há que reconhecer que esse tipo de delito incide particularmente sobre a intimidade da pessoa atingida. Do ponto de vista do enquadramento social, os abusos sexuais, na maior parte das vezes, foram tomados subjetivamente como um elemento privado e não como parte da violência do Estado, o que isolou, em seu sofrimento, as presas políticas que deles padeceram.<sup>10</sup> A surpresa que nos revela Ieda Akselrud de Seixas é a de não ter se dado conta, no momento dos acontecimentos, de que o que vivera era de ordem política, e não individual.

Um dos grandes problemas do delito sexual reside no fato de a suspeita também recair sobre a pessoa afetada. Se os sobreviventes de situações extremas carregaram a culpa por não terem vivido o mesmo destino de seus companheiros mortos ou desaparecidos, quem sofreu violência sexual teve dificuldade de subtrair-se de um sentimento de responsabilidade pela experiência traumática, o que tendeu a isolá-las no âmbito do privado e da vergonha. A jornalista Miriam Lewin, que viveu o cativo em um dos mais célebres centros clandestinos de detenção na Argentina, sob constante ameaça de morte, relata como a incompreensão social sobre a condição das presas políticas dificultou que elas pudessem politizar os abusos que sofreram:

*O peso dessa provável condenação [social] teve efeito entre nós, as presas desaparecidas, que guardamos silêncio por muito tempo. Nem sequer podíamos falar do assunto abertamente entre nós, porque não compreendíamos o que tinha acontecido, nem depois nem durante nosso cativeiro. Nós ainda não entendemos o que houve, e por isso não conseguimos explicar adequadamente. Não discerníamos que nesse contexto não havia nenhuma possibilidade de exercício de uma sexualidade livre, sem condicionamento ou coerção. Ainda hoje ouvimos uma voz, interna ou externa, que nos diz que havia escolha, que existia margem para resistência ou consentimento dentro do campo; que havia opção, que não éramos presas indefesas de nossos algozes no âmbito de um sistema de terror, dentro de uma sociedade em que o poder era detido pelos homens. E onde, além disso, nossos pares, homens e mulheres, tanto na prisão como fora dela, no país e no exílio, certamente nos qualificaríamos como prostitutas e traidoras se falássemos.<sup>11</sup>*

Ao evocar a incompreensão e provável condenação moral dos próprios companheiros de luta, Lewin ilumina um aspecto particular do abuso sexual: trata-se de um tipo de violência que estabelece a vergonha do lado da pessoa violada, como se houvesse algum grau de participação da vítima e de algum modo ela ficasse contaminada pela ignomínia do ato.<sup>12</sup>

Os diversos relatos contidos nos “Nunca Mais”, descrevendo práticas de violação sexual na frente de companheiros, pais e filhos, mostra ainda que a prática tem por efeito uma infâmia, humilhação que se expande para o núcleo familiar, sem mencionar os terríveis efeitos de uma gravidez indesejada. Na Guatemala, “algumas consequências da violência sexual, registradas nos testemunhos para CEH [Comissão para o Esclarecimento Histórico], foram: a ruptura de laços conjugais, o abandono da comunidade pelas mulheres estupradas, ‘o isolamento social e vergonha comunitária’, os abortos, o filicídio.”<sup>13</sup> Desse modo, o silêncio ou a brevidade na referência às violências sexuais também se deveu ao esforço de poupar os familiares do conhecimento público de uma desonra que afetava a todos.

## 2 • Transição para a democracia: a hierarquia das urgências

Além de um espaço social de escuta pouco afeito ao tema dos abusos sexuais, as transições democráticas – momentos de tensão e de repactuação social – levaram os sobreviventes e ex-presos políticos a impor-se uma agenda de denúncia das mortes e desaparecimentos de seus companheiros. O foco das primeiras comissões da verdade esteve, portanto, voltado para esse núcleo de vítimas. Na Argentina, o célebre Julgamento das Juntas concentrou-se em provar a responsabilidade do Estado e o caráter sistemático do desaparecimento forçado de milhares de cidadãos. Não foi senão a partir de 1995, com os Juicios por la Verdad, resposta de setores da sociedade civil às leis de indulto do presidente Carlos Menem, que as sobreviventes começaram a tomar a palavra para relatar suas experiências pessoais.

No Peru, as mulheres denunciaram o que ocorrera a seus companheiros e filhos e não a si mesmas: “Este silêncio – como se pode imaginar – foi ainda pior nos caso de violência sexual, em que a vergonha, o medo do estigma e o sentimento de culpa dificultaram a narrativa”.<sup>14</sup> A atitude tinha origem na posição de gênero por elas ocupada na sociedade peruana e na concepção compartilhada sobre seu papel social: “Os abusos sexuais, humilhações e outras agressões aos quais foram expostas nessas buscas não foram reconhecidos por essas mulheres como fatos a serem denunciados, mas como consequências de algo que deviam fazer, isto é, de sua obrigação como mães e esposas”.<sup>15</sup> Foi necessário adotar uma estratégia explícita de incorporação do olhar de gênero para possibilitar a fala sobre esse tipo de violência, conforme o próprio relatório da Comisión de Verdad y Reconciliación: “[...] foi fundamental reconhecer os efeitos que a violência política teve em homens e mulheres peruanos, compreendendo a maneira diferenciada pela qual seus direitos humanos foram afetados durante o período [...]”.<sup>16</sup>

Isso não significa que a violência sexual tenha estado de todo silenciada. Os relatórios conhecidos como “Nunca más”, produzidos pelas comissões da verdade oficiais, da Argentina e do Chile, ou por organizações da sociedade civil, no Brasil e Uruguai, referiram-se às violências sexuais sofridas durante as ditaduras, sem, contudo, atribuir-lhe uma dimensão à parte ou o espaço que seu caráter reiterado exigiria. Além disso, houve evidente subnotificação. No relatório brasileiro, por exemplo, que abarcou tanto as vítimas fatais (mortos e desaparecidos), como as torturas sofridas em instalações do Estado, as violências sexuais correspondem a 1% das denúncias femininas.<sup>17</sup> O relatório da Comisión Nacional Sobre Prisión Política y Tortura do Chile, conhecido como Informe Valech, entregue em dezembro de 2004, dá sinais de uma mudança em curso nas reflexões que apresenta sobre o crime sexual:

*O estupro é uma experiência traumática que afeta principalmente a vida sexual. Também tem consequências físicas e emocionais imediatas por uma possível gravidez ou até mesmo uma doença sexual. [...] A tortura, em todos os casos, destrói a confiança em outros seres humanos, mas no caso da tortura sexual sob essas circunstâncias, afeta as relações afetivas mais íntimas e próximas tanto da própria sexualidade como da maternidade.*<sup>18</sup>

Entretanto, tampouco tratou do tema de maneira individualizada:

*As entrevistas realizadas por esta Comissão não fizeram perguntas específicas sobre violência sexual contra ex-presas. As situações que são registradas foram mencionadas espontaneamente pelas declarantes. É preciso notar que, para muitas mulheres, é difícil falar sobre a violação sexual e muitas vezes elas preferem não fazer isso.*<sup>19</sup>

Para Hillary Hiner, o salto que se deu entre o Informe Rettig, produzido pela Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación em 1991, e o Informe Valech, entregue mais de uma década depois, em termos da incorporação de “alguma análise de gênero”, deve-se a três

fatores. Em primeiro lugar, a Comisión de Verdad y Reconciliación era mais conservadora. Em segundo, houve uma grande mudança entre 1990 e 2003 em termos dos debates internacionais em torno da violência de gênero – as conferências internacionais de Viena, em 1993, e de Beijing, em 1995, e a Convenção de Belém do Pará, com o intuito de pôr um termo à violência contra a mulher – o que teria contribuído para aumentar a conscientização sobre o tema. E, finalmente, a incorporação de críticas contra as ausências do Informe Rettig, algumas formuladas por grupos feministas.<sup>20</sup>

No caso brasileiro, não ocorreu a judicialização da transição política, como na Argentina, nem foi constituída uma comissão oficial como a Valech no Chile, de modo que os espaços públicos de escuta para a violência ditatorial contra as mulheres, até muito recentemente, praticamente se resumiram ao “Brasil: Nunca mais”. Relatos de sevícias sexuais foram descritos em depoimentos como os reunidos na publicação “Luta, substantivo feminino”,<sup>21</sup> porém, a violência sexual não recebeu atenção diferenciada em nenhum espaço.

Nos países citados, a despeito do silêncio de muitas mulheres sobre as sevícias sexuais sofridas durante as ditaduras militares, pela dificuldade em mencionar um tema encoberto pelo tabu e em atribuir um sentido social mais geral a um sofrimento individual, a violência sexual esteve presente em inúmeros depoimentos. Portanto, menos do que ausente, foi invisibilizado por não ter sido socialmente identificado como um tema digno de interesse particular em seus contornos específicos. “...E ninguém queria saber”, concluíram as autoras argentinas.

### 3 • Uma nova dimensão para os delitos sexuais

As últimas três décadas testemunharam transformações expressivas na percepção social sobre a violência sexual. Além dos marcos citados por Hiner, a ressignificação da violência contra a mulher e, em particular, do crime sexual no direito civil, fruto de anos de luta do movimento feminista, aliada a uma nova reflexão sobre o lugar da mulher na sociedade, trazida ao debate público com o desenvolvimento dos estudos de gênero, contribuíram para a criação de um espaço social de escuta capaz de acolher as denúncias dos abusos sofridos durante as ditaduras militares sob uma nova chave de compreensão.

No Brasil, além da criação das delegacias da mulher para atender especificamente casos de violência contra esse segmento, a Lei Maria da Penha, um marco da legislação sobre a matéria, institui que a família, a sociedade e o poder público são responsáveis pela integridade física e psicológica da mulher.<sup>22</sup> Na Argentina, a tipificação do crime sexual, que até 1985 era de “delito contra a honestidade”, passou para “delito contra a integridade sexual” e, mais recentemente, para “delito contra a liberdade sexual”, o que demonstra uma clara mudança na percepção do papel social das mulheres.<sup>23</sup> Essas conquistas deram corpo a uma das principais divisas do movimento feminista, “o privado é público”, reconfigurando a violência de gênero como um problema social.

No campo internacional, os anos de 1990 foram cruciais para uma nova compreensão sobre o estatuto das mulheres e as particularidades das violências a elas dirigidas. A Declaração de Viena, de 1993, estabeleceu um marco ao enfatizar que os direitos das mulheres são direitos humanos e exigir punição aos responsáveis por crimes tais como violações sistemáticas de mulheres em situações de conflito.<sup>24</sup> A Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, proclamada pelas Nações Unidas no mesmo ano, assim como a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 1994, conhecida como Convenção de Belém do Pará, não apenas ajudaram a estabelecer novas bases para o entendimento da violência sexual como também criaram uma normativa internacional para tratar da matéria.

Outro fator que contribuiu para transformar a percepção social sobre o crime sexual foi o uso de violações sexuais como arma massiva de guerra contra populações dominadas, o que ocorreu durante os genocídios perpetrados contra mulheres muçulmanas na Bósnia-Herzegovina, em 1992, e contra os Tutsi em Ruanda, em 1994. Os tribunais penais para a ex-Iugoslávia e para Ruanda deram uma resposta jurídica a essa modalidade de violência contra a mulher, interpretando a violação como crime de lesa humanidade quando cometida em um contexto de conflito armado e dirigida contra uma população civil. O Estatuto da Corte Penal Internacional, conhecido como Estatuto de Roma, de 1998, qualificou ainda como crimes contra a humanidade uma outra série de delitos envolvendo a violência contra as mulheres – como agressão sexual, escravidão sexual, prostituição, gravidez forçada, aborto forçado –, passíveis, portanto, de serem julgados perante o Tribunal Penal Internacional.<sup>25</sup> A década de 1990 foi, como se vê, fundamental para que a violência sexual deixasse de ser tratada como um “efeito colateral” e passasse a ser apreciada como uma modalidade em si, autônoma em relação a outras formas de violência.<sup>26</sup>

Na América Latina, foi na Guatemala que a ditadura militar assumiu proporções de genocídio étnico, com o emprego da violência sexual em larga escala, fundindo em uma mesma equação a imposição de um projeto político de exclusão social nos marcos da Guerra Fria e do projeto neoliberal, com a violência secular contra as populações indígenas.

*As violações sexuais individuais e seletivas foram uma prática comum nos contextos de prisão e tortura, e eram geralmente seguidas pelo desaparecimento ou morte da vítima. Esse tipo de padrão repressivo era compartilhado tanto por mulheres indígenas como ladinas [não-indígenas], e foram executadas por diferentes organismos do Estado: exército, polícia nacional, polícia judiciária, etc. E também por agentes não estatais, mas protegidos pelo Estado, como os esquadrões da morte, grupos paramilitares e milícias.<sup>27</sup>*

O emprego de violência sexual massiva e a nova legislação internacional voltada contra crimes sexuais atraíram a atenção para contextos em que as ocorrências de violência sexual eram, até então, tratadas como casos isolados - situação do Brasil, da Argentina, do Chile, do Uruguai e do Peru. Nesses países, iniciou-se um esforço no sentido de comprovar

o caráter repetido da violência sexual praticada como instrumento de poder dentro das dependências repressivas controladas pelo Estado ou por agentes do Estado contra oponentes políticos, em especial contra as mulheres.

No mesmo ano em que saía a público o relatório Valech, os resultados de uma pesquisa realizada no Chile concluía que a tortura sexual havia sido praticada em todo o território nacional, em praticamente todos os locais de detenção política e praticado pela maioria dos agentes repressivos.<sup>28</sup>

É difícil saber se a sistematicidade foi fruto de ordens superiores ou de um contexto que tornava a violência sexual uma possibilidade ao alcance das mãos, uma vez que as prisioneiras políticas estavam isoladas, física e psicologicamente alquebradas, vulneráveis e expostas ao poder dos agentes repressivos, aliado a uma política das altas hierarquias de não punir essas práticas. As condições propícias podem ter sido o dispositivo da maioria dos casos, mas houve também situações em que os agentes foram instruídos por seus superiores a manterem relações com as prisioneiras, como ocorreu na ESMA, na Argentina:

*Nos campos de concentração da Marinha, a subjugação sexual das mulheres era um sintoma de “recuperação”. Deixar de desejar intimidade somente com seus companheiros, com quem tinham afinidade ideológica, valores semelhantes e um compromisso com a militância política e até mesmo com a luta armada, para acessar uma “relação” ou um contato físico sexual com oficiais da força-tarefa implicava uma “recuperação” de valores ocidentais e cristãos.<sup>29</sup>*

Seja como arma de subjugação do inimigo pela violação das mulheres, seja como instrumento de “conversão” do oponente por meio do estabelecimento de relações forçadas, o delito sexual estabeleceu-se como uma estratégia específica de submissão, por seu efeito de aviltar a vítima, provocando um alto impacto subjetivo. O delito sexual, ainda que cometido em contexto de luta política, incidia sobre o âmago da pessoa, buscando afetar a oponente política não no terreno das convicções, mas em seu núcleo moral íntimo. Na Argentina, a consciência sobre essa especificidade surgiu nos anos 2000, quando os processos judiciais contra repressores puderam ser reabertos, após as leis de Ponto Final e de Obediência Devida terem sido consideradas inconstitucionais. No final da década, os processos contra repressores começaram a incluir, de forma autônoma, a violência de gênero, o que levou o Tribunal Oral Federal de Mar del Plata, em junho de 2010, a condenar o suboficial Gregorio Molina por violações reiteradas cometidas no centro clandestino de detenção La Cueva, que operou na Base Aérea Mar del Plata, tornando-o o primeiro repressor condenado por delitos sexuais tipificados como crime de lesa humanidade na Argentina.

Os avanços conquistados nas últimas três décadas abriram a oportunidade de ressignificar o caráter íntimo, privado e pessoal da experiência traumática da violência sexual e inscrevê-lo em uma esfera política e coletiva – seja de uma ditadura militar, de uma guerra étnica, ou de um regime de opressão racial. Essas importantes mudanças sociais deram espaço para a conformação de outro nível de elaboração, uma possibilidade de reconstrução de

sentido sobre o que passou, que politiza o abuso sexual perpetrado nos órgãos repressivos e nas prisões políticas e empodera as pessoas que dele sofreram para que contem o que viveram e denunciem a violência sexual em tribunais, em comissões da verdade – que em número crescente incorporam questões de gênero – e reflitam sobre seus efeitos em livros e entrevistas públicas. Mais recentemente uma nova onda feminista está em curso na América Latina, da qual alguns exemplos são a discussão sobre assédios e cantadas na rua, no bojo da qual comportamentos masculinos antes naturalizados são rejeitados pelas mulheres, a Marcha das Vadias e a campanha “Nem uma a menos”, que denuncia o feminicídio.

#### 4 • Um caminho a percorrer...

A importância de julgamentos específicos envolvendo violências sexuais dificilmente pode ser minimizada, por contribuir para remover o estigma das mulheres afetadas pela violência sexual, seja em contexto de conflito político, de violência doméstica ou de estupro, e por sinalizar para a sociedade a gravidade dessa natureza de delito. Porém, mesmo na Argentina, que está na vanguarda do processo de reconhecimento do crime sexual como delito autônomo, há ainda uma série de obstáculos a vencer, entre os quais a resistência de operadores de direito. A advogada Ana Oberlin, ao abordar a resistência a atribuir à palavra das mulheres que sofreram violência sexual o mesmo estatuto concedido às vítimas de tortura, explica que “O que nos resta cada vez mais claro é que as dificuldades têm muito mais a ver com uma questão de concepção ideológica em relação ao que são os crimes e as práticas diferenciais em relação às mulheres do que com questões técnicas [jurídicas] insuperáveis”.<sup>30</sup>

A transformação dos marcos judiciais internacionais em matéria de violência sexual, ainda que seja crucial para um novo entendimento sobre delitos dessa natureza, está longe de ser suficiente para que o tema tenha um tratamento efetivo em todos os países afetados. Prova disso é a variedade dos enfoques sobre as especificidades de gênero da violência política por parte das comissões da verdade latino-americanas mais recentes, que alternam entre levar a abordagem a todos os grupos de trabalho temáticos ou individualizá-los com o estabelecimento de um grupo de trabalho exclusivo de gênero.

A recente Comissão Nacional da Verdade brasileira, por exemplo, cujo informe final foi entregue em 2014, criou um grupo de trabalho denominado “Ditadura e gênero”, que recolheu depoimentos denunciando abusos e crimes sexuais. Realizou ainda uma audiência temática, em parceria com a Comissão Estadual da Verdade de São Paulo, em março de 2013. No informe final, dedicou um capítulo à questão de gênero, concentrando os depoimentos e análises a respeito da violência cometida contra as mulheres e discutindo em particular “a violência sexual de gênero como instrumento de poder”, bem como “a preponderância da violência sexual” na repressão às mulheres.<sup>31</sup>

O Peru trouxe uma contribuição inovadora ao “ter sempre em conta a forma diferente em que a violência foi vivida e seguia sendo vivida por homens e mulheres”.<sup>32</sup> Partindo



de uma visão mais abrangente da questão de gênero, incorporou às sedes regionais da comissão um membro responsável por introduzir esse viés em cada setor de trabalho. O esforço ocorreu no sentido de que a população peruana compreendesse que “a violência sexual não era um dano colateral, ou algo ‘normal’ durante os conflitos armados, mas constituía uma violação de direitos humanos e, como tal, deveria figurar entre os casos a serem encaminhados ao Ministério Público”.<sup>33</sup>

A violência sexual segue sendo um problema maior nas sociedades latino-americanas, sobretudo em países com altas taxas de desigualdade social e econômica. Esse tipo de violência inscreve-se em uma longa duração, porém, é preciso reconhecer que as ditaduras militares foram um capítulo significativo dessa trajetória:

*Hoje, a Guatemala é afetada por uma onda de feminicídios, que não são simples atos criminosos; há uma clara conotação de gênero e uma grande ausência de garantias de proteção aos direitos das mulheres por parte dos Estados. Muitos dos corpos das mulheres aparecem com mutilações e torturas aberrantes, como reminiscências do modus operandi militarizado do conflito armado interno.*<sup>34</sup>

O comentário ouvido pela candidata a vereadora no Brasil que abriu este artigo demonstra que as concepções de gênero defendidas pelos regimes autoritários não estão superadas e seguem habitando o imaginário de setores conservadores.

Se transformações sociais recentes criaram condições para que as mulheres se empoderassem e relatassem as violências sexuais de que padeceram e para que esses relatos fossem efetivamente escutados – inclusive com consequências judiciais para os agressores –, há setores que permanecem apartados dos espaços de escuta social. É o caso das mulheres que tiveram filhos de repressores por quem foram violentadas. Ou dos homens que sofreram violência sexual – não em termos de choques ou ferimentos em órgãos sexuais, escolhidos por sua extrema sensibilidade, mas no sentido próprio de abuso.

Os homens que foram sexualmente abusados têm sido frequentemente mencionados na literatura recente sobre violência sexual durante as ditaduras militares, porém seguem sem voz ou sem lugar social para dar significado a uma experiência que confronta a honra viril de que se reveste o ideal do militante político. Exemplo sensível é o documentário uruguaio “Diga a Mario que Não Volte”, do cineasta Mario Handler, realizado no Uruguai em 2007. Nesse filme, um dos ex-presos políticos relata, em duas ocasiões diferentes, ter sido forçado a fazer sexo oral em um repressor. Seu relato, no documentário, fica solto, como uma garrafa lançada ao mar. Na hierarquia das urgências, é compreensível que as atenções no que se refere à violência sexual tenham-se voltado para as mulheres, majoritariamente afetadas por essa violência e que seguem vivendo em sociedades nas quais a desigualdade de gênero é um fenômeno palpável. Porém, temos de seguir avançando e investigando outros terrenos desprovidos de escuta social. Há que se ampliar e sensibilizar nossa escuta para os silêncios que se querem fazer ouvir.



## NOTAS

- 1 • Este artigo desenvolve as ideias principais apresentadas na mesa-redonda “Arquivos e crimes sexuais”, promovida pela Rede Latino-americana de Justiça de Transição, ocorrida na Universidade de Brasília (UnB) em 23 de agosto de 2016.
- 2 • Testemunho de C.G. *apud* Claudia Bacci et al., ...*Y nadie quería saber. Relatos sobre violencia contra las mujeres en el terrorismo de Estado en Argentina* (Buenos Aires: Memoria Abierta, 2012), 86.
- 3 • Mônica Bergamo, “Feministas merecem tortura”, ouve candidata à Câmara Municipal em SP.” Folha de S.Paulo, 2 out. 2016, acesso em 2 out. 2016, <https://goo.gl/u5xedG>. O tenente-coronel Ustra foi chefe do Destacamento de Operações de Informações, um dos principais centros de tortura de São Paulo durante a ditadura militar brasileira.
- 4 • Bacci et al., ...*y nadie quería saber*, 16.
- 5 • Por violência sexual, para efeitos deste artigo, entende-se agressões verbais de cunho obsceno, violações, abusos sexuais e práticas referentes à gravidez das mulheres.
- 6 • Ana González, “Guatemala: violencia de género, genocidio y racismo,” in *Violencia de género en contextos de represión política y conflictos armados*, org. María Sonderéguer (Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2012): 55.
- 7 • Comissão Nacional da Verdade, *Relatório final da Comissão Nacional da Verdade* (Brasília: Presidência da República, 2014): capítulo 10, 418-9.
- 8 • Bacci et al., ...*y nadie quería saber*, 21.
- 9 • Olívia Rangel Joffily, *A esperança equilibrista. Resistência feminina à ditadura militar no Brasil* (Florianópolis: Insular, 2016): 130.
- 10 • Faço uso neste artigo do plural feminino por serem as mulheres os alvos preferenciais da violência sexual. Por não desconsiderar que homens também foram alvo dessa modalidade de delito, incluo-os nesse plural generalizante.
- 11 • Miriam Lewin e Olga Wornat, *Putas y guerrilleras* (Buenos Aires, Planeta, 2014): 21-2. Miriam Lewin refere-se à condição de escravas sexuais que as mulheres viveram na Escola Mecânica Armada (ESMA), submetidas aos comandantes militares.
- 12 • No Brasil, país no qual, segundo dados oficiais, uma mulher é estuprada a cada 11 minutos, pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 2014 revelou que 65,1% dos entrevistados acreditavam que as mulheres que mostram o corpo “merecem ser atacadas”. Em 2016, outra sondagem, realizada pelo Datafolha sob encomenda do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, atestou que 37% dos entrevistados – entre os quais, 30% mulheres – concordou com a frase “A mulher que usa roupas provocativas não pode reclamar se for estuprada”. Fernanda Mena, “Um terço dos brasileiros culpa mulheres por estupros sofridos,” *Folha de S.Paulo*, 21 set. 2016.
- 13 • González, “Guatemala”, 59.
- 14 • Julissa Mantilla Falcón, “La violencia contra las mujeres y la Comisión de la Verdad y Reconciliación del Perú”, in *Violencia de género en contextos de represión política y conflictos armados*, org. María Sonderéguer (Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2012): 65.
- 15 • *Ibid.*, 66.
- 16 • Comisión de Verdad y Reconciliación, *apud* Falcón, “La violencia contra las mujeres y la Comisión de la Verdad y Reconciliación del Perú”, 66.
- 17 • Mariana Joffily, “Memória, gênero e repressão política no Cone Sul,” *Tempo e Argumento* 2, no. 1 (jan./jun., 2010): 111-35.
- 18 • Comisión Nacional Sobre Prisión Política y Tortura, *Informe* (Santiago: Ministerio del Interior de Chile, 2004): 252.
- 19 • *Ibid.*
- 20 • Hillary Hiner, “Voces soterradas, violencias ignoradas. Discurso, violencia política y género en los Informes Rettig y Valech,” *Latin American Research Review* 44, no. 3 (2009): 65.
- 21 • A publicação é parte do relatório Direito à memória e à verdade, promovido pela Secretaria Especial dos

Direitos Humanos em 2007. Tatiana Merlino e Igor Ojeda (orgs.), *Luta, substantivo feminino. Mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura* (São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010).

22 • Lei no 11.340, de 7 ago. 2006.

23 • Lewin e Wornat, *Putas y guerrilleras*, 344.

24 • José Augusto Lindgren Alves, "Direitos humanos: o significado político da conferência de Viena," *Lua Nova*, no. 32 (São Paulo, abr. 1994): 175.

25 • Falcón, "La violencia contra las mujeres y la Comisión de la Verdad y Reconciliación del Perú", 73-4. Para um apanhado mais abrangente sobre a jurisprudência na área, ver Florencia Corradi e Julia Nesrpías, "La dimensión sexual del genocidio. Pensando la violencia sexual a partir de la mega causa ESMA," *Tela de juicio* 1 (2015): 68-70.

26 • Conforme afirmação da representante das Nações Unidas para Violência Sexual em Conflito, Zainab Hawa Bangura: "Sexual violence in conflict needs to be treated as the war crime that it is; it can no longer be treated as an unfortunate collateral damage of war", *apud* "Background information on sexual

violence used as a tool of war," United Nations, 29 mar. 2012, acesso em 3 out. 2016, <https://goo.gl/U8ST4i>.

27 • González, "Guatemala", 53-4.

28 • Joffily, "Memória, gênero e repressão política no Cone Sul", 123.

29 • Lewin e Wornat, *Putas y guerrilleras*, 339.

30 • Bacci et al., *...y nadie quería saber*, 23.

31 • Comissão Nacional da Verdade, Relatório final da Comissão Nacional da Verdade (Brasília: Presidência da República, 2014): cap. 10. Vale mencionar que, em pesquisa de mestrado em andamento no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina, Paula Franco constatou que, entre as 24 comissões/comitês estaduais da verdade – fenômeno particular brasileiro –, da cinco que entregaram seu relatório final, quatro incorporaram a discussão de gênero de alguma maneira (agradeço à Paula Franco por esta informação.)

32 • Falcón, "La violencia contra las mujeres y la Comisión de la Verdad y Reconciliación del Perú", 67.

33 • *Ibid.*, 68.

34 • González, "Guatemala", 61.



**MARIANA JOFFILY** – *Brasil*

Professora do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina. Doutora em história social pela Universidade de São Paulo (USP), é autora do livro "No centro da engrenagem. Interrogatórios na Operação Bandeirante e no DOI de São Paulo", publicado pelo Arquivo Nacional (Prêmio Memórias Reveladas) e pela Edusp em 2013. Concluiu um pós-doutorado na UFSC em 2009 sobre gênero e repressão política das ditaduras militares do Cone Sul, tendo sido uma das organizadoras do I Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul, promovido pela UFSC no mesmo ano. Realizou um pós-doc na Universidade de Brown, EUA, em 2016, sobre a política externa dos Estados Unidos em relação às ditaduras militares do Cone Sul.

contato: [mariana.joffily@gmail.com](mailto:mariana.joffily@gmail.com)

Recebido em outubro 2016.

Original em português.



"Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License"

# ARTE



## **MULHERES EM GREVE**

Ilustrações  
de Catarina Bessell





CRACÓVIA, POLÔNIA | em 3 de outubro de 2016

Ilustração de Catarina Bessell sobre imagem de Artur Widak (NurPhoto/Getty Images) feita durante marcha em Cracóvia, Polônia, em 3 de outubro de 2016, dia em que mulheres entraram em greve para protestar contra restrições à legislação sobre o aborto na Polônia.



WROCLAW, POLÔNIA | em 3 de outubro de 2016

Ilustração de Catarina Bessell sobre imagem de irontrybex (Getty Images) feita durante marcha em Wrocław, Polônia, em 3 de outubro de 2016, dia em que mulheres entraram em greve para protestar contra restrições à legislação sobre o aborto na Polônia.



### CRACÓVIA, POLÔNIA | em 3 de outubro de 2016

Ilustração de Catarina Bessell sobre imagem de Artur Widak (NurPhoto/Getty Images) feita durante marcha em Cracóvia, Polônia, em 3 de outubro de 2016, dia em que mulheres entraram em greve para protestar contra restrições à legislação sobre o aborto na Polônia.





BUENOS AIRES, ARGENTINA | em 19 de outubro de 2016

Ilustração de Catarina Bessell sobre imagem de Eitan Abramovich (AFP/Getty Images) feita durante greve de mulheres em Buenos Aires, Argentina, em 19 de outubro de 2016, em protesto pelo estupro e assassinato de uma menina de 16 anos em Mar del Plata.





BUENOS AIRES, ARGENTINA | em 19 de outubro de 2016

Ilustração de Catarina Bessell sobre imagem de Eitan Abramovich (AFP/Getty Images) feita durante greve de mulheres em Buenos Aires, Argentina, em 19 de outubro de 2016, em protesto pelo estupro e assassinato de uma menina de 16 anos em Mar del Plata.



# INFOGRÁFICOS



## **INFOGRÁFICOS: DESIGUALDADE EM NÚMEROS**

Natália Araújo

Ilustração • Catarina Bessell

Design • Daniel Lopes



## ACESSO À JUSTIÇA

Leis que são consideradas essenciais para a segurança da mulher

■ Número de países que possuem a lei   ■ Número de países que não possuem a lei

### Leis contra a violência doméstica



Não há dados para Palestina, Coreia do Norte, Irã e Somália.

### Leis para punir estupro



Não há dados para Qatar, Emirados Árabes, Arábia Saudita, Irã, Líbia, Mianmar, Coreia do Norte, Eritreia, Suazilândia, Etiópia, Congo, Somália, Palestina, Mônaco, Nauru, Palau, Tonga, São Tomé e Príncipe e Granada.

### Lei que garante aborto por questões econômicas e sociais



Não há dados para Hong Kong e Palestina.

Fonte: Progress of the world women 2011-2012 - women's legal rights around the world  
[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Lcx2005uHZkkGtmgxDA-8TLczTjkkYzDbuCWxRovMlw/edit?hl=en\\_US#gjid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Lcx2005uHZkkGtmgxDA-8TLczTjkkYzDbuCWxRovMlw/edit?hl=en_US#gjid=0)



## DIFERENÇA SALARIAL

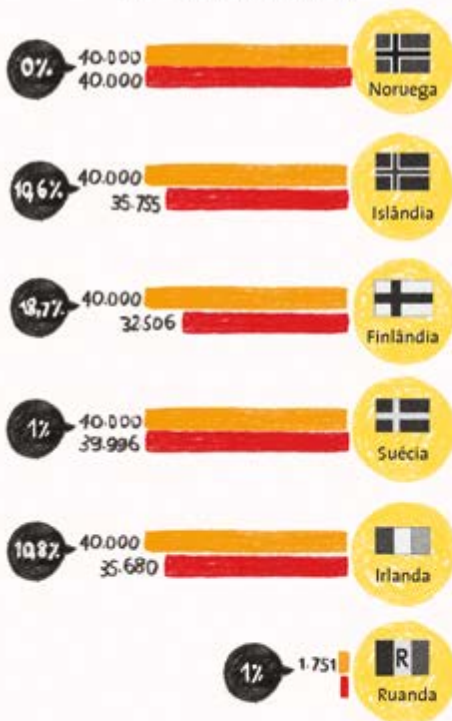
### Desigualdade salarial nos melhores e nos piores países para ser mulher\*

Salários em dólares (2011), valores são médias anuais

■ Média salarial de homens 
 ■ Média salarial de mulheres 
 xx% Diferença salarial em %

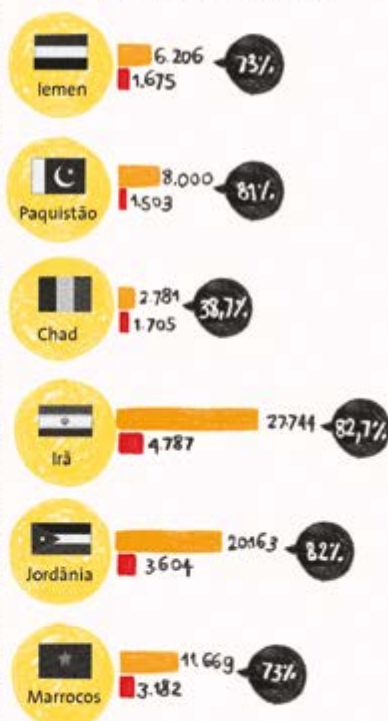
#### Países MAIS igualitários

Em termos de gênero e seus índices (pesquisa com 145 países)



#### Países MENOS igualitários

Em termos de gênero e seus índices (pesquisa com 145 países)



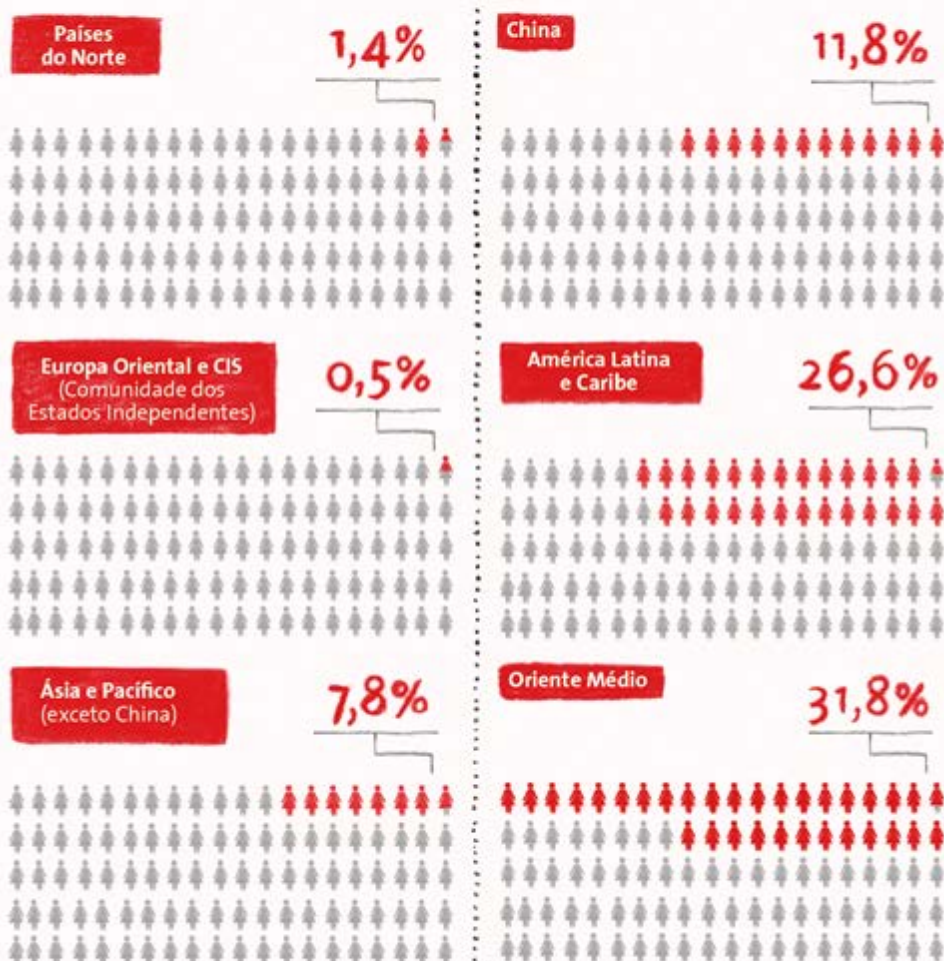
Fonte: World Economic Forum - report 2015  
<http://reports.weforum.org/global-gender-gap-report-2015/economies/>  
 \*De acordo com ranking de 2015 do World Economic Forum.





## TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO FEMININO

Porcentagem de mulheres que exercem trabalho doméstico remunerado, do total de mulheres economicamente ativas

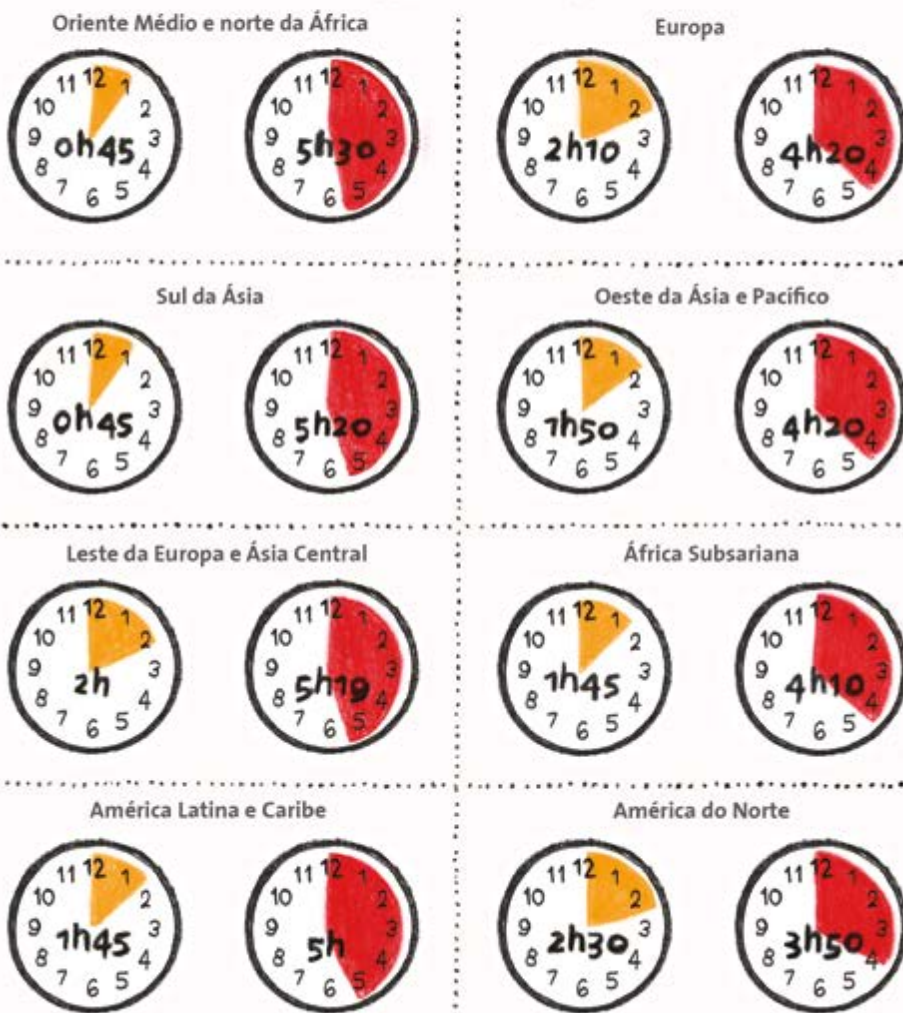


Fonte: International Labor Office Report - Domestic Workers Across the World: global and regional statistics and the extent of legal protection, pg 20.  
[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms\\_173363.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_173363.pdf)



## TRABALHO DE CUIDADO NÃO REMUNERADO

Tempo gasto por dia em atividades de cuidado não remuneradas, por homens e mulheres, por região

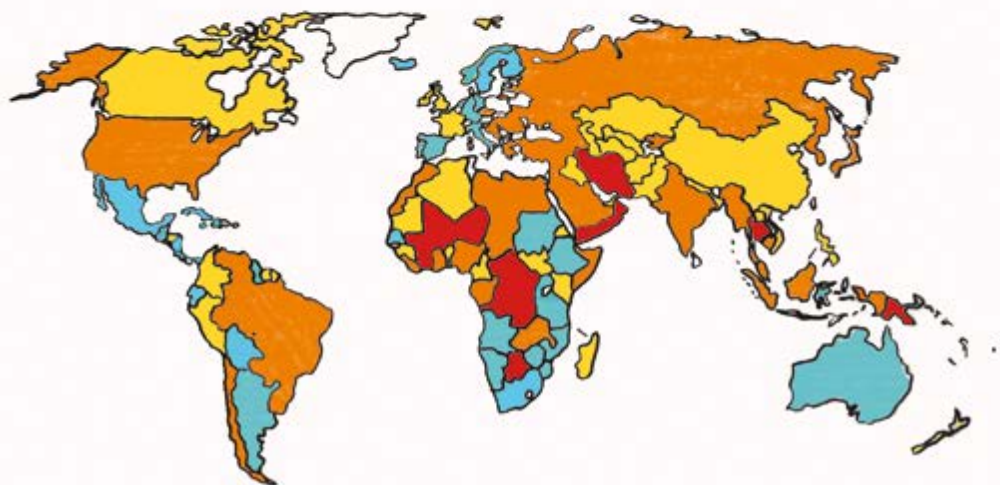


Fonte: [https://www.oecd.org/dev/development-gender/Unpaid\\_care\\_work.pdf](https://www.oecd.org/dev/development-gender/Unpaid_care_work.pdf)



## REPRESENTAÇÃO POLÍTICA NO PARLAMENTO

% de participação feminina



Obs.: Haiti, Micronésia, Qatar, Tonga e Vanuatu  
tem 0% de participação feminina no parlamento

Fonte: Women in Parliament Union  
<http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>



**NATÁLIA ARAÚJO** – *Brasil*

Natália Araújo é graduada em Relações Internacionais pela Universidade de São Paulo (USP), em 2015, e mestranda do Instituto de Relações Internacionais da USP, onde pesquisa sobre movimentos sociais transnacionais. Integra o coletivo de extensão universitária Educar para o Mundo, que trabalha com educação popular em Direitos Humanos com a população migrante e refugiada da cidade de São Paulo. Foi voluntária da Conectas em 2014 e 2015.

contato: [natalia.lima.araujo@gmail.com](mailto:natalia.lima.araujo@gmail.com)



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”



# VOZES



## **CONSTRUINDO SOLIDARIEDADES PLURAIS**

Semanur Karaman



# CONSTRUINDO SOLIDARIEDADES PLURAIS

**Semanur Karaman**

- *Ativismos e lutas de mulheres, trans\* e intersex*

## RESUMO

*Refletindo sobre duas iniciativas recentes da Association for Women's Rights in Development (AWID) - a campanha #PracticeSolidarity e o 13º Fórum Internacional da AWID realizado no Brasil em setembro de 2016 - Semanur Karaman considera os elementos na criação de solidariedades plurais para activismos e lutas de mulheres, trans\* e intersex. Através de sua própria experiência e de suas colegas ativistas, ela observa, em primeiro lugar, a importância de abordar o tema através da lente da interseccionalidade. Ela continua ao descrever como as solidariedades podem ser criadas e ressalta a importância de abordagens personalizadas, assim como a necessidade de confiança, abertura e criatividade. Semanur não hesita em expor as tensões que podem ser envolvidas nesse processo - por exemplo, o sentimento de injustiça que ele pode manifestar ou o fato de que a solidariedade não está distribuída uniformemente através das lutas e movimentos. Com base em exemplos inspiradores, Semanur conclui enfatizando que as solidariedades devem ser centradas no bem-estar e acessíveis a todas as mulheres, ativistas trans\* e intersex, independentemente da linguagem, fatores socioeconômicos ou outros obstáculos.*

## PALAVRAS-CHAVE

Solidariedade | Trans\* | Feminismo | Intersex | Construção do movimento

Em junho de 2016, o programa de ativismo feminista jovem da AWID lançou uma campanha denominada #PracticeSolidarity (#PratiqueSolidariedade). A ideia é explorar, sob uma perspectiva transversal, o que a solidariedade significa para jovens feministas de diferentes movimentos por justiça de gênero, raciais, econômicos, sociais e ecológicos. Por meio de uma chamada para blogs e de um tuitaço, jovens feministas vêm gerando imenso conhecimento feminista sobre diferentes formas de solidariedade. Elas têm refletido sobre suas próprias experiências, ao mesmo tempo em que incentivam feministas e movimentos de direitos das mulheres a reimaginar e analisar criticamente essas solidariedades, e sobre por que são importantes e com o que se parecem.

O que tem ficado evidente em blogs, tuítes e conversas sobre a campanha, é que **praticar solidariedade requer comprometimento com a árdua tarefa de analisar a questão através de uma lente feminista** interseccional e reconhecer que a solidariedade é mais do que apenas ouvir e aprender, mas também dar espaço real para comunidades historicamente excluídas falarem por si mesmas.

Durante a campanha, Tatiana Sibrián, de El Salvador, escreveu: “Nós entendemos que o movimento feminista não pode ser conduzido por e para um grupo homogêneo de mulheres, e que dentro do feminismo não há tal coisa como homogeneidade ou singularidade. Devemos essa compreensão às mulheres que se dividiram a partir do movimento feminista original, abrindo possibilidades para repensar, compreender e construir um feminismo melhor”. Ela ressaltou a importância de respeitar diferenças e nos aconselhou a evitar “menosprezar qualquer coisa que possa parecer diferente, e a incorporar novos paradigmas dentro do feminismo que nos permitam evoluir na direção para a qual gostaríamos de ir”.

O 13º Fórum Internacional AWID, realizado em setembro passado em Salvador (Brasil), foi mais uma oportunidade para nossos movimentos praticarem e refletirem sobre a solidariedade. O Fórum reuniu mais de 1.800 ativistas, financiadores, membros da sociedade civil organizada e movimentos sociais, assim como formuladores de políticas, com o objetivo de celebrar conquistas e construir coletivamente estratégias para enfrentar novos desafios por meio da solidariedade entre os movimentos. Embora a solidariedade entre movimentos englobe uma gama de experiências, tão diversas quanto as próprias participantes do Fórum, ela pode ser definida como práticas que criam espaço para que ativistas que trabalham em diferentes contextos, geografias e em causas muito distintas e interligadas se reúnam, compartilhem experiências, aprendam com as estratégias de cada um/a, mapeiem lições aprendidas e tracem estratégias sobre a ação coletiva. Aqui, compartilhamos algumas das percepções que tivemos a partir dessa experiência.

Durante o Fórum AWID, “sentimentos” e “experiências” foram utilizados como instrumentos para nos abriremos a fim de compartilhar percepções e experiências, e refletir sobre nossas estratégias e aquelas usadas por outro/as. Refletindo sobre essa experiência, Barbara Sostaita escreveu sobre como **sentimentos são componentes ativos para a construção da solidariedade** numa busca coletiva para dismantelar o patriarcado racista, heteronormativo

e capitalista. “Os sentimentos importavam”, disse. “Aqueles profundas, internas, ancestrais partes de nós mesmas foram celebradas como geradoras de conhecimento e agentes de mudança”. A validade dos sentimentos como agentes ativos de construção da solidariedade transnacional para ativismos e movimentos foi ecoada ao longo do evento.

Deve-se notar, no entanto, que **nem todos os sentimentos provocados pela solidariedade são edificantes**. Amal Elmohandes, ativista feminista egípcia da organização Nazra for Feminist Studies expressou que, embora a “solidariedade possa transcender todas as formas de injustiça”, a maneira como a prática é vivenciada pode sublinhar o caráter injusto da situação vivida por certo/as ativistas – especialmente em ambientes em que essas pessoas operam sob riscos e obstáculos substanciais – e, portanto, pode parecer “cruel”. Amal se referia a uma equipe de onze ativistas feministas de Nazra que achavam injusto e cruel que estivessem recebendo todo amor e apreço por Mozn Hassan, diretora executiva da organização, que não pôde participar do Fórum AWID. Desde 27 de junho de 2016, Mozn está proibida de viajar para fora do Egito, no contexto do Caso 173, de 2011, conhecido como o “caso do financiamento estrangeiro de ONGs”, em razão de suas décadas de ativismo contra a violência sexual no Egito, defendendo a justiça de gênero e a reforma judiciária no nível nacional e a solidariedade regional no Oriente Médio e no Norte da África.

De forma semelhante, **embora a solidariedade possa proteger de riscos, não é necessariamente curativa**. Sendo uma militante feminista da Turquia, mudei de país no ano passado, em resposta a uma intensa repressão contra os dissidentes no meu país de origem, graças à solidariedade feminista transnacional. Meu deslocamento foi uma tática mais preventiva do que reativa: não esperamos que eventos trágicos ocorressem para agir. Sou grata desde então. No entanto, saber que minhas amigas e aliadas que correm riscos mais graves do que eu corria ainda atuam no interior do país do qual tive o privilégio de mudar, me faz sentir culpa. O tipo de solidariedade feminista transnacional à qual tenho tido acesso, mas outras não, levou-me a concordar com a afirmação de Amal de que a forma pela qual as solidariedades são praticadas pode nos levar a pensar que a própria solidariedade é cruel, especialmente quando não é acessível de forma equitativa para todo/as o/as que sofrem riscos, ameaças, violações e restrições. O que nos leva à questão da escassez: **a solidariedade não é apenas uma tática, mas também um recurso que não é igualmente distribuído em nossas lutas e movimentos**. A quantidade e a forma de solidariedade que as mulheres, ativistas trans\* e intersex recebem em resposta a seus ativismos e por causa dos movimentos sociais mais amplos dos quais fazem parte está muito ligada à possibilidade de conseguirem acessar audiências ou ter suas histórias reconhecidas e disseminadas por organizações nacionais, regionais ou internacionais. Também depende muito de dominarem ou não múltiplos idiomas e terem ou não os recursos necessários para estabelecer canais de comunicação e apoio.

Outra percepção relacionada a isso se refere à pluralidade de cenários vividos por ativistas. A solidariedade transnacional dirigida às mulheres e defensore/as de direitos humanos trans\* and intersex deve ser tão interseccional quanto as identidades e lutas que incorporamos em

nossa existência. Portanto, deve ser **feita sob medida, para que não conduza a maiores riscos**. Entre 2 e 13 de maio de 2016, a AWID realizou uma discussão global online sobre imaginar segurança e bem-estar como táticas deliberadas para sustentar nossos movimentos. Durante a discussão, mulheres, ativistas trans\* e intersex encorajaram nossa comunidade global a reimaginar nossas necessidades com um olhar crítico. A ativista *queer* Athini, da África do Sul, afirmou que a solidariedade requer “uma abordagem culturalmente sensível às questões relacionadas com o ativismo de base, um sentimento de respeito por quem você é e o que você traz ao processo, e uma compreensão de quem você é como mulher, sua idade, raça ou nacionalidade e os diferentes tipos de países em que se espera trabalhar”. Chamkeli, uma ativista trans do Paquistão, ecoou essa declaração, explicando que, em seu país, formas de solidariedade que dêem maior visibilidade aos/às ativistas LGBTI são contraproducentes, pois as/os colocam em maior risco. Chamkeli diz que ela/es preferem ter contatos com os meios de comunicação e “amigos/as” locais e internacionais as/os quais não só apenas se comprometam em oferecer solidariedade aos ativistas LGBTI, mas também as/os defendam ativamente contra ameaças e riscos. Chamkeli ressalta a importância da palavra “amigo/a”, em vez de “aliado” ou “colega”, uma vez que, para ela, a **solidariedade exige confiança e um sentimento de familiaridade entre as partes**.

Além disso, a diversidade de contextos experimentados por ativistas também deve se refletir na maneira como nos relacionamos umas com as outras: com respeito pela tradição e pela singularidade, mas também com abertura para a aprendizagem social mútua. Durante um intercâmbio de aprendizagem ocorrido em dezembro de 2015 entre a IM-Defensoras (uma rede de defensoras dos direitos das mulheres da mesoamérica) e a Coalizão de Defensoras dos Direitos das Mulheres no Oriente Médio e Norte da África (*WHRD MENA Coalition*) sobre estratégias e lições aprendidas em relação a respostas regionais a riscos, ameaças e violações que defensoras dos direitos das mulheres vivenciam na região do Oriente Médio e Norte da África (MENA) e Mesoamérica, algumas participantes estavam curiosas para saber por que algumas mulheres escolhem cobrir seus cabelos. Uma participante da *WHRD MENA Coalition* respondeu que “é perfeitamente normal fazer perguntas umas às outras quando estamos interessadas na cultura do outro e queremos nos conhecer genuinamente, desde que sejamos respeitadas. É importante, no entanto, não tomar o/a outro/a como exótico/a”. O Consorcio Oaxaca, da rede IM-Defensoras, reafirmou a importância de celebrar a luta coletiva e, ao mesmo tempo, manter o respeito às tradições e formas de trabalho que são singulares de certas histórias e contextos, quando elas nos encorajaram a celebrar murais pintados por mulheres, ativistas trans\* e intersex em Oaxaca para comemorar suas perdas e celebrar realizações. Sobre o valor do intercâmbio de aprendizagem, o Consorcio Oaxaca descreveu como “esses tipos de experiências nos fortalecem e ampliam nossa visão sobre as múltiplas formas de trabalhar. Estamos nutridas da energia necessária para continuar trabalhando em uma nova forma de coexistência social”.

Tais contextos tornam claro que **as solidariedades podem e devem ser criativas diante da injustiça**. A ausência de Mozn no Fórum inspirou participantes a escrever centenas de mensagens em notas coloridas para ela, em vários idiomas. O fato de as autoridades



egípcias proibirem Mozn Hassan de viajar não significou que ela não pôde participar da aprendizagem, da cura e do compartilhamento de experiências que ocorreram no Fórum. Ela não pôde estar lá fisicamente, mas estava muito presente em nossos sentimentos, ações e pensamentos. Os amigos de Mozn prepararam um documentário de dois minutos por meio do qual os participantes do Fórum tiveram a oportunidade de aprender mais sobre a batalha que Mozn enfrenta, e compartilhar abraços e lágrimas. As palavras de uma ativista *queer* que assistiu ao documentário ainda ecoam: “Eu não a conheço o suficiente, mas sou solidária a ela. Porque eu conheço sua luta: é a mesma que eu luto na Colômbia”. As notas coloridas com mensagens de apoio embarcaram em um avião de Salvador para o Cairo, juntamente com fotos de um belo mural feito pela IM-Defensoras comemorando a identidade e o ativismo de Mozn, o que lhe permitiu experimentar, em suas próprias palavras, “solidariedade e amor”.

A solidariedade é um recurso que deve estar centrado no bem-estar das mulheres, ativistas trans\* e intersex e, ao mesmo tempo, oferecer estratégias para reduzir riscos, ameaças, violações e restrições. Ela deve, por meio da aprendizagem social, nos levar a questionar as profundas tendências colonialistas e patriarcais que estão embutidas em nossas identidades. O que as experiências e reflexões acima descritas deixam claro é que, para que as solidariedades sejam eficazes, precisamos desenvolver abordagens centradas no bem-estar, ao mesmo tempo em que tornamos as solidariedades acessíveis a todas as mulheres, ativistas trans\* e intersex que são barradas devido à linguagem, fatores socioeconômicos ou outros obstáculos. E ao fazê-lo, precisamos entender que as solidariedades são plurais e que precisam ser desenvolvidas sob medida, respondendo às nossas diversas identidades e lutas. Confiança construída sob princípios feministas é essencial para a construção de solidariedades transversais aos movimentos e para estimular a cura, o aprendizado e o compartilhamento.



**SEMANUR KARAMAN** – *Turquia*

Semanur Karaman é uma Coordenadora da área de Defensores de Direitos Humanos das Mulheres (Women Human Rights Defenders, WHRD) da Association for Women's Rights in Development (AWID), onde se especializa em liberdades relacionadas à sociedade civil, com foco específico nas Defensoras de Direitos Humanos das Mulheres no Oriente Médio e Norte da África. Antes de ingressar na AWID, ela trabalhou como Oficial de Políticas e Advocacy na organização global da sociedade civil CIVICUS e como pesquisadora da organização não-governamental local turca Third Sector Foundation. É licenciada em História e Relações Internacionais pela Universidade Koc em Istambul, tem mestrado em Direitos Humanos e Diversidade Cultural pela Universidade de Essex e foi bolsista em Políticas Públicas e Democracia na London School of Economics.

contato: [skaraman@awid.org](mailto:skaraman@awid.org)

Recebido em outubro de 2016.

Original em inglês. Traduzido por Akemi Kamimura.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

# DIÁLOGOS



**“NOSSA LUTA NÃO SERÁ BEM SUCEDIDA  
A MENOS QUE RECONSTRUAMOS A SOCIEDADE”**

Silvia Federici

**“A CATEGORIA MULHER  
NÃO SERVE MAIS PARA A LUTA FEMINISTA”**

Sonia Correa

**“A HOMOGENEIDADE  
DO FEMINISMO NOS ENTEDIA;  
É PRECISO CRIAR ALIANÇAS INSÓLITAS”**

Maria Galindo



# “NOSSA LUTA NÃO SERÁ BEM SUCEDIDA A MENOS QUE RECONSTRUAMOS A SOCIEDADE”

• Entrevista com Silvia Federici •

Por Alana Moraes e Maria A.C. Brant

*Silvia Federici nasceu em 1942, em Parma, na Itália. Era muito pequena para ter lembranças diretas da Segunda Guerra Mundial, mas afirma que o impacto da guerra “moldou profundamente” sua visão política. “Muito cedo, percebi que havia nascido num mundo perigoso, no qual as pessoas não confiavam no Estado e nas autoridades, e no qual a experiência da guerra era muito diferente para homens e mulheres”, disse em entrevista à revista SUR durante sua passagem por São Paulo em setembro último. Quando Federici chegou à adolescência, a Guerra já havia terminado há algum tempo, mas a cultura fascista, patriarcal, sobrevivia. “O fascismo não acabou do dia para noite, isso era bem claro”, afirmou, e conta que se rebelava contra os ditames morais da época, que determinavam o que uma menina podia ou não fazer. Ao mesmo tempo, absorvia com muito interesse as notícias sobre o movimento dos direitos civis nos Estados Unidos, a luta anticolonial na Argélia e as políticas comunistas de Mao Tse-Tung na China. “Aos 15 anos, já me considerava uma revolucionariazinha.”*

*É no âmbito doméstico, porém, que Silvia reconhece um dos pilares de sua formação política: sua mãe, uma dona de casa “clássica”, que frequentemente dizia que não sabia como mulheres podiam cuidar da família e trabalhar fora ao mesmo tempo, mas que reclamava constantemente da falta de reconhecimento de seu trabalho. “Por muito tempo”, afirma, “o que eu mais queria era não ser a minha mãe”.*

*Aos 25 anos, Federici ganhou uma bolsa para terminar seu doutorado nos EUA. Sua chegada coincidiu com o início dos principais movimentos feministas americanos. “Eu percebi que sempre tinha sido feminista – não foi preciso me convencer.”*

*Foi dentro desses movimentos que Silvia entrou em contato com o trabalho de Mariarosa della Costa e Selma James, que identificavam no trabalho doméstico não apenas um trabalho de amor ou serviço pessoal, mas um trabalho reprodutivo (em oposição ao trabalho produtivo): o trabalho que permite que a classe trabalhadora se reproduza, que torna possível que os trabalhadores voltem a trabalhar depois de serem consumidos em fábricas ou escritórios.*

*“Eu tinha tido aquela experiência imediata do trabalho doméstico com a minha mãe, sabendo que havia algo de errado com aquilo”, conta Federici. “Eu cresci numa cidadezinha comunista, então possuía o jargão comunista, a linguagem do socialismo. Olhava para minha mãe e sabia que aquele era um trabalho que não dava nenhum poder político, que era socialmente desvalorizado. Quando eu li essas análises, elas fizeram sentido, porque conectavam minha experiência de infância, com a minha mãe, com a minha noção de luta de classes, de anti-capitalismo.”*

*Poucos anos depois, Federici se juntaria a Della Costa e James para fundar o Coletivo Feminista Internacional, que lançou o movimento “Salários pelo Trabalho Doméstico”. Fundou escritórios no movimento nos EUA e deu aulas por muitos anos na Universidade de Hofstra, em Nova York, onde permanece como professora emérita. Nunca abandonou a militância feminista, e fala com grande interesse sobre os novos movimentos de mulheres surgidos recentemente, especialmente na América Latina.*

*Leia abaixo os principais trechos da conversa que a revista SUR travou com Federici, a respeito do movimento que ajudou a criar, o feminismo e sua relação com as jovens feministas e suas utopias.*

• • •

**Conectas Derechos Humanos** • Como o movimento Salários pelo Trabalho Doméstico (*Wages for Housework*) começou e por que você o escolheu como uma questão à qual se dedicar?

**Silvia Federici** • Eu conheci Mariarosa Della Costa e Selma James [quando] estava nos Estados Unidos (EUA), em 1972, pesquisando sobre a Nova Esquerda italiana. Eu me deparei com o “*Women and the Subversion of the Community*” (As Mulheres e a Subversão da Comunidade), um artigo de Mariarosa Della Costa [e Selma James] centrado na análise do trabalho doméstico. Trata-se de uma análise muito revolucionária que diz que o trabalho doméstico é, nas sociedades capitalistas, a raiz da exploração das mulheres, porque é muito conveniente para a classe capitalista fazer com que milhões de mulheres reproduzam a força de trabalho sem ganhar nada. Se o capitalismo não tivesse sido capaz de impor este trabalho às mulheres e de fazer com que isso parecesse uma coisa natural e, portanto, as mantivesse sem remuneração, ele teria que prover todos estes serviços. Quando li esta análise, eu fiquei realmente inspirada.

Naquele verão, voltei para a Itália para ver minha família. Fui visitar Maria Rosa Della Costa em Pádua, onde foi organizada uma grande reunião com muitas outras mulheres. Aquele encontro deu início ao Coletivo Feminista Internacional, que foi quem lançou a campanha Salários pelo Trabalho Doméstico.

A ideia dos Salários pelo Trabalho Doméstico era muito atraente porque era muito lógica. Se a exploração das mulheres e a dependência econômica que as mulheres têm em relação aos homens são construídas sobre este trabalho não remunerado, a primeira coisa que temos que fazer é recusar este trabalho. E como o recusamos? Muitas feministas diziam: “Bem, você sai e pega um emprego fora de casa” e, de fato, muitas mulheres já estavam fazendo isso. Nós dissemos: “Não, a primeira coisa a fazer é realmente lutar contra esse trabalho não remunerado, e depois podemos encontrar um emprego fora de casa”.

Para nós, o caminho para a liberação das mulheres não deve ser trabalhar fora de casa. O primeiro passo é lidar com esse trabalho doméstico, porque não estamos trabalhando apenas para nós, estamos trabalhando para eles. Então, começamos dizendo que esse trabalho é ruim porque não está organizado para a nossa felicidade. Ele não está organizado para o nosso bem-estar e o bem-estar de nossas famílias. Ele está, de fato, de fato organizado para o benefício do mercado de trabalho. Não se trata da produção de seres humanos para a felicidade. Trata-se da produção de seres humanos para a exploração. Temos que trabalhar em condições que não escolhemos e que são muito restritivas, que limitam as nossas vidas e que limitam as vidas de nossos filhos e das pessoas a quem amamos. Sendo assim, a primeira coisa que devemos fazer é parar de dar este trabalho de graça para o capital, porque eles engordaram às nossas custas, tornando-nos dependentes. É por isso que decidimos defender os Salários pelo Trabalho Doméstico.

O movimento foi muito incompreendido. Ele era frequentemente interpretado como algo vindo de [um grupo de mulheres que ficariam] felizes por ficar em casa, por trabalhar como antes, apenas com algum dinheiro no final do mês – o que, de fato, para muitas mulheres, não seria tão ruim, afinal. Mas essa não era a nossa visão. A visão era a de que este lema era uma estratégia que nos permitiria colocar todo um conjunto de questões sobre a mesa, tornando claro para muitas mulheres do que se tratava este trabalho, mostrando que esse era um problema que tínhamos em comum e tentando entender o que esse trabalho tinha feito conosco. Então, seríamos capazes de começar a reivindicar direitos. Não precisava necessariamente ser uma remuneração. Começamos dizendo: “Trabalhamos em nossos lares. Pagamos alugueis para viver em nossos lares. O lar é um local de trabalho e pagamos aluguel por ele.” O movimento Salários pelo Trabalho Doméstico foi realmente um modo de transformar o nosso relacionamento com o capital e o nosso relacionamento com os homens e de dizer que nos recusávamos a nos relacionar com o capital e com o Estado por meio dos homens, pela da mediação dos homens. Recusávamos a ideia de que, como mulheres, como donas de casa, não pudéssemos lutar em nosso próprio nome. Dissemos que poderíamos nos engajar em uma luta autônoma por nossa própria conta, começando com a luta contra nossa própria exploração. Recusamo-nos a continuar sendo os trabalhadores de apoio ou as tropas de apoio para as lutas nas quais os homens estavam engajados.

Para nós, isso era o significado do movimento Salários pelo Trabalho Doméstico. Era uma estratégia para mudar as relações de poder. Nunca teve o objetivo de ser o ponto de chegada. Ele significa um instrumento para criar um relacionamento diferente de poder entre as

mulheres, reunindo as mulheres, assim como reduzindo a dependência entre mulheres e homens, e também entre as mulheres, o capital e o Estado.

**Conectas** • Esta é ainda uma questão muito atual. Mesmo para as mulheres que trabalham fora de casa, e há muitas atualmente, o trabalho doméstico ainda é de responsabilidade da mulher. Após trabalhar fora, você tem que voltar para casa...

**S. F.** • E fazer todo o trabalho. Isso! E esse trabalho é imenso quando alguém fica doente, quando há idosos de quem você tem que cuidar ou quando você tem seus próprios filhos. Essa é a condição da maioria das mulheres. As mulheres mais jovens não veem isso, porque pensam: “Ah, eu não vou me casar”. Bem, eu mesma não me casei nem tive filhos, mas tenho pais, e eles ficam doentes. Você pode ter amigos que ficam doentes. Eu achei muito interessante que a primeira questão do trabalho doméstico com a qual as feministas começaram a lidar foi em relação aos filhos. Tudo tinha a ver com cuidados com as crianças, cuidados com as crianças, cuidados com as crianças. Agora que a nossa geração está mais velha, que muitas de nós estão na casa dos 60 anos ou mais e nossos pais estão envelhecendo, há um *boom* da questão do cuidado dos idosos.

**Conectas** • Você disse recentemente que o feminismo não é uma questão de luta pela igualdade. Você pode falar um pouco mais sobre isso?

**S. F.** • Eu acho que agora há um conceito generalizado sobre a igualdade... É como a democracia: como você pode ser contra a democracia? Como você pode ser contra a igualdade? Estes são os grandes mitos liberais: igualdade, democracia, certo? Mas, na realidade, quando o movimento das mulheres colocou a igualdade em sua bandeira, foi realmente problemático. Em primeiro lugar, ok, você quer ser igual aos homens, mas a que homens? Você quer ser igual, por exemplo, aos homens negros do Rio de Janeiro ou de Nova York, que estão sendo mortos pela polícia? Que não têm nenhum poder? Você quer ser igual aos homens da classe trabalhadora, que vão todos os dias para a fábrica e ganham um salário baixo? Então nós [o Coletivo Feminista Internacional] dissemos: “Não, não queremos ser iguais aos homens porque, em primeiro lugar, não acreditamos que os homens sejam liberados. Queremos mudar a nossa posição. Queremos recusar a exploração. Não queremos trocar um tipo de exploração por outro. Não queremos propagar a ideia de que o estado do homem é um estado bom, ideal, porque reconhecemos que os homens também são explorados.”

Do mesmo modo, o capitalismo construiu a feminilidade e a masculinidade, e o modo pelo qual ele construiu a masculinidade não foi muito positivo. Portanto, não queremos ser homens. Chegamos à conclusão de que o caminho para a liberação que nos era oferecido pelas instituições era o de nos tornarmos como os homens. Quando as mulheres lutam por certos empregos em particular ou por salários iguais por trabalho comparável é diferente: são questões muito específicas, muito concretas. Sim, queremos salários iguais para trabalhos iguais. No entanto, sentimos que a noção da igualdade em geral é muito mistificada, pelas razões acima e porque a condição das mulheres não é a condição dos homens. Há toda uma questão que tem a ver com a



procriação, o relacionamento com as crianças e com os nossos próprios corpos. Então, dizer que lutamos pela igualdade é presumir que os homens são liberados e que eles são o nosso modelo, e também significa declarar que você está pronta para deixar de lado todo um conjunto de questões específicas das mulheres. É por isso que não podemos lutar pela igualdade.

**Conectas** • Há outro debate entre as feministas no Brasil sobre a prostituição. Você tem uma reflexão bastante interessante sobre esta questão.

**S. F.** • Foi o movimento feminista que deu início à análise da sexualidade que deu o poder às prostitutas para que pudessem dizer: “Eu sou uma trabalhadora sexual” e sair das sombras e lutar e afirmar que sua luta é também uma luta feminista. Foi o movimento das mulheres que começou a analisar a sexualidade como parte do trabalho doméstico, como parte dos serviços que as mulheres deveriam fornecer aos homens, como parte do contrato de matrimônio que as mulheres são obrigadas a contrair. Até os anos 1970 ou 1980, o crime de estupro pelo cônjuge não existia nos Estados Unidos, porque se entendia que, quando você se casava, o homem adquiria o direito sobre o seu corpo e tinha o direito de obter seus serviços sexuais no momento em que o desejasse. Entendia-se que – e o movimento feminista analisou isso – os homens sempre se vendem, ou tentam se vender, no mercado de trabalho remunerado. Nós também nos vendemos, mas no mercado de matrimônios. Para muitas mulheres, casar-se é uma solução econômica, porque a divisão do trabalho foi organizada de tal maneira que é muito mais difícil para as mulheres ter acesso a trabalhos remunerados. Sendo assim, muitas mulheres se casam não porque querem, mas como uma solução econômica para as suas vidas. E você faz sexo porque isso é parte do seu trabalho. Nós fizemos esta desconstrução da sexualidade, da família, do relacionamento entre homens e mulheres, e dissemos que o casamento é prostituição. Em muitos casos, você pode ter um bom relacionamento com o seu marido, mas isso não importa. A realidade é que o modo como o Estado construiu o matrimônio forçou as mulheres a depender do casamento para sua sobrevivência e, portanto, a oferecer sexo em troca da subsistência. O Estado nos colocou em situação da prostituição. Esse é um tema antigo – nos anos 1900 já tínhamos feministas anarquistas como a Emma Goldman falando sobre isso. Insistimos que há uma continuidade entre a dona de casa que, à noite, após lavar a louça e limpar o chão, tem que abrir as suas pernas e fazer sexo, quer queira, quer não, esteja cansada ou não – e muitas mulheres já apanharam por ter se recusado a fazer sexo – e a mulher que vende sexo nas ruas. Uma vende sexo para um homem, e a outra o vende para vários homens, mas há uma continuidade entre as duas. Eu acho que esse tipo de análise deu poder às prostitutas.

Houve um famoso evento em julho de 1975, quando em Lyon, na França, prostitutas ocuparam a Igreja de Saint Nizier porque a cidade havia aprovado uma lei que as proibia de andar pelas ruas. Elas tinham que sair da cidade para lugares onde não havia iluminação e muitas delas foram assassinadas. Então, um dia, depois de mais uma prostituta ter sido assassinada, todas as prostitutas ocuparam a igreja. Foi uma provocação importante. Muitas feministas foram até lá, e aquela ocupação durou um mês ou mais. A ocupação se tornou um local de debate, um local de discussão sobre o feminismo, sobre a prostituição. Foi um momento muito libertador.

Aquela ocupação iniciou o movimento das trabalhadoras do sexo na Europa. Em um mês, houve uma grande reunião de trabalhadoras do sexo em Paris, as prostitutas ocuparam as vias expressas, houve uma reunião na Holanda. O movimento deu poder a elas. Foi quando elas começaram a se autodenominar trabalhadoras do sexo. Elas deram entrevistas à imprensa. Elas denunciaram abertamente a hipocrisia e o modo como as mulheres eram divididas entre mulheres boas, que eram casadas – apesar de muitas vezes não gostarem de estar casadas –, e mulheres más. E as feministas também – nós também denunciávamos esta divisão. Então isso, para mim, essa é a posição em relação ao trabalho sexual.

Eu tenho consciência de que há algumas trabalhadoras do sexo e algumas feministas que celebram o trabalho sexual como liberação. “Nós somos aquelas que não fazemos [sexo] de graça”. Eu acho que toda mulher, de algum modo, já sentiu uma ponta de orgulho por isso. Mas isso é exploração – o que não significa que seja muito mais degradante do que muitos outros trabalhos. Eu tenho pouca paciência, para falar a verdade, com feministas que ficam muito escandalizadas com a existência da prostituição, porque veem a prostituição como um trabalho particularmente violento e, acima de tudo, particularmente degradante para as mulheres. Para as mulheres que dizem que a prostituição é muito degradante, eu digo que, se formos decidir que há certos tipos de trabalho que são tão degradantes que as mulheres não deveriam realizá-los, então comecemos pelas mulheres que trabalham nos presídios, comecemos pelas mulheres que trabalham na polícia, comecemos pelas mulheres que estão no Exército. Comecemos por aí, e depois podemos discutir a prostituição. É muito hipócrita pensar que há algo pior em vender a sua vagina na rua do que em trabalhar na polícia e bater nas pessoas, ou trabalhar nos presídios e ser parte do sistema de opressão.

Se realmente queremos dizer “não, nós, mulheres, nos recusamos a aceitar estes trabalhos”, se queremos ser coerentes, comecemos por esses trabalhos. Não sejamos moralistas e selecionemos as prostitutas em particular e as façamos sentir que a sua existência é uma vergonha para as outras mulheres. Eu acho isso muito injusto.

**Conectas** • Como é o seu relacionamento com os movimentos feministas mais jovens e quais você acredita que são os principais desafios para eles nos dias de hoje?

**S. F.** • Eu tenho um relacionamento muito bom com as mulheres mais jovens. Eu lecionei estudos sobre a mulher por muitos anos e passei por um período no qual eu balançava minha cabeça porque muitas mulheres – pelo menos nos Estados Unidos, ou nas classes que eu lecionava – diziam; “Eu não preciso mais do feminismo, eu sou liberada, posso fazer isso, eu posso fazer aquilo.” Vendo estas mulheres, particularmente as mulheres de classe média, eu podia ver que elas tinham muito mais poder social [do que as gerações mais velhas]. O movimento das mulheres abriu novos espaços e muitas mulheres ganharam alguma autonomia dos homens – mas não do capital. Eu acho que há uma distinção importante: uma coisa é ganhar a autonomia dos homens e outra é ganhar autonomia. Você pode ter três empregos e, desse modo, não precisar depender de um homem, mas isso não significa que você seja livre ou autônoma.

Eu acho que é um momento muitíssimo difícil para as mulheres mais jovens. Fundamentalmente, eu acredito que seja difícil porque ainda não há um movimento forte de mulheres. Ele é também mais difícil para as mulheres mais jovens porque agora a globalização neoliberal significa para muitas mulheres – e também para os homens – que o trabalho e a possibilidade de sustentar-se são mais precários. E, ao mesmo tempo, você é levado a acreditar que tem possibilidades e mobilidade infinitas – hoje, você está em Nova York, amanhã, pode ir... para qualquer lugar. Há muita confusão sobre o que é possível e sobre o que não é possível.

A mobilidade maior tornou mais difícil para os jovens, as jovens, se comprometer com algo, ver claramente o que é possível, o que eles querem. Há a ilusão de muitas escolhas, mas a realidade é uma verdadeira precarização da existência.

Por causa de toda a ideologia de que as mulheres devem ser emancipadas e não podem depender dos homens, você fica mais confusa sobre quais são os valores que devem estar no centro da sua vida. Você deve dar muito espaço à paixão, ao amor? O que é amor? À sexualidade? Você deve pensar em ter filhos ainda? Nesse exato momento, há muitas mulheres mais jovens que já não podem mais seguir o modelo de suas mães, mas, ao mesmo tempo, não têm clareza sobre qual é a alternativa. Porque a alternativa que depende do trabalho remunerado, ou qualquer tipo de trabalho que lhes dê uma renda, é muito precária. É um momento de confusão. O que importa nesta vida?

Eu acho que [minha geração] tinha menos poder social, mas tivemos mais sorte, porque para nós as escolhas eram mais claras. Tínhamos o modelo de nossas mães do que as mulheres deveriam ser. Sabíamos que não queríamos aquilo e tínhamos o modelo do que queríamos: ser capazes de decidir por conta própria. Tínhamos algumas demandas muito claras: se eu não quero ter filhos, eu tenho o direito de não ter filhos; se eu não quero fazer o trabalho doméstico, eu devo ter o direito de ser capaz de me sustentar; eu não quero depender de um homem. Estes eram todos objetivos muito claros. Porque vínhamos de uma sociedade que tinha um modelo definido, rígido, a respeito das mulheres, de certo modo foi mais fácil para nós defendermos aonde queríamos chegar.

Por outro lado, o relacionamento das mulheres com o Estado e o capital é agora muito mais claro. Eu acho que isto é positivo. Há menos chance de pensarmos: “Estou lutando contra o meu marido, contra os meus filhos, ou apenas contra os homens.” Agora podemos ver mais claramente que, atrás dos homens, há também o Estado; há o capitalismo. Agora, estamos em uma situação onde, para muitas mulheres mais jovens, a ideia da liberação por meio de um emprego, de um trabalho, está totalmente em crise. Isso se deve à contínua intensificação das políticas neoliberais – os cortes nos empregos, a precarização do trabalho, o aumento das mensalidades escolares. De fato, fiquei surpresa com o grande interesse atual pelo movimento Salários pelo Trabalho Doméstico, na discussão sobre o cuidado e o trabalho de cuidar.

Esta é uma parte da história. Ao mesmo tempo, eu vejo que as mulheres mais jovens estão agora começando a se apropriar novamente de alguns temas, a concluir que algumas das

questões pelas quais o antigo movimento das mulheres batalhava ainda estão em aberto, que de fato não ultrapassamos a montanha. Elas estão retornando a esses temas, mas de um novo modo: com maior consciência da intersecção dos temas, da diversidade, dos diferentes tipos de mulheres, toda a questão dos trans\* etc. Eu tenho muitas expectativas em relação ao crescimento deste novo movimento de mulheres. Sempre que estou na Europa, e especialmente na América Latina, fico maravilhada com o entusiasmo das mulheres mais jovens. Estive na Argentina, no Equador, no México, e vejo que há toda uma nova geração de mulheres mais jovens que estão muito ávidas por ler, comentar e compreender. Elas também estão ávidas por compreender o que nós fizemos, de onde viemos, que tipo de soluções pensamos e sobre como nós, as mulheres mais velhas, concebemos a situação delas.

**Conectas** • Você acha que a luta das mulheres é a mesma no Norte e no Sul?

**S. F.** • Norte e Sul são conceitos muito limitados neste momento, porque existe um Sul no Norte e um Norte no Sul. Quando você olha para uma cidade como Nova York, ela é cheia de imigrantes, de comunidades negras que são tão pobres como aquelas em São Paulo. Nos Estados Unidos, há 53 milhões de pessoas que não possuem o suficiente para comer. Há uma pobreza enorme, intensa, e há uma quantidade incrível de repressão policial e militar contra estas comunidades, não muito diferente do que vocês têm no Rio de Janeiro ou em São Paulo. Talvez nos Estados Unidos não haja 60.000 pessoas sendo mortas todos os anos, mas há centenas delas. Recentemente, vemos quase todos os dias um jovem negro sendo morto nos Estados Unidos e, em muitos casos, executado. Há uma enorme pobreza na Europa também, e ela está crescendo. Além disso, a expansão das relações capitalistas criou, na Europa e nos EUA, novas populações sem direitos: refugiados, imigrantes e os sem-documentos. Ao mesmo tempo, em São Paulo há bairros onde você vê um estilo muito claro de classe média. É muito importante não nivelar países inteiros, pensar que um é pobre e outro é rico.

O Sul tem uma condição específica porque é em vários países do Sul que você encontra o maior depósito de riquezas minerais e naturais – e, infelizmente, isto é uma maldição. A áreas que chamamos de Sul são, em geral, as mais ricas. Não é coincidência que elas também sejam objeto de guerras e objeto de desejo, porque é onde há madeira, petróleo, diamantes, carbono, cobre, lítio etc. O Sul é a fonte de nossos computadores. A destruição do Sul acontece para que possamos ter computadores e mão-de-obra barata.

Há também uma diferença [entre Norte e Sul] porque, a partir do início dos anos 1980, o FMI e o Banco Mundial implementaram sistematicamente um processo de recolonização. Esse processo ocorreu por meio de programas de ajuste estrutural que foram aplicados globalmente e também pela mudança nas leis da propriedade privada, pelo convencimento de governos a mudar a lei para privatizar a terra, destruir as relações comunitárias, o que significa atacar as terras das populações indígenas, permitindo que as empresas as explorassem. O neoliberalismo basicamente permite que se aniquilem todos os limites para a exploração do solo, dos mares e das florestas. Todos esses tratados de livre comércio significam a livre exploração do mundo, a livre exploração da mão-de-obra sem o reconhecimento de

quaisquer direitos, quaisquer limites, abrindo a terra, espremendo-a, como fizeram com o *fracking* (faturamento hidráulico do solo), para poder tirar tudo de dentro dela sem qualquer preocupação com a vida humana ou o meio ambiente. Há também, é claro, a guerra às drogas. Você não pode espremer a população sem se utilizar de enorme violência e de algum tipo de justificativa, e a guerra às drogas e a guerra ao terrorismo têm fornecido o apoio material para a violência necessária para impor estes programas extremamente brutais de austeridade econômica e de empobrecimento que estão, de fato, a serviço das grandes corporações.

**Conectas** • Estamos vivendo uma situação política muito dramática no Brasil agora. E em todos os lugares, os movimentos direitistas e fascistas estão crescendo em todo o mundo. Tivemos uma onda recente de lutas que foi importante: Occupy, 15-M e Podemos na Espanha, Grécia. Porém, ao mesmo tempo, a esquerda não tem um projeto real para a sociedade atual. Você pode falar mais sobre esta crise do movimento anticapitalista? Qual é a sua utopia? Qual seria a alternativa para o que temos, porque é muito difícil ver uma.

**S. F.** • Em primeiro lugar, eu nunca depus qualquer esperança nesses assim chamados governos progressistas. Viajando pelo mundo e conversando com diferentes grupos de mulheres eu nunca encontrei muito entusiasmo. Há muitos anos, na Bolívia, eu conversei com o grupo Mujeres Creando, e elas eram muito críticas em relação ao [Evo] Morales desde o início. Elas costumavam rir do fato de ele viajar pelo mundo falando da Pacha Mama e da natureza, e então construir a carretera que atravessa terras indígenas. Também tenho lido sobre o Partido dos Trabalhadores no Brasil. Eles fizeram o Bolsa Família, mas ele não alterou a estrutura, é como um band-aid, e eles deram dez vezes mais dinheiro para financiar o agronegócio etc. Eu também nunca tive quaisquer ilusões quanto ao Syriza ou o Podemos, quanto a nenhum deles. Porém, não é um acidente que haja estes extremos, porque os partidos estão em crise e eles têm que atrair as pessoas, porque as pessoas estão ficando cada vez mais enojadas com os partidos formais.

O que eu acho que o que os últimos 20 anos desses governos progressistas demonstraram é que você não muda o mundo tomando o Estado. Há um campo de forças, que é moldado pelas grandes corporações, pelos enormes interesses – militares e econômicos – e você elege os assim chamados partidos progressistas e há um campo de energia negativa no Estado, e eles se dispõem a trabalhar com ele. Temos visto isso repetidamente.

Na Bolívia, por exemplo, no começo dos anos 2000, houve praticamente uma revolução porque toda a população disse que não queria que sua água fosse privatizada. Eles não queriam que o seu gás fosse explorado. E eles começaram a criar espaços onde as pessoas se reuniam para discutir o que queriam e para fazer demandas: queremos isto e aquilo, e mais aquilo outro, e onde se podia ver um autogoverno sendo moldado. Então, o Morales é eleito e as pessoas pensam: “Ah, os nossos interesses estão no governo agora”. E as coisas começaram a acontecer. Há um estudo interessante que mostra como este movimento começou a ser desmantelado: Morales começou a contratar as pessoas, pô-las no governo, dar a elas pequenos orçamentos etc. Temos visto isto acontecer várias vezes. E eu compreendo que muito disso também

ocorreu aqui. Havia o MST. Eles conquistaram muitas terras. Com o PT, as ocupações de terra acabaram – eles haviam prometido a reforma agrária, mas não houve a reforma agrária.

Conclusão? Vamos abandonar a ideia de eleger a pessoa certa e vamos trabalhar na construção de formas de resistência e formas alternativas de produção a partir de baixo. Este é o caminho para criar um mundo novo e não perder tempo delegando nada ao Estado, nem mesmo ao Estado progressista.

É muito importante abandonar a ilusão de que o governo será a solução. Obviamente, isso não significa que você vai se separar completamente do governo. Você tem que continuar a negociar e a lutar com o governo, porque o governo, hoje em dia, tem o controle de grande parte da riqueza que existe na sociedade e que foi produzida pelas pessoas. Portanto, a questão é como recuperar aqueles espaços e aquela riqueza, porque não podemos reconstruir a nossa sociedade, o mundo, a menos que também recuperemos a terra, as construções, a menos que tenhamos uma base material mais ampla. É aí que reside a luta. Não é entrando no governo, mas criando resistência.

Trata-se de um processo duplo. Você tem que criar resistência suficiente no campo para ser capaz de voltar a se apropriar das coisas do Estado e você tem que começar a conectar as lutas: a luta urbana, a luta pela floresta, a luta indígena, a das mulheres, a dos estudantes etc. Essa é a utopia. Este é o caminho.

Há muitos campos de batalha. Há a educação, a saúde, a guerra, mas eles estão todos conectados. Cada um de nós tem que decidir onde pode dar a nossa melhor contribuição, a qual movimento, a que luta. O desafio maior, porém, é reunir todas as lutas. Não apenas protestar.

Eu não acredito que possamos ter uma luta bem-sucedida a menos que reconstruamos a sociedade. A luta é para começar a construir novas formas de ser, novas estruturas – mesmo que sejam pequenas. Por exemplo, os *comedores populares* na comunidade – um espaço onde as pessoas possam se reunir para debater, uma vez por mês, ou uma vez por semana – o que for possível – para discutir quais são as necessidades de saúde da comunidade, quais são as necessidades de educação, que problemas as nossas crianças estão enfrentando, que tipo de trabalhadores podem nos ajudar a levar a nossa luta adiante.... Talvez possamos nos reunir com as enfermeiras no hospital, talvez elas possam nos ajudar a descobrir como lutar no hospital para torná-lo melhor e obter alguns serviços na comunidade. Desse modo, não é apenas o Estado de um lado e você lutando com o seu próprio poder.

O principal é saber como ampliar a sua base. Como sair de sua própria luta e começar a formular perguntas: “Ok, do que precisamos? Quais são os nossos objetivos agora? O que é mais importante?” Não porque isto seja tudo, mas porque é por onde começamos. Não importa o quão modesto seja o começo, o importante é que comece a reunir as pessoas, a nos dar a confiança de que, em meu problema, não estou completamente só. Eu acho que estar só é o pior que pode acontecer. Estar só é uma derrota. E, como dizem, a pior derrota é a luta que você não lutou.

Transformar comunidades de reprodução em comunidades de resistência: como traduzir isso

em ações no dia-a-dia é o desafio. Não há uma regra. Depende da comunidade, depende das possibilidades. Você não começa com um grande slogan, do tipo “a revolução anticapitalista”, mas é importante que você pense no longo prazo também. Na reprodução da política, ou da micropolítica da produção, você começa a perguntar: “Qual é o tipo de sociedade que queremos? Como o que eu estou fazendo de fato fará com que as coisas não apenas melhorem para mim, mas também com que eu me aproxime da minha comunidade e das pessoas ao meu redor e eu tenha mais poder no dia de amanhã?” Eu acredito que esta seja a visão – a minha visão.

**Conectas** • Você conhece exemplos de grupos de pessoas que estão fazendo isso?

**S. F.** • Ah, sim. Muitos. Eu acho que a América Latina é o lugar que mais tem feito isto – as mulheres na América Latina: Mujeres Creando, a sua sede, La Virgen de los Deseos, e o que elas estão fazendo na Bolívia. Elas começaram com uma *gardería* (jardim da infância). Elas descobriram que a creche não é apenas um lugar para depositar as crianças enquanto as mães trabalham, trata-se de criar uma nova geração. O que queremos que as crianças aprendam? Como queremos que elas se relacionem entre si? Com a sua sexualidade? Logo, elas chegaram à conclusão que, para lidar com as crianças, elas tinham que conversar com as mães. Começaram a fazer reuniões com as mães. Então os pais disseram, “Por que não conosco também?” Então começaram a ter reuniões com os pais. Isso deu início a toda uma discussão sobre a infância, sobre o crescimento. Agora, elas também têm um restaurante, que é muito barato, um local para reuniões, e arquivos de periódicos e produzem o lindo Mujeres públicas. Elas decidiram que era importante ter um banheiro, porque muitas mulheres que costumavam trabalhar em casa agora trabalham na rua e não têm como ir ao banheiro. E elas promovem atividades culturais, têm slogans. Elas usam a sátira e o humor. Elas ridicularizam o Evo [Morales]. Elas dizem: “*No somos originárias, somos originales*”.

Numa favela na Argentina, as mulheres construíram a sua comunidade com suas próprias mãos e a ajuda dos homens. É uma área enorme, com 50.000 pessoas. Começou nos anos 1950, com migrantes da Bolívia, do Paraguai e ainda tem vários migrantes. Coletivamente, elas se apropriaram da terra e começaram a construir coisas. Tudo é feito por meio de um processo de decisão comunitária. Elas me mostraram a área onde estão tentando construir espaços onde as mulheres possam obter aconselhamento de saúde para que não tenham que recorrer ao médico todas as vezes. Estão construindo hortas para que possam cultivar alimentos. Estão utilizando o Teatro do Oprimido para discutir questões políticas, o que é muito poderoso. Eu acho que isso é realmente brilhante.

• • •

*Entrevista realizada em setembro de 2016*

*por Alana Moraes e Maria A.C. Brant para Conectas Direitos Humanos*



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”





# “A CATEGORIA MULHER NÃO SERVE MAIS PARA A LUTA FEMINISTA”

• Entrevista com Sonia Correa •

Por Laura Daudén e Maria A.C. Brant

*“Eu tenho muitos problemas com a categoria ‘mulher’.” Foi com essa ressalva crítica que a pesquisadora brasileira Sonia Correa, fundadora de algumas das organizações mais importantes na luta pelos direitos sexuais e reprodutivos do Brasil, como a SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, concordou em ser entrevistada para a SUR 24.*

*Para ela - que hoje co-coordena o Observatório de Sexualidade e Política (SPW, na sigla em inglês), um projeto sediado na ABIA (Observatório Nacional de Políticas de AIDS) – a temática da publicação deveria superar o modelo dos dois sexos, descolando o feminismo do corpo feminino. “É sempre importante retornar a [Judith] Butler, nas primeiras páginas de seu livro Problemas de Gênero, quando elabora sobre como ‘mulher’ é uma construção cultural, ideológica e filosófica. É uma ficção representacional”, afirmou.*

*A partir daí, seguiu-se uma aula sobre como o movimento feminista trabalhou nos últimos 40 anos, pelo menos, para desvincular o feminismo da experiência exclusiva das mulheres. Citando Gayle Rubin, Judith Butler e Anne Sterling – referências fundamentais para entender o debate -, Correa discorre sobre a “restauração conservadora” em todo mundo e seu impacto em debates concretos, como no caso do referendo da Colômbia, em que a população rejeitou por estreita maioria o acordo de paz assinado entre governo e as FARC.*

*A fluidez com a qual navega pelos temas vem da longa experiência como pesquisadora, mas também da participação ativa e militante em espaços como a comissão de especialistas que desenhou os Princípios de Yogyakarta em 2006, com diretrizes para a aplicação da normativa*

*internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e à identidade de gênero, ou a Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento de 1995.*

*Sua atuação – em grande medida, pioneira – em fóruns internacionais também transborda nas análises críticas sobre o papel dos países emergentes no debate global sobre direitos sexuais e reprodutivos.*

• • •

**Conectas Derechos Humanos** • O tema dessa próxima SUR é “mulheres e direitos humanos”. Teremos uma sessão com perfis de mulheres que trabalham com esse tema e queríamos contar a tua trajetória.

**Sonia Correa** • Eu estou tão desconfortável de falar em “mulheres e direitos humanos”, porque a minha perspectiva de trabalho nesse campo não é uma perspectiva essencialista, não é uma perspectiva de política identitária. Eu tenho tentado exatamente fazer um movimento no campo feminista, no campo dos direitos humanos, para desestabilizar essa ossificação da categoria e há muitos anos eu não falo como mulher. Eu tenho muitos problemas com a categoria “mulher”.

**Conectas** • Há uma série de questões que realmente não são totalmente contempladas numa revista sobre “mulheres e direitos humanos”, como por exemplo a questão dos direitos LGBT, mas a gente acha que é uma discussão mais ampla, que mereceria uma revista separada.

**S. C.** • O problema é separar. Porque, quando você separa, põe água no moinho da política de identidade: há, de um lado, “mulher” e, de outro, “gênero”, que é usado equivocadamente como sinônimo de mulher, que é usado como *proxy* para as identidades que escapam da norma dominante. Dado o estado de guerra contra a “ideologia de gênero” – em curso no Brasil, mas também em muitos outros países – reiterar essa separação é politicamente problemático. Há uma articulação transnacional muito eficaz de ataque sistemático à fantasia ideológica, criada pela direita religiosa norte-americana nos anos 1990 e posteriormente entronizada pelo Vaticano, para atacar o conceito de gênero, da qual falarei mais adiante.

Uma ampla “formação” anti-gênero se constituiria a partir de então, articulando forças religiosas de vários tons, mas também laicas - como no caso da França - e que tem como objetivos bloquear e erodir, de forma articulada e integrada, todas as transformações que estão se dando no campo do gênero e da sexualidade. É uma agenda que ataca a educação sexual, os direitos trans, a questão das novas estruturas de família e a identidade de gênero. Nesse contexto tão conflagrado, precisamos guardar distância crítica quanto às formas de apego político à categoria mulher que não reconhecem sua instabilidade e contingência. Hoje, mais que vinte anos atrás, é crucial falar de gêneros e sexualidades como construções plásticas e instáveis que se articulam, mas que também se distinguem.

**Conectas** • Você mencionou que há muito tempo não fala em termos de direitos das mulheres. Por quê?

S. C. • Teórica e politicamente, há muitos anos eu não penso a perspectiva feminista como uma perspectiva colada no corpo e na experiência das mulheres ou numa essência feminina. Eu diria que, possivelmente desde sempre na minha formação, na minha exposição ao pensamento feminista, essa sempre foi uma tensão. Eu li Beauvoir muito cedo: a ideia de que você não nasce mulher, de que a mulher é uma construção e uma construção cultural, ideológica, filosófica. Comecei a dialogar com o campo dos estudos contemporâneos em sexualidade muito cedo. No início dos anos 1980, quando o SOS Corpo<sup>1</sup> mal se havia instituído, traduzimos o artigo “O Tráfico de Mulheres: Notas sobre a Economia Política do Sexo”, da Gayle Rubin, de 1975, que é um dos textos inaugurais fundamentais do que se chama teoria contemporânea da sexualidade. Em seguida nós traduzimos o clássico de Joan Scott “Gênero como Categoria de Análise Histórica”.

Juntamente como os textos antropológicos de Rosaldo, Lamphere, Ortner esses são primeiros momentos da teoria feminista pós-anos 1960 que produzem fissuras nas concepções sobre a mulher como um sujeito discreto, que tem uma ontologia radicalmente distinta da ontologia masculina – essa construção profundamente e enraizada no que o historiador Thomas Laqueur nomeou como o modelo dos dois sexos. Nos seus estudos sobre representações da biomedicina na transição para a modernidade, Laqueur mostra como essa passagem significou no mundo ocidental um trânsito forte nas marcações de diferença entre masculino e feminino. Até o século 17, seguindo a concepção aristotélica, o feminino era representado como um masculino imperfeito, a mulher era um “homem” menor, cujos órgãos sexuais eram interiorizados. A mulher como *outro* radicalmente diferente do masculino é uma construção caracteristicamente moderna. Nesse marco, há o homem com H do iluminismo – branco, burguês, varonil, guerreiro, colonizador – e seu oposto, a mulher, instável, impregnada de fluidos sexuais, criatura do mundo de penumbras que é a vida privada, onde os homens recuperam a energia para retomar os embates da esfera pública e as guerras. As outras figuras desse panteão são o homem feminino, o pederasta, o desviante e a prostituta, às vezes também construída como ninfomaníaca.

As teorias contemporâneas de gênero e sexualidade, inauguradas mais atrás pela proposição de Beauvoir de que não se nasce mulher, iriam gradativamente desestabilizar esses arcabouços. Em 1975, Rubin começa sua exploração dizendo que o marxismo não é suficiente pra entender o que se passa com as mulheres – pode explicar o que se passa com as mulheres no capitalismo, mas não explica a diferença constitutiva do masculino e do feminino que está presente em todas as culturas e sociedades, marcada por desigualdades, violência e coerção. Um de seus exemplos é o do pé atrofiado das mulheres chinesas, que não pode ser explicado pelo capitalismo. A partir daí, ela dialoga com [Claude] Lévi-Strauss e a psicanálise - [Sigmund] Freud, Anna Freud, Lamp de Groult e [Jacques] Lacan em busca de chaves para compreender como a cultura domestica os sujeitos para caberem, como deve ser, nos moldes de masculino e feminino.

Estou falando aqui de teorias, de textos que têm 40 anos. É quase meio século. É intrigante e preocupante que, passados tantos anos, essas rupturas conceituais, que de fato interrogam

não apenas se as mulheres estão ou não na política, ou quanto as mulheres ganham no mercado de trabalho, qual é a situação da autonomia reprodutiva das mulheres, o controle da sua sexualidade, mas também interrogam o fato de que as genealogias sócio-culturais do masculino e do feminino não tenham sido, ainda, incorporadas ao campo feminista dos direitos humanos. Como eu disse antes, todos esses temas e questões são muito relevantes, mas a produção teórica dos últimos 40 anos tem o mérito de fazer com que compreendamos que essas desigualdades e problemas são sintomas das maneiras pelas quais os sistemas de sexo e gênero se organizam e organizam a lógica das formações sociais.

Na primeira página do livro *Problemas de Gênero*, por exemplo, [Judith] Butler diz que um dos problemas do feminismo é ter colado sua trajetória e condição política à figura da mulher, que é uma ficção representacional. A partir daí, ela elabora a ideia de que não é apenas a concepção dualista que mantinha o binarismo, que pensava o sexo como uma base material essencial sobre a qual a cultura adicionava camadas que iam produzir o masculino e o feminino nas suas desigualdades e concepções. Butler mostra que a própria noção de sexo – e ela certamente não faz isso sozinha, mas pensando a partir de [Michel] Foucault e de outras autoras como Monique de Wittig e a psicanalista Joan Rivière – é ela mesma uma construção. O sexo também é uma convenção social, e o sexo, tal qual compreendemos, como instinto universal, é fundamentalmente uma construção ocidental do século 19, ancorada nas concepções darwinianas de evolução e reprodução sexuada das espécies. É sempre importante lembrar que outras culturas tem outras concepções de sexualidade e gênero. Os percurso teóricos de Butler, Foucault e outros autores desse campo são amplos e complexos. Não é possível traduzir isso de maneira adequada numa entrevista. Mas ainda assim vou tentar traduzir em poucas palavras o que elaborou Butler, mesmo correndo o risco de simplificar excessivamente seu marco de leitura. Segundo ela, sexo e gênero nos parecem naturais porque são permanentemente reiterados nos discursos e práticas culturais e institucionais: a nomeação, as insistências nas diferenças anatômicas, as leis, a separação dos espaços e funções. Ou, como disse Bourdieu em seu clássico *A Dominação Masculina*, traços que estão nos modos de pensar, nas palavras, nos espaços, nos objetos, nos modos de ver e de experimentar a corporalidade. Butler recorre à figura da *drag queen*, da travesti, da pessoa trans, como figura filosófica que desestabiliza essas construções naturais.

Num outro momento ela – e talvez até mais especificamente a bióloga Anne Fausto Sterling, outra autora fundamental – sublinha como sexo é atribuído mesmo antes da pessoa chegar ao mundo. A cultura atribui sexo e gênero aos embriões antes do nascimento. Isso já acontecia antes das tecnologias de visualização que fazem com que essa marcação de sexo-gênero seja cada vez mais automática e acentuada. A visualização da anatomia produz, de imediato, a marca de uma diferença sexual profunda no sujeito, mesmo quando essa pessoa que vai nascer pode, em algum momento da sua trajetória, perceber o seu desejo, sua constituição, sua expressão e sua maneira de ser radicalmente diferentes da diferença sexual que lhe foi atribuída.

Já faz muito tempo que é insuficiente pensar o feminismo como exclusivamente das mulheres e muito menos referenciado na experiência do corpo de mulheres. Se o que determinasse

a possibilidade das pessoas serem feministas fosse uma vagina natural, não ia se chamar feminismo, mas vaginismo. Isso é uma brincadeira que eu faço há muito tempo, mas é muito pertinente hoje, porque há uma batalha no campo da política sexual. Há setores feministas que têm uma posição radicalmente essencialista, fundamentalista, que afirmam que as mulheres trans não existem, que seriam um mero produto do patriarcado capitalista. Uma verdadeira mulher precisa de uma vagina e de órgãos sexuais femininos, caso contrário ela não pode se dizer mulher, não pode se vestir como mulher, não pode frequentar um banheiro feminino.

Por essas muitas razões, desde algum tempo, tenho usado a fórmula “direitos humanos, gêneros e sexualidades”.

**Conectas** • Como você acha que o feminismo poderia incorporar essa visão que não é essencialista e, ao mesmo tempo, voltar para questões que são específicas, como, por exemplo, a representatividade da mulher política e a equidade salarial?

**S. C.** • As teorias contemporâneas de sexo e gênero nos permitem pensar a construção do masculino e do feminino como questões que são modais na conformação das estruturas sociais e institucionais. Elas desestabilizam essa ordem, interrogam o sentido das normas sociais e legais que as sustentam, seus efeitos de desigualdade, mas também de inclusão e exclusão seletiva.

A pessoa trans, especialmente mulher trans, é atirada pela cultura dominante a um lugar da rejeição extrema, que é o que explica, por exemplo, que o Brasil seja o vergonhoso campeão de assassinatos de pessoas trans no mundo hoje. Claro, isso não pode estar dissociado da violência estrutural brasileira, que é de proporções colossais, mas os traços, as características dos assassinatos das pessoas trans, com os níveis de barbárie e espetacularização que em geral têm, são a expressão do limite das relações dos direitos humanos, da maneira como o sistema sexo-gênero funciona.

Esse não deve ser visto como um limite que apenas diz respeito à identidade trans, mas como um efeito letal da violência normativa que decorre da lógica binária do sistema sexo-gênero, e que também ancora a violência de gênero no seu sentido mais clássico de violência contra as mulheres. É por isso que é importante não pensar essas duas expressões graves da violência normativa como pertencendo a universos estanques. Os assassinatos de pessoas trans e de mulheres derivam das mesmas *assemblages*, de um mesmo aparato ou andaime de sustentação que é discursivo, que está na norma, está na lei, nas instituições, está na forma como a educação produz as pessoas. Não sem razão, há uns 20 anos as forças que desejam preservar essas estruturas geológicas intactas fizeram do gênero o seu foco alvo principal de ataque.

Olhando a questão do ponto de vista dos direitos humanos, isso implica desafios conceituais e semânticos. Articular gênero e sexualidade, nesses termos, a direitos humanos requer interrogar o essencialismo que ainda marca as concepções e a linguagem dos direitos humanos. Ou seja, exige que deixemos para trás a igualdade/desigualdade entre os sexos gravada na

Declaração Universal, que denota o binário biológico: masculino/feminino, homem/mulher. É preciso tomar o caminho iniciado pelos Princípios de Yogyakarta, que não só interrogaram de frente esse binarismo como se endereçam a violações com base em orientação sexual e identidade de gênero sem nunca mencionar "mulher" ou nenhuma das outras categorias identitárias que caem na rede convencional dos direitos de minorias: gays, lésbicas, trans etc. Há que se buscar formas de "dizer direitos" escapando da malha fina da linguagem propagada pelas máquinas de produção de identidade discretas em gênero e sexualidade.

**Conectas** • Como você vê essa bandeira contra a suposta ideologia de gênero nos dias de hoje?

**S. C.** • Não de hoje, isso tem 20 anos. Primeiro, é um fenômeno transnacional. Mas hoje há batalhas terríveis em andamento, inclusive com efeitos desastrosos, como no caso do referendo colombiano. Evidentemente, eu acho um exagero atribuir o resultado do referendo na Colômbia [sobre o acordo de paz com as FARC] aos ataques à ideologia de gênero, especialmente porque houve 60% de abstenção, mas de qualquer maneira houve uma mobilização dos atores, sobretudo evangélicos e da Igreja Católica conservadora, contra a ideologia de gênero imediatamente antes da votação.

Em julho, nós do SPW pedimos ao Frank Hernandez, que é nosso parceiro colombiano, que escrevesse sobre a situação da política sexual na Colômbia na sua relação com o debate sobre a paz e o fim do conflito. Ele terminou isso em julho, e, no mês seguinte, as forças contrárias à ideologia de gênero estavam na rua, encheram as ruas de Bogotá e de outras cidades colombianas. Ele fez um post scriptum interpretando o que estava acontecendo e mostrando que não era acidental, que o que estava se passando tinha uma relação direta com a negociação, porque quem estava por trás das mobilizações contra a ideologia de gênero eram as mesmas forças contrárias ao acordo de Havana. Em seguida sai o resultado, mostrando que o papel dos atores evangélicos e do voto evangélico, particularmente, foi fundamental pra definir o resultado do referendo. Houve outro fator mais "pedestre", mas não menos importante, que é o fato de a ministra da Educação, que é lésbica, ter sido transferida para a coordenação da campanha do referendo – o que alguns analistas políticos consideram ter sido um erro – e sido diretamente atacada por essas forças. Mas, seja por qual ângulo se olhe, toda e qualquer análise que se faça sobre o surpreendente resultado do referendo na Colômbia não pode passar ao largo do ataque que se fez à "ideologia de gênero". Essa cunha está sendo aberta no contexto colombiano há pelo menos 15 anos com a presença fortíssima dos atores, dos pensadores do chamado catolicismo constitucionalista ou constitucionalismo católico.

Eles têm uma presença fortíssima na Colômbia, assim como entre nós, no Brasil, temos os senhores Ives Gandra, Hélio Bicudo, a senhora Janaína Paschoal, que são personagens vinculados a essa corrente de produção intelectual. Essa pauta regressiva está longe de ser recente, mas, como eu disse antes, começou na preparação para Pequim. No Cairo, o termo "gênero" tinha sido grafado num texto negociado entre os Estados – membros. Antes disso, era um termo usado em documentos de pesquisa das agências da ONU, mas nunca tinha

sido grafado num texto negocial. Imediatamente depois disso, vem um ataque direto ao termo no na preparação para Pequim, em março de 1995.

Já contei essa história muitas vezes, mas ela precisa sempre ser recontada para que as pessoas compreendam a trajetória da “guerra contra o gênero” hoje em andamento. Em 1995, no processo de preparação para a Conferência de Pequim, Dale O’Leary, líder da direita religiosa norte-americana (representante da Associação Nacional de Pesquisa) criou a tese da “ideologia do gênero”. Na reunião preparatória de março daquele ano, esses grupos religiosos de direita distribuíram aos delegados oficiais, e especial dos países do Sul, um panfleto que – distorcendo um artigo da bióloga feminista Anne Fausto Sterling sobre o *continuum* de gênero da intersexualidade – afirmava que, ao usar o termo gênero, as feministas reivindicavam a existência de cinco sexos.

A antropóloga Mara Viveros que acaba de escrever um artigo sobre o ataque à “ideologia de gênero” para o SPW, lembra que o passo seguinte foi um artigo de Jutta Burggraf, uma teóloga da Universidade de Navarra na Espanha – que é administrada pela Opus Dei – publicado na Costa Rica, em 2001. Desde então, o artigo “¿Qué quiere decir género?” tem sido replicado geometricamente na América Latina. Nesse mesmo ano, numa carta emitida pelo Vaticano para os bispos norte-americanos, Joseph Ratzinger afirmou que “a colaboração entre homens e mulheres na Igreja e no mundo deve estar fundada na premissa de sua diferença”. Em 2004, outra carta sobre a colaboração entre homens e mulheres seria enviada a todos os bispos do planeta na qual o Vaticano atacaria diretamente a teoria de gênero – sem, porém, nomeá-la – nos seguintes termos: “Esta teoria da pessoa humana, destinada a promover perspectivas de igualdade das mulheres através da libertação do determinismo biológico, tem inspirado, na realidade, ideologias que, por exemplo, põem em causa a família, na sua estrutura bi-parental natural de mãe e pai, tornando a homossexualidade e a heterossexualidade virtualmente equivalentes, num novo modelo de sexualidade polimorfa”.

Hoje, essa produção intelectual, conservadora, retrógrada, que tem como objetivo conter esse processo de desestabilização crítica adotado pelas feministas, pelos movimentos LGBT, está enraizada nos países. Você tem uma batalha, que no Brasil estamos quase perdendo – mas também no México, na Colômbia, na Espanha, na Polônia, na Itália, na França, na Croácia, na Hungria. Em todos os lugares em que houve uma desestabilização, ainda que mínima, das ordens de gênero e sexualidade, há uma batalha em curso. Não é acidental: é uma estratégia muito bem desenhada e conta com recursos volumosos e infraestrutura institucional ampla. Os pensadores da direita católica perceberam, nos anos 1990, o potencial impacto desestabilizador das teorias de gênero e sexualidade e investiram contra elas de maneira sistemática e sustentada. Esse é o estado da arte das guerras de gênero em 2016.

**Conectas** • No ano passado, testemunhas uma série de protestos contra novas iniciativas conservadoras nesse âmbito, vindas principalmente do Legislativo. Diante desse cenário, quais você acha que devem ser as estratégias e as prioridades do movimento feminista, em particular no Brasil?

S. C. • Não há respostas fáceis para problemas difíceis. De fato, não tenho como responder a essa pergunta de maneira consistente. Posso alinhar desafios e tarefas. Tanto no Brasil quanto no mundo, o desafio maior que todos e todas temos é exatamente o de compreender o caráter estrutural e amplo dessas questões dos gêneros e sexualidade de maneira a ir além da lógica de política identitária que tem marcado esse campo do fazer político. As mulheres ficam de um lado defendendo seus direitos, de outro lado os LGBTs defendendo sua praia, as feministas que lutam pelo aborto vão por um lado, e as que trabalham com violência muitas vezes nem mesmo tocam no tema do aborto, há as tensões brutais que mencionei entre correntes feministas e a política trans, e essas e outra correntes são contra a prostituição e portanto não apoiam as demandas das trabalhadoras sexuais...

Em parte essas fraturas derivam de que fomos todas e todos mais ou menos capturados pelas máquinas de produção de identidades, uma delas sendo o Estado. A lógica de governamentalidade dos aparatos estatais é a compartimentalização. Trata-se de uma dinâmica do tipo *divide et impera*, característica dos Estados pós-coloniais. Ou seja, o governo das diferenças entre grupos populacionais: branco, indígenas, negros, outros estrangeiros. É o traço pós-colonial profundo de nossas máquinas estatais. Mas o mercado também propulsiona lógicas de diferenciação. Sobretudo no marco da produção da visibilidade digital e na dinâmica de uma economia cada vez mais ancorada no consumo.

Fomos, de fato, capturadas/os. Do lado de cá, a política sexual e de gênero dos últimos anos foi construída fundamentalmente a partir da lógica identitária. Já os adversários adotaram uma estratégia comum que se sustenta numa visão ampla e estrutural do que veem como o final dos tempos: a desestabilização das ordens naturais. O ataque à "ideologia de gênero" lança uma rede para conter muitas coisas ao mesmo tempo: a educação sexual, as transformações das estruturas familiares, o aborto, a orientação sexual, a identidade de gênero e até mesmo a premissa de igualdade entre homens e mulheres.

Penso que, para conter essa regressão, é preciso reconstituir os tecidos do que tenho chamado de *políticas da amizade*. O nosso campo é atravessado por conflitos produzidos, em grande medida, por adesão ao essencialismo sexual ou por essa lógica da maquinaria do poder. Acho que superar essa crise de identidades é absolutamente fundamental. E, na situação que vivemos no Brasil hoje, que eu acho que vai persistir durante muito tempo não há outro horizonte que não a articulação em torno a espaços e formas de resistência.

Na verdade, esse é um desafio global, não é mesmo? Especialmente depois de vitória de Trump, as palavras que mais tenho lido e ouvido são: fascismo e resistência. A vitória de Trump não é fato isolado ou uma exceção, mas deve ser situada na cadeia de eventos políticos regressivos inaugurada com a derrocada da Primavera Árabe em 2013, seguindo-se a eleição do BJP na Índia, de governos ultra-conservadores na Hungria e Polônia, do golpe parlamentar no Brasil, da eleição do presidente filipino que, tão logo assumiu, iniciou uma campanha aberta de execuções extrajudiciais, o BREXIT, o estado de exceção na Turquia, a derrota do plebiscito na Colômbia e a eternização da dinastia Ortega na Nicarágua.



Vivemos tempos extraordinariamente sombrios, e isso precisa ser dito aos quatro ventos. Temos que estar preparadas para o pior. Philip Alston, em sua conferência na LSE em dezembro último, dizia que esses eram os tempos mais incertos e difíceis de sua longa carreira como defensor dos direitos humanos.

**Conectas** • Você tem exemplos de grupos e organizações que estejam fazendo essa resistência de forma interessante internacionalmente, nacionalmente ou em aliança?

**S. C.** • Eu acho que há um pouquinho de esforços de superação em todos os lugares. Nas Nações Unidas nem tanto, porque lamentavelmente os direitos humanos estão muito marcados pela lógica identitária. Isso começa a se desconstruir, mas ainda muito lentamente. Vejamos o exemplo da América Latina. Ao longo do último período, assistimos governos de esquerda latino-americanos – Brasil, Argentina, El Salvador – aderindo com uma mais razoável facilidade à pauta dos direitos LGBT, inclusive o casamento igualitário, em detrimento do direitos ao aborto. As exceções são o Uruguai e a cidade do México. Nos demais países, o que prevaleceu foi o “pinkwashing” à la latina: somos modernos apoiando os direitos dos LGBT, mas, no que diz respeito ao aborto, entregamos os anéis para os setores conservadores. Essa é a lógica do *divide et impera* dos Estados, mas não vimos essas fraturas sendo debatidas amplamente pelos movimentos. Tudo indica que a onda conservadora vai nos forçar a restabelecer conexões e pautas conjuntas.

Como eu disse antes, há uma forte tendência na política dos direitos humanos de arrastar os debates e demandas para a lógica identitária. Na Índia, onde há uma tradição teórica e política muito crítica da lei e das categorias ocidentais de identidade, houve um momento importante de ruptura com a máquina identitária no processo de contestação do artigo 377 do Código Penal, a chamada Lei de Sodomia. Mas, segundo me dizem, hoje, há, de novo, muita fragmentação. Os resultados da eleição americana, sobretudo, nos dizem que a fratura entre políticas de reconhecimento – gênero, raça, etnia – e de redistribuição – classe, precariedade, insegurança econômica – pode ser fatal politicamente. Isso implica que o outro enorme desafio é reconstruir essas pontes, ou seja, ampliar ainda mais as redes das políticas na amizade.

**Conectas** • Em artigo publicado na SUR 20, você questionou a capacidade dos países emergentes, do BRICS e do Ibas, de promover essa agenda progressista sobre direitos sexuais e reprodutivos. Essa avaliação se mantém?

**S. C.** – A situação é muito mais problemática hoje do que há três anos. Já então, eu tinha muitas dúvidas quanto à fantasia que se havia criado em torno da emergência do Sul global como possibilidade de constituir-se uma plataforma virtuosa para que os debates sobre gênero e sexualidade pudessem escapar das armadilhas Norte-Sul em que se viam enredados há muito tempo. Nos anos 1990, assistimos a jogos de barganha embargando temas de gênero e sexualidade nos debates da ONU. Mais recentemente, esse emaranhado tornou-se ainda mais perverso, pois direitos humanos nos âmbitos de gênero e sexualidade passaram a ser usados como justificativa para intervenções “imperiais” – proteger os direitos das

mulheres no Iraque e no Afeganistão, suspender ajuda para proteger os direitos LGBT – e para fechamento de fronteiras – como as provas de homofobia a que são submetidos migrantes do Sul se quiserem viver na Europa.

Na Cúpula BRICS de Fortaleza, em 2014, quando a pauta da linguagem de gênero e dos direitos reprodutivos foi incluída no documento final dos BRICS, pode ter havido uma certa trepidação por parte de feministas. Mas a cena se alterou muito rapidamente logo em seguida, com os movimentos de contração democrática fortes no Brasil e Índia, recrudescimento autoritário da China e um processo político também conturbado na África do Sul. A emergência voltou a ser sinocêntrica e francamente voltada para os interesses econômicos. Em seguida ao impeachment de Dilma [Rousseff, presidente do Brasil] em agosto, precedendo a reunião do G20, o governo chinês publicou uma matéria paga no jornal *Folha de S. Paulo*. O primeiro parágrafo esclarecia que a relação entre a China e o Brasil não era uma relação entre governos, mas uma relação estratégica de cooperação no longo prazo. Ou seja, pautada pelos interesses capitalistas do país tropical e da Terra do Meio. Ao menos, o jogo ficou limpo, desfazendo-se as ilusões.

Porém, nem mesmo isso conta depois de 9 de novembro. Hoje, estamos diante dos potenciais efeitos nefastos da política externa norte-americana pós-Trump que já se anuncia, com a fustigação da China e tendendo a implicar uma volátil e arriscada relação com a Rússia (a Rússia tendo sido a inventora, e a China, o carro-chefe dos BRICS). Embora tenhamos que esperar até o começo de 2017 para delinear melhor essa cartografia, tenho fortes suspeitas de que – assim como a era dos direitos humanos revitalizados que começou em 1989 parece estar chegando ao seu ocaso – a chamada emergência do Sul, nos termos em que a conhecemos, também pode ter seus dias contados.

## NOTAS

---

1 • Sonia foi uma das fundadoras da organização não-governamental feminista brasileira SOS Corpo – Instituto Feminista pela Democracia.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

# “A HOMOGENEIDADE DO FEMINISMO NOS ENTEDIA; É PRECISO CRIAR ALIANÇAS INSÓLITAS”

• Entrevista com Maria Galindo •

Por Alana Moraes, Mariana Patrício e Tatiana Roque (Revista DR)\*

*María Galindo é uma militante boliviana anarcofeminista, psicóloga e locutora de rádio. Já foi apresentadora de TV e fundou o movimento feminista Mujeres Creando na Bolívia, uma associação de mulheres de diferentes identidades sexuais, classes e condições unidas para enfrentar o machismo e a homofobia. Suas ações performáticas chegaram a levá-la diversas vezes à prisão. É autora dos livros: Feminismo urgente: A Despatriacar!. 2014; No se puede Descolonizar sin Despatriarcalizar, 2013 e (com Sonia Sánchez); Ninguna mujer nace para puta, Edición ilustrada de Lavaca Editora, 2007.*

*Para Galindo, é apenas pelo questionamento rigoroso do individualismo, aliado ao trabalho conjunto cotidiano e de “formas de solidariedade e conexão muito exigentes”, que se pode construir um tecido social que permita às mulheres agir politicamente e com profundidade. Nessa entrevista, Maria Galindo conta sobre as ações de “política concreta” nesse sentido realizadas pelo Mujeres Creando, tais como a gestão coletiva de uma poupança pelas mulheres participantes de cooperativas que integram o movimento, e sobre a sua proposta de um feminismo heterogêneo (de “alianças insólitas”) e da rua. Além disso, critica a teoria queer (“uma teoria para a elite, a partir das elites”) e o uso da categoria de gênero (vista por ela como parte da agenda neoliberal) para enquadrar a luta das mulheres, mas vê com esperança o surgimento de novos movimentos feministas, ainda que fragmentados.*

**Revista DR** • Você poderia nos contar um pouquinho sobre o Mujeres Creando, sobre a ação do movimento, como começou a atuação política de vocês?

**Maria Galindo** • Mujeres Creando é um movimento de mulheres feministas. Nós temos uma visão anarquista do poder e somos autônomas com relação aos partidos políticos, às igrejas, às ONGs e a qualquer governo, de esquerda ou de direita. Nós reivindicamos a necessidade histórica da autonomia política do feminismo em relação a qualquer governo. Lutamos muitos anos com diferentes instrumentos e de diferentes formas, mas, basicamente, reivindicamos a necessidade de construir um movimento feminista heterogêneo. Essa homogeneidade dentro do feminismo latino-americano, em geral, de mulheres jovens brancas, profissionais, de classe média, é uma homogeneidade que nos entedia, que nos incomoda e que não nos interessa. Então, nós construímos um movimento que cultiva as alianças insólitas, ou seja, formas de aliança política entre mulheres com quem é proibido fazer aliança. Temos uma metáfora muito interessante: somos índias, putas e lésbicas, juntas, revoltadas e “hermanadas”. E não é só uma metáfora, é uma realidade: as pessoas mais novas no movimento devem ter ao redor de 18, 19 anos, e as mais velhas, uns 70. Temos companheiras lésbicas, não lésbicas, e também vindas de diferentes mundos sociais: há mulheres intelectuais, profissionais, como também há mulheres desempregadas, autodidatas.

Defendemos que o cenário político mais importante para o feminismo é a rua e trabalhamos partindo da rua. Nós fizemos da rua nosso fórum político principal, e por isso nossa ressonância é muito forte na Bolívia. Não é uma voz emprestada que temos, não é um espaço emprestado, não é por meio do Parlamento ou por meio das leis ou por meio dos meios de comunicação [que falamos]. Não, é por meio da rua.

Há um conceito interessante que criamos que é o da “política concreta”. Várias de nós vínhamos da esquerda e questionávamos muito o fato de que os diferentes movimentos – ecologista, feminista, outros movimentos de esquerda – são muito discursivos. Poucos souberam traduzir o discurso em forma de prática concreta. Então, nós trabalhamos com o conceito de “política concreta”: oferecer serviços às mulheres sem despolitizar esses serviços. Oferecemos serviços a partir de uma visão feminista, mas sem nos institucionalizarmos: essa é a política concreta.

**Revista DR** • Por exemplo?

**M.G.** • Por exemplo, lutamos contra a usura bancária. Na Bolívia, o desemprego atinge as mulheres de forma massiva. Então, muitas mulheres desempregadas, em vez de buscar trabalho, que nunca vão encontrar, pegam empréstimos. E quando não podem pagar esse empréstimo, fazem outro empréstimo para pagar. E isso vira um processo aterrorizante de super-endividamento, uma forma de usura bancária muito forte, porque as instituições bancárias sabem, conhecem a situação dessas mulheres, e as pressionam muito. Nós temos gerado, então, outras formas de negociação com o banco, nas quais nos colocamos do lado dessas mulheres. É um serviço concreto, de política concreta antineoliberal.

Tem ainda a questão da violência machista. Trabalhamos muito com ação direta, no caso da violência machista. Tudo isso se aglutina dentro do conceito de política concreta, que é uma forma de estabelecer alianças ou vínculos, de estabelecer relação com amplos setores, setores massivos da população, mas não por meio da ideologia, e sim de serviços.

**Revista DR** • Assim vocês conseguem quebrar essas barreiras entre diferentes tipos de mulheres, de classes sociais diferentes? Porque essas barreiras são reais... Como quebrá-las?

**M.G.** • São reais! Quebramos pela luta, pela luta concreta. Por exemplo, nós somos totalmente anti-institucionais, mas formamos uma associação muito grande de mulheres em situação de prostituição que estão definindo o prostíbulo como cooperativa. Nesse caso, já não é o proxeneta que é dono do prostíbulo, mas elas mesmas. Essas mulheres, às vezes três ou quatro, aliadas, montam pequenos prostíbulos. Fizemos, então, uma associação de prostíbulos e, como elas querem ser clandestinas, nós lhes emprestamos nosso nome legal. Essas são coisas concretas. Há também a questão do feminicídio, que na Bolívia é muito forte, e nós vamos por meio dessas lutas construindo alianças.

**Revista DR** • No Brasil, há instituições pelos direitos das mulheres, mas a luta feminista propriamente dita, os grupos feministas, aumentaram recentemente...

**M.G.** • Eu acho que, em toda América Latina, o feminismo sofreu, nos anos 1980 ou 1990, um forte processo de “ONGuização”. As ONGs suplantaram o movimento e terminaram estrangulando e fazendo desaparecer o movimento feminista. Essas ONGs se transformaram em instituições que ofereciam serviços, mas com relações hierárquicas verticais, clientelistas, colocadas a serviço de uma agenda política internacional que era totalmente neoliberal. Então, as feministas deixaram de ser feministas e se transformaram em funcionárias das instituições, com um trabalho de oito horas, com um escritório: você está daquele lado e eu estou deste lado. Foi aí que a agenda política feminista desapareceu, e apareceu em seu lugar uma agenda de gênero neoliberal. Isso aconteceu em toda a América Latina.

Desde o princípio, *Mujeres Creando* foi muito clara em questionar tudo isso. Questionamos a forma como, a partir da categoria de gênero, se fez uso do potencial e das necessidades das mulheres para salvar, ou melhor, para gerar um colchão social para o neoliberalismo. Porque, claro, com o neoliberalismo, há níveis de desemprego muito grandes, aí que se dá todo o ajuste estrutural, então era preciso um grupo humano capaz de se sacrificar mais do que o conjunto dos trabalhadores, a fim de amortecer a crise, e esse grupo humano fomos nós, as mulheres! Nós questionamos tudo isso.

Neste momento estou apresentando uma tese nova, que é a tese da despatriarcalização. Está no meu livro *Feminismo Urgente: A Despatriarcar!* É uma teoria que defende, de maneira muito crítica, que essa agenda de inclusão não roube o conteúdo subversivo do discurso feminista, que nosso horizonte de luta não seja roubado. Senão, para que nos organizamos? Para nos converter em clientes do Estado? Lei para cá, lei para lá, funcionárias públicas... Tanto que,

na América Latina, chegamos a ter três presidentas, não é? Cristina Kirchner, Dilma Rousseff e Michelle Bachelet. E, atrás delas, uma grande massa de mulheres que entraram na gestão estatal e que foram totalmente absorvidas pelo caráter patriarcal do Estado.

**Revista DR** • Mas essa crítica valeria para todas as lutas das ditas “minorias”... Não poderíamos dizer o mesmo para o caso do movimento negro? Aliás, essa é uma crítica que se faz contra as cotas, que seriam só para inserir pessoas no sistema neoliberal.

**M.G.** • Olha, eu te diria que não. Não estou completamente certa porque, primeiro, nós mulheres não somos uma minoria. Mesmo sendo catalogadas como uma suposta minoria, nós somos a metade da população humana, somos a outra versão do humano, não é? Então, não somos uma minoria e, nas cotas, estamos reduzidas a uma condição biológica, porque a cota não permite um imaginário político por fora do existente, senão um pertencimento ao existente, pela condição biológica de mulher. É a negação do sujeito político, das mulheres enquanto sujeito político, e eu acho que isso é grave. Eu não diria que há uma forma de crítica exata para os indígenas, para os negros, para os gays. Há um elemento comum que é o da inclusão. Você pode fazer parte do sistema, o sistema quer que você faça parte, porque quando você faz parte do sistema, se você é gay, se você é negro ou se é mulher, você fortalece o sistema, você não o debilita, pois faz parte dele, e vai ter um pensamento próprio. Essa é a crítica, denominador comum de todas essas coisas. No entanto, acho que há diferenças importantes no caso das mulheres. Primeiro, a diferença quantitativa: somos a metade da humanidade, não somos uma minoria. Segundo, acredito no feminismo como teoria política. Dentro da pluralidade dos feminismos, gerou-se uma teoria política muito importante, que não necessariamente outros sujeitos políticos desenvolveram. Uma teoria política com um potencial muito grande, então foi muito útil desvanecer, neutralizar, aniquilar, minimizar essa teoria identificando-a com a mera condição biológica. Por quê? Porque o feminismo é um imaginário político que trabalha o público, mas também o privado. Nem os negros, nem os indígenas, nem o mundo gay colocavam a questão do cotidiano como político, do privado como político. Esse é o potencial mais subversivo, mais importante do feminismo, isso sempre ficou de fora do imaginário patriarcal. Então, neutralizar o feminismo foi uma arma importante para neutralizar todos esses outros discursos, o do negro, o do índio, o ecológico...

**Revista DR** • Aqui no Brasil, nos movimentos feministas mais recentes há uma disputa muito grande entre correntes distintas. Esse feminismo de ONGs já vemos pouco, agora existem muitos feminismos que disputam discursos. Também fazem muita coisa na rua, mas em atos, não ações contínuas. Há grande fragmentação das correntes, quem segue o feminismo radical, as teorias queer, bem fortes por aqui... De nosso ponto de vista, isso enfraquece um pouco a luta porque produz muita divisão.

**M.G.** • Interessante o que você está dizendo. É verdade que a onda das ONGs é dos 1980 e dos 1990, que a essa altura está muito enfraquecida. No entanto, a agenda neoliberal de equidade de gênero segue absolutamente vigente. Nesse sentido, acho que é muito necessário continuar lembrando de onde vêm todas essas políticas de

endividamento das mulheres, das mulheres como cota política, do “empoderamento” das mulheres. Tudo isso é parte das políticas neoliberais, porque o neoliberalismo na América Latina não está em crise, o neoliberalismo está absolutamente vigente. Acho que é muito necessário, portanto, continuar falando disso, pois o colchão humano do neoliberalismo é formado por nós, mulheres, nas nossas sociedades, através do trabalho precário, através das formas de busca de subsistência etc. etc. etc.

### Revista DR • O trabalho reprodutivo, os cuidados também...

**M.G.** • E por meio da migração, que é um exílio econômico. A migração é uma expulsão. Falo sempre das exiladas do neoliberalismo. O Brasil absorve muitas exiladas bolivianas para o trabalho precário em oficinas têxteis. Esse exílio econômico das mulheres é também parte desse colchão do neoliberalismo. O neoliberalismo sempre pode baixar os custos baixando o custo da mão-de-obra, e essa diminuição de custos é feita com o exílio econômico das mulheres, que estão dispostas a fazê-lo porque são as que menos têm oportunidades de trabalho em suas sociedades de origem. Tem também a questão dos cuidados, que você menciona. A precarização do trabalho de cuidados, baseado na exilada do neoliberalismo, é o que permite à mulher de classe média, branca e profissional se achar emancipada, mas porque está deixando parte do trabalho do cuidado nas mãos de uma mão-de-obra barata e super-explorada, que é uma mulher pertencente a outra sociedade. Uma boliviana, uma equatoriana, uma paraguaia... Então, tudo isso é muito importante porque isso vem da agenda de equidade de gêneros das organizações internacionais assumida pelas ONGs.

Agora, a respeito da movimentação queer, eu, pessoalmente, respeito muito intelectuais como Beatriz Preciado ou Judith Butler. As respeito muito como intelectuais, trazem um aporte interessante. Mas, muitas vezes, nós fomos batizadas como queer e nós não somos queer, nós somos feministas, com pensamento próprio. Muito da onda queer chega na América Latina completamente distorcida, e por que? Primeiro porque é uma teoria política sumamente complexa, que só pode ser traduzida, interpretada ou absorvida em espaços acadêmicos, e os espaços acadêmicos que traduzem, lêem essa teoria são espaços de classe média e de classe média alta, não são os espaços que partem da rua, que partem da prostituição na rua, que partem do travestismo da rua, são espaços de elite, é uma teoria política sumamente complexa, desde seu manejo de categorias. Acredito que, na América Latina, a teoria queer em geral é uma teoria para a elite, a partir das elites, que termina perdendo seu conteúdo subversivo e, conseqüentemente, com uma série de práticas que eu não vejo como interessantes. A movimentação transexual na América Latina, a partir dessa movimentação que poderíamos chamar, entre aspas, “proletária”, não é uma movimentação que parte do queer, é uma movimentação a partir da discussão sobre a prostituição e sobre o corpo, que é outra coisa.

Quanto à fragmentação e a fragilidade dos pequenos grupos, não sei, eu tenho bastante esperança. Onde há um pequeno grupo de mulheres que se organiza, que faz algo concreto, me parece haver um fenômeno interessante, porque é uma espécie de segunda,

terceira, não importa, quarta, décima onda. É um renascer de mulheres jovens que querem fazer algo a partir de si mesmas, que não querem ser chefas, que não querem ser líderes, que não querem carregar o peso do aburguesamento de muitos feminismos, muito pesados, muito imóveis. São mulheres que, sem grande bagagem, saem para fazer algo. É um princípio fabuloso, positivo. Agora, também se corre o risco de que se está fragmentando [a luta], de que [esse movimento] seja fraco, seja um entusiasmo que logo morre. Mas, a princípio, eu vejo isso com muito bons olhos.

**Revista DR** • Como podemos transitar entre uma possibilidade de feminismo mais crítico, com ações diretas partindo de fora das instituições, de fora do Estado, e um feminismo mais de dentro do cotidiano, dentro das relações cotidianas, das relações de poder cotidianas? Como podemos combinar as práticas muito radicais com práticas mais cotidianas, de mais baixa intensidade, a partir do subterrâneo? Esse conceito de “subterrâneo” que você cita. Não podemos pensar em algo partindo de dentro, através das brechas institucionais também?

**M.G.** • Não gosto, em geral, de fingir que temos uma receita, mas nós fazemos exatamente isso. Eu pessoalmente acredito que é preciso construir tecidos sociais. O que quero dizer com tecidos sociais? Muitas vezes, quando dizemos “movimento”, de que estamos falando? Estamos falando da soma de mulheres, muitas ou poucas, que se reúnem em seu tempo livre - conseguir tempo livre é muito difícil. Enquanto as mulheres que pertencem aos setores mais altos da sociedade têm algum tempo livre, as que pertencem aos setores mais populares têm bem menos tempo livre. Então, como você constrói um movimento? Penso que é preciso construir tecidos sociais, mais que movimentos. O que quer dizer isso? Gerar espaços de construção coletiva da cotidianidade.

Nós, em princípio, gerimos nossa cotidianidade. O nosso feminismo não é um feminismo de fim-de-semana, de cada 15 dias, não é um feminismo de 8 de março, de 25 de setembro. Dia 8 de março, normalmente, bebemos e dançamos e não fazemos mais nada. Mas nós gerimos um refeitório popular, gerimos uma rádio, gerimos algumas cooperativas, gerimos nossa vida cotidiana. Se você é minha companheira e está doente, eu sei disso. Gerimos uma poupança coletiva, que é uma poupança onde nós mesmas podemos nos emprestar dinheiro para saúde ou para qualquer coisa. Então estamos gerenciando até o interior de nós mesmas, produzindo um tecido social. Mas esse é um trabalho muito duro, muito longo, não é um trabalho fácil, simples. Supõe formas de solidariedade e de conexão muito exigentes. E supõe questionamentos, por exemplo, do individualismo de cada uma. Estamos absolutamente convencidas de que esse discurso de “eu vou resolver minha moradia, minha saúde, minha educação, meu trabalho sozinha” é um discurso falso que o neoliberalismo inseriu na gente. “Se você é boa, se você é inteligente, se você é bonita, você vai resolver e se você não resolve é porque você é feia, burra, incapaz”. Ou seja, temos que lutar também contra essa noção que está fortemente inserida nas mulheres, de [que temos que manter as coisas] porque tudo nos custou muito. Terminar a escola nos custou muito, conseguir um trabalho nos custou muito. Então, uma vez que você consegue algo, você defende isso fortemente.



Nós estamos construindo um movimento que constrói tecidos sociais, um movimento que diz: você não vai resolver nada sozinha, não vai resolver moradia, trabalho, educação, saúde, liberdade, dignidade, felicidade. Não podemos resolver sozinhas. Ou procuramos gerir esses temas coletivamente ou não vamos fazer nada que tenha profundidade.

**Revista DR** • Mas como vocês conseguem construir as condições para ter essa disponibilidade? Porque é algo muito exigente mesmo e o neoliberalismo faz com que tenhamos cada vez menos tempo, menos disponibilidade para algo que não tenha “retorno”, é só trabalho!

**M.G.** • Bom, nós fomos fazendo muito pouco a pouco, em muitos anos, buscando resquícios. Por exemplo, lembro que, quando começamos, eu havia voltado do exílio com um dinheiro que havia conseguido, então pude comprar uma casa na periferia, que se tornou a casa do movimento. Com o tempo, fomos construindo pequenas cooperativas. Fazemos tudo em cooperativas, tudo o que fazemos é em cooperativas, desde o filme até os livros etc. Três companheiras se juntam em uma cooperativa e contribuem com algo para uma poupança comum. Tratamos de desburocratizar, não se institucionaliza nada, e cada cooperativa vai comprando coisas de que precisa. Por exemplo, temos uma cooperativa de comida muito boa que foi comprando cozinha por cozinha, ou seja, agora é uma grande cozinha, mas começou do zero, com um pequeno forno artesanal fazendo comida para as feiras e, pouco a pouco, fomos somando.

**Revista DR** • E as mulheres que têm filhos?

**M.G.** • Há muitas mulheres que têm filhos! Questionamos a maternidade como um imperativo, mas respeitamos totalmente a vida de cada uma. Então, há muitas mulheres que têm filhos e também há muitas mulheres que trabalham fora, jornalistas ou advogadas etc. Em seu tempo livre, elas se somam ao movimento, mas o núcleo das mulheres do movimento é das mulheres que fazem cooperativas. E fazemos sempre discussão política, discussão política permanente, você não pode pertencer a um movimento se não fizer discussão política! Esse é o mecanismo para pertencer: participar de discussões políticas concretas. São 25 anos de trabalho.

**Revista DR** • Não temos dinheiro, então às vezes temos esse problema de não ter dinheiro para fazer algo... Como é essa questão do financiamento pra vocês?

**M.G.** • Em alguns casos, aceitamos. Nas esferas que não são autogestionárias, como nossos serviços de proteção à violência (um de La Paz e outro de Santa Cruz), as companheiras recebem um salário, porque são muitas horas de trabalho. Além disso, elas têm que ser sempre as mesmas para um bom seguimento. Para esses trabalhos optamos por usar fundos. O que é importante é que temos uma metodologia própria de trabalho.

**Revista DR** • Você pode falar um pouquinho mais sobre a situação política da Bolívia atualmente? Você disse que há uma mistificação muito grande em torno do governo Evo Morales. Há conflitos entre o governo e vocês?

**M.G.** • O governo boliviano reivindica, faz um discurso de que gerou um modelo social que não é neoliberal, mas isso é simplesmente uma piada, uma mentira, porque na Bolívia o neoliberalismo está vigente e muito forte. Especialmente em torno do trabalho, mas também em muitas outras coisas. A educação é mercadoria, a saúde é mercadoria. Todo o discurso de direitos é absolutamente neoliberal. As formas de representação não mudaram nada. Na Bolívia o que está acontecendo é uma democracia liberal hipócrita. Hipócrita porque diz que é uma democracia participativa, plurinacional, e não é. É uma democracia liberal como sempre a conhecemos. De cara, tem a questão das mulheres. A coisa é muito complicada porque estamos diante de um governo com um perfil de muito controle sobre a sociedade. Esse é um governo que vem da esquerda, que vem dos movimentos sociais e que sabe que os movimentos sociais e o tecido social são uma força muito importante, muito poderosa. Então, um dos seus objetivos principais foi controlar, vigiar, dividir, debilitar, estar presente nos movimentos sociais, mas para cooptar todos os movimentos sociais por meio de políticas clientelistas. Nossa situação como feministas não é fácil. O governo tem um discurso extremamente machista, patriarcal. Há um movimento social muito grande que está com eles, o movimento de mulheres camponesas. Mas esse movimento, que se chama Bartolina Sisa, também está envolvido em relações muito clientelistas. Então essas companheiras são uma espécie de círculo do altar caudilhistas do presidente, mas são mulheres. Então representam o apoio das mulheres camponesas indígenas, o apoio de Evo Morales. Tudo isso foi muito duro para nós, porque também tínhamos alianças importantes com mulheres Bartolinas, no entanto, perdemos essas alianças. Muitas delas abandonaram seu próprio movimento e foram fortemente hostilizadas. O espaço para um discurso feminista autônomo na Bolívia é muito difícil.

Agora, nós temos muita força. Há três semanas, fui citada em um julgamento e quase fui presa. A acusação era de destruição da riqueza nacional por ter feito um grafite. Foi muito divertido, porque eu fui disposta a ir para a prisão, mas não se atreveram, porque daria mais força pra gente. Então, estamos resistindo, temos uma rádio que nos dá muita força, é uma rádio legal, uma rádio que não é só online é em cadeia aberta. Precisamos vender publicidade para pagar a rádio e nenhuma empresa estatal contrata publicidade conosco. Nós temos um refeitório muito eficiente e com o refeitório temos que sustentar a casa e sustentar a rádio.

A ideia é asfixiar toda dissidência. “Se você não está comigo, então é de direita”. Mas essa é uma polarização absolutamente falsa! Nós questionamos as bases neoliberais do programa de governo de Evo Morales. Há um manuseio comunicacional para difamar, muito grande.

**Revista DR** • Sim, aqui acontece o mesmo. Nos interessa o discurso que vocês fazem sobre o trabalho, a visão de que o trabalho das mulheres tem uma especificidade na sociedade contemporânea que interessa ao neoliberalismo. Essa é uma visão difícil para a esquerda compreender, não? Como é o diálogo que vocês têm com os movimentos mais tradicionais de esquerda que, pelo menos na experiência daqui, não compreendem muito essas questões como tendo relação com uma outra maneira de pensar o trabalho? Para eles o trabalho é o trabalho industrial, proletário, assalariado. Não compreendem essas outras categorias.

**M.G.** • Não, não as compreendem. Mas olha, eu vou ser bem sincera, tenho 52 anos, e acho que nós da minha geração não perdemos tempo dialogando com essa esquerda, porque é inútil (risos)! Não compreendem porque não toleram o questionamento de seus privilégios de machos. Na Bolívia, a irresponsabilidade paterna e não assumir o trabalho doméstico são instituições masculinas sagradas. Para nós, é muito cansativo, mas dialogamos com a sociedade, através dos grafites, através da rádio, através das ações de rua.

Na rádio, por exemplo, temos uma lista de pais irresponsáveis, e lemos seu nome, sobrenome, o lugar onde trabalha, um por um. É uma lista gratuita, as mulheres vêm e escrevem o nome. São duas listas, uma é a lista de machos violentos e a outra é a lista dos pais irresponsáveis. É muito divertido porque na programação a lista sai cinco vezes ao dia e dizemos “Atenção! Agora vem a lista de pais irresponsáveis!”. Então, [eles] ficam assim: “E agora quem está aí?” É muito eficaz. Há homens, especialmente da classe média alta, banqueiros, que dizem: “Por favor, estou pagando [o que devo] e não quero estar mais nessa lista”. Se a mulher disser “Apaguem, tirem ele da lista”, no dia seguinte, tiramos o nome. Renovamos essa lista uma vez por mês e fazemos o escracho. Causa sempre muito bom humor e, ao mesmo tempo, é eficaz.

**Revista DR** • Os homens políticos não querem ter seus nomes aí, né? Devem ter até uns de esquerda...

**M.G.** • Então, nós com a esquerda... Olha, existem diálogos que te matam, existem diálogos que não te dizem nada, em que se perde muito tempo, existem diálogos que te cansam, existem diálogos, inclusive, que te fazem retroceder. Alguns propõem: “Não, o diálogo é importante, e não sei o quê”, mas nós mulheres não podemos ficar dizendo a mesma coisa por cem anos... Se vamos repetir a mesma coisa o tempo todo, vamos enlouquecer, podemos perder a vontade de pensar coisas novas, linguagens novas, frases novas, e, para mim, isso parece muito desesperador. Por isso, há realmente alguns diálogos que exigem, de nós mulheres, repetir sempre o mesmo, e esses diálogos não valem a pena, esses diálogos não são frutíferos, são perda de energia e de tempo.

**Revista DR** • De onde vem a força para tudo isso? Para contestar as instituições, as formas de subjetividade, o individualismo, os ideais de sucesso... É uma desconstrução muito forte, não? Estava lendo no site de vocês um artigo que dizia que é preciso transformar a dor do feminicídio em uma força revolucionária... E de onde vem a alegria para fazer isso? Porque é pesado lidar com a violência contra as mulheres, a solidão, a falta de emprego, de dinheiro...

**M.G.** • Transformar a dor do feminicídio em luta por justiça. De tudo, o mais duro é o feminicídio, pois é a morte. No ano passado mataram a filha de uma companheira nossa, e isso foi terrível. Nada foi tão doloroso quanto isso. Quero responder bem claramente ao que você disse. Não somos excepcionais. A força vem do fato de que é a nossa única possibilidade de pensar, de desfrutar, de criar e de construir algo. Quer dizer, nós mulheres não nos damos conta que solitariamente, individualmente, não

temos absolutamente nenhuma possibilidade – temos a possibilidade somente de sobreviver – mas, se nos unirmos, tudo muda. Podemos, além de sobreviver, desfrutar muito da vida, fazer coisas interessantes, pensar, isso somente [é possível] construindo tecidos sociais. Então, não é um ato de renúncia, não é um ato de renúncia cristã, messiânica, missionária: “Eu renuncio por ti”. Não, não é um ato de redenção de ninguém, é a única possibilidade em uma sociedade neoliberal latino-americana. É provável que as condições sejam igualmente duras na Europa ou outro lugar, mas não me interessa assinalar. Na América Latina, nossa única possibilidade é tomar decisões radicais somando nossas forças, somando nossas inteligências, somando nossas energias, somando nossas histórias, somando nossos espaços. Você tem uma cozinha, você tem um refrigerador, você tem um espaço, então já temos algo com que começar. Você pode ir procurar [se virar] por sua própria conta e vai ter que se inserir em estruturas sexistas, classistas, racistas. Ainda que você não seja negra, você quer ser parte de uma estrutura racista e funcionar como a branca ali? Não! Se você não quer isso, não pode se somar a essa estrutura. Eu acredito que podemos construir micro-espaços diferentes. São micro-espaços, mas são tão significativos porque trazem um possível.

**Revista DR** • Você acredita nós devemos mover o debate do feminismo para o centro da discussão sobre o poder? Como podemos fazer uma discussão sobre o poder a partir do feminismo, não mais como uma coisa isolada, separada, colocada nessa linguagem de gênero das organizações internacionais, mas trazer para o centro da política?

**M.G.** • Eu diria que devemos abandonar a categoria de gênero. A categoria de gênero não nos serve mais, porque há muita confusão ideológica, e não é uma confusão casual, é deliberada. Então, primeiro, abandonemos completamente a categoria de gênero no debate social. Participemos do debate social a partir da condição de sujeito político: as mulheres como sujeito político.

Nesse momento, as mulheres estão no centro do debate porque, como sujeito político, você discute o trabalho, como sujeito político você discute a relação, a divisão entre público e privado. Esse é um debate de muitos anos, de uma longa tradição no feminismo, e ainda muito útil e fecundo, porque essa dicotomia patriarcal, essa esquizofrenia entre o público e o privado continua sendo um dos eixos do poder patriarcal e do próprio capitalismo. O capitalismo está tão forte porque está inserido da nossa vida privada, na nossa subjetividade, no desejo. É por isso que o capitalismo é tão forte e, evidentemente, o patriarcado também, pois o patriarcado e o capitalismo praticamente são um só. Então, parece-me que esse continua sendo um debate central: a cotidianidade, a relação entre público e privado, a gestão do prazer, a gestão do tempo, a gestão do espaço, a gestão dos desejos. Não tem nada a ver com gênero. Nós estamos, podemos dizer, emancipadas de gênero há muito tempo (risos).

• • •

*\* Esta entrevista foi realizada em São Paulo por Alana Moraes, Mariana Patrício e Tatiana Roque, em 28 de janeiro de 2016, com apoio do PACA (Programa de Ações Culturais Autônomas), que organizou a visita de María Galindo a São Paulo. O presente artigo é uma versão editada da entrevista completa, que pode ser lida em <http://revistadr.com.br/posts/maria-galindo>.*



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”



# PERFIS



**“EM UM CONTEXTO DE VIDA OU MORTE,  
A NÃO-VIOLÊNCIA É PRIVILÉGIO”**

Ayla Akat Ata

**“NÃO HÁ DESENVOLVIMENTO  
SEM A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES”**

Yiping Cai

**“NÃO TROCARIA O QUE FAÇO  
POR MAIS SEGURANÇA”**

Yara Sallam

**“O CORPO É A FONTE ONDE ESTÃO  
LOCALIZADAS TODAS AS LUTAS”**

Sibongile Ndashe

**“QUEM VAI ACABAR COM  
A GUERRA SÃO AS MULHERES”**

Christine Ahn





# “EM UM CONTEXTO DE VIDA OU MORTE, A NÃO-VIOLÊNCIA É PRIVILÉGIO”

**Ayla Akat Ata**

- *Ativista curda lidera projeto radical de democracia feminista, anticapitalista e antinacionalista*

Por Laura Daudén

A sala de palestras em um resort do nordeste brasileiro estava lotada, mas o que saltava ao olhos eram as ausências. Em uma mesa preparada para cinco, sentavam apenas duas – a ativista, escritora e estudante de doutorado em Cambridge Dilar Dirik e a advogada, ativista e ex-parlamentar Ayla Akat Ata.

Ayla foi a única do grupo a conseguir deixar o Curdistão, um território dividido entre Turquia, Síria, Iraque e Irã, para participar do Fórum AWID (Associação para os Direitos das Mulheres no Desenvolvimento, na sigla em inglês). Nobhar Mostafa, Meral Çiçek e Özlem Yasak não tiveram a mesma sorte: o estado de emergência no Iraque, a perseguição de opositores na Turquia e os constantes ataques do Estado Islâmico na fronteira síria impediram sua viagem.

Ao lado de Ayla, elas falariam justamente sobre sua luta para implantar, num dos contextos políticos e militares mais complexos do mundo, um radical projeto de democracia, ecologia e libertação das mulheres. Falando em turco, entre sorrisos e

aplausos, Ayla não se preocupava em esconder o incômodo. “Eu cresci em um estado de emergência. Eu não sei como é viver sem um estado de emergência. A harmonia desse hotel é demais para mim.”

Ayla nasceu em Sur, coração da região de Diarbaquir, no norte do Curdistão (leste da Turquia). Mas não é o valor histórico da cidade natal, com suas centenas de edifícios e estruturas milenares, que ocupa a memória da advogada. Depois de mais uma tentativa de paz entre o governo do presidente Recep Erdoğan e o movimento de liberação curdo, iniciada em 2013 e encerrada sem êxito em abril de 2015, Sur foi alvo de cercos e ataques sucessivos por parte do exército turco. A escalada da violência foi brutal.

“Pela primeira vez na história, vimos a guerra descer das montanhas e alcançar as cidades. Agora Sur está repleta de soldados. Há áreas que foram completamente destruídas ou queimadas pelo Estado. Há bairros que foram interditados por até nove meses e a cidade ficou sob cerco por semanas e semanas. E, é claro, pessoas foram deslocadas. Como toda a guerra, essa atingiu principalmente as mulheres e as crianças”, conta.

Sur não é um alvo aleatório do governo turco. Em 2015, a cidade desafiou a centralidade despótica de Erdoğan ao propor um sistema autônomo de administração, muito similar ao que vem sendo aplicado por outros municípios liderados por partidos curdos nessa região. As vítimas da investida militar, afirma Ayla, tampouco foram casuais.

“Nós somos um movimento antinacionalista e antimilitarista. Somos contra esse tipo de guerra e vemos que as áreas de autogoverno e autoadministração curdas foram atacadas. Não foi aleatório, foi um ataque contra um sistema democrático que resiste a um Estado antidemocrático. Três mulheres do nosso movimento foram explicitamente mortas em Silopi. O exército sabia exatamente onde elas estavam e sabia que não eram combatentes armadas”, explica Ayla, que é uma das fundadoras e porta-vozes do Congresso Livre de Mulheres (KJA), uma organização social que reúne 501 delegadas e trabalha em 12 comitês temáticos que vão da diplomacia à ecologia.

A autonomia política e administrativa que explica a nova onda de violência contra os curdos que vivem na Turquia é, hoje, ao lado da libertação das mulheres, um dos mais importantes pilares do movimento curdo de resistência.

Não foi sempre assim: quando foi oficialmente criado, em 1978, e em sintonia com outros movimentos de libertação nacional de raiz marxista-leninista, o PKK (Partido dos Trabalhadores do Curdistão) tinha como objetivo primeiro a criação de um novo Estado-nação independente que livrasse o Curdistão – e os povos mais diversos que vivem em seu território, de armênios a iazidis – das fronteiras artificiais impostas pelo Tratado de Lausanne assinado em 1923 entre as potências europeias e o Império Otomano.

O paradigma começou a mudar nos anos 2000, pelas mãos do próprio líder do movimento, Abdullah Öcalan. Na ilha-prisão de İmralı, onde desde 1999 cumpre sozinho uma sentença perpétua, Öcalan desenvolveu o conceito de “modernidade democrática” e dissolveu o PKK para dar lugar ao KCK, a União das Comunidades Curdas – uma organização guarda-chuva em formato congressional.

A ideia por trás do novo projeto curdo de liberação, como explicou Dilar Dirik para o público que ocupa a sala do hotel, é “isolar a ideia de autodeterminação do Estado”. “Nós somos vítimas de Estados impostos, mas criar outro Estado não é a solução. Na verdade, pensamos que ele é o problema. Devemos separar nossa ideia de liberdade do Estado”, afirma a ativista. “Estamos lutando contra uma grande colaboração entre o Estado-nação, o capitalismo e o patriarcado e não podemos nunca desconectar um do outro.”



Esse projeto já é realidade em diversos territórios curdos e alcançou a máxima expressão com a revolução de Kobane, na região de Rojava, no oeste do Curdistão (norte da Síria). Na década de 1960, essa zona foi alvo da política de “cinturão árabe” elaborada pelo regime do partido Baath, do atual presidente Bashar al Assad, que consistia no assentamento de colonos árabes para transformar a demografia do lugar.

“A ideia era fazer com que os árabes fossem hostis em relação aos curdos e vice-versa. Era uma tentativa de colocar uma comunidade contra a outra, com uma delas fazendo o papel de agente do Estado”, explica Ayla.

Em 2012, o movimento curdo decidiu tomar as estruturas administrativas da cidade e implantar, ali, os princípios de Öcalan. Uma revolução foi declarada e um contrato social, assinado. “Os povos na região de Rojava formaram uma oposição democrática contra Assad. Eles queriam a possibilidade de se autogovernar – e estavam totalmente capacitados para isso. É muito difícil construir a autodeterminação sem se alinhar com nenhum dos lados. Mas de algum modo, apesar de suas diferenças étnicas e religiosas,

esses povos conseguiram propor a ideia de uma nação democrática em contraposição ao Estado-nação – que é uma das principais facetas do sistema capitalista”, conta a advogada.

“Na revolução em Rojava, o conceito de nação democrática conseguiu unir árabes, curdos, turcos, assírios e armênios ao redor de organizações militares, mas também civis e políticas, contra a ideia de ‘um Estado, uma nação’.”

Como explicou Ayla em uma conversa reservada, na véspera da palestra, essa auto-organização foi determinante no episódio que alçou Kobane aos holofotes internacionais em 2014. Depois de quatro meses de resistência e centenas de mortes, a cidade derrotou o Estado Islâmico – uma luta largamente explorada e romantizada pelos meios de comunicação ocidentais, surpreendidos pelas imagens de mulheres curdas de todas as idades tomando as armas em defesa da cidade.

Não era a primeira vez que os curdos e curdas enfrentavam o fundamentalismo religioso. Em agosto, pouco antes do assalto a Kobane, a população iazidi da cidade iraquiana de Shengal (ou Sinjar) foi abandonada à própria sorte pelo governo curdo local e massacrada pelas forças do Isis, à época fortalecidas pela tomada da cidade de Mossul. Tudo aconteceu sob o mais estrondoso silêncio dos atores implicados na guerra síria. As frágeis estimativas que existem sobre o ataque falam de cinco até dez mil mortes, além de sete mil mulheres sequestradas como escravas sexuais (milhares ainda estão em cativeiro).

Como explicou Ayla, longe de sucumbir à vitimização ou à romantização de sua luta, as mulheres iazidis foram protagonistas na reconstrução da cidade e, num passo histórico para o movimento feminista curdo, criaram os primeiros conselhos autônomos de mulheres em Shengal.

O mesmo processo foi visto em Kobane. “As forças islamistas afirmaram que o ataque era halal, que é a palavra usada para permissível ou legal. Então, seria permitido fazerem o que quisessem com as terras e as mulheres curdas. Mas as mulheres de Kobane decidiram resistir, não se renderam, e formaram unidades de autodefesa.”

Para a advogada, “há uma realidade ideológica por trás dessa decisão e não se trata apenas de uma força física que se contrapõe a uma força opressiva. Isso é resultado uma luta de décadas, de décadas de trabalho, e é resultado do desejo e dos sacrifícios das mulheres curdas para se organizarem”.

Na manhã do debate, o tema voltou a ganhar centralidade. Ao ser questionada por uma das ativistas na plateia sobre a aparente contradição da autodefesa armada com os princípios do movimento feminista, Ayla respondeu sem hesitar. “O movimento curdo é antimilitarista, mas nesse contexto de vida ou morte, é um privilégio dizer que você é não-violento”, disse sob aplausos efusivos.

Apesar do destaque que se dá às estratégias de autodefesa das mulheres curdas, organizações e movimentos como o Congresso Livre de Mulheres (KJA) do qual Ayla faz parte têm provado que a centralidade da luta feminista curda está em todos os âmbitos da vida social, construindo uma nova relação entre as estruturas locais e centrais.

O KJA foi fundado oficialmente em 2015, mas remonta à resistência de mulheres como Leyla Zana, a primeira curda a integrar o parlamento da Turquia – conquista que Ayla Akat e outras mulheres repetiriam anos depois. Leyla chocou o poder central na Turquia ao fazer um trecho de seu pronunciamento de posse em língua curda. “Farei o meu melhor para lutar pela fraternidade entre turcos e curdos”, afirmou. À época, usar o idioma em espaços públicos ainda era ilegal. Três anos depois do discurso, o partido de Zana foi banido e ela, detida e sentenciada a 15 anos de prisão.

Ayla é expoente no caminho aberto por Leyla. Representando a província de Batman, ela foi eleita por dois mandatos consecutivos, entre 2007 e 2015. No Parlamento, integrou os comitês de Justiça e Constituição e de Oportunidades Iguais para Homens e Mulheres. Participou, ainda, do comitê especial de reforma constitucional – entre 12 pessoas, era a única mulher e a mais jovem. Em 2013, quando teve início o processo de paz entre turcos e curdos, ela foi uma das primeiras políticas a se encontrar com Abdullah Öcalan na prisão.

Uma das mais exitosas – e inovadoras – iniciativas políticas defendidas por Ayla e outras políticas curdas é o sistema de co-presidência, que determina que todo cargo de liderança, seja nos partidos, seja nos conselhos comunitários, deve ser dividido entre um homem e uma mulher.

“Pode soar um pouco incompreensível que pessoas no século 21 sejam perseguidas por demandar cotas femininas, mas é isso o que aconteceu com a gente. Muitas de nós enfrentamos sentenças por defender esse sistema, que determina que um homem e uma mulher sempre dividam a presidência de qualquer instituição”, explica. Apesar da resistência por parte dos homens e das instituições, a co-presidência já é um fato em cidades curdas na Turquia. Segundo Ayla, depois das eleições municipais de 2014, 105 cidades do Curdistão adotaram o sistema.

Outras mudanças foram paulatinamente implantadas na estrutura social por conta do trabalho do movimento feminista, como é o caso das “casas de mulheres” que oferecem abrigo e atenção para curdas que enfrentam assédio, violência sexual ou doméstica. Qualquer caso envolvendo violência de gênero é julgado por tribunais autônomos formados exclusivamente por mulheres. O sistema educativo também foi reformulado para incluir o ensino em história das mulheres, assim como a estrutura de comunicação. Fundou-se, por exemplo, a primeira agência de notícias formada apenas por mulheres no Oriente Médio, a Jinha.

“Nós temos uma ideia de libertação que realmente se reflete e encontra expressão dentro da sociedade”, diz Ayla. Ainda assim, para ela, todo o trabalho feito não é suficiente e nem mesmo a tão fugidia paz na região poderá, sozinha, garantir a liberdade democrática radical que as mulheres curdas propõem.

“Nós queremos, sim, viver em igualdade e liberdade com as pessoas com as quais vivemos; nós queremos, sim, uma nova definição de pátria e cidadania; nós queremos o direito à educação em nossa língua materna; nós queremos que a administração central dê mais poder às estruturas locais; nós queremos uma nova definição de secularismo, de modo que toda religião, toda identidade e língua possam se expressar e sobreviver nesse contexto. Em um cenário de paz, talvez algumas dessas demandas sejam resolvidas. Muitos movimentos feministas e de libertação nacional passaram por essa experiência de mandar as pessoas de volta para casa uma vez alcançada a ideia geral de libertação. Mas não estamos aqui para sermos mandadas de volta. A luta das mulheres é muito mais longa.”

• • •

*No dia 26 de outubro de 2016, poucas semanas após a entrevista que concedeu à SUR, Ayla Akat foi detida pela polícia turca. Ela participava de um protesto em frente à prefeitura metropolitana de Diyarbakır contra a prisão, no dia anterior, dos co-prefeitos curdos Firat Anli e Gültan Kisanak – a ex-parlamentar Gültan foi a primeira mulher eleita para a prefeitura da cidade e é outra importante referência para o movimento feminista curdo.*

*Os três ficaram detidos por quatro dias e, depois de julgamento por uma corte local, foram transferidos para o presídio de segurança máxima de Kışanak, a mais de 1,3 mil quilômetros de Diyarbakır, sem que seus advogados fossem avisados.*

*A procuradoria acusou Gültan de “integrar grupo terrorista armado” e Firat de “tentar separar o território sob soberania do Estado”. Ayla, por sua vez, respondeu por “administrar organização terrorista”.*

*Desde as detenções, o Congresso Livre de Mulheres tem protagonizado uma campanha internacional para pressionar o governo turco pela libertação do grupo.*

*A região de Diyarbakır, como sinalizado no artigo, é epicentro da nova ofensiva do presidente Recep Erdoğan contra a oposição curda. Entre outubro e novembro, dezenas de ativistas, autoridades e jornalistas foram presos e canais de televisão e rádio, invadidos e fechados.*



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”





# “NÃO HÁ DESENVOLVIMENTO SEM A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES”

**Yiping Cai**

- *Historiadora chinesa defende que homens e mulheres tenham acesso aos mesmos recursos e direitos*

Por Luiza Bodenmüller

Yiping Cai entrou em contato com os efeitos do que é ser mulher numa sociedade patriarcal antes mesmo de nascer. Batizada pelo avô, ela recebeu um nome neutro, utilizado na China tanto para meninas como para meninos, enquanto a família aguardava o nascimento do primeiro filho. Nasceu Yiping. “Mesmo eu tendo nascido menina, eles não mudaram meu nome, então eu acho que eles simplesmente aceitaram”, comenta a historiadora. Ainda que relate nunca ter sofrido preconceito de gênero, Yiping conta que foi atraída para questões ligadas aos direitos das mulheres a partir de uma série de encontros.

Durante a faculdade, ela se familiarizou com discussões ligadas a temas sociais e econômicos e, ainda que a temática de gênero fosse rara nas conversas, Yiping escolheu olhar o mundo a partir desta perspectiva. “Também comecei a olhar para o papel da mulher na história, porque nós não falamos sobre mulheres. Boa parte da história que a gente estuda é sobre os homens. Então minha pergunta era: onde estão as mulheres na história?”, relembra. Foi nesse período de questionamentos que Yiping começou a trabalhar como jornalista num periódico voltado às mulheres.

O contato com questões de gênero, para Yiping, veio a partir do contato com a realidade. Para ela tais questões são “holísticas” e estão diretamente relacionadas com outros aspectos, como os sociais, culturais e econômicos. Apesar de a constituição chinesa garantir a igualdade de gênero, Yiping acredita que essa equidade não é aplicada de forma

substantiva. Quando se casa, por exemplo, a mulher deixa de fazer parte da sua família de origem para ser integrante da família do marido. Nessa dinâmica, os registros de posse pela terra são feitos no nome do líder da família, no caso, do homem. Portanto, quando ocorre o divórcio, a mulher fica sem ter direito à terra: “Para onde essa mulher vai? Onde ela consegue acesso à terra?”, questiona Cai. É comum também a realização de abortos seletivos que possibilitem a gestação de meninos e o descarte de meninas – hoje, nascem mais meninos do que meninas na China. Questões presentes em outros países em desenvolvimento também estão presentes na China, como a disparidade de salário entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

Segundo a historiadora, o desenvolvimento chinês, entretanto, em especial a partir do final dos anos 1980 e início dos anos 1990, fez emergir uma série de questões ligadas às mulheres que impactam diretamente na tradição cultural patriarcal sobre a qual se constituiu o país. “Muitos dos formuladores de políticas reconhecem a contribuição das mulheres e a importância de engajar mulheres no processo de desenvolvimento”, afirma. “Mas nós estamos também reconhecendo os direitos das mulheres ou estamos apenas as vendo como um instrumento para o desenvolvimento?”

O ponto de virada na carreira de Yiping ocorreu em 1995, durante a Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Pequim. “Eram milhares de mulheres, do mundo todo, discutindo uma variedade de assuntos sobre os quais eu nunca tinha pensado ou mesmo escutado antes. Essa experiência me fez ter certeza de que eu realmente estava interessada no assunto e queria trabalhar com isso”, explica Yiping. Em dez anos de carreira como repórter, ela teve a oportunidade de entrar em contato com chinesas dos

mais diversos espectros sociais e culturais: das mulheres da elite às agricultoras, das famosas àquelas que vivem em vulnerabilidade social. Mas foi uma entrevista em especial que selou o destino de Yiping.



Após sofrer anos de violência doméstica, uma mulher sentiu-se empoderada o suficiente para processar o marido e colocá-lo na prisão. Mas o percurso até o julgamento não tinha sido fácil. Por vários anos, ela havia buscado ajuda de diferentes agentes públicos, sem sucesso. O processo – e a condenação – só foi possível após a intervenção de dois grupos ligados à luta pelos direitos das mulheres. “O que ela disse naquela época fez com que eu sentisse a necessidade de fazer algo pelos direitos da mulher. Ela disse ‘sabe, quando o meu marido me batia, eu sentia que ele não estava me

tratando como um ser humano. Mas quando eu busquei pela ajuda dessas agências, das pessoas que supostamente me ofereceriam ajuda, eu percebi que elas também não estavam me resguardando. Elas também não me trataram como um ser humano”, lembra Cai.

Foi a partir dessas experiências que Yiping juntou-se à DAWN – *Development Alternatives with Women for a New Era* (Desenvolvimento de Alternativas com Mulheres para uma Nova Era), uma rede que congrega ativistas e feministas do sul do mundo com o objetivo de produzir conhecimento e investir no *advocacy* para a construção e consolidação de políticas públicas que proponham alternativas de inclusão das mulheres na sociedade. Para ela, não há desenvolvimento democrático sem a participação e a contribuição das mulheres e, mais do que isso, sem que as mulheres ocupem o espaço de sujeito de direitos. Daí surge a compreensão de que a luta para que homens e mulheres tenham acesso aos mesmos recursos e direitos e, portanto, desfrutem da mesma forma do desenvolvimento do país, era uma batalha válida e que merecia mais dedicação.

No caso chinês, Yiping destaca alguns pontos que acredita serem cruciais para alcançar a igualdade de gênero. Uma ideia básica é a aplicação de leis já existentes que garantam os direitos das mulheres. Yiping reforça que a lei que criminaliza a violência doméstica foi implementada apenas em março de 2016 e que criar novas leis é tão importante quanto garantir o cumprimento daquelas que já existem. Além disso, ela crê que o aumento da participação política das mulheres, em todos os níveis, do parlamento aos conselhos das vilas, é vital para que as mulheres passem a participar dos processos decisórios e coloquem em pauta temas e propostas a partir de uma perspectiva feminina.

A chinesa também reforça a importância de que o movimento feminista enxergue – e aceite – sua própria diversidade. Não há uma agenda única, há múltiplas pautas, múltiplas lutas, e as ferramentas e estratégias para cada uma dessas questões devem ser pensadas de maneira diversa, de acordo com a pluralidade de contextos. Por fim, Cai defende que o movimento dialogue com outros movimentos sociais. “A única forma de ficarmos mais fortes é por meio do apoio mútuo e da construção de alianças, porque a oposição, as instituições à nossa frente, são muito fortes e poderosas. Não há como vencer a batalha sozinhas. Nós precisamos de aliados, de apoio dos outros movimentos sociais e ativistas”, argumenta. No caso de Yiping, a marca da neutralidade está restrita ao seu nome, e não à sua luta. Olhar o mundo sob a perspectiva do gênero tornou-se o mote central de sua vida e de seu trabalho, que virou fonte de inspiração e empoderamento. É um caminho sem volta, que não pode ser percorrido de forma solitária.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”



# “NÃO TROCARIA O QUE FAÇO POR MAIS SEGURANÇA”

**Yara Sallam**

• *Egípcia, que ficou presa mais de um ano por seu ativismo, diz que não desistiria de lutar pelos direitos das mulheres por uma vida mais calma*

Por Luiza Bodenmüller

Não foi a revolução no mundo árabe que tirou as mulheres de casa. Para Yara Sallam, a participação da mulher no espaço público é anterior ao momento histórico que o Ocidente batizou de “Primavera Árabe”. “A diferença entre a participação de mulheres durante a revolução e antes disso é que antes não havia a cobertura da imprensa nem das redes sociais”, resume a egípcia. Mas um dos aspectos positivos da revolução foi trazer para o espaço público uma série de discussões que antes eram tidas como tabu. Temas como violência sexual, estupro e conversas sobre a sexualidade e a relação com o corpo passaram a fazer parte do repertório de debates públicos.

O tal espaço público foi também, em certa medida, o fator que permitiu que Yara se aproximasse de temas ligados aos direitos humanos e, posteriormente, aos direitos das mulheres. Aos 15, ela começou a realizar trabalho voluntário em organizações que desenvolviam atividades de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente, e o interesse crescente por esse tema a levou até a faculdade de Direito. Durante a graduação, Yara entrou em contato com uma série de atividades cívicas: “Eu participei de um módulo sobre a Liga Árabe, um módulo sobre a ONU e também me envolvi num projeto de voluntariado que promovia viagens anuais para desenvolver atividades artísticas com refugiados no Líbano. Mas, quando chegou a minha vez de ir, nós não pudemos viajar por conta da guerra por lá, então fomos à Jordânia”, explica.

Ainda na faculdade, a então aspirante a advogada começou a frequentar cursos sobre direitos humanos oferecidos pelo Cairo Institute for Human Rights Studies. Nessa época, Yara percebeu algumas dificuldades no campo de trabalho dos direitos humanos. “Eu pensava que as pessoas que trabalhavam com direitos humanos não eram bem pagas, então eu pensei ‘ok, eu vou trabalhar para um grande escritório e depois eu vou me voluntariar em uma dessas organizações””, comenta. Mas logo ela foi atraída pela dinâmica de trabalho e, assim que se formou, participou como assistente de pesquisa de uma de suas professoras que estudava como as mulheres transitavam pelo sistema legal ao pedir o divórcio e como o Direito Privado Internacional agia nessa empreitada.

Em 2007, Yara passou a trabalhar com questões ligadas à liberdade religiosa e de crença. “Por um ano e meio, quase dois anos, eu fiz a documentação e o monitoramento do status da liberdade de religião e crença no Egito. Nessa época, ninguém tinha isso documentado de maneira apropriada, exceto a Embaixada dos Estados Unidos e a Freedom House [*think tank* com sede em Washington]”, explica. Então, Yara se dedicou a registrar casos e decisões jurídicas relacionadas a esta temática e também episódios de violência ocorridos em locais de adoração. Entre 2009 e 2011, a egípcia concluiu o mestrado em direito internacional dos direitos humanos e trabalhou em Gâmbia, e então decidiu voltar ao seu país em março de 2011.

No Egito, Yara ajudou a criar um programa para defensores dos direitos humanos das mulheres, conceito ainda pouco explorado à época. Para ela, ser feminista num país muçulmano em nada difere de ser feminista nos demais países. “Talvez no México as mulheres se sintam livres para vestir o que quiser, mas elas também sofrem violência e sofrem com o patriarcado de formas diferentes. Aqui, eu não posso usar os vestidos que eu quero, mas eu sofro de maneira diferente também. O patriarcado assume diferentes formas”, explica.

O envolvimento na luta por direitos humanos acabou por levar Yara à prisão em 2014, quando foi detida durante um protesto pela liberação de presos políticos. Uma série de acusações foram imputadas sobre ela e seus colegas, da simples transgressão por ter participado de um protesto até roubo e depredação de patrimônio público e privado. “Quando você vai a um protesto, você acaba sendo acusado de algumas coisas bem estranhas”, afirma a advogada. Na primeira instância, Yara e seus colegas foram condenados a três anos de prisão, três anos de monitoramento e pagamento de multa. Em instância superior, a condenação foi revista: a multa foi retirada e a pena passou a ser de dois anos de prisão e dois anos de monitoramento. Cerca de 15 meses depois, no entanto, um perdão presidencial anistiou 100 presos, incluindo Yara, e ela deixou a prisão.

O período no cárcere ensinou algumas coisas a Yara. “Essa experiência me tornou mais consciente sobre as diferentes camadas de opressão”, reflete. A partir da convivência com as demais presas, a advogada desconstruiu estereótipos que carregava e percebeu que boa parte dos crimes poderia ter sido evitada se as mulheres tivessem acesso a direitos básicos, tais como o de pedir divórcio e escolher com quem casar. “Conheci mulheres que mataram



os seus cônjuges porque eles eram abusivos, ou porque haviam sido forçadas a casar e queriam escapar com alguém que amavam”, relembra.

Para Yara, a prisão falha em seu papel fundamental de recuperação do ser humano. E, além disso, acaba por reproduzir desigualdades que existem fora dos muros. “Eu acho que também acaba por isolar aqueles que são menos privilegiados. O que eu vi foi que apenas um pequeno número [dos presos] merecia estar na prisão: pessoas que realmente roubaram milhões de dólares, pessoas corruptas. Mas eles colocam na prisão pessoas que são viciadas em drogas ou que são trabalhadoras sexuais. Isso me fez muito consciente das diferentes camadas de opressão às quais as mulheres são submetidas. Também me tornou mais consciente dos meus próprios privilégios”, conclui.

Os quinze meses de reclusão serviram como combustível para a luta de Yara. Mesmo em meio à dura repressão do governo em relação àqueles que se envolvem com temas de interesse público e ultrapassam as fronteiras do espaço privado, ela ainda encontra meios de agir. “Eles só querem nos assustar para que a gente pare de fazer o nosso trabalho, e eu não quero desistir. Não quero desistir do meu trabalho, não trocaria o que estou fazendo por ter mais segurança”, reforça a advogada. Yara olha com esperança para o engajamento das novas gerações.

“Há muito investimento que pode ser feito nas novas gerações, porque elas são muito politizadas”, diz, sobre a leva de jovens que amadureceu durante a revolução. Para ela, a formação política das mulheres é um dos desafios para o feminismo no Egito. Outro ponto a ser explorado é o da produção de conhecimento e documentação de experiências em árabe, para que as mulheres possam ter acesso às discussões e refletir sobre a prática diária do feminismo. Ela acredita que esses fatores, aliados à busca por novas ferramentas, tendem a fortalecer a luta pelos direitos das mulheres em seu país e que aí reside um desdobramento importante da revolução que a fez retornar às origens – geográficas e de luta.



“Esta revista es publicada bajo la licencia la Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License”





# “O CORPO É A FONTE ONDE ESTÃO LOCALIZADAS TODAS AS LUTAS”

**Sibongile Ndashe**

• *Para advogada sul-africana, a questão da sexualidade* •  
*carrega consigo as múltiplas facetas dos sistemas de opressão*

Por Luiza Bodenmüller

Por onde começa a luta pelos direitos das mulheres? Há quem diga que é preciso tomar as ruas ou empreender um combate mais ativo contra normas sociais. Para a ativista sul-africana Sibongile Ndashe, tais alternativas não são excludentes, mas a luta tem início na apropriação do próprio corpo; os direitos sexuais são centrais no caminho que leva a outros direitos. No corpo, manifestam-se tanto as opressões como também as liberdades conquistadas pela luta. Identidade de gênero, orientação sexual, direitos civis: tudo passa pelo corpo. Mas até Sibongile chegar a esta conclusão, muita coisa aconteceu.

Apesar de se identificar como feminista desde que a sua memória permite, Sibongile resgata uma atividade escolar à época do Ensino Médio como o ponto de virada. Um debate sobre o tema “Mudanças no papel das mulheres na sociedade hoje” fez com que começasse a se perguntar sobre o papel feminino, tendo como ponto de partida a própria escola. “Foi ali que comecei a questionar o que aceitava como normal na sociedade, na escola, na família e em todo lugar a partir de perguntas simples como: Por que só as meninas aprendem a bordar? Por que os meninos ficam construindo coisas?”, relembra.

Essa descoberta inicial apurou o olhar da jovem, que passou a prestar mais atenção aos lugares que as mulheres ocupavam na sociedade. Era o final da década de 1980 quando Sibongile se deu conta de que algumas mulheres conseguiam assumir papéis de liderança, num tempo em que isso ainda causava certo estranhamento.

Os exemplos de Margareth Thatcher – mesmo que, mais tarde, ela perceberia que não concordava com suas políticas – e de Ntombi (rainha-regente da Suazilândia que assumiu o poder após a morte do marido) mostraram a Sibongile que mulheres podiam ser “tão brutais, tão eficientes e tão combativas quanto qualquer homem” em posições de poder. “Foi aí que me deparei com a ideia de que havia algo de errado na maneira pela qual a nossa sociedade estava configurada e com a forma pela qual os papéis de gênero eram aprimorados”, explica.

Aos 16 anos, Sibongile entrou na faculdade de Direito, onde experimentou uma imersão no universo de produção de conhecimento sobre a luta pelo direito das mulheres. Desde o início do curso, ela se envolveu com grupos ligados à defesa dos direitos humanos e não tardou a se dedicar de maneira mais intensa às temáticas voltadas às mulheres. “Eu sabia que era feminista, mas não achava que minha vida seria definida por trabalhar com feminismo”, afirma. Sibongile então passou a trabalhar em organizações que atuavam com litígio constitucional direcionado à garantia de direitos das mulheres.

A experiência acumulada ao longo dos anos capacitou Sibongile a enxergar falhas na forma pela qual se litiga pelos direitos das mulheres – o que acabou se tornando o foco de seu trabalho. Foi nesse contexto que, em 2014, ela fundou a ISLA – *Initiative for Strategic Litigation in Africa* (Iniciativa para Litígio Estratégico na África), uma rede pan-africana que busca capacitar advogados e ativistas para constituir jurisprudência com foco nos direitos sexuais e das mulheres. “A ISLA surgiu a partir do reconhecimento de que havia um déficit de habilidades e de que havia poucas instituições que atuavam com litígio estratégico especificamente sobre direitos das mulheres. Eu percebi isso ao analisar a jurisprudência e notar que, apesar de haver alguns casos de direitos humanos, os direitos das mulheres não eram caracterizados como tal [no litígio]”, explica.

Desde então, a ISLA passou a atuar em diversos países africanos com o objetivo de identificar brechas legais que prejudicam o acesso das mulheres a diferentes direitos e tentar saná-las por meio do litígio estratégico. No momento, por exemplo, conta Sibongile, a organização está liderando um processo, em conjunto com outras organizações de mulheres de todo o continente, para solicitar ao Tribunal Africano pelos Direitos Humanos e dos Povos que esclareça as obrigações dos Estados em relação ao processo de registro de casamentos. Em alguns países, há uma exigência de que, para que um casamento seja reconhecido, é necessário que ele seja registrado. Dessa forma, muitas mulheres que passam pelo processo de divórcio ou pela perda do cônjuge não conseguem garantir seus direitos, como a manutenção da moradia, por conta da falta de registro documental do casamento. “A lei nem sempre está certa. Nosso trabalho é garantir que a lei seja justa, que propicie justiça”, defende a advogada.

A experiência de atuação no continente africano contribuiu para que Sibongile entendesse que o movimento feminista não é homogêneo e que há diferentes questões e diferentes formas de luta por direitos. Ela percebe que há um crescimento significativo

no envolvimento de mulheres no movimento, especialmente das mais jovens. “Agora que temos pessoas no poder e no governo falando coisas tão terríveis sobre as mulheres, sobre os direitos das mulheres, se torna importante ter uma nova narrativa que fale de desafiar, de ser disruptiva e transformar o que está posto e tomar de volta o que nos pertence enquanto mulheres, enquanto cidadãs”, avalia. Sibongile também faz uma autocrítica ao movimento feminista de sua época em seu país-natal, a África do Sul. De acordo com ela, há 20 anos as ativistas acreditavam depois que o Parlamento pós-apartheid aprovou algumas leis progressistas, o sistema trabalharia a favor da causa feminista, que haveria boa vontade do governo para implementar as leis pelas quais elas tanto lutaram, o que de fato não aconteceu.

Sibongile defende que a luta pelos direitos das mulheres seja vista sob uma perspectiva mais ampla, que passa, necessariamente, pela defesa dos direitos sexuais. “O corpo é a fonte onde estão localizadas todas as lutas”, resume. Para ela, a questão da sexualidade é central, pois carrega consigo as múltiplas facetas de sistemas de opressão que se complementam. É no corpo que se expressam as forças das normas e convenções sociais, do racismo, e das pressões que a mulher sofre para que ocupe e desempenhe diferentes papéis. A advogada argumenta que as mulheres que desafiam tais normas e papéis são tidas como transgressoras, mas que, na verdade, buscam apenas a coerência ao defender direitos e ocupar espaços que estejam em sintonia com seu próprio propósito de vida.

Curiosamente, boa parte de sua inspiração e apoio no início da carreira veio de uma figura patriarcal: seu próprio pai, falecido em 2012. “Meu pai não era convencional. Ele era rebelde e me fez questionar e desafiar as coisas”, explica. “Meu pai achava que o meu feminismo deveria ser apoiado. Então, quando eu estava dando uma entrevista para o rádio, ele ligava pras pessoas e dizia ‘você deve ouvir o que ela tem a dizer’, complementa. Ainda assim, afirma, ele estava “confortável em seus próprios papéis de gênero, como o patriarca da casa”.



Para Sibongile, as lutas da agenda feminista são interseccionais e não devem ser restritas ao combate ao patriarcado. Em sua opinião, fenômenos como a militarização e o racismo e sistemas como o capitalismo agem de forma opressiva e perpetuam a desigualdade, e a perpetuação desses modelos contribui diretamente para a invisibilidade e marginalização das mulheres. Ainda assim, Sibongile é otimista e crê no Direito como ferramenta de transformação social. Desde

que se reconheceu como feminista, todo o seu trabalho tem sido direcionado para promover os direitos das mulheres e lutar por uma sociedade em que elas tenham o seu espaço garantido. Se a revolução feminina começa pela compreensão de que o corpo é o início de todas as lutas, Sibongile se entrega como oferta e toma para si parte da responsabilidade no enfrentamento e transformação dos sistemas que oprimem as mulheres no continente africano.



"Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License"

# “QUEM VAI ACABAR COM A GUERRA SÃO AS MULHERES”

**Christine Ahn**

- *Ativista sul-coreana organiza milhares de mulheres da Coreia do Norte e do Sul em atos pela paz*

Por Luiza Bodenmüller

Foi num sonho que tudo começou. Desperta por conta de um episódio de insônia, Christine Ahn leu uma reportagem sobre enchentes no Rio Imjin, que corta a península coreana correndo do norte para o sul. O governo norte-coreano, temendo perdas nas plantações, decidiu abrir as comportas para escoar o excesso de água sem avisar os vizinhos sul-coreanos. O resultado foi uma enxurrada na parte baixa do rio que causou a morte de várias pessoas, incluindo um pai e um filho que ali pescavam. Impactada pela história, a sul-coreana e caçula entre dez irmãos, teve um sonho visionário. Nele, Christine esperava socorro à beira do mesmo rio. Enquanto o dia amanhecia, uma fonte de luz dispersa percorria o rio e iluminava a todos que ali estavam, mostrando cenas felizes e o reencontro de famílias separadas pela fronteira. No sonho, Christine era apenas espectadora. Curiosa para saber de onde vinha a claridade, ela seguiu rio acima: “Foi quando cheguei à fonte da luz, que era um círculo de mulheres. Elas estavam misturando algo num caldeirão bem grande e depois recolhiam isso com uma colher e colocavam em pequenos potes que se transformavam na luz que descia pelo rio”, relembra.

Christine acordou num sobressalto e comentou com o marido: “Eu sei quem vai acabar com a guerra na Coreia: as mulheres”. Ouviu como resposta: “Ok, você está louca, volte a dormir”. Isso foi em 2009 e desde então Ahn se dedica a entender o contexto da luta das mulheres nas duas Coreias e como elas poderiam contribuir para o processo de construção da paz. Olhando para o passado, ela descobriu que o primeiro encontro entre mulheres norte e sul-coreanas após

a divisão da península, em 1948, ocorreu apenas em 1991, mediado por uma parlamentar japonesa. Impelida a fazer algo, a ativista se deparou com uma notícia em 2013 que falava sobre a travessia de cinco neozelandeses pela Zona Desmilitarizada da Coreia (DMZ, na sigla em inglês), uma estreita faixa de terra demarcada em 1953 que separa os dois países e é controlada por tropas americanas sob a tutela da Organização das Nações Unidas. “Quando eu vi aquilo, eu soube que as mulheres poderiam fazer o mesmo pedindo pela paz e pelo fim da guerra”, explica Ahn.



Foi então que Christine começou a mobilizar pessoas em busca de apoio para concretizar a travessia. Por meio de sua ONG, Women Cross DMZ, a proposta teve adesões de peso como da feminista estadunidense Gloria Steinem, de Leymah Gbowee, ativista liberiana laureada com o Nobel da Paz em 2011, e de Mairead Maguire, norte-irlandesa também laureada com o Nobel da Paz em 1976. Juntas, elas viram o grupo crescer e a ideia tomar corpo, até que, em maio de 2015, 30 mulheres de 15 nacionalidades viajaram até a Coreia, onde se juntaram a milhares de outras, em ambos os lados da fronteira, para pedir pelo fim da guerra e pela instauração da paz de maneira definitiva, por meio de um Acordo de Paz. A ideia inicial era fazer a travessia da DMZ numa caminhada pacífica, promovendo o encontro entre mulheres separadas por limites que não necessariamente lhes pertencem. A empreitada, no entanto, foi barrada na última hora, mesmo com a autorização do governo das duas Coreias. Alegando “motivos de segurança”, os militares que controlam a DMZ impediram a caminhada e o percurso foi feito de ônibus. “Eles disseram que era perigoso, mas a gente queria caminhar sobre a mesma estrada pela qual o ônibus passou”, explica Christine.

O feito atraiu a atenção da imprensa internacional para a causa e a mobilização não parou. Em 2016, houve uma nova tentativa de reunir as norte-coreanas e as sul-coreanas, desta vez em Bali. O encontro não foi adiante porque o governo sul-coreano baniou qualquer interação com civis norte-coreanos após o ditador Kim Jong-un conduzir testes com armas nucleares em setembro deste ano. O imprevisto não arrefeceu a luta. No final do mesmo mês, mulheres de 38 países assinaram uma carta endereçada ao secretário-geral da ONU, o sul-coreano Ban Ki-moon, que havia declarado em 2007: “Além de uma resolução pacífica para a questão nuclear com a Coreia do Norte, nós devemos focar em estabelecer um mecanismo de paz, por meio da transição do armistício para um regime permanente de paz”. O grupo viu Ban como alvo estratégico para a ação porque, apesar de estar se despedindo do cargo mais alto da ONU, especula-se que ele irá concorrer à presidência de seu país, pelo Partido Conservador. A carta ainda não foi respondida.

Mas nem todas as ideias feministas de Christine são colocadas em prática com cobertura midiática. Na verdade, o seu maior desafio é diário e está dentro de casa: a criação da filha de 4 anos. A ativista acredita que a luta por mais igualdade de direitos entre mulheres e homens começa no lar e passa por uma formação que seja mais “neutra” em relação ao gênero. Ela se lembra de presenciar uma discussão entre sua filha e um amigo. A conversa era simples entre os pequenos: meninos gostam de trens e carros, meninas querem ser princesas. Christine aproveitou para questioná-los sobre o porquê disso, explicou que os interesses de ambos podem ser comuns e aproveitou para dar um exemplo prático de como a diferença entre gêneros se expressa na vida cotidiana: “Eu virei para a minha filha e disse ‘se você e seu amigo fizerem o mesmo trabalho como, por exemplo, arrumar a cama, ele vai receber dez dólares por isso, e você só vai ganhar sete dólares’”, conta.

A sul-coreana rechaça a ideia do senso comum de que “mulheres feministas querem ser como os homens”. Para ela, se assim fosse, haveria um processo de “desumanização” das mulheres. Tal percepção foi desenvolvida por ela a partir do contato com feministas sul-coreanas, para quem as origens de uma sociedade masculinizada e patriarcal estão diretamente relacionadas ao processo de militarização. Na Coreia do Sul, o serviço militar é obrigatório aos rapazes que completam 18 anos, sob pena de prisão e, de acordo com Christine, “esses jovens são treinados para ser mais violentos, mais agressivos, mais combativos; eles se tornam desumanizados”. Segundo ela, isso impacta diretamente no alto índice de violência doméstica no país e na naturalização de que o papel da mulher deve ser de submissão.

Ainda assim, ela acredita que os tempos atuais são interessantes porque, mesmo tendo uma mulher à frente da presidência (Park Geun-hye assumiu o poder em 2013), as mulheres têm sofrido uma “deterioração” de direitos, mas têm reagido a isso. Christine lembra que recentemente houve um protesto de trabalhadoras sexuais que foram às ruas vestidas de xamãs pedindo por mais direitos e que a ocupação do espaço público, desta forma, feita por mulheres, é novidade. Outro exemplo foi uma manifestação contra a instalação de um sistema de defesa antimísseis na qual a linha de frente era composta por monjas e freiras. Christine comenta também o lançamento de um filme, um thriller lésbico, que fala da luta das jovens mulheres sul-coreanas contra o patriarcado e ressalta: “Há dez anos, não seria possível pensar no lançamento de um filme como este”.

Seja dentro de casa ou nas ruas, Christine acredita que o fortalecimento do movimento feminista, especialmente o sul-coreano, passa também pela adoção de uma linguagem que não seja excludente, mas acessível, e permita a participação de todas. A ativista também critica a “hierarquização” do feminismo, que pode valorizar mulheres que estão no topo ou tornaram-se famosas por conta da luta, por acreditar que este comportamento reproduz uma dinâmica patriarcal na sociedade, quando na verdade o movimento deveria ser mais empático e olhar para as mulheres de forma mais igualitária.

O fato é que aos poucos Christine enxerga iniciativas que a fazem lembrar o sonho que deu início a tudo e isso se torna combustível para continuar na luta. Seja atravessando

a DMZ com dezenas de mulheres ou fomentando o interesse da filha por “assuntos de menino”, Christine defende que a mudança da sociedade patriarcal para uma sociedade na qual as mulheres tenham mais espaço e direitos passa pela visibilidade da discussão. Isso gera uma reação em cadeia por meio da qual outras mulheres se inspiram, aderem à luta e o protagonismo então deixa de ser meramente onírico, como o que Christine experimentou, e passa a ser, também, real.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”



# PANORAMA INSTITUCIONAL



**REPENSANDO O FINANCIAMENTO  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES**

Ellen Sprenger



# REPENSANDO O FINANCIAMENTO PARA OS DIREITOS DAS MULHERES

**Ellen Sprenger**

- *Face ao acesso cada vez mais difícil aos financiamentos, como sua organização pode se adaptar e construir maior resiliência e solidez financeira* •

## RESUMO

*Baseando-se em sua experiência de trabalho com grandes organizações da sociedade civil (OSC), bem como na sua atual função de consultora internacional para o setor para auxiliar OSC a se tornarem financeiramente resilientes, Ellen Sprenger discute as principais tendências que afetam as organizações de direitos das mulheres no Sul global. Ao fazê-lo, ela descreve como essas organizações podem captar recursos de fontes diversas de maneira mais eficaz, como responder à incerteza financeira e como essas organizações podem impactar mais diretamente as estratégias de financiadores.*

## PALAVRAS-CHAVE

Resiliência financeira | Captação de recursos | Movimento de mulheres

## 1 • Em sua visão, quais são as principais tendências no que diz respeito ao financiamento de organizações de direitos das mulheres no Sul Global?

Embora haja crescente atenção ao avanço dos direitos das mulheres e à justiça de gênero entre os financiadores em nível global, isso nem sempre se traduz em financiamento para organizações de defesa dos direitos das mulheres. Pelo fato de estarem envolvidas em alguns dos mais avançados trabalhos de transformação, essas organizações tendem a desafiar o status quo, e é preciso um tipo especial de financiador para apoiar esse trabalho. Mas há várias outras dinâmicas em jogo.

Ao longo dos últimos dez anos, cerca de 70 países instituíram leis restritivas às organizações da sociedade civil (OSC), e, em um terço dessas nações, foram aprovadas mais restrições ao recebimento de financiamento estrangeiro. O ativismo está sendo criminalizado em um número cada vez maior de países. Isso coloca maior pressão sobre os defensores de direitos humanos e suas necessidades de segurança e de proteção. E, nos chamados países de renda média, os financiadores internacionais reduziram os níveis de financiamento sob o pressuposto de que uma economia em crescimento levará a uma maior igualdade, incluindo a justiça de gênero e os direitos das mulheres, e que os recursos em nível nacional serão suficientes para apoiar esse trabalho. Considero o website da AWID (Associação para os Direitos das Mulheres e o Desenvolvimento) um grande recurso nesse cenário de financiamento em constante mudança, a partir da perspectiva dos direitos humanos das mulheres.

No geral, as organizações de defesa dos direitos das mulheres estão operando em um ambiente de financiamento em que doações externas são cada vez mais difíceis de se obter. Essa alta dependência de um grupo relativamente pequeno de fontes representa um risco significativo. Em resposta, as organizações estão começando a diversificar a renda e a geração de receita em outras fontes além das doações. Há organizações construindo bases de apoio local de doadores individuais na África do Sul, no Brasil, no México e na Índia. E os fundos de mulheres, tais como o Semillas no México e o Elas no Brasil, são verdadeiros pioneiros nesta área. O financiamento coletivo também vem se tornando cada vez mais difundido, bem como as estratégias de engajamento com as empresas. Por exemplo, a recém-criada e importante Win-Win Coalition baseia-se na construção de um envolvimento intersetorial para o avanço dos direitos das mulheres.

Estamos vendo também uma ênfase crescente no desenvolvimento de bens de capital, tais como as reservas organizacionais, imóveis ou terrenos para criar mais estabilidade financeira e outras formas de geração de renda.

Outra tendência é a criação dos chamados modelos híbridos onde há um esbatimento das fronteiras entre “fazer o bem” e “fazer dinheiro”. Isto se reflete em novos termos

como “empresa social” e “investimento de impacto”. Embora nem sempre seja possível rentabilizar o trabalho pelos direitos das mulheres, é importante manter a mente aberta. O sucesso neste ambiente requer pensamento estratégico e uma boa dose de criatividade, e eu acredito que seja possível chegar a modelos em que o “social” venha em primeiro lugar e, ao mesmo tempo, fluxos de renda saudáveis sejam gerados. Um número crescente de organizações está estabelecendo uma entidade corporativa junto à sua entidade sem fins lucrativos de origem, para acessar fluxos de receitas comerciais.

Embora as doações de um grupo relativamente pequeno de fundações e governos baseados no Norte Global ainda represente a grande maioria das receitas para as organizações de direitos das mulheres no Sul Global, isso está começando a mudar. Se você quiser construir força financeira de fato, precisa olhar para além das doações.

## 2 • Como as organizações de direitos das mulheres podem influenciar as políticas e as decisões dos doadores?

Sendo criativas! Quando o governo federal da Índia restringiu as regras que regem o acesso ao financiamento estrangeiro, a Fundação Manas viu a oportunidade de iniciar uma parceria público-privada que está fazendo de Nova Déli um lugar mais seguro para as mulheres. Em parceria com o governo municipal de Nova Déli e parceiros corporativos, foram capazes de treinar mais de 200.000 motoristas de *auto-rickshaws* e motoristas de táxi para a prevenção de assédio sexual e violência contra as mulheres.

O governo municipal de Nova Déli fez dessa formação uma exigência para os motoristas que desejam manter suas licenças, enquanto parceiros corporativos oferecem o financiamento necessário por meio dos seus programas de Responsabilidade Social Corporativa. As partes envolvidas estão aprendendo umas com as outras, e há conversas sobre a expansão do programa para outras áreas urbanas.

Se, por um lado, a mobilização de recursos não é fácil – sendo às vezes francamente frustrante – não é proveitoso enquadrar a relação com os financiadores como “nós” versus “eles”. A realidade é muito mais matizada. Muitos/as líderes de organizações de direitos das mulheres fazem parte do conselho de fundações ou são consultados/as sobre questões de estratégia, e muitos/as pessoas que trabalham em agências de fomento têm suas raízes nos movimentos de direitos das mulheres. Uma transformação real acontece quando líderes das organizações e financiadores se reúnem em torno de um propósito comum e descobrem a melhor forma de canalizar recursos financeiros e poder em prol dos direitos e da justiça.

Um grande exemplo de organização que vem influenciando as políticas e decisões de doadores é a Associação para os Direitos das Mulheres e o Desenvolvimento (AWID). Dando destaque ao pequeno volume de financiamento destinado às organizações e movimentos de defesa dos direitos das mulheres e desenvolvendo estratégias de engajamento com aliados dentro de

instituições de financiamento, a AWID foi capaz, na minha estimativa, de alavancar perto de U\$ 250 milhões em financiamento para essas organizações ao longo dos últimos dez anos.

Ainda que relacionamentos fortes e mutuamente vantajosos e transformacionais entre organizações da sociedade civil e financiadores nem sempre sejam possíveis, quando eles se materializam, há um fortalecimento do ecossistema mais amplo de avanço dos direitos e da justiça, que pode atingir metas poderosas que estariam fora do alcance de uma única entidade.

### 3 • O que a levou a concentrar seu trabalho na resiliência financeira das organizações de direitos das mulheres?

Meu envolvimento com movimentos sociais data da minha adolescência na Holanda –mas eu era impaciente e sempre senti que não estávamos progredindo rápido o suficiente. Depois de completar meu mestrado em estudos do desenvolvimento e passar sete anos na Oxfam – Novib, estava ansiosa para saber o que os movimentos sociais poderiam aprender com a ênfase colocada pelo setor empresarial em “fazer as coisas acontecerem”. Então, fiz um mestrado em administração de empresas. Em uma classe com duas mulheres e 50 homens, e eu era a única do setor “sem fins lucrativos”. Me sentia como uma agente secreta e adorava isso.

Na época, no início dos anos 2000, muitas organizações de direitos das mulheres estavam tentando entender melhor as questões relacionadas ao dinheiro. Onde estava o dinheiro, e como poderíamos acessar um maior volume de recursos? Quando me tornei diretora executiva da Mama Cash, uma fundação feminista baseada em Amsterdam para a promoção dos direitos das mulheres em todo o mundo, eu percorri por conta própria a acentuada curva de aprendizagem sobre mobilização de recursos. Aprendi muito com meus colegas estadunidenses, cuja maneira de se relacionar com dinheiro e abordagem para captação de recursos são bastante diferentes da usada por meus pares na Europa. Eles/as me ajudaram a ver o dinheiro não como um meio para um fim, mas como parte integrante e criativa da realização dos direitos e da justiça. Meu foco transferiu-se da captação de recursos para o estabelecimento de relações com doadores e financiadores em torno dos propósitos, paixões e intercâmbio de ideias compartilhadas, conexões e informações.

Aprendi a ver o quão valiosa sou para eles, como fonte de informação, inspiração e conexões. Essa mudança de paradigmas fez com que a captação de recursos se tornasse algo muito menos assustador e intimidador e muito mais interessante. E muito mais bem-sucedida.

Depois de deixar a Mama Cash, iniciei a Spring Strategies para apoiar as organizações na conquista de metas ambiciosas. O nosso trabalho direcionado à resiliência financeira logo se tornou o nosso programa de crescimento mais rápido. Resiliência financeira é um grande problema que tira o sono de muitos/as líderes de organizações sociais.

Nós usamos o termo resiliência para enfatizar a importância de ser proativo e dinâmico em se tratando do cenário de financiamento. Uma vez que esse cenário se encontra em constante

mudança e, em muitos locais, está próximo da ruptura, é importante pensar e planejar com antecedência. Considere os governos que restringem a capacidade das organizações de se beneficiarem de doações estrangeiras e a maneira com que a ajuda emergencial tem se atrelado cada vez mais ao comércio. Acreditamos que quem for capaz de encontrar inspiração nesta ruptura será capaz de transformar contextos externos desafiadores em oportunidades reais. E é emocionante ver como as organizações em nível mundial estão respondendo a este desafio por meio da criação de novos modelos de financiamento.

#### 4 • O que as organizações podem fazer para atrair mais recursos?

Em primeiro lugar, é importante repensar a relação com os financiadores. Se nos sentimos intimidados ou em desvantagem numa reunião, talvez não sejamos capazes de pedir o que é realmente necessário ou de reagir quando um financiador faz um pedido que nos desfavorece. O resultado final é que as organizações acabam obtendo financiamento para projetos (em vez de financiamento institucional) e têm de lutar para permanecer fiéis à sua missão. Em nosso trabalho com resiliência financeira, mergulhamos fundo em como desenvolver compromissos mais mútuos e transformadores, com espaço real para a exploração de possibilidades, a partilha e a co-criação. É fundamental repensar a maneira como você estrutura a relação com seus financiadores.

Em segundo lugar, precisamos acabar com o “mito dos custos operacionais”. Muitos financiadores acreditam que a diminuição dos custos operacionais seja o melhor cenário, como se as organizações fossem capazes de enfrentar enormes desafios, como violações dos direitos humanos e mudanças climáticas, sem uma infraestrutura organizacional forte, que inclui bons salários, excelente tecnologia, comunicação persuasiva, sistemas financeiros fortes e espaços de trabalho inspiradores. É importante educar os financiadores e negociar subsídios que tornem as organizações mais fortes, em vez de mais fracas. Na Spring Strategies incentivamos as pessoas a usarem o termo “apoio à missão principal”, em vez de “custos operacionais”, a fim de enfatizarmos que estes custos não são um adicional, e sim algo essencial para o sucesso e a capacidade da organização de gerar impacto.

Em terceiro lugar, a diversificação das fontes de financiamento pode ajudar as organizações a enfrentar rupturas. Ainda que as doações estrangeiras continuem a desempenhar um papel importante no financiamento das organizações de direitos das mulheres globalmente, é fundamental olharmos para além deste tipo de financiamento. A inovação é vital, especialmente onde as organizações estão se posicionando para o capital de investimento ou para doações de investimento de impacto ou estão construindo uma base de apoio individual.

Em quarto lugar, as relações são fundamentais. E isso é importante para de fato compreender o financiador e as suas prioridades. Muitos grupos não reservam tempo para entender com quem estão se comunicando e apresentam a mesma proposta-padrão a diferentes financiadores.

Tente abordar o processo de construção de relações em etapas. Comece com um telefonema ou um encontro - se estiver tentando construir um novo relacionamento, faça uma ligação para pessoas de sua rede de contatos pedindo que o/a apresente a um financiador, - e use a oportunidade para explorar e descobrir seus interesses. Explique em termos claros e convincentes por que você faz o trabalho que faz. Seja receptivo às perguntas. Este processo de conhecer um ao outro permite que ambas as partes aprendam coisas novas que podem impactar e fortalecer o trabalho. E, depois dessa reunião, envie um breve resumo do que vocês discutiram e acordaram, esclarecendo parâmetros, antes de sentar para escrever a proposta.

Finalmente, escreva propostas de financiamento de uma forma clara e convincente; inclua uma nota explicativa com um breve resumo. Isto torna mais fácil para os financiadores entenderem o seu trabalho, o que por sua vez aumenta as chances de uma decisão favorável.

## 5 • Quais são suas dicas fundamentais para ajudar as organizações de direitos das mulheres a enfrentar a incerteza financeira?

1 • Certifique-se de que sua organização tenha uma estratégia bastante clara e relevante. Ela deve refletir a razão pela qual você faz o que faz e o objetivo que pretende alcançar. Seu plano estratégico é essencialmente a sua proposta para os financiadores; ele deve conter tudo sobre aquilo para o que você está captando recursos. Ter uma orientação estratégica clara faz com que seja muito mais fácil ampliar o financiamento de atividades alinhadas à missão de sua organização, em vez de para uma gama de diferentes projetos.

2 • Seu site é importante - e muito. Pesquisas mostram que indivíduos que desejam fazer uma contribuição financeira quase sempre verificam o site da organização e baseiam sua decisão final no que encontram. Você pode ter certeza de que os doadores visitarão o seu site para encontrar evidências do propósito e impacto de sua organização - tudo deve ser apresentado de forma clara e convincente.

3 • Converse com colegas e pares sobre mobilização de recursos, compartilhe informações e colabore com eles/as sempre que puder. Seja generosa/o com suas informações e esperem que outros façam o mesmo. No final, o que importa é a construção de colaborações e movimentos fortes, e não apenas organizações individuais.

4 • Alguns dizem que “o dinheiro vai atrás de ideias grandiosas”. Eu já vi o dinheiro ir atrás de ideias grandiosas compartilhadas de maneira convincente. Ser inspiradora e visível como líder não apenas ajuda a transformar e fortalecer o campo e o movimento, mas também faz de você um ator atraente, no qual se pode investir recursos. Então, se destaque e busque visibilidade.

5 • E, finalmente, entre no site da AWID e aprenda tudo o que puder sobre esse panorama de financiamento em constante mudança. Nós do movimento global de mulheres temos muita



sorte de termos em um só lugar tudo o que precisamos saber sobre financiamento para os direitos das mulheres. E essas informações estão disponíveis em francês, espanhol e inglês.



**ELLEN SPRENGER** – *Países Baixos*

Ellen Sprenger é estrategista e defensora de direitos e da justiça em âmbito internacional. Ela é fundadora e CEO da Spring Strategies e da Spring Forward. Seu trabalho é apoiar organizações da sociedade civil no desenvolvimento de maior resiliência financeira e força. Anteriormente, foi diretora executiva da Mama Cash, uma fundação feminista com sede em Amsterdã, e ocupou vários cargos de liderança na Oxfam-Novib. Ela tweeta em @ellensprenger e @springstrat.

contato: [ellen@springstrategies.org](mailto:ellen@springstrategies.org)

Recebido em outubro 2016.

Original em inglês. Traduzido por Adriana Guimarães.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

# NÚMEROS ANTERIORES

---

## • SUR 1, v. 1, n. 1, Jun. 2004

### EMILIO GARCÍA MÉNDEZ

Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: Reflexões para uma nova agenda

### FLAVIA PIOVESAN

Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos

### OSCAR VILHENA VIEIRA

#### E A. SCOTT DUPREE

Reflexões acerca da sociedade civil e dos direitos humanos

### JEREMY SARKIN

O advento das ações movidas no Sul para reparação por abusos dos direitos humanos

### VINODH JAICHAND

Estratégias de litígio de interesse público para o avanço dos direitos humanos em sistemas domésticos de direito

### PAUL CHEVIGNY

A repressão nos Estados Unidos após o atentado de 11 de setembro

### SERGIO VIEIRA DE MELLO

Apenas os Estados-membros podem fazer a ONU funcionar cinco questões no campo dos direitos humanos

## • SUR 2, v. 2, n. 2, Jun. 2005

### SALIL SHETTY

Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do milênio: Oportunidades para os direitos humanos

### FATEH AZZAM

Os direitos humanos na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do milênio

### RICHARD PIERRE CLAUDE

Direito à educação e educação para os direitos humanos

### JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES

O direito ao reconhecimento para gays e lésbicas

### E.S. NWAUCHE E J.C. NWOBIKE

Implementação do direito ao desenvolvimento

### STEVEN FREELAND

Direitos humanos, meio ambiente e conflitos: Enfrentando os crimes ambientais

### FIONA MACAULAY

Parcerias entre Estado e sociedade civil para promover a segurança do cidadão no Brasil

### EDWIN REKOSH

quem define o interesse público?

### VÍCTOR E. ABRAMOVICH

Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: Instrumentos e aliados

## • SUR 3, v. 2, n. 3, Dez. 2005

### CAROLINE DOMMEN

comércio e direitos humanos: rumo à coerência

### CARLOS M. CORREA

O Acordo TRIPS e o acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento

### BERNARDO SORJ

Segurança, segurança humana e América Latina

### ALBERTO BOVINO

A atividade probatória perante a corte Interamericana de Direitos Humanos

### NICO HORN

Eddie mabo e a Namíbia: Reforma agrária e direitos pré-coloniais à posse da terra

### NLERUM S. OKOGBULE

O acesso à justiça e a proteção aos direitos humanos na Nigéria: Problemas e perspectivas

### MARÍA JOSÉ GUEMBE

Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar argentina

### JOSÉ RICARDO CUNHA

Direitos humanos e justiciabilidade: Pesquisa no tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

### LOUISE ARBOUR

Plano de ação apresentado pela Alta comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos

## • SUR 4, v. 3, n. 4, Jun. 2006

### FERNANDE RAINE

O desafio da mensuração nos direitos humanos

### MARIO MELO

Últimos avanços na justiciabilidade dos direitos indígenas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

### ISABELA FIGUEROA

Povos indígenas versus petrolíferas: controle constitucional na resistência

### ROBERT ARCHER

Os pontos positivos de diferentes tradições: O que se pode ganhar e o que se pode perder combinando direitos e desenvolvimento?

### J. PAUL MARTIN

Releitura do desenvolvimento e dos direitos: Lições da África

### MICHELLE RATTON SANCHEZ

Breves considerações sobre os mecanismos de participação para ONGs na OMC

### JUSTICE C. NWOBIKE

Empresas farmacêuticas e acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento: O caminho a seguir

### CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN

Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: O caso da Bolsa Família do governo Lula no Brasil

### CHRISTOF HEYNS, DAVID PADILLA E LEO ZWAAK

Comparação esquemática dos sistemas regionais e direitos humanos: Uma atualização

### RESENHA

## • SUR 5, v. 3, n. 5, Dez. 2006

### CARLOS VILLAN DURAN

Luzes e sombras do novo conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

### PAULINA VEGA GONZÁLEZ

O papel das vítimas nos procedimentos perante o tribunal Penal Internacional: seus direitos e as primeiras decisões do tribunal

**OSWALDO RUIZ CHIRIBOGA**

O direito à identidade cultural dos povos indígenas e das minorias nacionais: um olhar a partir do Sistema Interamericano

**LYDIAH KEMUNTO BOSIRE**

Grandes promessas, pequenas realizações: justiça transicional na África Subsaariana

**DEVIKA PRASAD**

Fortalecendo o policiamento democrático e a responsabilização na Commonwealth do Pacífico

**IGNACIO CANO**

Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime

**TOM FARER**

Rumo a uma ordem legal internacional efetiva: da coexistência ao consenso?

**RESENHA**

• **SUR 6, v. 4, n. 6, Jun. 2007**

**UPENDRA BAXI**

O Estado de Direito na Índia

**OSCAR VILHENA VIEIRA**

A desigualdade e a subversão do Estado de Direito

**RODRIGO UPRIMNY YEPES**

A judicialização da política na Colômbia: casos, potencialidades e riscos

**LAURA C. PAUTASSI**

Há igualdade na desigualdade? Abrangência e limites das ações afirmativas

**GERT JONKER E RIKA SWANZEN**

Serviços de intermediação para crianças-testemunhas que depõem em tribunais criminais da África do Sul

**SERGIO BRANCO**

A lei autoral brasileira como elemento de restrição à eficácia do direito humano à educação

**THOMAS W. POGGE**

Para erradicar a pobreza sistêmica: em defesa de um Dividendo dos Recursos Globais

• **SUR 7, v. 4, n. 7, Dez. 2007**

**LUCIA NADER**

O papel das ONGs no conselho de Direitos Humanos da ONU

**CECÍLIA MACDOWELL SANTOS**

Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na comissão Interamericana de Direitos Humanos

**- JUSTIÇA TRANSICIONAL -****TARA URS**

Vozes do camboja: formas locais de responsabilização por atrocidades sistemáticas

**CECILY ROSE E FRANCIS M. SSEKANDI**

A procura da justiça transicional e os valores tradicionais africanos: um choque de civilizações – o caso de Uganda

**RAMONA VIJEYARASA**

Verdade e reconciliação para as “gerações roubadas”: revisitando a história da Austrália

**ELIZABETH SALMÓN G.**

O longo caminho da luta contra a pobreza e seu alentador encontro com os direitos humanos

**ENTREVISTA COM JUAN MÉNDEZ**

Por Glenda Mezarobba

• **SUR 8, v. 5, n. 8, Jun. 2008**

**MARTÍN ABREGÚ**

Direitos humanos para todos: da luta contra o autoritarismo à construção de uma democracia inclusiva - um olhar a partir da Região Andina e do cone Sul

**AMITA DHANDA**

Construindo um novo léxico dos direitos humanos: convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências

**LAURA DAVIS MATTAR**

Reconhecimento jurídico dos direitos

sexuais – uma análise comparativa com os direitos reprodutivos

**JAMES L. CAVALLARO E STEPHANIE ERIN BREWER**

O papel da litigância para a justiça social no Sistema Interamericano

**- DIREITO À SAÚDE E ACESSO A MEDICAMENTOS -****PAUL HUNT E RAJAT KHOSLA**

Acesso a medicamentos como um direito humano

**THOMAS POGGE**

Medicamentos para o mundo: incentivando a inovação sem obstruir o acesso livre

**JORGE CONTESSA E DOMINGO****LOVERA PARMO**

Acesso a tratamento médico para pessoas vivendo com HIV/AIDS: êxitos sem vitória no Chile

**GABRIELA COSTA CHAVES, MARCELA FOGAÇA VIEIRA E RENATA REIS**

Acesso a medicamentos e propriedade intelectual no Brasil: reflexões e estratégias da sociedade civil

• **SUR 9, v. 5, n. 9, Dez. 2008**

**BARBORA BUK OVSKÁ**

Perpetrando o bem: as consequências não desejadas da defesa dos direitos humanos

**JEREMY SARKIN**

Prisões na África: uma avaliação da perspectiva dos direitos humanos

**REBECCA SAUNDERS**

Sobre o intraduzível: sofrimento humano, a linguagem de direitos humanos e a comissão de verdade e Reconciliação da África do Sul

**- SESSENTA ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS -****PAULO SÉRGIO PINHEIRO**

Os sessenta anos da Declaração Universal: atravessando um mar de contradições

**FERNANDA DOZ COSTA**

## NÚMEROS ANTERIORES

---

Pobreza e direitos humanos: da mera retórica às obrigações jurídicas - um estudo crítico sobre diferentes modelos conceituais

### EITAN FELNER

Novos limites para a luta pelos direitos econômicos e sociais? Dados quantitativos como instrumento para a responsabilização por violações de direitos humanos

### KATHERINE SHORT

Da comissão ao conselho: a Organização das Nações Unidas conseguiu ou não criar um organismo de direitos humanos confiável?

### ANTHONY ROMERO

Entrevista com Anthony Romero, Diretor Executivo da American Civil Liberties Union (ACLU)

• **SUR 10, v. 6, n. 10, Jun. 2009**

### ANUJ BHUWANIA

“Crianças muito más”: “tortura indiana” e o Relatório da comissão sobre tortura em madras de 1855

### DANIELA DE VITO, AISHA GILL E DAMIEN SHORT

A tipificação do estupro como genocídio

### CHRISTIAN COURTIS

Anotações sobre a aplicação da convenção 169 da Oit sobre povos indígenas por tribunais da América Latina

### BENYAM D. MEZMUR

Adoção internacional como medida de último recurso na África: promover os direitos de uma criança ao invés do direito a uma criança

### - DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM MOVIMENTO: MIGRANTES E REFUGIADOS -

### KATHARINE DERDERIAN E LIESBETH SCHOCKAERT

Respostas aos fluxos migratórios mistos: Uma perspectiva humanitária

### JUAN CARLOS MURILLO

Os legítimos interesses de segurança dos Estados e a proteção internacional de refugiados

### MANUELA TRINDADE VIANA

Cooperação internacional e deslocamento interno na Colômbia: Desafios à maior crise humanitária da América do Sul

### JOSEPH AMON E KATHERINE TODRYS

Acesso de populações migrantes a tratamento antiretroviral no Sul Global

### PABLO CERIANI CERNADAS

controle migratório europeu em território africano: A omissão do caráter extraterritorial das obrigações de direitos humanos

• **SUR 11, v. 6, n. 11, Dez. 2009**

### VÍCTOR ABRAMOVICH

Das violações em massa aos Padrões Estruturais: Novos Enfoques e clássicas tensões no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

### VIVIANA BOHÓRQUEZ MONSALVE E JAVIER AGUIRRE ROMÁN

As tensões da Dignidade Humana: conceituação e Aplicação no Direito Internacional dos Direitos Humanos

### DEBORA DINIZ, LÍVIA BARBOSA E WEDERSON RUFINO DOS SANTOS

Deficiência, Direitos Humanos e Justiça

### JULIETA LEMAITRE RIPOLL

O Amor em tempos de cólera: Direitos LGBT na Colômbia

### - DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS -

### MALCOLM LANGFORD

Judicialização dos Direitos Econômicos, Sociais e culturais no âmbito Nacional: Uma Análise Socio-Jurídica

### ANN BLYBERG

O caso da Alocação Indevida: Direitos Econômicos e Sociais e Orçamento Público

### ALDO CALIARI

comércio, Investimento, Financiamento e Direitos Humanos: Avaliação e Estratégia

### PATRICIA FEENEY

A Luta por Responsabilidade das

Empresas no âmbito das Nações Unidas e o Futuro da Agenda de Advocacy

### - COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS -

Entrevista com Rindai chipfunde-vava, Diretora da zimbabwe Election Support Network (ZESN) Relatório sobre o IX Colóquio Internacional de Direitos Humanos

• **SUR 12, v. 7, n. 12, Jun. 2010**

### SALIL SHETTY

Prefácio

### FERNANDO BASCH ET AL.

A Eficácia do Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos: Uma Abordagem quantitativa sobre seu Funcionamento e sobre o Cumprimento de suas Decisões

### RICHARD BOURNE

*Commonwealth of Nations*: Estratégias Intergovernamentais e Não governamentais para a Proteção dos Direitos Humanos em uma Instituição Pós-colonial

### - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO -

### ANISTIA INTERNACIONAL

Combatendo a Exclusão: Por que os Direitos Humanos São Essenciais para os ODMs

### VICTORIA TAULI-CORPUZ

Reflexões sobre o Papel do Fórum Permanente sobre Questões Indígenas das Nações Unidas em relação aos Objetivos de Desenvolvimento do milênio

### ALICIA ELY YAMIN

Rumo a uma Prestação de Contas Transformadora: Uma Proposta de Enfoque com base nos Direitos Humanos para Dar cumprimento às Obrigações Relacionadas à Saúde materna

### SARAH ZAIDI

Objetivo 6 do Desenvolvimento do Milênio e o Direito à Saúde: Contraditórios ou Complementares?

**MARCOS A. ORELLANA**

Mudança climática e os Objetivos de Desenvolvimento do milênio: O Direito ao Desenvolvimento, cooperação Internacional e o mecanismo de Desenvolvimento Limpo

**- RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS -****LINDIWE KNUTSON**

O Direito das vítimas do Apartheid a Requerer Indenizações de Corporações Multinacionais é Finalmente Reconhecido por Tribunais dos EUA?

**DAVID BILCHITZ**

O Marco Ruggie: Uma Proposta Adequada para as Obrigações de Direitos Humanos das Empresas?

• **SUR 13, v. 7, n. 13, Dez. 2010**

**GLENDA MEZAROBBA**

Entre Reparações, Meias Verdades e Impunidade: O Difícil Rompimento com o Legado da Ditadura no Brasil

**GERARDO ARCE ARCE**

Forças Armadas, Comissão da Verdade e Justiça Transicional no Peru

**- MECANISMOS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS - FELIPE GONZÁLEZ**

As Medidas de Urgência no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

**JUAN CARLOS GUTIÉRREZ E SILVANO CANTÚ**

A Restrição à Jurisdição Militar nos Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

**DEBRA LONG E LUKAS MUNTINGH**

O Relator Especial Sobre Prisões e Condições de Detenção na África e o Comitê para Prevenção da Tortura na África: Potencial para Sinergia ou Inércia?

**LUCYLINE NKATHA MURUNGI E JACQUI GALLINETTI**

O Papel das cortes Sub-Regionais no Sistema Africano de Direitos Humanos

**MAGNUS KILLANDER**

Interpretação dos tratados Regionais de Direitos Humanos

**ANTONIO M. CISNEROS DE ALENCAR**

Cooperação entre Sistemas Global e Interamericano de Direitos Humanos no Âmbito do Mecanismo de Revisão Periódica Universal

**- IN MEMORIAM -**

Kevin Boyle – Um Elo Forte na Corrente Por Borislav Petranov

• **SUR 14, v. 8, n. 14, Jun. 2011**

**MAURICIO ALBARRACÍN CABALLERO**

Corte constitucional e Movimentos Sociais: O Reconhecimento Judicial dos Direitos de casais do mesmo Sexo na colômbia

**DANIEL VÁZQUEZ E DOMITILLE DELAPLACE**

Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: Um Campo em Construção

**J. PAUL MARTIN**

Educação em Direitos Humanos em Comunidades em Recuperação Após Grandes crises Sociais: Lições para o Haiti

**- DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -****LUIS FERNANDO ASTORGA GATJENS**

Análise do Artigo 33 da Convenção da ONU: O Papel crucial da Implementação e do Monitoramento Nacionais

**LETÍCIA DE CAMPOS VELHO MARTEL**

Adaptação Razoável: O Novo conceito sob as Lentes de Uma Gramática constitucional Inclusiva

**MARTA SCHAAF**

Negociando Sexualidade na Convenção de Direitos das Pessoas com Deficiência

**TOBIAS PIETER VAN REENEN E HELÉNE COMBRINCK**

A convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com

Deficiência na África: Avanços 5 Anos Depois

**STELLA C. REICHER**

Diversidade Humana e Assimetrias: Uma Releitura do contrato Social sob a Ótica das Capacidades

**PETER LUCAS**

A Porta Aberta: Cinco Filmes que marcaram e Fundaram as Representações dos Direitos Humanos para Pessoas com Deficiência

**LUIS GALLEGOS CHIRIBOGA**

Entrevista com Luis Gallegos Chiriboga, Presidente (2002-2005) do comitê *Ad Hoc* que Elaborou a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

• **SUR 15, v. 8, n. 15, Dez. 2011**

**ZIBA MIR-HOSSEINI**

Criminalização da Sexualidade: Leis de *Zina* Como Violência Contra as Mulheres em Contextos Muçulmanos

**LEANDRO MARTINS ZANITELLI**

Corporações e Direitos Humanos: O Debate Entre voluntaristas e Obrigacionistas e o Efeito Solapador das Sanções

**ENTREVISTA COM DENISE DORA**

Responsável pelo Programa de Direitos Humanos da Fundação Ford no Brasil entre 2000 e 2011

**- IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO NACIONAL DAS DECISÕES DOS SISTEMAS REGIONAIS E INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS -****MARIA ISSAeva, IRINA SERGEEVA E MARIA SUCHKOVA**

Execução das Decisões da Corte Europeia de Direitos Humanos na Rússia: Avanços Recentes e Desafios Atuais

**CÁSSIA MARIA ROSATO E LUDMILA CERQUEIRA CORREIA**

Caso Damião Ximenes Lopes: Mudanças e Desafios Após a Primeira condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos

## NÚMEROS ANTERIORES

---

### **DAMIÁN A. GONZÁLEZ- SALZBERG**

A Implementação das Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Argentina: Uma Análise do Vaivém Jurisprudencial da Corte Suprema de Justiça da Nação

### **MARCIA NINA BERNARDES**

Sistema Interamericano de Direitos Humanos como Esfera Pública transnacional: Aspectos Jurídicos e Políticos da Implementação de Decisões Internacionais

### **- CADERNO ESPECIAL: CONECTAS DIREITOS HUMANOS - 10 ANOS -**

A Construção de uma Organização Internacional do/no Sul

### **• SUR 16, v. 9, n. 16, Jun. 2012**

### **PATRICIO GALELLA E CARLOS ESPÓSITO**

*As Entregas Extraordinárias* na Luta Contra o terrorismo. Desaparecimentos Forçados?

### **BRIDGET CONLEY-ZILKIC**

Desafios para Aqueles que Trabalham na Área de Prevenção e Resposta ao Genocídio

### **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO, JOSÉ RODRIGO RODRIGUEZ, FLAVIO MARQUES PROL, GABRIELA JUSTINO DA SILVA, MARINA ZANATA GANZAROLLI E RENATA DO VALE ELIAS**

Disputando a Aplicação das Leis: A constitucionalidade da Lei maria da Penha nos tribunais Brasileiros

### **SIMON M. WELDEHAIMANTO**

A CADHP no caso *Southern Cameroons*

### **ANDRÉ LUIZ SICILIANO**

O Papel da Universalização dos Direitos Humanos e da migração na Formação da Nova Governança Global

### **- SEGURANÇA CIDADÃ E DIREITOS HUMANOS -**

### **GINO COSTA**

Segurança Pública e crime

Organizado transnacional nas Américas: Situação e Desafios no âmbito Interamericano

### **MANUEL TUFRÓ**

Participação cidadã, Segurança Democrática e conflito entre culturas Políticas. Primeiras Observações sobre uma Experiência na cidade Autônoma de Buenos Aires

### **CELS**

A Agenda Atual de Segurança e Direitos Humanos na Argentina. Uma Análise do *Centro de Estudos Legais y Sociales* (CELS)

### **PEDRO ABRAMOVAY**

A Política de Drogas e *A marcha da Insensatez*

VISÕES SOBRE AS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA (UPPS) NO RIO DE JANEIRO, BRASIL

### **RAFAEL DIAS – Pesquisador, Justiça Global**

### **JOSÉ MARCELO ZACCHI –**

Pesquisador- associado do Instituto de Estudos do trabalho e Sociedade – IETS

### **• SUR 17, v. 9, n. 17, dez. 2012**

### **- DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS -**

### **CÉSAR RODRÍGUEZ GARAVITO, JUANA KWEITEL E LAURA TRAJBER WAISBICH**

Desenvolvimento e Direitos Humanos: Algumas Ideias para Reiniciar o Debate

### **IRENE BIGLINO, CHRISTOPHE GOLAY E IVONA TRUSCAN**

A contribuição dos Procedimentos Especiais da ONU para o Diálogo entre os Direitos Humanos e o Desenvolvimento

### **LUIS CARLOS BUOB CONCHA**

Direito à água: Entendendo seus componentes Econômico, Social e cultural como Fatores de Desenvolvimento para os Povos Indígenas

### **ANDREA SCHETTINI**

Por um Novo Paradigma de

Proteção dos Direitos dos Povos Indígenas: Uma Análise crítica dos Parâmetros Estabelecidos pela corte Interamericana de Direitos Humanos

### **SERGES ALAIN DJOYOU KAMGA E SIYAMBONGA HELEBA**

Crescimento Econômico pode traduzir-se em Acesso aos Direitos? Desafios das Instituições da África do Sul para que o Crescimento Conduza a Melhores Padrões de Vida

### **ENTREVISTA COM SHELDON LEADER**

Empresas Transnacionais e Direitos Humanos

### **ALINE ALBUQUERQUE E DABNEY EVANS**

Direito à Saúde no Brasil: Um Estudo sobre o Sistema de Apresentação de Relatórios para os Comitês de Monitoramento de Tratados

### **LINDA DARKWA E PHILIP ATTUQUAYEFIO**

Matando Para Proteger? Guardas da Terra, Subordinação do Estado e Direitos Humanos em Gana

### **CRISTINA RĂDOI**

A Resposta Ineficaz das Organizações Internacionais em Relação à Militarização da Vida das Mulheres

### **CARLA DANTAS**

Direito de Petição do Indivíduo no Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos

### **• SUR 18, v. 10, n. 18, Jun. 2013**

### **- INFORMAÇÃO E DIREITOS HUMANOS -**

**SÉRGIO AMADEU DA SILVEIRA**  
Aaron Swartz e as Batalhas pela Liberdade do Conhecimento

### **ALBERTO J. CERDA SILVA**

Internet Freedom não é Suficiente: Para uma Internet Fundamentada nos Direitos Humanos

### **FERNANDA RIBEIRO ROSA**

Inclusão Digital como Política Pública: Disputas no Campo dos Direitos Humanos

**LAURA PAUTASSI**

Monitoramento do Acesso à Informação a Partir dos Indicadores de Direitos Humanos

**JO-MARIE BURT E CASEY CAGLEY**

Acesso à Informação, Acesso à Justiça:  
Os Desafios da Accountability no Peru

**MARISA VIEGAS E SILVA**

O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas: Seis Anos Depois

**JÉRÉMIE GILBERT**

Direito à terra como Direito Humano: Argumentos em Prol de um Direito Específico à Terra

**PÉTALLA BRANDÃO TIMO**

Desenvolvimento à custa de Violações: Impacto de megaprojetos nos Direitos Humanos no Brasil

**DANIEL W. LIANG WANG E OCTAVIO LUIZ MOTTA FERRAZ**

Atendendo os mais Necessitados? Acesso à Justiça e o Papel dos Defensores e Promotores Públicos no Litígio Sobre Direito à Saúde na Cidade de São Paulo

**OBONYE JONAS**

Direitos Humanos, Extradicação e Pena de Morte: Reflexões Sobre o Impasse Entre Botsuana e África Do Sul

**ANTONIO MOREIRA MAUÉS**

Supralegalidade dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Interpretação Constitucional

• **SUR 19, v. 10, n. 18, Dez. 2013**  
- POLÍTICA EXTERNA  
E DIREITOS HUMANOS -

**DAVID PETRASEK**

Novas potências, novas estratégias? Diplomacia em direitos humanos no século XXI

**ADRIANA ERTHAL ABDENUR E DANILO MARCONDES DE SOUZA NETO**

cooperação brasileira para o desenvolvimento na África: qual o papel da democracia e dos direitos humanos?

**CARLOS CERDA DUEÑAS**

Limites e avanços na incorporação

de normas internacionais de direitos humanos no México a partir da reforma constitucional de 2011

**ELISA MARA COIMBRA**

Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Desafios à implementação das decisões da corte no Brasil

**CONOR FOLEY**

A evolução da legitimidade das intervenções humanitárias

**DEISY VENTURA**

Saúde pública e política externa brasileira

**CAMILA LISSA ASANO**

Política externa e direitos humanos em países emergentes: Reflexões a partir do trabalho de uma organização do Sul Global

**ENTREVISTA COM MAJA DARUWALA (CHRI) E SUSAN WILDING (CIVICUS)**

A política externa das democracias emergentes: qual o lugar dos direitos humanos? Um olhar sobre a Índia e a África do Sul

**DAVID KINLEY**

Encontrando liberdade na China: Direitos humanos na economia política

**LAURA BETANCUR RESTREPO**

A promoção e a proteção dos direitos humanos por meio de clínicas jurídicas e sua relação com os movimentos sociais: conquistas e desafios no caso da objeção de consciência ao serviço militar obrigatório na Colômbia

**ALEXANDRA LOPES DA COSTA**

Inquisição contemporânea: Uma história de perseguição criminal, exposição da intimidade e violação de direitos no Brasil

**ANA CRISTINA GONZÁLEZ VÉLEZ E VIVIANA BOHÓRQUEZ MONSALVE**

Estudo de caso da Colômbia: Normas sobre aborto para fazer avançar a agenda do Programa de Ação do Cairo

• **SUR 20, v. 11, n. 20, Jan/Dez. 2014**

**PERFIL DE PEDRO PAULO POPPOVIC**

“Não criamos a Revista Sur porque tínhamos certezas, mas porque estávamos cheios de dúvidas”

**MALAK EL-CHICHINI POPPOVIC E OSCAR VILHENA VIEIRA**

Perspectivas sobre o movimento internacional de direitos humanos no século XXI: As respostas mudam

**- LINGUAGEM -****SARA BURKE**

O que uma época de protestos globais diz a respeito da Eficácia dos direitos humanos como linguagem para alcançar mudanças sociais

**VINODH JAICHAND**

Após o estabelecimento de normas de direitos humanos, o que virá a seguir?

**DAVID PETRASEK**

Tendências globais e o futuro da defesa e promoção dos direitos humanos

**SAMUEL MOYN**

O futuro dos direitos humanos

**STEPHEN HOPGOOD**

Desafios para o Regime Global de Direitos Humanos: Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz para a mudança social?

**EMILIO ÁLVAREZ ICAZA**

Os direitos humanos como meio eficaz para produzir mudanças sociais

**ENTREVISTA COM RAQUEL ROLNIK**

Sistema de Procedimentos Especiais da ONU é “controlado para não ter efeito”

**ENTREVISTA COM PAULO SÉRGIO PINHEIRO**

“Fora dos direitos humanos não vejo solução para atender às vítimas”

**ENTREVISTA COM KUMI NAIDOO**

“O Estado de Direito consolidou todas as injustiças que existiam antes dele”

**- TEMAS -**

# NÚMEROS ANTERIORES

---

## **JANET LOVE**

Estaríamos despolitizando o poder econômico?  
A deliberação irresponsabilidade corporativa e a resposta burocrática dos defensores de direitos humanos

## **PHIL BLOOMER**

Os direitos humanos são uma ferramenta eficaz para a mudança social? Uma perspectiva sobre direitos humanos e empresas

## **GONZALO BERRÓN**

Poder econômico, democracia e direitos humanos. Um novo debate internacional sobre direitos humanos e empresas

## **DIEGO LORENTE PÉREZ DE EULATE**

Problemas e desafios das organizações e redes de migrações e direitos humanos na Mesoamérica

## **GLORIA CAREAGA PÉREZ**

A proteção dos direitos LGBTI, um panorama incerto

## **ARVIND NARRAIN**

Brasil, Índia, África do Sul: Constituições transformadoras e seu papel nas lutas LGBT

## **SONIA CORRÊA**

Potências emergentes: Seria a sexualidade e os direitos humanos um assunto secundário?

## **CLARA SANDOVAL**

Justiça de transição e mudança social

## **- PERSPECTIVAS -**

## **NICOLE FRITZ**

Litígio em direitos humanos na África Austral: Dificuldades em rebater a opinião pública prevalecente

## **MANDIRA SHARMA**

Pondo as leis em funcionamento: Experiências do Advocacy Forum na prevenção da tortura no Nepal

## **MARIA LÚCIA DA SILVEIRA**

Direitos humanos e mudanças sociais em Angola

## **SALVADOR NKAMATE**

A luta pela afirmação dos direitos humanos em Moçambique:

Os avanços e os retrocessos

## **HARIS AZHAR**

A luta pelos direitos humanos na Indonésia: Avanços internacionais, impasses internos

## **HAN DONGFANG**

Vislumbrando um futuro democrático na China

## **ANA VALÉRIA ARAUJO**

Desafios de sustentabilidade da agenda de direitos humanos no Brasil

## **MAGGIE BEIRNE**

Estaríamos jogando fora o bebê com a água do banho? A dinâmica Norte-Sul na perspectiva do trabalho em direitos humanos na Irlanda do Norte

## **ENTREVISTA COM MARÍA-I. FAGUAGA IGLESIAS**

“As particularidades de Cuba nem sempre são identificadas ou compreendidas pelos ativistas de direitos humanos de outros países”

## **- VOZES -**

## **FATEH AZZAM**

Por que devemos ter que “representar” alguém?

## **MARIO MELO**

Vozes da selva no estrado da Corte Interamericana de Direitos Humanos

## **ADRIAN GURZA LAVALLE**

ONGs, direitos humanos e representação

## **JUANA KWEITEL**

Experimentação e inovação em matéria de prestação de contas nas organizações de direitos humanos da América Latina

## **PEDRO ABRAMOVAY E HELOISA GRIGGS**

Minorias democráticas em democracias do século 21

## **JAMES RON, DAVID CROW E SHANNON GOLDEN**

Familiaridade com direitos humanos e status socioeconômico: Um estudo sobre quatro países

## **CHRIS GROVE**

Construindo um movimento global para tornar direitos humanos e justiça social uma realidade para todos

## **ENTREVISTA COM MARY LAWLOR E ANDREW ANDERSON**

“O papel das organizações internacionais deve ser apoiar os defensores locais”

## **- FERRAMENTAS -**

## **GASTÓN CHILLIER E PÉTALLA BRANDÃO TIMO**

O movimento global de direitos humanos no século XXI: Reflexões sob a perspectiva de uma ONG nacional de direitos humanos do Sul

## **MARTIN KIRK**

Sistemas, cérebros e lugares silenciosos: Reflexões sobre o futuro das campanhas de direitos humanos

## **ROCHELLE JONES, SARAH ROSENHEK E ANNA TURLEY**

Organização de “apoio ao movimento”: A experiência da Associação para os Direitos das Mulheres e o Desenvolvimento (AWID)

## **ANA PAULA HERNÁNDEZ**

Apoiando organizações locais: O trabalho do Fundo para os Direitos Humanos Globais no México

## **MIGUEL PULIDO JIMÉNEZ**

Ativismo em direitos humanos em tempos de saturação cognitiva. Falemos de ferramentas

## **MALLIKA DUTT E NADIA RASUL**

Conscientização digital: Uma análise das oportunidades e dos riscos enfrentados pelos ativistas de direitos humanos na era digital

## **SOPHEAP CHAK**

Influência das novas tecnologias de informação e comunicação no ativismo no Camboja

## **SANDRA CARVALHO E EDUARDO BAKER**

Experiências de litígio estratégico no



Sistema Interamericano  
de Proteção dos Direitos Humanos

#### ENTREVISTA COM FERNAND ALPHEN

“Desçam do pedestal”

#### ENTREVISTA COM MARY KALDOR

“As ONGs não são a mesma coisa que sociedade civil, mas algumas ONGs têm o papel de facilitadoras”

#### ENTREVISTA COM LOUIS BICKFORD

Convergência para o Centro Global:  
“Quem define a agenda global de direitos humanos e como”

#### - MULTIPOLARIDADE -

##### LUCIA NADER

Organizações sólidas em um mundo líquido

##### KENNETH ROTH

Por que acolhemos parcerias em direitos humanos

##### CÉSAR RODRÍGUEZ-GARAVITO

O futuro dos direitos humanos: Do controle à simbiose

##### DHANANJAYAN SRISKANDARAJAH E MANDEEP TIWANA

Rumo a uma sociedade civil multipolar

#### ENTREVISTA COM EMILIE M. HAFNER-BURTON

“Evitar o uso do poder seria devastador para os direitos humanos”

#### ENTREVISTA COM MARK MALLOCH- BROWN

“Hoje somos um mundo extremamente multipolar, mas não somente composto por Estados-nação”

#### ENTREVISTA COM SALIL SHETTY

“Organizações de direitos humanos devem colocar mais o pé no chão” ou como perdemos o bonde

#### ENTREVISTA COM LOUISE ARBOR

“A solidariedade Norte-Sul é fundamental”

• SUR 21, v. 12, n. 21, Ago. 2015

#### - DOSSIÊ SUR DROGAS

#### E DIREITOS HUMANOS -

##### RAFAEL CUSTÓDIO

ONGs e política de drogas

##### CARL L. HART

Slogans vazios, problemas reais

##### LUIÍS FERNANDO TÓFOLI

Políticas de drogas e saúde pública

##### LUCIANA BOITEUX

Brasil: Reflexões críticas sobre uma política de drogas repressiva

##### JUAN CARLOS GARZÓN & LUCIANA POL

O elefante na sala: Drogas e direitos humanos na América Latina

##### GLORIA LAI

Ásia: Em defesa de políticas de droga mais humanas e eficazes

##### ADEOLU OGUNROMBI

África Ocidental: Uma nova fronteira para a política de drogas?

##### MILTON ROMANI GERNER

Avanços na política de drogas no Uruguai

##### ANAND GROVER

ONU em 2016: Um divisor de águas

#### - ENSAIOS -

##### VÍCTOR ABRAMOVICH

Poderes regulatórios estatais no pluralismo jurídico global

##### GLENDIA MEZAROBBA

Mentiras gravadas no mármore e verdades perdidas para sempre

##### JONATHAN WHITTALL

A ação humanitária é independente de interesses políticos?

#### - IMAGENS -

##### LEANDRO VIANA

Protestos globais: Pela lente dos fotógrafos

#### - EXPERIÊNCIAS -

##### KIN-MAN CHAN

Ocupando Hong Kong

#### - PANORAMA INSTITUCIONAL -

##### INÊS MINDLIN LAFER

Filantropia familiar no Brasil

#### - DIÁLOGOS -

##### KASHA JACQUELINE NABAGESERA

“Todas as vozes importam”

##### GERARDO TORRES PÉREZ & MARÍA LUIISA AGUILAR

“Eles têm de nos entregar nossos companheiros com vida”

#### - VOZES -

##### ANTHONY D. ROMERO

Vigilância em massa de E-mails: A próxima batalha

• SUR 22, v. 12, n. 22, Jan/Dez. 2015

#### - O DOSSIÊ SUR SOBRE ARMAS E DIREITOS HUMANOS -

QUEM SENTA-SE À MESA  
DE NEGOCIAÇÃO?

##### BRIAN WOOD & RASHA ABDUL-RAHIM

Nascimento e coração do Tratado sobre o Comércio de Armas

##### JODY WILLIAMS

Mulheres, armas, paz e segurança

##### CAMILA ASANO & JEFFERSON NASCIMENTO

Armas como política externa: o caso brasileiro

DANOS COTIDIANOS

##### DANIEL MACK

Armas pequenas, grandes violações

##### MAYA BREHM

O custo humano do bombardeio às cidades

POLICIAMENTO

##### GUY LAMB

Combatendo o incêndio com fogo

ANNA FEIGENBAUM

Agentes antitímicos:  
O caso pró-regulamentação

PROJETANDO O FUTURO

**THOMAS NASH**

Tecnologias da violência  
e desigualdade global

**MIRZA SHAHZAD AKBAR  
& UMER GILANI**

Fogo do céu azul

**HÉCTOR GUERRA  
& MARÍA PÍA DEVOTO**

Regulamentação do Comércio  
de Armas e Desenvolvimento  
Sustentável: os próximos 15 anos

- INFOGRÁFICOS -

INFOGRÁFICOS

Armas & Direitos Humanos

- IMAGENS -

FUNDAÇÃO MAGNUM

O impacto das armas sobre a  
população civil

- DIÁLOGOS -

**MARYAM AL-KHAWAJA**

"Qualquer arma pode ser letal"

- ENSAIOS -

**BONITA MEYERSFELD  
& DAVID KINLEY**

Bancos e direitos humanos:  
uma experiência sul-africana

**KATHRYN SIKKINK**

Protagonismo da América Latina  
em Direitos Humanos

**ANA GABRIELA MENDES BRAGA  
& BRUNA ANGOTTI**

Da hipermaternidade à  
hipomaternidade no cárcere  
feminino brasileiro

- PANORAMA INSTITUCIONAL -

**KARENINA SCHRÖDER**

"As ONGs com certeza consideram  
que é útil fazer parte da nossa  
aliança global em prol  
da prestação de contas"

- EXPERIÊNCIAS -

**MAINA KIAI**

Retomando espaço cívico  
por meio do litígio  
com apoio da ONU

- VOZES -

**KAVITA KRISHNAN**

Cultura do estupro  
e machismo na Índia  
em globalização

**SHAMI CHAKRABARTI**

Com o dedo no galtilho

• SUR 23, v. 13, n. 24, jul. 2016

DOSSIÊ SUR  
SOBRE MIGRAÇÃO  
E DIREITOS HUMANOS

• QUEM ESTÁ MIGRANDO,  
PARA ONDE E POR QUÊ?

**CATHERINE WIHTOL DE WENDEN**

As novas migrações

**SASKIA SASSEN**

Três migrações emergentes:  
uma mudança histórica

• POLÍTICA SOB ESCRUTÍNIO

**MESSAOUD ROMDHANI**

Cercas altas não produzem  
bons vizinhos

**JAMIL DAKWAR**

Não tão são e salvos

**DEISY VENTURA**

Impacto das crises sanitárias  
internacionais sobre  
os direitos dos migrantes

• AVANÇANDO

**FRANÇOIS CRÉPEAU**

"Os traficantes sempre superarão  
os governos em inteligência,  
ritmo e velocidade"

**ZENÉN JAIMES PERÉZ**

Uma força a ser reconhecida

**PABLO CERIANI CERNADAS**

A linguagem como instrumento  
de política migratória

- CARTOONS -

**ARES, BOLIGAN, BONIL, BRANDAN,  
GLEZ, PAYAM & ZLATKOVSKY**

Cartooning for Peace

LATUFF

- INFOGRÁFICOS -

**DEISY VENTURA & NATÁLIA ARAÚJO**

Migração e direitos humanos

- VÍDEO ARTIGO -

**BIA BITTENCOURT, ISADORA BRANT,  
JOÃO WAINER & LUCAS FERRAZ**

Mensajeros de las malas noticias

- DIÁLOGOS -

**MICHAEL KIRBY**

"O relatório causou sensação no CDH"

- ENSAIOS -

**MAKAU MUTUA**

A África e o Estado de Direito

**SANDRA CARVALHO, ALICE DE  
MARCHI PEREIRA DE SOUZA &  
RAFAEL MENDONÇA DIAS**

Políticas de Proteção a Defensores/as  
de Direitos Humanos

**JULIETA ROSSI**

Reestruturação de dívidas soberanas,  
desenvolvimento nacional e direitos  
humanos

- EXPERIÊNCIAS -

**LISA CHAMBERLAIN**

Lutando contra empresas  
pelo acesso à informação

- PANORAMA INSTITUCIONAL -

**LUCIA NADER & JOSÉ G. F. DE  
CAMPOS**

Cinco razões para temer a inovação

- VOZES -

**KUMI NAIDOO**

Quando a África se une

**LAURA DUPUY LASSERRE**

Refletir para avançar

ULSIA WIERZ  
ME MOGE UWIERZYĆ  
ZE MUSZE WALCZYĆ

MULHERES: MOBILIZAÇÕES, CONQUISTAS E ENTRAVES • ENSAIOS • CHIARA CAPRARO • PILAR ARCIDIÁCONO • LAURA PAUTASSI • HERMINIA GONZÁLVIZ TORRALBO • HELENA HIRATA • SOUAD EDDOUADA • NAYEREH TOHIDI • LUCÍA MARTELOTTE • DJAMILA RIBEIRO • DIYA UBEROI & BEATRIZ GALLI • SYLVIA TAMALE • NATALIA GHERARDI • MARIAM KIROLLOS • WANIA PASINATO • MARIANA JOFFILY • ARTE • CATARINA BESSELL • INFOGRÁFICOS • NATÁLIA ARAÚJO • VOZES • SEMANUR KARAMAN • DIÁLOGOS • SILVIA FEDERICI • SONIA CORREA • MARIA GALINDO • PERFIS • AYLA AKAT ATA • YIPING CAI • YARA SALLAM • SIBONGILE NDASHE • CHRISTINE AHN • PANORAMA INSTITUCIONAL • ELLEN SPRENGER

Publicado por



**CONECTAS**  
DIREITOS HUMANOS

